



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
ÁREA DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

RAQUEL BRAUN FIGUEIRÓ

**O médico, a raça e o crime: a apropriação das teorias raciais pelo
médico porto-alegrense, Sebastião Leão, no final do século XIX.**

Niterói, março de 2014.

RAQUEL BRAUN FIGUEIRÓ

O médico, a raça e o crime: a apropriação das teorias raciais pelo médico porto-alegrense Sebastião Leão no final do século XIX.

Dissertação apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre.

Linha de Pesquisa: Cultura e Sociedade

Orientadora: **Prof.^a Dr.^a Giselle Martins Venancio**

Niterói, março de 2014.

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

F475 Figueiró, Raquel Braun.

O médico, a raça e o crime : a apropriação das teorias raciais pelo médico porto-alegrense Sebastião Leão no final do século XIX / Raquel Braun Figueiró. – 2014.

170 f. : il.

Orientadora: Giselle Martins Venâncio.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2014.

Bibliografia: f. 160-170.

1. Racismo. 2. Leão, Sebastião Affonso de; crítica e interpretação. 3. Rio Grande do Sul; aspecto histórico. 4. Antropologia criminal. 5. Instituição penal. I. Venâncio, Giselle Martins. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 305.8

RAQUEL BRAUN FIGUEIRÓ**O médico, a raça e o crime: a apropriação das teorias raciais pelo médico porto-alegrense Sebastião Leão no final do século XIX.**

Dissertação apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre.

Linha de Pesquisa: Cultura e Sociedade

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Giselle Martins Venancio – Orientadora (UFF)

Prof.^o Dr.^o Alexander Gebara – Arguidor (UFF)

Prof.^o Dr.^o Paulo Roberto Staudt Moreira – Arguidor (UNISINOS)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de iniciar meus agradecimentos pelos vínculos institucionais que tornaram possíveis a realização dessa dissertação. Primeiro, à CAPES pelos 12 meses de bolsa concedida. Segundo, aos professores que participaram das minhas bancas de qualificação e defesa: Alexsander Gebara, Larissa Vianna e Paulo Moreira. Terceiro, gostaria de agradecer aos funcionários dos arquivos onde pesquisei por longo tempo, dos quais apenas de alguns sei o nome, sendo eles o Vinícius (APERS) e o Robson (ACADEPOL), aos demais que me ajudaram aceitem meus agradecimentos mesmo sem poder nominá-los. Agradeço aos funcionários dos setores de periódicos e obras gerais da Biblioteca Nacional, do Arquivo Público do Rio Grande do Sul, do Arquivo Histórico do RS agradeço aos técnicos e estagiários, do museu da Academia de Polícia do RS e do Núcleo de Pesquisas Históricas da UFRGS. Por fim, agradeço a UFF enquanto instituição de ensino de qualidade, mas também pelas pessoas que marcaram minha trajetória na universidade, como os funcionários da secretária da pós-graduação de história, os funcionários do R.U. – os quais me proveram de almoço saboroso durante o ano que residi em Niterói –, e, principalmente aos professores das disciplinas que cursei, cito Alexsander Gebara, Sônia Mendonça, Marcelo Bittencourt e Giselle Martins Venâncio. A essa última professora devo agradecimentos especiais, pois ela me orientou ao longo do mestrado e prestou de maneira elogiosa a sua função.

Giselle soube dar um “norte” ao trabalho pesquisado sem me deixar mais perdida, mas também sem me doutrinar teórica ou metodologicamente, sabendo exercer o diálogo intelectual frutífero que esse tipo de experiência profissional enseja. Gostaria de agradecer à professora Giselle Venâncio pelo incentivo e alegria demonstrados por ela quando lhe dei a notícia de que passei no concurso para educação básica no estado do Rio Grande do Sul, já que muitas vezes, ao longo da minha trajetória acadêmica, presenciei diversos professores universitários desmerecendo a futura profissão de muitos dos profissionais que estavam formando. Essa atitude da professora Giselle me conferiu uma admiração especial para ela enquanto pessoa. Nesse sentido, devido ao vínculo estabelecido entre orientadora e mestranda ser algo tão próximo, ele não poderia se enquadrar apenas entre meus agradecimentos aos vínculos institucionais, mas também considero que ela se enquadra no meu segundo tipo de agradecimentos, provindos dos meus vínculos pessoais e emocionais.

No grupo de agradecimentos pessoais e emocionais, além da professora Giselle, gostaria de agradecer, primeiramente aos meus colegas da UFF, dentre eles Thiago, Flávio, Juliana de Farias, Juliana Muylaert, Mariana Simões, André, Michele, Mariana Tavares,

Felipe Cazetta, Felipe Oliveira, pelos debates instigantes sobre conhecimento histórico, pelo apoio quando possível (principalmente relacionado ao auxílio com a minha distância no segundo ano de curso), pelas risadas, pelas cantareiras, pelos almoços de domingo, pelo coleguismo, pelo carinho. Gostaria de fazer um agradecimento especial às Julianas que citei acima, pois do convívio com ambas pude dividir confidências, risadas, indignações e devotar confiança como é digno de toda amizade verdadeira. Gurias, vocês foram um presente que a cidade maravilhosa me deu. Falando em presente da cidade maravilhosa, não poderia deixar de agradecer a todo apoio da família Wasserman enquanto morei em Niterói e nas minhas passadas posteriores pela cidade. Gostaria de agradecer nominalmente à Angélica, à Luiza e em especial ao Gabriel Wasserman por me acolherem como uma família ao abrirem as portas da sua casa para mim. Gabriel queria agradecer pela parceria, pelas risadas, pelas conversas, pelo apoio, pela paciência e por me ensinar que a vida pode ser levada de leve sem que deixemos nada de primordial para trás. Pelos pampas as portas estão sempre abertas, pois um amigo assim tão especial e sensível não se encontra em qualquer esquina.

Aos vínculos emocionais do sul dos trópicos gostaria de agradecer aquelas minhas irmãs que a vida me deu pelo companheirismo de anos, pelo apoio, pelo colo, pelos muitos momentos bons e pelas milhares de pulgas que sempre depositaram e depositam atrás da minha orelha quando falamos sobre o mundo e sobre a história: Nôva Brando, Larissa Grisa, Rosiele Melgarejo (com aquela entonação uruguaia que deixa o seu nome tão hermoso), Cecília Mombeli, Marla Assumpção, Graciene de Ávila, Fê Sttürmer, Gabriela Bercht, Carolina Paranhos Galindo, Tatiana Dalmaso, Viviana Cemim, Lilhana e Roberta Zettel. Negas, já que “vivemos de paixão e alguma grana”, soubemos cultivar aquela amizade que concorda com a letra da música que canta: “ôôô mama não vale apenas pagar, um centavo, um retalho de prazer”. Às demais parceiras que eu possa ter esquecido e que também enchem de alegria a minha vida agradeço o companheirismo. À Carol, especialmente, quero agradecer a força com o inglês, no resumo e nas citações. Também quero agradecer aos amigos pela parceria e pela força de sempre: o cunhado Kiko, Bruno Loss e Felipe Bohrer. Esse último agradeço também pelas intermináveis conversas sobre o mestrado e a velha Porto Alegre do fim do XIX e início do XX. Fico grata também a José Antônio dos Santos (ou J.A.) pela primeira orientação nos meus estudos sobre Sebastião Leão, pela aprendizagem sobre a questão racial no Brasil, pelo incentivo em me fazer acreditar que poderia tentar o mestrado em qualquer lugar que sonhasse e pelo conselho de como aguentar as saudades em terras distantes. Gostaria de dedicar os meus mais sinceros e carinhosos agradecimentos à tia Rosane Grisa, professora tão dedicada e aguerrida, pela minuciosa correção do português.

Claro que nessa lista tão especial e que representa uma parcela de mim, eu não poderia deixar de agradecer à minha família por todo apoio e incentivo nessa minha empreitada, em especial ao meu pai e à minha mãe. Ao meu pai pelo constante estímulo aos estudos, estímulos esses também financeiros, por sempre acreditar em mim e por me ensinar a dar valor aos estudos. À minha mãe agradeço por todo apoio emocional e pelas conversas quando precisei, bem como por me ajudar a me sustentar em Niterói durante o ano de 2012. Gostaria de agradecê-la pela força que sempre me passou, por me incentivar tanto a ler – mesmo não podendo exercer essa prática durante muitos anos de sua vida – e por me ensinar a respeitar as pessoas, independente de qualquer preconceito que a sociedade tenta nos impor. Mãe, com certeza tu és uma inspiração para mim e não chegaria tão longe sem todo o seu apoio. Nesses agradecimentos tão importantes da minha trajetória até aqui, Bernardo Caprara, meu grande amor e companheiro de vida, não poderia ter uma menção menos honrosa nessa lista. Gatinho, queria agradecer a todo o seu companheirismo, seu apoio, sua ajuda e estímulo com a escrita, nossas conversas sobre o mundo e sobre as relações humanas. Na nossa tentativa de quebrar as barreiras de um tipo de relação entre homem e mulher em que um é posse do outro e a mulher está numa condição submissa não sei se já conseguimos alcançar tudo que criticamos, mas acho que avançamos. Espero continuar caminhando juntos para uma relação sem a posse um do outro que tanto almejamos. Enfim, depois de reflexões, choros e risadas na escrita desses agradecimentos espero não ter esquecido ninguém e que o leitor que inicia essas páginas possa sair com algo de frutífero dessa leitura.

*A vinte e oito de dezembro
Noite de grande agonia
A polícia me prendeu
Eu andava de orgia.*

*E eu andava de orgia
Eu cantava meu fado
A polícia me prendeu
Rapazes, estou arranjado.*

*Eu cantava meu fadinho,
Eu cantava meu lundu,
A polícia me prendeu
Foi na rua Paysandu*

*Em setembro fui a júri
La o juiz me julgou
Disse que matei Vanal
Mentira caluniado.*

*Dizem que matei Vanal
É mentira, não foi não
Agradeço meus amigos
Que me fizeram a traição.*

*Me deram quatorze anos
É má conta ao desgraçado,
Não me queixo do promotor
Só me queixo do jurado.*

*Não quero mais esta vida,
Me sentenciaram em Pelotas
Para cumprir em Porto Alegre,
O meu Deus que me carregue.*

*Não quero mais esta vida
Eu clamo e tenho razão,
A polícia me prendeu
Só por tocar violão.*

*Não repare estes versos
Por eles çer mal rimados
É um pensamento triste
Do infeliz sentenciado.*

João Machado

*(Poema produzido pelo sentenciado e transcrito pelo médico da Casa
de Correção de Porto Alegre. IN: LEÃO, 1897, p. 232-233)*

RESUMO

A presente pesquisa buscou entender como ocorreu a apropriação das teorias raciais no Brasil, através da análise da obra do médico porto-alegrense Sebastião Leão. A obra em questão circunscreve-se, particularmente, ao estudo realizado por esse autor na Casa de Correção de Porto Alegre, em 1897, que teve por objetivo compreender como surge o criminoso. A dissertação abordou a trajetória de vida do médico, o contexto das teorias raciais com ênfase nos debates sobre o crime, a produção do estudo de Leão e a forma como se constituía a Casa de Correção e a vida no interior do cárcere. A dissertação foi assim organizada para compreender o texto na sua amplitude e a sua relação com a sociedade da época, bem como problematizar a liberdade de ação de cada agente em uma conjuntura específica. As principais fontes foram o relatório de 1897, de Sebastião Leão ao presidente da província, processos-crime de alguns dos presos estudados por Leão, documentação sobre o funcionamento da Casa de Correção, jornais e fontes que remetem à trajetória do médico. Os principais referenciais teóricos utilizados foram os conceitos de apropriação, de Michel de Certeau, de raça e racismo, de Antonio Sérgio Alfredo Guimarães e de trajetória, de Pierre Bourdieu. Ao fim da pesquisa, percebeu-se a originalidade do estudo de Leão ao se apropriar dos autores por ele lidos para explicar o contexto em que vivia. Também se concluiu como ocorria a atuação da antropologia criminal como vertente do racismo científico e como Sebastião Leão, mesmo negando a influência das raças, faz transparecer, em sua obra, uma perspectiva política de diferenciação racial hierárquica dos seres humanos.

ABSTRACT

The present study was aimed to understand how the appropriation of racial theories through the work of Doctor from Porto Alegre, Sebastian Leon. The work in question is limited to the study conducted by him at the House of Correction of Porto Alegre in 1897 , aiming to understand how arises the criminal. The dissertation addressed the doctor's life trajectory , the context of racial theories with emphasis on criminal discussions , leão's production study and how it was the House of Correction and life inside the prison. The work was organized to understand the text and the relationship with the society at that time , and problematize the freedom of action of each agent in a specific situation . The main sources were the 1897's report, from Sebastião Leão to the province's president , criminal prosecution of some of the inmates studied by Leão, documentation about the functioning of the House of Correction, newspapers and sources that refer to the career of he doctor. After research , we realized the uniqueness of the study of Sebastião Leão to take ownership of the authors read by him to explain the context in which he lived. It was also found as was the performance of criminal anthropology as a strand of scientific racism and how Sebastião Leão, even denying race's Influence, reflects a hierarchical perspective racial differentiation of human beings.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 – SEBASTIÃO LEÃO: A OBRA EM UMA TRAJETÓRIA	27
1.1 “COLOCAÇÕES E DESLOCAMENTOS” DE SEBASTIÃO LEÃO NO ESPAÇO SOCIAL.....	29
1.2 QUANDO OS CAVACOS MÉDICOS COMEÇAM A TOCAR! A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DE SEBASTIÃO LEÃO E SUAS COLOCAÇÕES NA FORMAÇÃO DO CAMPO INTELECTUAL	45
1.3 ALGUMAS PROBLEMATIZAÇÕES SOBRE O AGENTE HISTÓRICO.....	56
1.4 AS MÚLTIPLAS FACETAS DE UM MÉDICO.....	59
CAPÍTULO 2 – O MÉDICO, O CRIME E OS DETENTOS: A CASA DE CORREÇÃO DE PORTO ALEGRE	61
2.1 A CASA DE CORREÇÃO DE PORTO ALEGRE.....	61
2.2 A <i>OFFICINA DE IDENTIFICAÇÃO ANTHROPOMETRICA</i>	75
2.3 COMO ENTREI NA CORREÇÃO?	81
CAPÍTULO 3 – O MÉDICO, O CRIME E A RAÇA: O ESTUDO DE SEBASTIÃO LEÃO SOBRE OS DETENTOS DA CASA DE CORREÇÃO	87
3.1 A CIENTIFIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS E A JUSTIFICAÇÃO DAS HIERARQUIAS HUMANAS.....	87
3.2 O QUE SE LÊ PARA CONSTRUIR UM ARGUMENTO? AS LEITURAS DE SEBASTIÃO LEÃO PARA A PRODUÇÃO DO RELATÓRIO.....	88
3.3 ENTRE AS TEORIAS RACIAIS E A ANTROPOLOGIA CRIMINAL: O ESTUDO DE SEBASTIÃO LEÃO.....	107
3.3.1 OS DADOS DOS DETENTOS.....	109
3.3.2 AS RAÇAS NA PONTA DA CADEIA	113
3.3.3 OS CARACTERES DOS ENCARCERADOS	119
3.4 OS DETENTOS TÊM ROSTO: O ÁLBUM DE SEBASTIÃO LEÃO.....	132
3.5 ONDE SEBASTIÃO LEÃO E CORUJA FILHO SE ENCONTRAM	140
CONSIDERAÇÕES FINAIS: O MÉDICO, O SEU ESTUDO, OS DETENTOS E O MUNDO SOCIAL	146
REFERÊNCIAS	160
FONTES PRIMÁRIAS	160

FONTES SECUNDÁRIAS.....	163
IMAGENS.....	169

Introdução

Como as ideias surgem? Como homens e mulheres estabelecem sua forma de viver? Como um determinado contexto influencia a vida de um indivíduo? Como a vida de alguém influencia em um contexto? Qual o peso da ação individual e das estruturas? Como as ideias circulam e são postas em prática? Como se formam redes de sociabilidades diferentes a partir da posição social que cada um ocupa na sociedade? Como o Estado organiza suas instituições a partir de determinadas ideias? Como as diferentes categorias presentes em uma sociedade perpassam um objeto específico de análise de maneira a indicar a totalidade relacional de um contexto social?

Todas essas questões integram este trabalho de mestrado. Ao pensar a apropriação das teorias raciais na obra do médico porto-alegrense Sebastião Leão é necessário inseri-la em um conjunto de relações sociais de um período histórico específico. A obra do médico não está isolada e nem suas ideias estão soltas no ar. Há uma série de elementos sociais que a perpassam e permitem que ela exista. A forma de dividir as pessoas por raças, o governo do Partido Republicano Rio-Grandense, a condição de classe de Sebastião Leão, os questionamentos científicos do final do século XIX, a reestruturação do sistema penal em diversos países do mundo, o desenvolvimento da medicina legal, a concepção de criminoso, a sociabilidade do cárcere, as desigualdades que levam ao crime e ao encarceramento de uma parcela específica da população são fatos característicos do período histórico em que Sebastião Leão viveu, os quais se inter cruzam em sua trajetória de maneira dialética. Esse emaranhado social precisou ser estudado, pesquisado e levado em consideração para entender a apropriação das teorias raciais no Brasil a partir da obra desse médico no final do século XIX.

Sebastião Leão nasceu em 1866 e morreu em 1903. Era branco. Coursou a faculdade de medicina no Rio de Janeiro, concluindo-a em 1888, quando retornou à cidade de Porto Alegre. Dessa data em diante, é possível visualizar a sua atuação como médico em diferentes instâncias da saúde pública da capital, inclusive, na Casa de Correção e, também, como colaborador de diversos jornais. Entre eles, a sua participação mais expressiva foi no jornal *Correio do Povo*, no qual escreveu por mais tempo e redigiu crônicas históricas, sob o pseudônimo de Coruja Filho. Leão possuía relações frutíferas com membros do governo estadual. A partir de 1895, trabalhou na recém fundada Oficina de Identificação da Casa de Correção, enquanto era médico-legista do Departamento de Polícia. Como médico da Casa de Correção, em 1897, produziu estudo minucioso de antropologia criminal com os presos.

Sebastião Leão viveu em um período significativo para a história do Brasil: a transição do Império para a República, quando as elites e governantes pensavam a construção de um novo modelo de país para que o Brasil pudesse alcançar um *status* de nação civilizada. Nessa conjuntura, os discursos higienista, do racismo científico e com teor positivista ganharam força e assumiram um caráter original para explicar a formação do povo, o progresso do país e a identidade nacional. Como anota Lilia Schwarcz, ao pensar a ciência dessa época, “O *fin-de-siècle* brasileiro era vivenciado [...] com uma grande dose de desilusão. Com efeito, esses ‘homens de ciencia’, céticos com as promessas de igualdade, com a abolição e a República, perguntavam-se, cada vez mais, sobre as causas das diferenças entre os homens” (1993, p. 240). Sebastião Leão, como “homem de ciencia”, também se fez essa pergunta.

Naquele momento, a cidade de Porto Alegre recebia melhoramentos urbanísticos; reestruturava a segurança pública para conter a nova mão-de-obra livre; desenvolvia-se como um pólo econômico da Província; comercializava permanentemente com as colônias; recebia um significativo contingente de imigrantes e mudava a forma sobre a qual estava baseado o mercado de trabalho. Os descendentes de africanos eram relegados majoritariamente ao trabalho informal, embora houvesse aqueles empregados nas fábricas e aqueles que desempenhavam serviços especializados, como os pintores, pedreiros, marceneiros, etc. (PESAVENTO, 1989, p. 70-77).

A partir da segunda metade do século XIX, ocorreu uma série de instalações de serviços públicos em Porto Alegre, que reorganizaram e modernizaram o espaço urbano central (MONTEIRO, 1995, p. 33-36). Também nessas circunstâncias de urbanização acelerada e desagregação do escravismo, reestruturaram-se os mecanismos encarregados da segurança pública, de modo que estes, cada vez mais, agiam com o objetivo de controlar as “classes perigosas”¹.

A ideia do controle das “classes perigosas” está ligado, entre outros fatores, às transformações nas concepções de crime e criminoso que ocorreram no século XIX e no consequente desenvolvimento das modernas instituições do sistema de justiça criminal. Foi, justamente, nesse cenário de reorganização do sistema jurídico carcerário que o médico Sebastião Leão realizou o seu estudo da Casa de Correção, objetivando entender se o criminoso era constituído pelo meio ou pela hereditariedade. Tratava-se, naquele momento, de

¹ É possível saber mais sobre o conceito de “classes perigosas” ao consultar: CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: Cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

um debate importantíssimo que visava compreender se era possível ou não que o criminoso fosse reintegrado à sociedade.

Outro elemento importante desse período para entender o momento em que Sebastião Leão escreve, reside em saber que a vida e os escritos do médico estavam inseridos numa etapa de consolidação das teorias raciais, sob o viés científico. Muitos debates, papéis sociais e escritos históricos foram produzidos sob esse enfoque. No século XIX, o desenvolvimento científico tornou-se algo muito presente, privilegiando e intensificando a ordenação e classificação das espécies animais conhecidas, inclusive, o ser humano². As teorias raciais constituíram uma forma de hierarquizar as diferenças humanas, como se fossem naturais. Uma característica desse academicismo era a elaboração de tipologias humanas, nas quais o homem branco era tido como superior, mesmo que houvesse divergências sobre como isso acontecia. A teoria de superioridade branca européia surgiu numa situação de imperialismo europeu sobre outras partes do mundo. O racismo científico se desenvolveu no século XIX a partir de estudos de escritores da França, Alemanha, Grã-Bretanha e Estados Unidos, teólogos anatomistas, fisiologistas, etnólogos, poetas, viajantes³.

No escopo das formulações teóricas do racismo científico, existiam duas grandes vertentes explicativas sobre a origem do homem: os monogenistas e os poligenistas. Lilia Schwarcz (1993, p. 48-49) salienta que, a partir do viés poligenista, surgiram quatro métodos de estudo: a frenologia e a antropometria, a craniologia técnica, a antropologia criminal e os estudos sobre loucura. Na antropologia criminal, um importante expoente foi Cesare Lombroso, afirmando que a criminalidade era um elemento físico e hereditário. Em contraposição a Lombroso, o francês Alexandre Lacassagne defendia ser o meio social que produzia o criminoso.

É no bojo do método de estudo da antropologia criminal que Sebastião Leão realizou seu estudo sobre os presos da Casa de Correção de Porto Alegre. Isso nos possibilita entender como ele dialogava com essas teorias raciais através de uma produção original. Em 1897, na Casa de Correção local, o médico legista aplicava as teorias da antropologia criminal aos detentos, visando entender como surgia o criminoso. Sebastião Leão tomou partido em um debate internacional, concebendo o meio como o criador das condições para a formação do

² Cabe referenciar que se pode remeter o conceito de raça e a classificação racial dos seres humanos como mais antigos que o século XIX. Porém, devido ao problema de pesquisa e as proporções dessa pesquisa se atentou ao debates intensificados e tomados pelo viés científico que se desenvolveram no século XIX.

³ No que se refere ao conceito de raça, os autores desse período atribuíam a ele diferentes significados. Para informações mais detalhadas sobre diversos autores que escreveram na Europa e nos Estados Unidos, no século XIX, e as conclusões e divergências entre eles, consultar Michael Banton, no capítulo três de seu livro: BANTON, Michael. *A idéia de raça*. Lisboa: Edições 70, 1977.

criminoso. Em razão do exame desse estudo, vislumbra-se a possibilidade de compreender como o médico se apropriou das teorias raciais que imperavam na ciência de sua época.

Subentendida ao retrato apresentado, vigora a percepção de que cada sujeito histórico estabelece uma relação com as estruturas de sua época e carrega o potencial de reproduzir, recriar ou contestar a realidade na qual atua. Com efeito, ao longo de sua vida, Sebastião Leão também estabeleceu essa relação que é possível perceber em cada contexto histórico.

A partir da inserção da obra de Sebastião Leão neste contexto social e científico, esta pesquisa visa responder a seguinte questão: como ocorreu a apropriação das teorias raciais, no final do século XIX, cujas consequências se fazem presentes nos escritos desse intelectual porto-alegrense?

A delimitação temporal da pesquisa se insere entre o período de início de sua produção intelectual madura e sua morte, portanto, de 1895 até 1903. Consequentemente, a delimitação espacial refere-se aos espaços que ele percorreu ao longo de sua vida, sendo, prioritariamente, Porto Alegre, pois ele sempre viveu na capital gaúcha, saindo desta cidade apenas para cursar, durante seis anos (de 1882 até 1888), a faculdade de medicina no Rio de Janeiro.

Tendo por base o problema de pesquisa apresentado, o objetivo geral da dissertação foi compreender como ocorreu a apropriação das teorias raciais por Sebastião Leão, a partir da análise da sua obra. Com isso, foi possível traçar os objetivos específicos: analisar a margem de liberdade de um intelectual do final do século XIX, na utilização de teorias raciais em uma conjuntura específica e a influência dessa conjuntura na sua produção; compreender em quais condições de produção um texto é elaborado; realizar uma reflexão sobre o desenvolvimento da antropologia criminal e da medicina legal e da sua aplicabilidade no contexto gaúcho⁴ do final do século XIX.

Acredita-se que a relevância desse estudo se refere à existência de poucos trabalhos aprofundados sobre a obra médica do intelectual porto-alegrense Sebastião Leão, sob o enfoque da utilização e da apropriação das teorias raciais pelo autor. Os únicos escritos historiográficos sobre o médico são aqueles dedicados a sua obra de antropologia criminal, feita a partir da Oficina de Identificação instalada na Casa de Correção de Porto Alegre, a saber, os breves trabalhos de Paulo Moreira (2001), Mozart Silva (2005) e Éder da Silveira

⁴ O termo gaúcho, quando usado nesse trabalho, carregou um olhar *a posteriori* com a intenção de deixar a escrita mais fluida ao leitor. Mas, cabe ressaltar que a designação “gaúcho” também tem história. Ela começa a ser valorizada e utilizada para se referir aqueles que nascem no Rio Grande do Sul apenas no final do século XIX e início do XX, sendo um anacronismo pensar que ela já era utilizada largamente pelas pessoas daquela época com o mesmo sentido que tem hoje. Até então esse termo representava uma população marginal e gradualmente foi resignificado.

(2005), e o estudo de Sandra Pesavento (2009). Por intermédio desse trabalho, é possível apontar novas perspectivas com ênfase na apropriação das teorias raciais por esse intelectual.

Nesse sentido, é necessário, primeiramente, realizar algumas considerações sobre a circulação das teorias raciais no período.

O termo raça passou a ser utilizado na literatura científica no início do século XIX, centrando-se na idéia da existência de diferenças físicas constantes entre os diversos grupos humanos. Conforme evidenciou Banton, em seu livro de 1977, desde o final do século XVIII, diversos trabalhos surgiram para classificar as raças humanas, demonstrando divergências entre si, mas todos convergindo para a ideia da superioridade do elemento branco europeu.

O racismo científico se desenvolveu, então, no século XIX. Os estudos de anatomia e fisiologia cresceram e foram fomentados pelas informações sobre a fisionomia e a cultura de homens de regiões distantes do globo. Paralelamente, estudos geológicos começaram a questionar a verdade bíblica sobre a idade da terra (pela bíblia a terra teria apenas seis mil anos). No que se refere ao conceito de raça, os autores desse período atribuíram a ele diferentes significados, conforme demonstra Banton,

Os europeus desenvolveram primeiramente o conceito de raça como uma interpretação de sua própria história. Tendo racializado o Ocidente, os seus sucessores trataram de racializar o resto do mundo. Gobineau avançou como uma teoria de superioridade ariana esboçada em termos muito gerais. Morton, Knox, Nott, Vogt, Broca e outros trabalharam sobre dados de caráter anatômico que apontavam na mesma direção. Hunt fez o processo avançar um passo mais com a sua afirmação específica da inferioridade dos negros e a justificação de os manter subordinados aos europeus (1977, p. 67).

A contestação a essas tipologias surgiria apenas com a difusão da teoria de Darwin que, ao reunir dados que provavam a não permanência das espécies, contestava os princípios básicos das teorias raciais. Quando isso aconteceu, os cientistas já haviam tratado de racializar o mundo todo em um processo que havia se iniciado, como já se afirmou, desde o final do século XVIII.

Havia, como se disse, duas grandes vertentes explicativas sobre a origem do homem: aquela dada pelos chamados monogenistas e a elaborada pelos poligenistas. Os monogenistas acreditavam que o homem havia surgido de um lugar comum e depois se modificado em diferentes tipos humanos. Essa teoria estava em conformidade com os escritos bíblicos. Por outro lado, a vertente poligenista interpretava o surgimento das raças humanas separadamente em diferentes partes do globo, além de contestar a doutrina da Igreja.

A partir dessas duas vertentes sobre a origem do homem surgiram, grosso modo, disciplinas a elas vinculadas: os estudos antropológicos ligados à tradição poligenista e as análises etnológicas à monogenista. Portanto, “a antropologia como disciplina se detinha, nesse momento, na análise biológica do comportamento humano, enquanto a etnologia se mantinha fiel a uma perspectiva mais filosófica e vinculada à tradição humanista de Rousseau” (SCHWARCZ, 1993, p. 53). Um fator importante da antropologia era a afirmação da “imutabilidade dos tipos humanos” e da esterilidade das espécies miscigenadas. Com os estudos de Darwin essa oposição tende a se amenizar e as duas interpretações passaram tanto a “assumirem o modelo evolucionista como em atribuírem ao conceito de raça uma conotação bastante original, que escapa da biologia para adentrar questões de cunho político e cultural” (SCHWARCZ, 1993, p. 55).

Nos Estados Unidos, a Antropologia Física também fazia grande sucesso. No contexto abolicionista desse país, conforme Tax (1966, p. 11), “imaginou-se que a escravidão estava ligada à teoria poligenista, e que a idéia de emancipação, por sua vez, era inseparável da teoria monogenista”. Porém, com o fim da escravidão, a Antropologia passou por um período de estagnação. Além disso, sobre as temáticas abordadas na antropologia estadunidense, o estudo das populações indígenas foi um tema sempre presente. Cabe ressaltar que a antropologia desenvolvida nesse país parecia ter continuidade com a antropologia inglesa mais do que com as demais vertentes europeias.

Há, destarte, a consolidação em diferentes partes do globo de diversas áreas da ciência, que ambicionavam entender as diferenças humanas. Nesse sentido,

O intercâmbio internacional, a pesquisa e publicação de trabalhos fizeram grandes progressos. Os termos *Antropologia*, *Etnologia*, *Etnografia*, *Arqueologia*, *Pré-história*, *Filologia*, e *Linguística* estabeleceram-se definitivamente. Tiveram eles diferentes significados, variando de lugar para lugar e de época para época (TAX, 1966, p. 13).

A partir do desenvolvimento desses ramos científicos entende-se melhor a conjuntura de desenvolvimento industrial, em que o desenvolvimento não ocorria apenas nas áreas militar e de engenharia, mas também nas ciências humanas e naturais. Esse desenvolvimento era primordial num período de imperialismo e colonialismo. Tais perspectivas científicas embasavam ideologicamente a invasão da Ásia e da África e a justificativa das desigualdades por intermédio da afirmação científica da existência de diferentes raças humanas e da sua hierarquização.

Intensificavam-se as expedições para o interior da África em busca de vestígios que fizessem mais compreensível a evolução humana. O conceito de zona de contato, estabelecido por Mary Pratt, é significativo para entender tal situação. A autora utiliza esse termo para “[...] referir ao espaço de encontros coloniais, no qual as pessoas geográficas e historicamente separadas entram em contato umas com as outras e estabelecem relações contínuas, geralmente associadas a circunstâncias de coerção, desigualdade radical e obstinada” (PRATT, 1998, p. 31). Esse contato, do final do século XIX, ensejava uma situação de dominação, em que o homem branco europeu colocava-se como superior e visava explorar aquele território recém-conhecido por ele. As expedições científicas dos países europeus e a antropologia tiveram um papel importante na afirmação dessa diferenciação hierárquica e, concomitantemente, da dominação.

Ao analisar a formação da antropologia como disciplina, sob o viés da produção das coleções de objetos montadas a partir de expedições britânicas na segunda metade do século XIX, Laura Franey (2003, p. 113) nos esclarece que a coleta desse material e do registro de vida das populações consistiu num aspecto de suma importância para a consolidação do conhecimento antropológico na segunda metade do século XIX. A antropologia física reuniu uma diversidade de espécies vivas ou mortas para realizar seus estudos.

Podem-se perceber elementos da exploração na África que envolveram a consolidação científica da antropologia. A formação das coleções de artefatos dessas sociedades desconhecidas para os europeus tornou-se uma “obsessão” no final do século XIX. No Brasil, esse movimento se desenvolve através da criação de museus, institutos históricos e geográficos, etc.

A segunda metade do século XIX foi marcada pela evolução na antropologia, mas também pela fascinação pelos números como critério objetivo para a produção do conhecimento científico. No interior dessa ânsia quantificadora, a craniometria surgiu como método de significativa importância.

Um cientista que merece destaque pela utilização dessa metodologia e repercussão mundial é Paul Broca. Utilizando estudos craniométricos, ele estabeleceu uma forte desigualdade entre negros e brancos e criticou aqueles que tentavam amenizá-la. Conforme Gould (1991, p. 77), “Broca reservou aos poucos cientistas igualitários de seu século os ataques mais veementes, acusando-os de terem deixado que a esperança ética ou o sonho político obscurecessem seu julgamento e distorcessem a verdade objetiva”. Broca acreditava que a diferenciação das raças inferida por ele era uma conclusão objetiva e imparcial, fruto dos dados desvelados por sua medição. “Broca acreditava, presumo com sinceridade, que só

obedecia aos fatos, e que seu êxito na confirmação das hierarquias tradicionalmente aceitas era o resultado da precisão de suas medições e do cuidado com que estabelecera procedimentos passíveis de repetição” (GOULD, 1991, p. 77). Esse cientista realizou diversos estudos para chegar ao que acreditava ser um método objetivo de medição da capacidade craniana. Além de medições cranianas, ele selecionou algumas características físicas humanas para estabelecer a maior proximidade de certas raças com os símios. Ao se deparar com dados que discordavam de sua conclusão inicial de superioridade do homem branco, soube justificá-los. Por exemplo, utilizava afirmações de que a medição do cérebro variava conforme a idade, a classe social ou a incidência de enfermidades graves antes de morrer. A interpretação dos dados foi realizada de modo a afirmar um preceito ideológico sem precisar falseá-los e auferindo-lhes critérios objetivos da quantificação científica.

Além de medir o tamanho total do cérebro, a craniometria também estabeleceu um valor característico para cada parte do crânio e do cérebro, auferindo critérios subsidiários para a hierarquização dos grupos humanos. Nesse sentido, a parte anterior do córtex era mais importante. De acordo com esses cientistas, as pessoas superiores tinham mais matéria na parte anterior do que na posterior. Para Gould (1991, p. 92-93), “O argumento baseado na distinção entre a parte anterior e a posterior do cérebro, tão flexível e de alcance tão amplo, constitui uma ferramenta poderosa para a racionalização dos preconceitos quando estes se viam confrontados com fatos aparentemente contraditórios”.

Outros critérios analisados pela craniometria nesse período foram o ângulo facial, o índice craniano e a localização do *foramen magnum*. A medição do índice craniano foi popularizada por Anders Retzius e referia-se ao cálculo da proporção entre largura e comprimento máximos do crânio. Conforme Gould, os crânios longos, até 0,75, eram os dolicocefalos e os curtos, acima de 0,8, eram os braquicefalos (1991, p.93). Todavia, tal medida foi pouco usada. Broca rejeitou-a enfaticamente. Coincidentemente, a maioria dos franceses, inclusive o próprio Broca, era braquicefala, o que os classificaria como inferiores mentalmente, enquanto africanos e aborígenes eram dolicocefalos.

Com tais considerações percebe-se a forma como a antropologia se consolida e serve para afirmar a hierarquização das raças. No Brasil, conforme definição de Skidmore, as linhas teóricas do racismo foram derivadas de três “escolas” que influenciaram o pensamento sobre raça: escola etnológico-biológica, escola histórica e darwinismo social (1976, p. 65).

A primeira foi formulada nos Estados Unidos nas décadas de 1840 e 50 e logo se estendeu para Inglaterra e Europa. Ela explicava o surgimento das raças através da poligenia. Compunham essa escola os etnólogos Samuel Morton, Josiah Nott e George Glidden. Essa

escola foi enfraquecida pelas teorias de Darwin, mas até isso acontecer teve grande influência por cerca de 50 anos. Como destaca Skidmore,

Os vulgarizadores da escola etnológico-biológica usavam os instrumentos de uma nova ciência, a antropologia física, para dar base científica aos preconceitos preexistentes sobre o comportamento social dos não-brancos, da mesma forma como outros pesquisadores pretendiam encontrar provas de inferioridade mental dos negros nos resultados dos seus testes de inteligência. A escola etnológico-biológica, em suma, oferecia uma *rationale* científica para a subjugação dos não-brancos (1976, p. 66).

A escola histórica, por outro lado, confiava na evidência histórica e partia da perspectiva de que as raças humanas podiam ser diferenciadas, sendo a raça branca superior. Podemos destacar Thomas Arnold, Robert Knox, Thomas Carlyle e Gobineau.

Por último, o darwinismo social referiu-se às evidências oferecidas previamente pela hipótese poligenista, enquanto dava à teoria racista uma nova respeitabilidade conceitual. Como complementa Schwarcz, essa linha teórica viu a miscigenação como degenerativa e elaborou a prática da eugenia, cujo objetivo era intervir na reprodução da população (1993, p. 59-60). Nesse sentido, “para os autores darwinistas sociais, o progresso estaria restrito às sociedades ‘puras’, livres de um processo de miscigenação, deixando a evolução de ser entendida como obrigatória” (SCHWARCZ, 1993, p. 61).

Como anota Skidmore, essas três “escolas” influenciaram fortemente o pensamento brasileiro no que se referia a pensar a questão racial (1976, p. 69). Entretanto, ganharam uma roupagem nova,

[...] na medida em que a interpretação darwinista social se combinou com a perspectiva evolucionista e monogenista. O modelo racial servia para explicar as diferenças e hierarquias, mas, feitos certos rearranjos teóricos, não impedia pensar na viabilidade de uma nação mestiça (SCHWARCZ, 1993, p. 65).

Assim, é necessário entender como a teoria racial se desenvolveu no Brasil. Conforme Andrews, em seu estudo sobre a América afro-latina,

O racismo científico foi imediatamente abraçado pelas elites da virada do século, que enfrentavam o desafio de como transformar suas nações “atrasadas” e subdesenvolvidas em repúblicas modernas e “civilizadas”. Essa transformação, concluíram elas, teria de ser mais do que apenas política ou econômica; teria de ser também racial. Para ser civilizada, a América Latina teria de se tornar branca (2007, p. 152).

Nesse sentido, o pensamento intelectual brasileiro passou por mudanças e as teorias do racismo científico influenciaram esse processo. Como explica Schwarcz, as teorias raciais européias se desenvolveram de forma autêntica no Brasil. A estudiosa crítica autores, entre eles Thomas Skidmore, por afirmarem que essas teorias no Brasil foram uma mera cópia do que se produzia na Europa e Estados Unidos. Para a autora, “as elites intelectuais locais não só consumiam esse tipo de literatura, como a adotaram de forma original” (1993, p. 17-18).

No Brasil, as teorias evolucionistas e social-darwinistas tiveram grande penetração. Essa vontade de assimilação científica desses modelos pelas elites intelectuais e políticas levantava uma reflexão importante sobre a realidade brasileira e desnudava duas questões contraditórias, uma vez que:

[...] traziam a sensação de proximidade com o mundo europeu e de confiança na inevitabilidade do progresso e da civilização, isso implicava, no entanto, certo mal-estar quando se tratava de aplicar tais teorias em suas considerações sobre as raças. Paradoxalmente, a introdução desse novo ideário científico expunha, também, as fragilidades e especificidades de um país já tão miscigenado (SCHWARCZ, 1993, p. 35).

Tal ótica teve forte influência sobre a construção do pensamento racial no Brasil e a partir dele se desenvolveu uma originalidade desse pensamento. Sobre o fato de o Brasil ser um país miscigenado, havia uma linha interpretativa pessimista, a qual se radicalizou em meados do século XIX. Autores como Thomas Buckle, José Ingenieros, Louis Cuty, Agassiz e Conde de Gobineau viam o Brasil como atrasado em razão da sua composição étnica e racial. Todos eles partilhavam da idéia de inferioridade racial dos não-brancos.

No Brasil, na década de 1870, os intelectuais adotaram modelos do darwinismo social e do evolucionismo. O que interessava para eles era adaptar o que servia dessas teorias e descartar o que soava estranho, nesse caso, eram, principalmente, as teorias referentes aos “males” da miscigenação. Por exemplo, um pensador francês que teve grande aceitação no Brasil foi Quatrefages, conforme explica Azevedo, uma vez que ele dizia que a miscigenação não seria necessariamente degenerativa (2003, p. 179). Para ele, tudo dependia da passagem do tempo e quantidade de infusão de sangue branco na população brasileira.

Portanto, tais textos são lidos por muitos intelectuais brasileiros de maneira seletiva, visando determinar a identidade nacional sob um viés conservador e em apoio a hierarquias sociais já bastante sedimentadas.

Dentro desse debate racial, é importante salientar a peculiaridade da miscigenação latente na sociedade brasileira, a qual fazia do mulato um importante personagem das relações

étnicas brasileiras, o que favoreceu, inclusive, a consolidação do mito da democracia racial. Nesse sentido,

No alvorecer no século XX, o Brasil exibia um complexo sistema de classificação racial de natureza pluralista ou multirracial, em contraste com o sistema rigidamente birracial da América do Norte. [...] A cor da pele, a textura do cabelo, e outros sinais físicos visíveis determinavam a categoria racial em que a pessoa era posta por aqueles que ficavam conhecendo. A reação do observador podia ser também influenciada pela aparente riqueza ou provável *status* social da pessoa julgada, então pelas suas roupas e pelos seus amigos. [...] Pode-se dizer que o mulato foi a figura central da “democracia racial” brasileira, por ter escalado permissivamente – embora com limitações ao cume social mais elevado. Os limites sociais de sua mobilidade dependiam sem dúvida da aparência (quanto mais “negróide”, menos móvel) e do grau de “brancura” cultural (educação, maneiras, riqueza) que era capaz de atingir. (SKIDMORE, 1976, p. 55-56).

Skidmore associa a cor da pele, a condição econômica dos indivíduos e a assimilação dos mulatos à cultura branca como fatores que permitiam a uma parcela não-branca da população a ascensão social. Esses padrões multirraciais da sociedade brasileira e a existência de oportunidades econômicas e sociais para não-brancos já estavam bem estabelecidos quando ocorreu a abolição definitiva da escravidão, no final do século XIX. Dentro dessa perspectiva, o racismo se manifestou na medida em que o mais branco era melhor, fato que fortalecia um ideal de “branqueamento”.

Nesse cenário, o foco principal dos abolicionistas brasileiros foi garantir a transição para o trabalho livre sem agitações. Em paralelo com essa proposta abolicionista, ocorreriam as propostas de incentivo à imigração para branquear a população brasileira, composta em sua maioria de não-brancos. A transição ao trabalho livre passou a ser vista em grande parte sob a perspectiva do trabalho imigrante, uma vez que se “consideravam negros e mestiços incapazes de interiorizar sentimentos civilizados sem que antes as virtudes étnicas dos trabalhadores brancos os impregnassem, quer por seu exemplo moralizador, quer pelos cruzamentos interraciais” (AZEVEDO, 2004, p. 53).

Essa teoria do branqueamento desenvolveu-se fortemente no Brasil. Ela se assentava na afirmação da superioridade racial branca e no fato de a miscigenação produzir o branqueamento da população brasileira. Um aspecto importante dessa teoria era que, para sustentá-la, seria necessário acreditar que a miscigenação não produzia uma população degenerada, mas sim uma população cada vez mais branca. Além disso, também era necessário crer que as diferenças raciais não eram inatas. Nesse fato, reside uma característica peculiar e original das teorias raciais presentes no Brasil, uma vez que muito do pensamento racista europeu residia na afirmação desses dois argumentos. No Brasil, essas afirmações

impediriam a crença na possibilidade do povo chegar um dia a ser tão evoluído como o europeu.

Conforme Andrews, essa teoria do branqueamento desenvolveu-se em diversos países da América Latina tendo como uma de suas pernas a imigração (2007, p. 153). As sociedades latinas visavam branquear-se e europeizar-se racial e demograficamente, mas também cultural e esteticamente. As reconstruções de grandes cidades sob os moldes de cidades européias inseridas em um discurso higienista foram uma expressão disso. Paralelamente a isso, a repressão à práticas culturais e à população de descendência africana também foi exercida no período com o intuito de eliminar essas manifestações e de europeizar a América. Dessa maneira,

Quando as elites modernizadoras realizaram campanhas de reforma urbana, de saúde pública e de obras sanitárias destinadas a remover o crime e a doença de suas sociedades, também lançaram campanhas de repressão que visavam eliminar as religiões com raízes africanas da vida nacional e conduzir essas nações para a modernidade do século XX. Além de atacar as religiões africanas, as autoridades brasileiras e cubanas procuraram eliminar o conteúdo africano do carnaval (ANDREWS, 2007, p. 157).

Nessa conjuntura, o fomento à imigração europeia corroborava o ideal de branqueamento para obter o progresso do país. Célia Azevedo argumenta que a transição do trabalho escravo para o livre, no Brasil, deve ser pensada também em termos raciais, o que por muito tempo não se fez na historiografia (2004, p. 54). Argumentos liberais e raciais convergiram no momento em que os reformadores do século XIX pensavam a transição para o trabalho livre no Brasil, essa convergência fica explícita, principalmente a partir da segunda metade do século XIX, com a construção do pensamento imigrantista no Brasil. Nesse sentido, a necessidade de imigração européia advinha da necessidade de purificação étnica. Tal perspectiva, como salienta Azevedo, tinha a influência do darwinismo social, principalmente sob as formulações de Silvio Romero acerca dessas teorias (2004, p. 60-61). Era necessário intervir na história colocando mais brancos em um espaço essencialmente ocupado por negros, índios e mulatos.

Uma das conseqüências da imigração foi dificultar o emprego do negro, em detrimento do trabalhador branco. Tal fato aconteceu devido à imagem racializada desses trabalhadores, através da qual os brancos eram vistos como confiáveis e responsáveis e os negros como preguiçosos, recalcitrantes e irresponsáveis. Conforme Andrews, as duas imagens correspondem às ideologias racistas do período (2007, p.178). Portanto, apesar de não haver consenso no que se refere ao branqueamento, ele foi fortemente aceito e se

transfigurou em uma política de estado. A sua expressão prática foi o fomento da imigração com o intuito de branquear a população, pois esta seria a forma possível de alcançar o progresso histórico pretendido.

Por fim, cabe ressaltar que a teoria racial do branqueamento não era absoluta na sociedade brasileira, como bem explica Skidmore ao afirmar que:

Sugerir, agora, que *todos* os membros da elite brasileira esposavam as teses conhecidas como “ideal de branqueamento” seria induzir ao erro. Não obstante, no período entre 1889 e 1914, a grande maioria tinha certamente essas idéias. Uns poucos, como Nina Rodrigues, adotavam a teoria racista ortodoxa de que as diferenças eram inatas e de que o processo de “branqueamento” não triunfaria em todo o país. Outros poucos, inclusive imigrantes alemães radicados nos estados do Sul, mantinham opiniões rigidamente racistas e tratavam de segregar-se da população nascida no país. Finalmente, havia uns poucos livres pensadores [...] que rejeitavam completamente a moldura de referência da teoria científica racista, na sua busca de uma definição mais autêntica da nacionalidade brasileira (1976, p. 94).

Exemplos discordantes desse ideal racial majoritário entre as elites pensante seriam Alberto Torres e Manuel Bomfim. Como explica Munanga, ambos os autores discordavam das doutrinas raciais hegemônicas na época (1999, p. 60-63). Alberto Torres não via a diversidade racial como um obstáculo para a construção da identidade nacional, ao contrário, pensava que o grande problema nacional era “a inadequação entre a realidade do país e as instituições tomadas de empréstimo das nações antigas, o que resulta na alienação da realidade nacional” (MUNANGA, 1999, p. 61). Manuel Bomfim buscou entender o atraso do Brasil em causas históricas, criticando o abandono dos ex-escravos por parte do estado após a abolição e a cópia de instituições políticas alienígenas.

Tendo em vista as considerações feitas acima sobre as teorias raciais e a sua utilização no Brasil, entende-se que a partir do cientificismo e do racismo científico buscava-se entender várias instâncias sociais sob o prisma biológico. Uma delas foi aquela que tange a área criminal. Conforme Schwarcz, a antropologia criminal teve seu surgimento segundo um modelo determinista que visava observar a natureza biológica do comportamento do criminoso. Esses estudos surgem como vertentes da hipótese poligenista, a qual focava no “fortalecimento de uma interpretação biológica na análise dos comportamentos humanos, que passam a ser crescentemente encarados como resultado imediato de leis biológicas e naturais” (SCHWARCZ, 1993, p. 48).

Nesse sentido, nesta dissertação busca-se compreender os usos das teorias raciais e das discussões sobre o crime e o criminoso na obra do médico de Porto Alegre, Sebastião Leão, partindo-se de três conceitos básicos: o de apropriação, o de raça e o de racismo.

O conceito de apropriação, elaborado por Michel Certeau foi definido no livro *As artes de fazer* (1994). Para o autor, o consumo cultural, metaforizado no ato de ler, permite a liberdade de quem o pratica mesmo que quem produza o texto deseje estabelecer uma forma verdadeira de interpretação. O que o autor nos demonstra é que a absorção das ideias ocorre de modo a tornar o texto consumido semelhante ao que se é, tornando-o próprio, fazendo com que o leitor se aproprie e reaproprie delas.

Os conceitos de *raça* e *racismo* são pensados a partir dos pressupostos de Antônio Sérgio Alfredo Guimarães. Esses pressupostos relacionam-se uns aos outros. Guimarães considera *raça* como sendo:

Um conceito que não corresponde a nenhuma realidade natural. Trata-se, ao contrário, de um conceito que denota tão-somente uma forma de classificação social, baseada numa atitude negativa frente a certos grupos sociais, e informada por uma noção específica de natureza, como algo endodeterminado. A realidade das raças limita-se, portanto, ao mundo social. Mas, por mais que nos repugne a empulhação que o conceito de ‘raça’ permite [...], tal conceito tem uma realidade social plena, e o combate ao comportamento social que ele enseja é impossível de ser travado sem que se lhe reconheça a realidade social que só o ato de nomear permite (GUIMARÃES, 1999, p. 11).

A *realidade social* ao qual o autor se refere consiste na exclusão de uma parcela da população em função de sua cor de pele, ou seja, a uma exclusão racista. O racismo pode ser percebido de maneira disseminada em diversas esferas da sociedade. No caso da problemática proposta nessa pesquisa, a esfera social em que o compreende alude à produção da elite intelectual do período, sob um viés de apropriação das teorias raciais aceitas no mundo ocidental, para hierarquizar indivíduos conforme sua cor de pele e origem étnica. A partir da desigualdade racial existente na sociedade, criam-se bases científicas para o preconceito de cor, o racismo. Guimarães define que *racismo* é “uma forma bastante específica de ‘naturalizar’ a vida social, isto é, de explicar diferenças pessoais, sociais e culturais a partir de diferenças tomadas como naturais” (1999, p. 09). Nesse caso, o *racismo* naturalizaria a diferenciação entre negros e brancos para a conjuntura estudada. A diferenciação de tais traços apenas “têm significados no interior de uma ideologia preexistente [...] e, apenas por causa disso, funcionam como critérios e marcas classificatórios” (GUIMARÃES, 1999, p. 44). A conclusão é de que, “em suma, alguém só pode ter cor e ser classificado num grupo de cor se existir uma ideologia em que a cor das pessoas tenha algum significado. Isto é, as pessoas têm cor apenas no interior de ideologias raciais” (GUIMARÃES, 1999, p. 44). Aprofundando essa questão o mesmo autor afirma sobre o papel da raça no Brasil:

Pois bem, é justo aí que aparece a necessidade de teorizar as “raças” como elas são, ou seja, construtos sociais, formas de identidade baseadas numa idéia biológica errônea, mas socialmente eficaz para construir, manter e reproduzir diferenças e privilégios. Se as raças não existem num sentido estrito e realista de ciência, ou seja, se não são um fato do mundo físico, elas existem, contudo, de modo pleno, no mundo social, produtos de formas de classificar e de identificar que orientam as ações humanas (GUIMARÃES, 2005, p. 67).

Portanto, o presente trabalho terá como objetivo o estudo de um intelectual inserido num contexto que leva em consideração as teorias raciais produzidas principalmente a partir da Europa e dos Estados Unidos. Nessa conjuntura, o conceito de raça, conforme explicita Guimarães (1999), é fruto de uma construção social que discrimina as pessoas devido às características físicas ou culturais, que apenas fazem sentido dentro de uma sociedade racista.

As fontes usadas na produção dessa dissertação foram: *Relatório do Doutor Sebastião Leão, médico da Polícia, anexo ao Relatório da Secretária de Estado dos Negócios do Interior e Exterior do Rio Grande do Sul, de 1897*; relatórios da mesma secretaria referentes ao período de 1895 até 1903; processos crimes de alguns dos detentos fotografados por Sebastião Leão; alguns jornais; os livros dos sentenciados de 1874 até 1903; os livros de Nina Rodrigues e Cesare Lombroso relacionados com o relatório; *Os criminosos do Rio Grande do Sul*, álbum fotográfico organizado pelo Dr. Sebastião Leão, em 1897; e o livro *Datas Rio-grandenses*, compilação de escritos históricos sob o pseudônimo Coruja Filho, publicado postumamente.

Por último, a organização dos capítulos foi disposta para melhor responder o problema de pesquisa. O primeiro capítulo refere-se ao lugar social ocupado por Sebastião Leão, partindo, principalmente, do conceito de trajetória de Bourdieu para efetivar a análise. O segundo capítulo contextualiza as relações do texto de 1897 com a sociedade daquela época. Para isso, foi necessário entender o funcionamento da Casa de Correção e da Oficina de antropometria, bem como a influência, ou não, do estudo do médico no decorrer do processo-crime de alguns presos. O terceiro é uma análise aprofundada do relatório em si, visando à compreensão das análises raciais estabelecida pelo médico. Além disso, também se examina os escritos históricos do médico para entender a aproximação desse discurso histórico com o outro, em termos raciais.

Capítulo 1

Sebastião Leão: a obra em uma trajetória

O cego Estrelinho é um personagem de um conto de Mia Couto (2012) que sempre foi guiado por Gigitto Efraim. Esse último fazia as vezes dos olhos do cego. O cego curioso pedia ao guia que descrevesse todas as coisas do mundo, “Gigitinho, porém, o que descrevia era o que não havia. O mundo que ele minuciava eram fantasias e rendilhados. A imaginação do guia era mais profícua que papaeira. O cego enchia a boca de águas:

– Que maravilhação esse mundo. Me conte tudo, Gigitto!” (COUTO, 2012, p. 21).

Certo dia, o guia foi chamado para guerra pelo serviço militar. Estrelinho, então, virou um “cego que não vê” (COUTO, 2012, p.23), até que a irmã de Gigitto, Infelizmina, chegou para assumir o lugar do irmão. Ela, entretanto, descrevia o mundo assim como seus olhos o viam, numa crua e infantasiosa realidade. Apesar disso, foi com ela que o cego descobriu os prazeres de se imbrincar libidinosamente com uma mulher. Quando chega a notícia da morte de Gigitto na guerra, ela ficou muda e definhante. Estrelinho perdeu novamente uma visão do mundo. Para trazer Infelizmina à vida novamente, ele começou a fazê-la enxergar o mundo de outra forma, bem como Gigitto lhe fizera ver outrora.

Por ser cego, Estrelinho estava delimitado por uma debilidade física para enxergar o mundo ao seu redor. Porém, por ter um guia, obteve uma visão do mundo, uma maneira de vislumbrar e entender as coisas ao seu redor de uma forma específica. Essa maneira de ver as coisas não é universal, haja vista como tudo mudou quando uma nova forma de se apropriar do mundo chega até o cego, a partir da visão de Infelizmina. Ainda mais, tais visões não são isoladas, já que o conto termina com a mudança na forma da garota entender o mundo, com a chegada da percepção de seu irmão trazida por intermédio do cego. Isso não significa que tenha se voltado para uma visão inicial sobre o mundo a sua volta, mas que uma terceira ou quarta (se considerarmos a interpretação de Estrelinho) visão tenha se desenvolvido.

Assim como nas diferentes visões de mundo expressas no conto de Mia Couto, parafraseado acima, pretende-se com esta dissertação entender holisticamente o texto feito por Sebastião Leão em 1897, no qual ele estuda os detentos da Casa de Correção de Porto Alegre, em acordo com as ideias desenvolvidas pela antropologia criminal e as teorias raciais do final do século XIX. Para isso, identifica-se, entre outros aspectos, as condições sob as quais aquele texto se relacionava com um determinado contexto, ou seja, pensar o que lhe “cega” ou lhe permite que ele veja.

O estudo de Sebastião Leão foi produzido na Oficina de Identificação da Casa de Correção de Porto Alegre, entre os anos de 1896 e 1897, e resultou em um texto anexado ao seu relatório como médico da instituição. Esse texto, compunha o relatório do Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, cargo naquele momento exercido por João Abott. O relatório dessa secretaria, da qual a chefatura de polícia fazia parte, era enviado ao presidente da província anualmente.

Esse documento, impresso em papel, publicado em capa dura pelas Oficinas de Vapor da Livraria Americana, constituía um volume único para os relatórios de todas as instâncias públicas vinculadas àquela secretaria. Tinha 541 páginas ao todo e o anexo referente ao estudo de Sebastião Leão possuía 65 páginas e vinha associada à parte da chefatura de polícia. Atualmente, esse documento se encontra guardado no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul e possui também uma transcrição digital realizada pelo historiador Paulo Moreira⁵.

Nesse sentido, o estudo científico produzido por Leão no final do século XIX apresenta diversas janelas para entender aquela sociedade. Aqui a visualização dessa paisagem tem como fio condutor a questão racial, visto que esse texto de antropologia criminal era fruto das teorias raciais existentes naquele período.

Inicialmente, cabe perguntar: quem era o autor desse estudo? Qual a trajetória que havia seguido até aquele momento e que crenças conformavam sua produção?

As respostas a essas perguntas inspiraram esse capítulo que tem como objetivo compreender a trajetória de vida de Sebastião Leão, particularmente, seu lugar de fala e a condição social na qual se inseria para visualizar de forma mais ampla a historicidade de seu estudo de 1897.

Buscou-se analisar o lugar social ocupado por Sebastião Leão no contexto porto-alegrense, a partir da fundamentação teórica fornecida por Pierre Bourdieu, quando se refere à concepção de trajetória e a conceitos como marcas de distinção, posição de classe, situação de classe e campo. Atenta-se ao fato de que Bourdieu rejeita o uso do termo “sujeito”, em virtude de sua ligação com a tradição da filosofia do sujeito, optando por empreender no conceito de “agente” a amplitude das suas percepções acerca da agência individual em sociedade.

Ao longo de sua obra, Bourdieu estuda diversos aspectos do mundo social. Uma das questões fundamentais que perpassa seus trabalhos é entender as relações entre agente social e sociedade. Por meio do conceito de *habitus*, Bourdieu explica como o indivíduo interioriza o

⁵ Relatório do Doutor Sebastião Leão, médico da Polícia, anexo ao Relatório da Secretária de Estado dos negócios do Interior e Exterior do Rio Grande do Sul de 1897. IN: 1º SEMINÁRIO DE PESQUISA DO AHRS, 2001, Porto Alegre. *Anais*. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 2001. 01 CD.

mundo exterior do qual faz parte e como realiza o caminho inverso, de exteriorizar sua interiorização. O sociólogo pretende fugir da oscilação contumaz entre o objetivismo e o subjetivismo. A base para o espaço social é entendê-lo como um aglutinado de posições distintas, mas coexistentes, as quais são definidas umas em relação às outras, porém exteriores umas às outras.

Cabe ressaltar que não se pretende traçar um caminho coerente e linear da vida de Sebastião Leão, uma vez que é possível que nem exista tal coerência nas trajetórias dos homens e mulheres ao longo de suas existências. A pretensão é situar eventos que ilustrem o grupo sócio-político do qual ele fazia parte, com quem ele dialogava e, especialmente, os lugares que ele ocupava, para conseguirmos vislumbrar melhor o contexto em que o médico da Casa de Correção do Rio Grande do Sul realizava seus escritos e como se apropriava das teorias raciais em voga na Europa e nos Estados Unidos naquele momento.

1.1 “Colocações e deslocamentos” de Sebastião Leão no espaço social.

Sebastião Leão nasceu em Porto Alegre, em 20 de janeiro de 1866, e morreu na mesma cidade, em 10 de fevereiro de 1903. Morreu aos 37 anos de moléstia quase abrupta no peito, deixando Julieta Felizardo de Leão viúva e uma filha de dois anos. Os necrológicos do jornal *A Federação*⁶ descreveram a sua morte como uma grande perda seguida de um enorme cortejo fúnebre, pois era um cidadão muito estimado pela população. Afirmavam que ao enterro compareceram: civis, acadêmicos de medicina e de direito, representantes do *Club Julio de Castilhos*, representantes do *Centro republicano*, estudantes de medicina em corporação, etc. Farmácias e alguns outros estabelecimentos comerciais cerraram as portas em luto. A bandeira da Faculdade de Medicina foi erguida a meio mastro.

Leão era filho de Maria Emília de Carvalho Souza Leão e do comerciante Tenente-Coronel José Manuel de Leão. Era ainda afilhado de Manuel Joaquim Carvalho e Freitas (seu avô materno) e de Mafalda Rita de Jesus (sua avó paterna). O avô paterno dele foi o Coronel José Manuel de Leão, próspero comerciante e charqueador. Era natural de Laguna e foi comandante da Guarda Nacional do Triunfo.

O pai de Sebastião Leão morreu em 26 de junho de 1882 sem deixar testamento. A viúva, Maria Emilia, teve que requerer ao Juiz de Órfãos a tutoria de seus filhos. Transcorrida

⁶ Jornal diário fundado pelo Partido Republicano Rio-Grandense (PRR). Teve importante papel na propaganda do regime republicano e funcionou de 1884 até 1937. Após o PRR ocupar o poder no estado, o jornal passou a defender suas políticas em todos os terrenos.

a ação legal, foi considerada capacitada para tal. Maria Emilia foi intimada pelo Juiz de Direito em agosto de 1883 para fazer o inventário. Ficaram órfãos de pai: Sebastião Affonso de Leão - 18 anos; Antonio Affonso de Leão - 15 anos; Pedro Affonso de Leão - 13 anos; Tancredo Affonso de Leão - 11 anos; Lucilia de Leão - 10 anos; Fernando Affonso de Leão; Branca de Leão - 3 anos; e uma menor que ainda não havia sido batizada (Antonieta), com 07 meses. A herança do senhor José Leão foi inventariada, entre parcela de uma casa de negócios, 10 terrenos pequenos, 05 terrenos grandes, uma ação na Companhia de Seguros Contra Fogo e móveis, em um montante que perfazia “a avultada soma de 38:104\$320 réis, sendo ainda depositado na caixa dos órfãos 4:763\$040 réis para cada um dos oito menores, o que permitiu o sustento da família, inclusive o financiamento dos estudos de Sebastião Leão no Rio de Janeiro” (MOREIRA, 2001, p. 19).

Essa situação econômica privilegiada da família de Sebastião Leão foi primordial em sua trajetória profissional. Permitiu-lhe uma condição financeira favorável para cursar uma faculdade de medicina, tanto pelo custo dessa formação, quanto por não precisar começar a trabalhar muito jovem. Mesmo não sabendo se cursar medicina foi uma escolha de Leão ou de sua família (fato comum no período), cabe ressaltar que ele fazia parte de um grupo social privilegiado na hora de seguir uma atividade profissional. Afinal, como elucidada Gramsci, em afirmação que, embora formulada para outro contexto, se adéqua ao caso estudado:

[...] alguns grupos têm limitações em sua escolha profissional (entendida em sentido lato), decorrente de condições econômicas diversas (a impossibilidade de espera) e técnicas (cada novo ano escolar modifica as disposições gerais nas quais deve escolher a profissão). (GRAMSCI, 1979, 152).

Leão realizou os cursos preparatórios em Porto Alegre, em 1881, e morou como estudante no Rio de Janeiro, entre 1882 e 1888, para cursar a faculdade. Ele ingressou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1882 e formou-se em 1888. Enquanto residiu no Rio de Janeiro,

[...] desempenhava os encargos de interno da 1ª classe no hospital de Santa Casa de Misericórdia do Rio, lugar adquirido por concurso em 1884, e os de interno da clínica de moléstias de crianças da Faculdade, também alcançado por brilhante concurso em 1886, e ainda as funções de chefe de clínica de moléstias de mulheres na Policlínica Geral e ajudante de preparador de cadeira de operações da Faculdade. (PORTO ALEGRE, 1907, p. 134)

Sendo assim, aproveitou a oportunidade para investir na sua formação a partir de diversas experiências, as quais também deveriam ser maneiras de obter dinheiro.

Ao terminar o curso retornou para Porto Alegre e passou a trabalhar na área de saúde pública e atuar em entidades voltadas à consolidação da classe médica porto-alegrense. Além disso, outras atividades marcaram a sua atuação profissional. Em 1892, ele clinicava em Porto Alegre, como é possível saber através de notícia do Jornal *Gazeta Americana*, de 31 de dezembro do mesmo ano: “O hábil medico Sr. Dr. Sebastião Leão, formado pela Academia de medicina do Rio de Janeiro, dá consultas de 1 ás 2 horas da tarde, na pharmacia Providencia, e reside á Rua Dr. Flores n. 59 D.” (GAZETA AMERICANA, 1892, p. 01).

Em 1895, tornou-se médico legista da polícia e, em 1898, Secretário Geral da Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre. Leão também trabalhou na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, foi professor das faculdades de Medicina e de Direito da mesma cidade.

Fora a sua atuação na área médica, sua trajetória o deslocou para outros espaços. Nesse sentido, foi membro da Academia Rio-Grandense de Letras em sua primeira fase, da qual foi fundador em 1901. Em 1895, em conjunto com Caldas Junior, participou da fundação do jornal *Correio do Povo*.

A trajetória e a produção intelectual de Sebastião Leão são analisadas em quatro livros sobre “pessoas de destaque na sociedade” porto-alegrense: o de Aquiles Porto Alegre⁷ (1917); o de Ari Martins (1978); o de Sérgio da Costa Franco (2006) e a obra organizada por Regina Campos (2001). São livros que destacam principalmente o caráter profissional da vida desse porto-alegrense, em forma de verbetes.

O primeiro livro teve sua primeira edição quase contemporânea ao período em que o autor viveu e ilustra bem um tipo de história que elege certos homens que eram tidos como dignos de serem biografados naquele período. Já os outros três livros têm o propósito de guia, desde um tema definido, sendo esses temas os escritores do Rio Grande do Sul, a história de certos lugares e pessoas de Porto Alegre e os psicólogos do Brasil. Eles têm mais o caráter de orientação factual para o leitor do que se pretendem como textos historiográficos. Essas leituras indicam algumas atividades exercidas por Leão.

O que torna muito interessante a leitura das obras citadas é que elas indicam a produção do sujeito pesquisado. Com exceção da obra de Regina Campos, todas as demais citam a sua atuação na imprensa. Consegue-se saber, através delas, que Sebastião Leão atuou nos seguintes periódicos: como revisor da *Gazeta de Notícias*, do Rio de Janeiro (entre 1883 e

⁷ Aquiles Porto Alegre (1848-1926) foi funcionário público, membro da Sociedade Partenon Literário, diretor durante anos do *Jornal do Comércio* e deixou numerosas coletâneas de crônicas – as quais constituem importantes fontes sobre a história de Porto Alegre. Em muitas das crônicas publicadas no *Jornal do Comercio*, usava o pseudônimo “Carnioli”.

84), enviou correspondências do Rio de Janeiro para o jornal *A Reforma*⁸ (sem referência à data) e atuou como revisor nos jornais porto-alegrenses *Gazeta da Tarde*, *Gazeta Americana* (1892 até 93). Escreveu matérias para os jornais *O Dia*, de 1894 até 95, *Correio do Povo*⁹, de 1895 até 1903 e para a *Revista da Sociedade de Medicina*, sendo eleito diretor dela em 1893. Foi diretor da *Revista Médica de Porto Alegre*, na qual estariam conservados diversos estudos do médico.¹⁰

Também como médico destacam-se as seguintes obras: *Da intervenção operatória dos traumatismos do cérebro e da medula*, tese de doutoramento de 1888, e *Subsídios para o estudo clínico da neurastenia*, de 1893. Leão escreveu *Cavacos Médicos*, série de artigos com conselhos sobre higiene para o jornal *Correio do Povo* a partir 26 de agosto de 1900.

Por fim, foi possível listar seus escritos como cronista histórico, os quais centravam-se na história do Rio Grande do Sul: *Datas Rio-Grandenses*, uma cronologia histórica escrita no jornal *Correio do Povo* e publicada em livro postumamente; as *Escavações Históricas*, artigos memorialistas escritos no mesmo jornal entre os anos de 1897 e 1903; a crônica publicada postumamente no *Almanaque Histórico e Estatístico do RS*, em 1912, intitulada *Porto Alegre Velho: Os primeiros Açorianos*; e, ao morrer, trabalhava em *História da cidade de Porto Alegre*, publicado parcialmente na imprensa através dos textos *Escavações Históricas*. Como já foi dito, seus escritos históricos eram assinados sob o pseudônimo de Coruja Filho.

A listagem desses escritos históricos faz refletir sobre a utilidade dos textos biográficos de viés tradicional ou dos guias históricos para a historiografia atual. Indicam uma lista significativa de fontes, possibilitando ao presente texto elencar diversas obras de Sebastião Leão.

Os escritos históricos no jornal *O Correio do Povo* são de grande importância para problematizarmos o modelo de história e de sujeitos históricos em vigência no período. Mesmo que não se saiba a recepção desse jornal na época, o fato desse periódico existir até hoje e ser o segundo mais vendido do estado do Rio Grande do Sul pode ser um indicativo da sua importância. Pensar nos leitores remete ao entendimento de que:

⁸ O jornal *A Reforma* circulou de 1869 até 1912 e sempre defendeu posições políticas preconizadas pelo Partido Liberal.

⁹ O jornal *Correio do Povo* foi fundado em 1895 e existe até hoje. Por várias décadas permaneceu o jornal de maior tiragem e circulação do RS. Foi um dos pioneiros do jornalismo empresarial, ou seja, sem ligação direta a facções partidárias. Passou por dificuldades financeiras na segunda metade do século XX, sendo suspensa sua circulação, a qual apenas retornou em 1986. Na última década foi comprado pelo grupo de telecomunicações RECORD.

¹⁰ As duas revistas médicas citadas não foram encontradas.

Os leitores devem ser considerados a partir de dois pontos de vista principais: 1) como elementos ideológicos, “transformáveis” filosoficamente, capazes, ducteis, maleáveis à transformação; 2) como elementos “econômicos”, capazes de adquirir as publicações e de fazê-las adquirir por outros. Os dois elementos, na realidade, nem sempre são descartáveis, na medida em que o elemento ideológico é um estímulo ao ato econômico da aquisição e da divulgação. Todavia, é necessário – quando se constrói um plano editorial – manter a distinção entre os dois aspectos, a fim de que os cálculos sejam realistas e não de acordo com os desejos pessoais. Outrossim, na esfera econômica, as possibilidades não correspondem à vontade e ao impulso ideológico; portanto, deve-se planejar de modo a que seja dada a possibilidade de aquisição “indireta”, isto é, compensada com serviços (divulgação). (GRAMSCI, 1979, p. 163).

A visão da história gaúcha expressa por Leão em seus escritos provavelmente gozava de aceitação entre os leitores do jornal. Por tais escritos, talvez, se possa considerar um Leão historiador, além de médico.

O pseudônimo Coruja Filho utilizado por Sebastião Leão era, possivelmente, uma referência ao professor Coruja ou ao seu filho, o Comendador Coruja, sendo mais provável referir-se ao primeiro. O nome do professor Coruja era Antônio Álvares Pereira Coruja. O professor Coruja nasceu em Porto Alegre, em 1806, e morreu no Rio de Janeiro, em 1889. Como professor, Antônio Álvares Pereira Coruja escreveu diversos livros didáticos, sendo seus compêndios uma referência nas escolas elementares. Um escrito interessante dele foi o livro de memórias intitulado *Antigualhas. Reminiscências de Porto Alegre*, que se compõe de várias séries publicadas ao longo da década de 1880. As *Antigualhas* foram memórias escritas por ele quando morava no Rio de Janeiro, no fim de sua vida, nas quais recordava uma Porto Alegre de outros tempos, só existente na sua memória. Quando Coruja escreveu suas memórias, “A materialidade da *urbs* mudava, as sociabilidades se transformavam, e, no plano das sensibilidades, os cidadãos do final do século tinham novas exigências e percepções” (PESAVENTO, 2004, p. 183). Esse texto de Coruja reconstrói na memória dos leitores uma cidade que só existe no passado. Por outra via, Sebastião Leão, ao escrever sobre a história do Rio Grande do Sul e sobre a chegada dos açorianos, também recriou uma Porto Alegre de outrora, ajudando a configurar no final do século XIX um imaginário sobre a antiga cidade e sobre a sua formação. Talvez tenha sido nessa vontade de contar a história de tempos idos que residisse a escolha do pseudônimo de Sebastião Leão.

Dando continuidade a outros elementos da sua trajetória, cabe ressaltar que Sebastião buscava prestígio simbólico e projeção dentro dos meios sociais da classe médica que se consolidava e da elite da cidade. Ao morrer, morava na Rua Duque de Caxias, número 244, no centro de Porto Alegre, e não acumulou bens ou capitais como os de seu pai. Conforme Moreira,

Quando morreu, na manhã de 10.02.1903, uma multidão estimada por Porto Alegre em dez mil pessoas, acompanhou o cortejo fúnebre. No registro de seu sepultamento não consta a “*causa presumível da morte*”, mas o jornal A Federação informou que ao assistir um paciente o Dr. Leão recebeu um *golpe de ar* e passou a queixar-se de uma *pontada*, sendo ministrada morfina desde o princípio para atenuar as “*dores e opressão horríveis*” de que se queixava. (2001, p. 23).

Através dessa comoção popular, percebe-se que Leão era conhecido e prestigiado entre a população. É, portanto, possível considerá-lo como um dos “médicos da cidade”. A perpetuação da memória desse porto-alegrense “ilustre” pode ser verificada hoje pelo fato de nomear uma rua do bairro Azenha, na capital gaúcha (FRANCO, 2006, p. 241).

Entretanto, apesar do prestígio adquirido, é possível deduzir que, ao morrer, ele vivia somente das rendas de sua profissão. Seu inventário listava seus honorários médicos, objetos pessoais e móveis. Julieta, ao ficar viúva e ver-se cheia de dívidas, vendeu muitos dos bens que possuía em leilão. Através do inventário foi possível saber que entre seus bens constavam 252 volumes encadernados e jornais de medicina (avaliados em 600\$000 réis) e 600 folhetos, almanaques e relatórios diversos (102\$900 réis). Esses materiais foram listados em lote sem haver a descrição de cada impresso. Outra colocação importante foi perceber que entre o mobiliário doméstico daquele casal não aparecia nenhum oratório, imagem ou quadros representando santos. O objeto que chamou atenção entre seus bens foi 01 quadro de pretos, avaliado em 2\$. Por último, seus dois bens mais caros eram os 252 volumes (600\$) e um piano (910\$). Piano que não foi vendido, mas utilizado por Julieta para dar aulas.

Não foi encontrada nenhuma lista de devedores de Leão quando ele morreu. Talvez isso fosse um indicativo de uma visão caridosa de suas funções médicas. As formas de conseguir prestígio simbólico no interior da sociedade daquela época não eram apenas materiais, a caridade era outra maneira de almejá-lo. Leão era um médico que não cobrava seus pacientes pobres quando não tinham dinheiro para pagá-lo, isso lhe concedia reconhecimento social e lhe conferia uma marca de distinção.

Embora com uma trajetória marcadamente bem sucedida, a atividade que efetivamente deu a Leão um lugar de destaque na sociedade foi a sua inserção como médico da Casa de Correção do Rio Grande do Sul. Nessa instituição, Sebastião Leão produziu um estudo com os detentos com base nos pressupostos da antropologia criminal do período. O relatório, no qual ele fez uma análise dos presos desse cárcere, é resultado de um trabalho científico realizado na Oficina de Identificação da Casa de Correção. Esse documento foi enviado ao

Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, João Abott e, depois, anexado no relatório desse último ao Presidente da Província, Júlio de Castilhos¹¹, em 1897.

Em relatório de 1895, o secretário João Abott já reclamava o estado lastimável da Casa de Correção e reivindicava que o Rio Grande do Sul deveria obedecer às regras estabelecidas pelas últimas conclusões da criminologia:

A nossa cadêa é apenas um deposito de condemnados de toda espécie, e de simples detentos, ali vivendo promiscuamente na mais repulsiva communhão do crime, com grave prejuízo e damno para a sociedade, pois que não raro ali se vae completar a educação do scelerado, volvendo para ella, quando volta, correcto e augmentado com os conhecimentos adquiridos em tão edificante meio.

Um Estado como o nosso, que gosa dos foros de adiantado, não pôde deixar de cuidar desde já da fundação de um estabelecimento penitenciário, que obedeça a todas as regras estatuidas pelas ultimas conclusões da criminologia.

Não menos urgente é a necessidade da criação de uma escola correccional, onde possam ter abrigo, ensino e educação os menores vadios, vagabundos e desvalidos. Não preciso apontar-vos aqui as vantagens de um estabelecimento dessa ordem, porque ellas ressaltam do seu enunciado. Basta dizer-vos que tal medida estancaria desde logo o inqualificável abuso das escravidões disfarçadas em tutorias, tão commumente observadas entre nós e de que são victimas tantas crianças que têm direito à protecção da sociedade. Educal-as e instruil-as é prevenir males futuros, é preparar o cidadão de amanhã. E' dever de todos os governos amparar a sociedade, procurando sempre e com cuidado melhorar as condições do meio. (1895, p. 5)

Essa citação demonstra bem a preocupação de remodelação do sistema prisional proposta na época. A Oficina de Identificação era uma das mudanças que estavam sendo postas em prática. Abott escreve sobre a necessidade de melhorar as condições do meio para aprimorar a sociedade ao se referir aos menores infratores. No mesmo relatório, Borges de Medeiros¹², então Chefe de Polícia, informa os objetivos de criar uma Oficina de Identificação na prisão, conforme já tinha se estabelecido em “todos países adiantados” (!). A oficina tomaria por base os métodos do médico parisiense Bertillon¹³, os quais seriam

¹¹ Júlio Prates de Castilhos era jornalista e foi presidente do Rio Grande do Sul duas vezes, em 1891 e entre 1893 e 1898. Foi um dos principais autores da Constituição Estadual de 1891, a qual se inspirava fortemente no ideário positivista de August Comte. A partir de suas ideias surgiu o “castilhismo”, que teve como seguidores, entre outros, Borges de Medeiros e Getúlio Vargas.

¹² Borges de Medeiros era advogado e sucedeu Julio de Castilhos na presidência do estado do Rio Grande do Sul. Seguiu a doutrina positivista e o castilhismo. Governou o estado sulino por 25 anos, de 1898 a 1908 e, depois, de 1913 a 1928. Em 1923, um movimento revolucionário obriga a mudança da constituição de 1891, que permitia a reeleição dos presidentes estaduais. Impedido de se reeleger, em 1928, Borges de Medeiros abre caminho para Getúlio Vargas ser eleito presidente do estado, mantendo assim a hegemonia política do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR).

¹³ Alphonse Bertillon era funcionário da polícia francesa e desenvolveu um o sistema de antropometria judiciária para reconhecer os criminosos recidivistas a partir de 1882. A *bertillonage*, como ficou conhecida na época, se espalhou pelo mundo como forma de identificar os detentos durante meados do século XIX até que surgissem outros métodos mais eficazes, como a datiloscopia.

aplicados pelo médico-legal da polícia, Sebastião Leão (1895, p.107-108). Borges estava à espera de materiais encomendados de Paris para finalizar a instalação da Oficina, na qual o ateliê fotográfico já se achava em funcionamento desde o mês de junho de 1895. Leão trabalhava no gabinete médico-legal da polícia desde março de 1895, criado por Borges aos cuidados de Sebastião Leão e João Damasceno Ferreira. Este último não exercia encargos nesse Gabinete, pois se achava encarregado do serviço da enfermaria da cadeia civil.

Com essas informações vislumbra-se a rede de relações que Leão mantinha com membros importantes do Partido Republicano Rio-Grandense. Em conjunto com o Chefe de Polícia e o Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, conseguiu encomendar material e executar o seu trabalho na Oficina de Identificação da Casa de Correção com o aval oficial. Essa rede de relações com figuras influentes das autoridades estatais apontava uma trajetória política ascendente do médico, interrompida por sua morte prematura aos 37 anos.

Ao relacionar esse estudo de antropologia criminal com as teorias raciais, vale assinalar que as referidas teorias não eram algo acima dos homens, algo que se impôs sobre eles. Elas faziam parte de uma ação coletiva de muitos homens que as afirmavam e as faziam dar consistência a essa ideia de classificação e hierarquização racial dos seres humanos. Certas ideias referentes à organização social não são alheias à ação dos indivíduos. Para entender melhor isso, podemos fazer um paralelo com o que Norbert Elias observa para os estudos sociológicos, no seguinte sentido:

Uma orientação e inovação radicais como as que agora se esboçam, apresentadas com o esforço de definir sociologicamente as relações sociais, não podem ser mantidas pela imaginação e o poder criativo de qualquer indivíduo. Precisam dos esforços convergentes de muita gente. Afinal de contas, o factor crítico é a direcção do desenvolvimento social em todos os seus aspectos – o desenvolvimento da teia de relações humanas como um todo (ELIAS, 2005, p. 23).

Eis um período de esforço convergente em diversas partes do mundo para consolidar essas teorias raciais. No caso de Porto Alegre, havia indivíduos, envolvidos tanto com a ciência quanto com a política, pondo em prática ações relacionadas com a afirmação das teorias raciais do período.

Através das colocações de Leão explicitadas até aqui, atenta-se para as singularidades da vida de cada agente histórico, mas também para a dimensão coletiva da organização social. Para compreender melhor esse fenômeno social, Gilberto Velho utiliza os conceitos de projeto e de campo de possibilidades. Segundo o autor, campo de possibilidades seria o

[...] espaço para a formulação e implementação de *projetos*. Assim, evitando um voluntarismo individualista agonístico ou um determinismo sociocultural rígido, as noções de *projeto* e *campo de possibilidades* podem ajudar a análise de trajetórias e biografias enquanto expressão de um quadro sócio-histórico, sem esvaziá-las arbitrariamente de suas peculiaridades e singularidades (VELHO, 1994, p. 40).

Esse suporte teórico ajuda a questionar mais ainda a margem de atuação de um indivíduo em uma sociedade específica. Pensando em Leão, ele tinha um campo de possibilidades para construir sua trajetória individual. Dentro deste campo, ele moldou e seguiu um projeto que permite entender melhor a constituição da classe médica gaúcha, e o desenvolvimento da medicina legal e da antropologia criminal, no interior da remodelação do sistema prisional pelo qual passavam diversos países ao redor do globo. Sebastião Leão também parecia ter um projeto de investir em símbolos de status e em relações interpessoais com membros da elite política gaúcha de forma a constituir um espaço de prestígio e notoriedade profissional e intelectual. Esse último projeto parece ter conferido as suas esposa e filha uma situação de instabilidade econômica, bem como pode tê-lo impedido de acumular uma avultada herança semelhante à de seu pai. Afinal, ao invés de tentar construir uma fortuna durável,

Boa parte dos rendimentos da família Leão era gasta em símbolos de status social, já que com o aluguel da casa na Duque de Caxias e de uma cocheira na rua Concórdia, ordenados de cocheiro, criados e guarda (além dos anúncios aos devedores), Julieta gastou 1:776\$60 réis. Premida pelas dívidas, a viúva vendeu todos os bens que possuía – inclusive utensílios domésticos – [...]. Vivendo do que ganhava como médico, professor e funcionário público, descontados os gastos com itens representativos de distinção social pouco sobrava para ser acumulado (MOREIRA, 2001, p. 22).

Vê-se a gama de projetos dispostos naquele período para que Sebastião pudesse seguir uma trajetória. A partir de escolhas, deslocamentos e determinações é possível entender como sua vida foi se constituindo. Não obstante, “um projeto coletivo não é vivido de modo totalmente homogêneo pelos indivíduos que o compartilhavam. Existem diferenças de interpretação devido a particularidades de status, trajetória e, no caso de uma família, de gênero e geração” (VELHO, 1994, p. 41). Os projetos individuais sempre interagem com outros em um campo de possibilidade, de modo que projetos divergentes podem conviver em um mesmo contexto. Portanto, “as trajetórias dos indivíduos ganham consistência a partir do delineamento mais ou menos elaborado de *projetos* com objetivos específicos. A viabilidade de suas realizações vai depender do jogo e interação com outros *projetos* individuais ou coletivos, da natureza e da dinâmica do *campo de possibilidades*.” (VELHO, 1994, P. 47). A

partir dessa complexa teia de relações sociais, as trajetórias individuais vão se delineando em relação ao contexto que as circundam.

Foi possível problematizar um pouco mais o lugar ocupado por Sebastião Leão na estrutura social em que estava inserido, através de algumas proposições feitas por Pierre Bourdieu sobre as relações simbólicas. O autor traça os conceitos de posição e condição de classe que são ocupados pelo agente. No espaço entre ambos é que há a possibilidade de mudança e da ação do agente. O médico aqui estudado investia em bens e relações pessoais que lhe fornecessem uma distinção significativa no interior da sociedade porto-alegrense. Nas palavras de Bourdieu:

Uma classe não pode jamais ser definida apenas por sua posição na estrutura social, isto é, pelas relações que mantém objetivamente com as outras classes sociais. Inúmeras propriedades de uma classe social provêm do fato de que seus membros se envolvem deliberada ou objetivamente em relações simbólicas com os indivíduos das outras classes, e com isso exprimem diferenças de situação e de posição segundo uma lógica sistemática, tendendo a transmutá-las em *distinções significantes*. É a independência relativa do sistema de atos e procedimentos expressivos, ou por assim dizer, das *marcas de distinção*, graças às quais os sujeitos sociais exprimem, e ao mesmo tempo constituem para si mesmos e para os outros, sua posição na estrutura social [...] operando sobre os valores [...] necessariamente vinculados à posição de classe, uma duplicação expressiva que autoriza a autonomização metodológica de uma ordem propriamente cultural (BOURDIEU, 1975, p. 14).

Percebe-se como Sebastião Leão usava essas marcas de distinção para manter uma rede de relações influentes com os poderes político e econômico. Isso estava explícito em sua intenção de manter um determinado padrão de vida que lhe permitisse prosseguir nessa posição na estrutura social à qual pertencia. O fato dele ser um médico que cursou a sua faculdade no Rio de Janeiro também se transfiguraria numa *marca de distinção*, seja por ser um grau de escolaridade elevado para a época, seja por ser uma profissão restrita a indivíduos que tivessem condições econômicas para almejá-la.

Além disso, Sebastião Leão partilhava de uma “situação de classe” que lhe possibilitava ter chances específicas no mercado de bens e de trabalho. Ele se identificava por certa posição na hierarquia de honra e de prestígio, fazendo parte de um *grupo de status*, o qual se definia menos por um ter do que por um ser, como bem elucidou Bourdieu a partir de sua leitura de Max Weber: “As distinções simbólicas são sempre secundárias em relação às diferenças econômicas que as primeiras exprimem, transfigurando-as” (BOURDIEU, 1975, p. 15).

No caso de Sebastião Leão, as diferenças propriamente econômicas eram duplicadas pelas distinções simbólicas na maneira de usar certos bens e uma dada maneira de agir para se manter nesse *grupo de status*. Os investimentos em tais atos simbólicos representam uma posição na estrutura social, pois “de fato, nada mais falso do que acreditar que as ações simbólicas (ou o aspecto simbólico das ações) nada significam além delas mesmas: na verdade, elas exprimem sempre a posição social segundo uma lógica que é a mesma da estrutura social, a lógica da distinção” (BOURDIEU, 1975, p. 17). As distinções simbólicas estão intimamente ligadas à situação econômica do *grupo de status* que elas representam. A saber, “a autonomização do aspecto econômico das ações nunca se realiza de maneira tão perfeita a ponto de fazer com que as ações mais diretamente orientadas para fins econômicos sejam totalmente desprovidas de funções simbólicas” (BOURDIEU, 1975, p. 23). Seguindo esse circuito de pensamento, Bourdieu propõe:

A lógica das relações simbólicas impõe-se aos sujeitos como um sistema de regras absolutamente necessárias em sua ordem, irredutíveis tanto às regras do jogo propriamente econômico quanto às intenções particulares dos sujeitos: as relações sociais não são jamais redutíveis a relações entre subjetividades movidas pela busca de prestígio ou por qualquer outra “motivação” porque elas não passam de relações entre condições e posições sociais que se realizam segundo uma lógica propensa a exprimi-las e, por este motivo, estas relações sociais têm mais realidade do que os sujeitos que as praticam (BOURDIEU, 1975, p. 25).

Observa-se o lugar de destaque ocupado por Sebastião Leão na sociedade porto-alegrense, não apenas no tocante às condições materiais de existência, mas também às relações simbólicas travadas com os demais portadores de marcas de distinção daquela sociedade, podendo entender essas marcas como subjacentes a sua posição de classe. O capital simbólico concebe uma marca de distinção que um indivíduo tem em relação a outro. A partir dessa posição ocupada por ele na estrutura específica, tornou-se capacitado para o desenvolvimento de estratégias para manter a sua posição específica.

Sob outro aspecto e em referência ao campo de possibilidades, nota-se que o pensamento de Leão integra o pensamento majoritário da elite brasileira da época. Conforme Pesavento:

Sebastião Leão prende-se à primeira geração de republicanos rio-grandenses, imbuídos do cientificismo da elite brasileira das últimas décadas do século XIX, que, por sua vez, é tributária do pensamento racionalista da Europa Ocidental. Embalada pela ideologia do progresso, pelas certezas da razão e pelo primado da ciência, essa elite pautava a sua visão do mundo pela busca de leis gerais e imutáveis, normativas da vida. O sucesso dos métodos das ciências naturais levava-os a desejar aplicá-los com igual objetividade aos fenômenos do social. Assim

como o universo configurava-se como um todo orgânico, inteligível e harmônico, invocava-se a mesma ordem natural para a ordem social. Logo, a natureza humana e os comportamentos sociais eram mensuráveis e classificáveis, assim como, podiam e deviam ser ordenados e controlados (PESAVENTO, 2009, p. 58).

A crença na ciência e no progresso era tributária, entre outras coisas, do advento de diversas teorias que transformaram a maneira de se perceber o mundo. Exemplos disso estavam disseminados em diversos ramos do conhecimento devido à antropologia criminal, de Lombroso e Lacassagne; ao evolucionismo, de Darwin; ao positivismo, de Comte; ao darwinismo social, de Spencer; e, inclusive, ao kardecismo, de Allan Kardec. A noção de progresso creditada a tais avanços científicos era aclamada pelas elites, mas também pelo movimento operário, por exemplo¹⁴. Conforme explica Schmidt, “[...] o positivismo era a grande moda intelectual da época, ao qual todas as teorias que se pretendessem científicas (leia-se “verdadeira” ou “corretas”) deveriam ajustar-se” (2001, p.117)

No Rio Grande do Sul, o positivismo de Augusto Comte penetrou através de vários níveis da sociedade e para sustentar diversas ideologias. Cabe fazer uma breve apreciação sobre o positivismo no Estado. Nelson Boeira (2007), ao esquematizar os tipos de positivismo do Rio Grande do Sul, destaca três de suas atuações: o positivismo político, o positivismo religioso e o positivismo difuso. O positivismo político seria referente à prosperidade política que o comtismo desenvolveu a partir da constituição do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR). Mesmo que essa utilização não tenha sido unânime, Boeira explica que “os programas e os documentos do PRR passaram progressivamente a valer-se do vocabulário positivista” (2007, p. 395). O positivismo religioso teve expressividade após a proclamação da República, através do Apostolado Positivista do Brasil.

O positivismo difuso dizia respeito ao seu impacto nas áreas intelectuais, o que torna difícil identificá-lo. A influência dele na intelectualidade associava-se à crença nos benefícios do método científico e da reflexão histórica. O público que o adotou foi muito variado. Atentando à elite gaúcha, Boeira destaca três grupos. Primeiro, um grupo que usou as idéias de Comte sem alterar muito o seu sentido, por exemplo, Julio de Castilhos. Segundo, intelectuais ligados a atividades do jornalismo, do direito e da história. Consequentemente, o público leitor desses intelectuais foi atingido por ideais positivistas. Terceiro, as áreas distintas do conhecimento, como a economia, a estatística, a medicina, a filosofia, a educação, a história, a geografia, a arquitetura, a etnografia e a literatura.

¹⁴ Para saber mais sobre a influência dessas teorias científicas no movimento operário, consultar: SCHMIDT, 2001.

Portanto, o positivismo teve grande penetração no Rio Grande do Sul nesse período histórico. Sebastião Leão fazia parte desse contexto e proferiu a crença na ciência, estendendo-a para seu estudo da área criminal. É possível pensar a trajetória de Leão em cruzamento com outros projetos conforme a dinâmica de seu campo de possibilidades.

Ao realizar seus estudos, o médico da Casa de Correção também visava entender, classificar e propor modos de ordenar os detentos. Sebastião Leão abriu a oficina para dar uma contribuição científica à antropologia criminal, a partir do contexto local, inserindo-se assim numa intelectualidade, que se pode considerar, “transnacional”.

A difusão dessa prática científica pode ser estendida ao conjunto de dirigentes estaduais que a apoiavam. Um exemplo disso é a facilidade que ele teve para fundar a sua Oficina de Identificação, pois, ao solicitá-la, o então desembargador Borges de Medeiros, “sem delonga, determinou a fundação da oficina” (LEÃO, 1897, p. 190).

Vale, ainda, problematizar a noção de elite, pois, por vezes, esse termo é usado de forma difusa pela historiografia. As elites poderiam ser consideradas como um grupo que detém o poder ou que resultaria de uma seleção intelectual ou social. Seria necessário entender os espaços e mecanismos de poder em cada sociedade, bem como os fundamentos empregados para que os indivíduos pudessem alcançar posições dominantes. Decorrente disso, “a apropriação da noção de elite pelos historiadores permitiria, assim, dar conta, através de uma microanálise dos grupos sociais, da diversidade, das relações e das trajetórias do mundo social” (HEINZ, 2006, p. 08). É possível ainda entender o vínculo com outros setores sociais e a complexidade das suas relações.

A partir da trajetória de Leão, vemos a forma como ele estava inserido nesse grupo dirigente através de um suporte científico para a execução/legitimação de uma ideologia dominante. É possível perceber, também, os espaços habitados por ele: a residência na Rua Duque de Caxias, a faculdade, as redações de jornais, as associações intelectuais. A Casa de Correção, lugar ocupado por um setor da sociedade totalmente diferente, era o seu ambiente de trabalho. Cotidianamente, no ambiente carcerário, para esse homem da elite, acontecia um choque habitual com uma realidade bem distinta da dele. É como se um abismo social separasse essas parcelas da população – os membros da elite e os membros das “classes subalternas” –, que ali conviviam com frequência, ambos portando (pré)conceitos, muitas vezes informados por estereótipos e desempenhando funções diferentes.

Um dos indivíduos que conviveu com Sebastião Leão na Casa de Correção foi Avelino Pedroso de Moraes. Fotografado e, provavelmente, examinado por Sebastião Leão, em seu estudo de 1897, o detento entrou na cadeia por disparar dois tiros de pistola na cabeça

do capitão Jordão, na madrugada de 25 de janeiro de 1896. O crime ocorreu na Colônia Africana¹⁵. A principal testemunha foi o preto Fiel, caseiro da casa da sogra do capitão, que dormia lá na noite em que o assassino entrou para cometer o delito. Os universos cotidianos do preto Fiel e o de Sebastião Leão eram totalmente diferentes um do outro. Mesmo que detentos como Avelino trouxessem esse tipo de vivência para perto do médico ao habitarem a Casa de Correção, esses mundos permaneciam alheios um ao outro, no que diz respeito à forma de cada um deles viver seu dia a dia.

Nesse acontecimento, tomam forma três redes de sociabilidade distintas, mesmo que não isoladas umas das outras: a da Colônia Africana, a do cárcere e a da elite porto-alegrense. Porém, caso Avelino saísse vivo da prisão (fato que não ocorreu, pois ele morreu devido a uma tuberculose pulmonar em 21 de abril de 1907), ele não teria como adentrar e vivenciar o “mundo” de Leão. Provavelmente, voltaria àquele tipo de vivência cotidiana experienciada pelo preto Fiel. Mesmo que esses mundos se tocassem, cada um lia o outro a sua maneira, e a possibilidade de adentrar no espaço alheio de maneira a automatizar o *habitus* do outro se mostrava muito difícil.

Através dessa relação entre elite e classes populares, é promissor entender a inserção das elites em cada processo histórico distinto, mesmo que não seja o caso de aprofundar essa questão no presente trabalho:

Trata-se de conhecer as propriedades sociais mais requisitadas em cada grupo, sua valorização e desvalorização através do tempo; conhecer a composição dos capitais ou atributos culturais, econômicos ou social, e sua inscrição na trajetória dos indivíduos; enfim, conhecer os modelos e/ou estratégias empregados pelos diferentes membros de uma elite para alicerçar uma carreira exitosa e socialmente ascendente ou, em outros casos, evitar – mediante mecanismo de reconversão social – um declínio ou uma reconversão social muito abrupta. (HEINZ, 2006, p.9).

É importante ter isso em mente para tentar entender como o médico porto-alegrense traçou sua trajetória, por que investia em determinados símbolos de *status*, por que tomou determinadas decisões, etc. Mesmo que, através de seu ambiente de trabalho e da realização do seu estudo de antropologia criminal ele convivesse com um setor social bem distinto.

Em uma sociedade historicamente desigual, o médico porto-alegrense ocupava uma condição social privilegiada dentro da hierarquia social do país, já que:

¹⁵ Colônia Africana era uma região localizada nos limites da cidade. Nessa região, viviam setores pobres da população (como imigrantes, libertos e nacionais) que foram paulatinamente sendo empurrados das áreas centrais devido ao crescimento urbano. Atualmente, essa não é mais uma zona periférica. Pelo contrário, com o aumento da cidade e a especulação imobiliária hoje está localizado ali um dos bairros com o custo de vida mais alto da capital gaúcha, o Rio Branco. O vestígio do passado da região está explícito através da resistência do Quilombo do Silva, um dos primeiros quilombos urbanos com registro legal do país.

No Brasil, esse sistema de hierarquização social – que consiste em gradações de prestígio formadas por classe social (ocupação e renda), origem familiar, cor e educação formal – funda-se sobre dicotomias que, por três séculos, sustentaram a ordem escravocrata: elite/povo e brancos/negros são dicotomias que se reforçam mútua, simbólica e materialmente. (GUIMARÃES, 2005, p.49).

Leão fazia parte da elite branca e masculina desse país e foi desse lugar que partiu para realizar o seu estudo sobre o povo que constituía a população carcerária daquele período. Através da análise da sua vida podemos entender um pouco mais como se delineia essa hierarquia sócio-histórica citada acima.

Por último, para refletir sobre o papel de Sebastião Leão como intelectual de seu tempo, as apreciações realizadas por Gramsci surgem para problematizar melhor essa faceta da vida do médico e para entender por que ele pode ser considerado um intelectual. Entende-se que para ter uma apreensão mais apurada da totalidade relacional que era a sociedade da época (assim como são todas as sociedades humanas), de Sebastião Leão e do lugar ocupado por ele é imperativo inferir que:

Cada grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, de um modo orgânico, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e político (GRAMSCI, 1979, p. 3).

A partir do que foi dito sobre os lugares ocupados por Leão na sociedade porto-alegrense, pode-se entendê-lo como pertencente à elite porto-alegrense, como fazendo parte de uma camada de intelectuais que dá homogeneidade a esse grupo representante do poder político e social. O médico fazia parte de um grupo intelectualizado de Porto Alegre, como Caldas Junior, que foi fundador de um jornal, participava da Academia Rio-Grandense de Letras e da cena médica da cidade, inclusive participando da fundação da Faculdade de Medicina (WEBER, 1999, p. 83-85). Nada disso remete precisamente a uma autonomia desse autor em relação ao grupo social dominante. Fundamental é entender o lugar social ocupado por Sebastião Leão para entender a sua função como intelectual. Essas instituições acima citadas eram espaços onde o médico ganhava visibilidade perante a população da cidade, mas também gerava sociabilidade e criava laços com as próprias elites locais. Além disso, podem ser pensadas como lugares de constituição de uma intelectualidade organizada. A disposição de um grupo intelectual – tanto na área médica, quanto na área literária – e jornalístico nesses espaços conferiu-lhe um lugar para a sua afirmação e consagração profissional e social.

Evidenciando como essa forma de organização deu certo, vale dizer que essas três instituições permanecem em pleno funcionamento até os dias de hoje.

Nas palavras de Gramsci, “todos os homens são intelectuais, poder-se-ia dizer então; mas nem todos os homens desempenham na sociedade a função de intelectuais” (GRAMSCI, 1979, p.7). Leão desempenhava essa função de intelectual. A concepção de intelectual de Gramsci é ampla, mas é a partir dela que é possível alcançar uma aproximação mais concreta da realidade. O intelectual em questão se aproximava mais de um conceito “tradicional” de intelectual, pois ao longo do processo histórico “formaram-se camadas que, tradicionalmente, ‘produzem’ intelectuais” (GRAMSCI, 1979, p.10-11). Leão pode ser pensado como um intelectual “formado”, pois por mais que ele não fosse membro do Partido Republicano Rio-Grandense, mantinha firme relação com membros importantes desse partido e colhia os frutos disso. Ele atuava num viés orgânico em relação ao modelo político e social vigente. Portanto, esse intelectual “tradicional” se uniu à elite dominante.

O estudo de antropologia criminal feito sob o aval do estado rio-grandense demonstrava essa visão cultural de aceitação de um tipo de pensamento oriundo das teorias raciais vigentes no período: a antropologia criminal como uma forma de diferenciar essas elites no poder do povo encarcerado, formado pela população subalterna do Rio Grande do Sul. Localizava-se aí a função intelectual adquirida por Sebastião Leão nesse momento. Mesmo exercendo uma função técnica de médico, pertencia a um grupo “de intelectuais produtores da hegemonia dos setores, frações ou classes dominantes” (FONTES & MENDONÇA, 2011, p. 64).

A partir dos espaços ocupados por Sebastião Leão, da sua atuação profissional e dos deslocamentos que fez para trilhar sua vida, entendemos melhor a partir de que campos de possibilidades esse agente conduziu sua trajetória. A partir disso, é possível entender como um homem pertencente a uma elite local investia em distinções simbólicas para seguir fazendo parte de um grupo de status. Compreendemos as possibilidades de atuação de uma vida que não transcorre de modo linear e coerente em busca de um fim predestinado, inclusive a partir de sua atuação para outros campos além da medicina e da “fuga” da sua identidade através da adoção de outro nome para escrever sobre história. Desde a análise de sua trajetória se torna difícil precisar exatamente o peso de cada um, agente e sociedade, sobre o desenvolvimento do processo histórico. Mesmo assim, parece válido perceber o lugar de Sebastião Leão como proveniente de uma posição privilegiada dentro daquela estrutura social. Posição privilegiada que remetia tanto aos aspectos econômicos quanto aos sócio-culturais.

1.2 Quando os cavacos médicos começam a tocar! A trajetória profissional de Sebastião Leão e suas colocações na formação do campo intelectual

Ao se aprofundar em uma colocação específica da vida de Sebastião Leão, busca-se entender a sua trajetória profissional como médico diplomado e a sua inserção no contexto em que foi realizada. Para isso, buscou-se explicar os lugares ocupados por ele como médico. A relação do percurso desse indivíduo com a conjuntura na qual ele se inseria implica entender como a classe médica gaúcha se constituía naquele momento, bem como a sua relação com o governo do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR).

Leão ingressou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1882 e formou-se em 1888. Sua tese de doutoramento defendida para se graduar, em 19 de dezembro de 1888, denominava-se *Da intervenção operatória nos traumatismos do cérebro e da Medulla*. Trata-se de uma compilação dos trabalhos existentes sobre o assunto, visando contribuir para o desenvolvimento da temática no Brasil. Conforme explica na apresentação, sua tese:

Não apresenta cunho de originalidade, é simples trabalho de compilação, colhido da consulta de tudo o que de mais importante tem aparecido sobre o assumpto.

[...] acredito que consegui reunir nas páginas que se seguem, um resumo mais ou menos methodico de um dos mais brilhantes capítulos da clinica cirurgica moderna a cirurgia do cérebro e da medula. Para justificar as idéias que sustento ou as que condemno, reuni não pequeno numero de citações, na maioria estrangeiras, lamentando que tão restrito seja o contingente fornecido pela observação da cirurgia clinica brasileira; a estas citações junto indicações bibliographicas criteriosas, como devem ser as de um trabalho desta ordem. Para evitar a repetição fastidiosa de títulos, de obras de nomes dos autores apresento uma lista dos trabalhos consultados, merecendo menção especial os de Rocha Faria, Nancrede, Koenig, Escard, Championnière, Checherelli, Boeckel, Horsleg (para os traumatismos do cérebro), Erichsen, Paget, Liddell, Nomelton (traumatismos da medula). [...] (LEÃO, 1888, p. 3)

O médico, portanto, almejava resumir as mais apuradas conclusões referentes à cirurgia no cérebro e na medula. Em consequência, consolidar a sua autoridade como conhecedor do assunto. Esse excerto também expressa a importância do diálogo e da leitura de autores estrangeiros para conferir legitimidade ao seu estudo.

Leão retornou para Porto Alegre quando terminou o curso. Passou a trabalhar na área da saúde pública, tornando-se médico do Lazareto de Variolosos em 14 de fevereiro de 1889, por indicação feita pelo inspetor de higiene Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho. O local foi instituído na Chácara das Bananeiras, em razão da chegada de imigrantes acometidos de varíola. Mais do que tratar, o Lazareto servia para isolar os doentes do centro da cidade. Em

abril do mesmo ano, o governo fechou o lugar, por ter cessado o surto. Leão ficou dispensado dos serviços, mas “permaneceu recebendo suas gratificações até 24 de dezembro daquele ano, atendendo os doentes que ainda não tinham obtido alta” (MOREIRA, 2001, p.21).

Nota-se a sua facilidade de conseguir emprego após estar formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Dois meses depois de ter defendido a tese – incluindo nesse meio tempo a viagem de volta e a instalação em Porto Alegre – estava empregado na saúde pública. Algumas considerações referentes àquele contexto podem facilitar a compreensão da referida rápida inserção.

A preocupação com a higiene urbana foi um tema recorrente da administração pública estadual. Mesmo sem ser uma política prioritária, o governo do Rio Grande do Sul estimulou a organização de um serviço de assistência pública, de responsabilidade de cada município. Em 1895, foi assinado um Regulamento para o Serviço de Higiene por Julio de Castilhos e João Abott. Tal Regulamento tinha como foco a preocupação com a salubridade das áreas urbanas. Conforme Weber,

A maior parte da discussão do período referia-se à higiene pública. [...]. As ações sanitárias visavam a livrar os indivíduos saudáveis do contato com os doentes e livrar os doentes dos agentes causadores (o meio de cultura do microorganismo). Os grupos-alvo eram constituídos pelos indivíduos portadores de alguma moléstia transmissível ou mais vulnerável a elas, como a população pobre, moradora de lugares insalubres. (1999, p. 50-51).

Portadores de moléstias contagiosas deveriam ser isolados do resto da população. Uma das medidas adotadas foi separar esses doentes em lazaretos, construídos especialmente para isso. Era o caso do Lazareto de Variolosos, em que Sebastião Leão trabalhou no início de sua carreira médica. Nessa situação de preocupação com a salubridade urbana, era fácil para um médico recém-formado conseguir um cargo no interior das esferas estatais. Mesmo fechando o Lazareto, Leão seguiu empregado na saúde pública, como veremos mais adiante. As ações de saneamento urbano na segunda metade do XIX – como limpeza das ruas, despejo de dejetos longe de áreas urbanas, arejamento e higiene das moradias – eram eficazes para evitar a proliferação de doenças, mesmo que não se conhecessem as causas químicas e biológicas de sua propagação. O médico porto-alegrense não ficou alheio a essa preocupação. A partir de 26 de agosto de 1900, passou a escrever *Cavacos Médicos*, série de artigos com conselhos sobre higiene para o jornal *Correio do Povo*, o que igualmente contribuía para a afirmação de seu prestígio junto aos leitores do periódico.

Sebastião Leão também atuava através da prestação de serviços particulares na Farmácia Providência, como aparece em anúncios nos jornais *Gazeta Americana* e *Correio do Povo*. Nesse último, em exemplar de 05 de Janeiro de 1896, o anúncio afirma: “Sebastião Leão, medico – Residência, rua Duque de Caxias n. 212. Consultas, na pharmacia Providencia, das 2 ás 3 horas da tarde” (p. 1). Vê-se a indicação do endereço do médico, talvez para ser procurado em sua casa numa possível emergência. A prestação de serviços médicos nas farmácias era muito comum. Diversas dessas farmácias se localizavam no centro da cidade, principalmente, na Rua dos Andradas. Beatriz Weber explica que:

Os atendimentos de emergência e as consultas médicas, geralmente, eram realizados nas farmácias, onde eram administrados os medicamentos e dados encaminhamentos necessários. Nelas também se localizavam os consultórios e distribuía-se medicamentos. Eram locais de encontro e troca de informações, espaços privilegiados de convívio, sem o caráter pejorativo que os bares apresentavam (1999, p. 59).

No final do século XIX, as farmácias eram o primeiro local de procura em caso de emergência. Quiçá por isso fosse cômodo para o médico porto-alegrense prestar consultas nesse tipo de estabelecimento. A Santa Casa de Misericórdia também era um lugar de referência. Mas, levou algum tempo para a Assistência Pública ser a primeira opção em casos de urgência. Apenas aos poucos, com o entrar do século XX, os postos de saúde passaram a ser um recurso clínico entre a população enferma. É importante entender as diversas concepções de cura existentes nesse período para compreender porque a Assistência Pública não era largamente procurada pela população. Nesse sentido, a Medicina não era apenas uma ciência nessa virada de século; significava mais do que tratar a dor, pois consolar o paciente através da caridade também era uma forma de buscar a cura.

Enquanto exercia a profissão de médico, Sebastião Leão também se dedicou à escrita para revistas e jornais. Inclusive, tinha uma coluna esporádica no jornal *Correio do Povo*, intitulada *Correio Médico*, onde oferecia “consultas” respondendo a dúvidas médicas dos leitores, o que aumentava sua visibilidade na cidade e no estado, e afirmava publicamente o seu prestígio. Ele dava receitas de remédios para moléstias específicas, porém nos casos que isso não era possível pedia ao leitor que se dirigisse a um médico. Como na coluna de 19 de janeiro de 1896, quando disse a um “paciente” que “Os incômodos zumbidos, a que se refere, constituem symptoma commum a todas as moléstias dos ouvidos. E’ necessário ser examinado por um médico” (p. 01).

Pelo exposto até aqui, entende-se como Leão tornou-se um médico conhecido no cenário porto-alegrense e “pode ser encontrado nas embrionárias tentativas de consolidação do prestígio da ‘*classe médica*’ no Rio Grande do Sul” (MOREIRA, 2001, p. 21). A maneira como traçou sua atuação, seja nas relações interpessoais ou nas atuações em espaços médicos, vinculou-se a este contexto de consolidação da classe médica gaúcha.

Ele participou, em 1892, da criação da primeira Sociedade de Medicina da cidade, ao lado de Protásio Antônio Alves¹⁶, Dioclécio Sertório Pereira da Silva, Vitor de Brito, José Josetti, Rodrigo Villanova e Carlos Frederico Nabuco. As sessões dessa Sociedade eram, por vezes, anunciadas pelo jornal *Correio do Povo*, o que demonstra a tentativa de consolidação e publicidade dessa categoria profissional ascendente. Conforme notícia do periódico, de 07 de maio de 1896:

Sob a presidência do dr. Balduino do Nascimento, a Sociedade de Medicina realizou antehontem a sua 81ª sessão ordinária. [...]

O dr. Leão occupou-se com o estudo das epidemias de gripe em Porto Alegre, assinalando os fatores mais importantes que as caracterizam. Tratou dos casos observados ultimamente, referindo factos de clinica infantil, adduzindo varias considerações, relativamente á marcha, diagnostico e tratamento de gripe. [...]

A sessão levantou-se ás 10 horas da noite. (1896, p.2)

Esse tipo de notícia demonstrava como os médicos formados da capital gaúcha, Leão entre eles, estavam organizados e constituindo círculos de discussão a fim de consolidar a sua autoridade junto à sociedade local¹⁷. Ao morrer, Sebastião Leão era presidente da Sociedade de Medicina, conforme necrológico de *A Federação*, e a organização da classe médica naquele período já se fazia pungente, pois “Os acadêmicos de medicina e direito reúnem-se amanhã, ás 7 da manhã, no edifício da Faculdade de Medicina, e irão *incorporados* ao enterro, além de offerecerem coroas de saudades. Resolveram tambem tomar luto por tres dias” (*Grifos meus*, 10 de fevereiro de 1903, p. 2).

Leão também participou, em conjunto com Protásio Alves e Dioclécio Pereira, da criação, em 1897, do Curso de Partos na Santa Casa de Misericórdia e, em 1898, da fundação

¹⁶ Protásio Antônio Alves (1859-1933) foi duas vezes vice-presidente do Estado pelo PRR e foi um dos fundadores e primeiro diretor da Faculdade de Medicina. Assim como Sebastião Leão, cursou sua graduação na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

¹⁷ A documentação dessa Sociedade, infelizmente, parece ter se perdido. Conforme a obra “Panteão Médico Rio-Grandense” ocorreu “O extravio inexplicável de um valioso arquivo, onde existiam documentos numerosos e valiosos sôbre a fundação e funcionamento desse importante órgão” (FRANCO; RAMOS, 1943, p. 132). Além disso, nos seguintes arquivos que se procurou essa documentação nada foi encontrado: Biblioteca Pública do RS, Instituto Histórico e Geográfico do RS, Biblioteca da Faculdade de Medicina, Museu de História da Medicina e Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

da Faculdade Livre de Medicina e Farmácia de Porto Alegre. De acordo com Moreira (2001, p. 21), nessa última ocasião “o Dr. Protásio Alves foi eleito o primeiro diretor e nomeou Sebastião Leão como secretário-geral”, além de constar o seu nome como professor da disciplina de medicina legal em 1899. Esse último campo do conhecimento surgiu nesse período em razão da medicina tentar ganhar espaço na área penal, quando surgiram questionamentos de como se forma o criminoso, mas também ao se desenvolverem técnicas que auxiliassem no desvendamento do crime.

A Faculdade de Medicina abarcava os cursos de Medicina, Obstetrícia, Odontologia, Farmácia e Química Industrial. Os membros criadores da instituição foram os mesmo que, em 1892, haviam fundado a Sociedade de Medicina de Porto Alegre. Beatriz Weber cita entre os fundadores dirigentes Protásio Alves, Alfredo Leal¹⁸ e Carvalho Freitas¹⁹, além de afirmar que:

Aos nomes já citados somam-se os de Sebastião Leão, Vitor de Brito, João Adolfo Josetti, Rodrigo Azambuja Villanova e Carlos Frederico Nabuco. Os mesmo nomes repetiram-se na presidência da entidade, acrescentando-se os de Olinto de Oliveira, Jacinto Gomes, Heitor Annes Dias, Octavio de Souza, Mario Totta, Florêncio Ygartua e Hugo Ribeiro. Todos haviam passado pela Santa Casa de Misericórdia, formados pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ou pela Faculdade de Porto Alegre, e participavam ativamente de instituições ligadas à Medicina institucional existente em Porto Alegre no período (1999, p. 102).

A Faculdade de Medicina foi fruto da fusão do Curso de Partos (1897) e da Escola de Farmácia (1895), os quais funcionavam na Santa Casa. Em 1900, o Governo Federal equiparou-a com as demais faculdades existentes no Brasil, depois de uniformizar os programas de ensino com os da Faculdade do Rio de Janeiro. Muitos desses médicos professores na instituição tinham a preocupação de organizar associações profissionais. Sendo assim, “os médicos gaúchos investiam na sistematização do seu saber, na distinção e definição de sua categoria, processo que ocorria em várias partes do mundo, acentuado à medida que essa ciência adquiria maior amplitude de atuação” (WEBER, 1999, p. 103).

A atuação profissional de Sebastião Leão e as problemáticas científicas propostas por ele também podem ser entendidas através de um viés geracional. Naquela geração poderíamos incluir Nina Rodrigues, Silvio Romero, etc. Em comum havia a apropriação de teorias científicas, principalmente europeias, referentes ao saber biológico, antropológico e

¹⁸ Alfredo Leal era farmacêutico e foi presidente da *União Farmacêutica de Porto Alegre*.

¹⁹ Carvalho Freitas era farmacêutico.

sociológico para “narrar” a nação brasileira, bem como pensar em como construir o seu futuro. Sobre essa preocupação geracional, Éder da Silveira enfatiza:

Autores como Silvio Romero, Araripe Junior, José Veríssimo, Nina Rodrigues e Euclides da Cunha debateram-se com o problema da conformação do Brasil a um ideal de civilização, tornando esses discursos sobre a “nacionalidade brasileira” ambíguos, uma vez que precisavam equilibrar a “diferença”, por eles vivida, com o modelo interpretativo que o olhar científico eurocêntrico deles exigia (2005, p. 12).

O meio intelectual que Leão fez parte tinha essas preocupações perpassando a sua atuação. Dentro disso, organizar-se enquanto categoria era um passo para o almejado “progresso da nação”, já que essas ideias sobre a nação brasileira eram proferidas através de instituições de ensino, de memória, etc.

A formação de Sebastião Leão no Rio de Janeiro pode ter influenciado o seu contato com esses outros indivíduos que buscavam organizar a categoria dos médicos. Contudo, a preocupação com tal articulação não advém apenas da formação na capital federal, mas também do contexto internacional de desenvolvimento progressivo e afirmação do prestígio da ciência médica. Não obstante, vários problemas para a prática da atividade persistiram até o início do século XX. Haja vistas as técnicas cirúrgicas precárias e o parco desenvolvimento de formas de anestesia. Num cenário como esse, “marcado pela incerteza científica, pela desconfiança dos leigos e pelas dificuldades de suas práticas, é que os médicos tentavam organizar-se como corporação, estabelecendo os componentes da sua ciência e a ética que os norteariam como grupo” (WEBER, 1999, p. 93). As tentativas de organização supracitadas foram talhadas por conflitos advindos de interesses divergentes. A Sociedade de Medicina, fundada em 1892, tentou mediar essas disputas e estabelecer uma unidade de interesses. Era o início da discussão sobre os princípios e critérios que fariam parte da ética médica.

Cabe ressaltar que o fato de existirem cursos de medicina no Rio de Janeiro e na Bahia desde o início de século XIX, não excluía a existência de práticas de cura alternativas nem a atuação de profissionais não diplomados no território nacional. Schwarcz explica que:

Os primeiros quarenta anos das faculdades de medicina brasileiras foram caracterizados por um esforço de institucionalização em detrimento de um projeto científico original [...] Os cronistas são unânimes, porém, em datar a década de 70 como um momento de guinada no perfil e na produção das escolas de medicina nacionais. A partir de então publicações são criadas, novos cursos são organizados, grupos de interesse começam a se aglutinar (1993, p. 197-198).

Leão entra na faculdade de medicina do Rio de Janeiro logo após esse processo de institucionalização da instituição. Dessa instituição partem principalmente estudos sobre higiene pública visando o combate a epidemias que assolavam o país, já da faculdade da Bahia provinham prioritariamente estudos relacionados à medicina legal. Podemos considerar que a formação de Leão na capital do país explica a sua posterior atuação na saúde pública de Porto Alegre. Mas também, a influência da escola baiana sobre Leão deve ser considerada quando ele assume o cargo de médico da Casa de Correção, buscando em Nina Rodrigues reflexões úteis para o seu estudo de antropologia criminal.

Na faculdade do Rio de Janeiro, através da revista da faculdade de medicina, intitulada *Brasil Médico*, não há um apego aos modelos social-darwinistas, apesar de sua aceitação, pois os temas principais do periódico centravam-se em questões de clínica médica e na divulgação da própria profissão. No estudo de Leão, analisado no terceiro capítulo, também não se percebe esse apego ao social-darwinismo, já que o autor não trata de maneira prioritária do tema da degeneração ou não do mestiço. Pode-se questionar se isso não se relaciona com o fato de o médico porto-alegrense ter cursado sua faculdade no Rio de Janeiro, percebendo assim a influência de sua formação em seu estudo.

Além das questões relacionadas à sua formação, é preciso considerar o fato de que Sebastião Leão investia em símbolos de prestígio para se afirmar nessa “classe médica” que se consolidava e para ter boas relações nas instâncias estaduais. Conforme Moreira:

As boas relações com figuras eminentes do campo político mantidas pelo Dr. Leão, e a sua participação em momentos importantes no lento processo de afirmação da “classe médica” [...], prognosticavam um futuro de liderança para este jovem doutor. O capital simbólico acumulado em sua atuação profissional como professor e como “médico da cidade”, reforçava-se com a sua colocação no interior do aparelho de estado, conquistando espaço em áreas como a segurança pública, seja em relação à criminalidade ou à saúde pública. Engajado em atividades de afirmação interna da “classe médica” e reconhecimento da importância de seu grupo profissional pelo estado e pela sociedade em geral, o Dr. Leão não hesitava em investir em símbolos de prestígio que exteriorizassem a distinção que possuía e que gostaria de ampliar (MOREIRA, 2001, p. 22).

A consolidação da *classe médica* predisponha um tipo de relação com o poder político instituído. No que se refere ao viés teórico, a medicina no estado sofreu impacto do positivismo durante a Primeira República. Médicos como Protásio Alves e Veríssimo Dias de Castro declararam sua adesão a doutrinas médicas positivistas, principalmente concernentes à questão da vacina²⁰. Outro viés da influência positivista nessa área foi conflituoso, porquanto

²⁰ Não foram encontrados documentos referentes ao posicionamento de Leão sobre essa questão.

se referia ao princípio da liberdade profissional advogado pelos adeptos de Comte e que, segundo muitos médicos, gerava uma onda de curandeirismo. Conforme Boeira, “A contínua e coesa resistência da classe médica a essa instituição, desde o final do século passado, deu margem a uma hostilidade crescente por parte do PRR com relação à Faculdade Livre de Medicina, entidade que coordenava essa oposição” (2007, p. 408-409).

A liberdade profissional foi mantida ao longo de todo o governo de Borges de Medeiros (1898-1908 e 1913-1928)²¹. Pode-se considerar que Sebastião Leão conviveu com pessoas consideradas pelos médicos de formação como curandeiros e charlatões na prática da cura.

É importante ressaltar que “a discussão realizada pelos médicos influenciados pelo positivismo é bastante ampla, incluindo questões técnicas sobre a vacinação e sua obrigatoriedade, o uso de animais para a produção de vacinas, a higiene, o livre culto aos mortos, a expulsão dos cortiços, o isolamento domiciliar, exames, etc.” (WEBER, 1999, p. 47). A partir da Constituição Republicana de 1891, o debate se acirrou, uma vez que ela permitiu a liberdade profissional no RS. Porém, o Código Penal de 1890 criminalizou a atuação médica por não diplomados e o curandeirismo. Pode-se relacionar essa segunda disposição legal com a possibilidade de criminalização de religiões de matriz africana, a partir de denúncias de práticas tidas como curandeirismo. A defesa da liberdade profissional pelo PRR tinha também um viés de estratégia política, como explica Vieira:

[...] a defesa da “liberdade profissional”, de religião e, principalmente, de ensino estava associada à garantia da “autonomia estadual”, questão fundamental para os governantes do PRR. Antes de ser apenas um produto da elaboração intelectual, esse era um elemento importante no arranjo de forças políticas e na relação entre o governo federal e as elites regionais. (2009, p. 34)

A maioria dos médicos diplomados era hostil à liberdade profissional. As primeiras críticas partiram da Sociedade de Medicina. O conflito aumentou após a fundação da Faculdade de Medicina, em 1892. A Faculdade de Medicina não chegou a explicitar uma oposição à liberdade profissional, talvez devido aos amplos poderes dos positivistas no Estado, que concediam, inclusive, verbas para a instituição.

Por último, cabe ressaltar a atuação de Sebastião Leão como médico da Casa de Correção a partir de 1895, quando foi criado o Gabinete Médico Legal da instituição. Conforme relatório da Secretaria de Interior e Exterior de 1895, “este serviço, que foi

²¹ Infelizmente, não foi encontrado nenhum documento que mostrasse a posição de Sebastião Leão em relação à liberdade profissional.

montado na repartição a 5 de Março ultimo, compete aos médicos da Policia Dr. Sebastião Affonso de Leão e João Damasceno Ferreira, porém acha-se actualmente á cargo sómente do primeiro, visto que o segundo está encarregado do serviço da enfermaria da cadêa civil.” (1895, p. 108). Nesse cargo, Leão atuou até a sua morte em 1903. Percebe-se a importância dada pelo governo ao Gabinete, pois designou um médico exclusivamente para esse setor. Através dessa atuação, nosso personagem pôde solicitar a instalação da Oficina de Identificação que funcionou a partir de 1896. Nessa, realizou um estudo de antropologia criminal, a partir da análise dos detentos daquele presídio, o qual se transfigurou em um importante objeto para entender as questões científicas da época.

Para se entender melhor a atuação profissional desse personagem, faz-se conveniente problematizar a noção de campo, exposta na obra de Bourdieu, para o contexto porto-alegrense do final do século XIX. Sugere-se que o que existia no período era um campo intelectual em processo de formação, porque esse “campo” não era nada autônomo em relação às instâncias de poder. Para entender melhor por que esse campo estava em formação é necessário compreender o que seria um campo já constituído, e apenas então problematizar por que não é possível identificá-lo na época e no espaço social nos quais Leão atuava. Com isso, vislumbra-se o processo histórico de formação desse campo intelectual a partir do momento de sua formação. Bourdieu define a noção de campo como:

É uma idéia extremamente simples, cuja função negativa é bastante evidente. Digo que para compreender uma produção cultural (literatura, ciência etc.) não basta referir-se ao conteúdo textual dessa produção, tampouco referir-se ao contexto social contentando-se em estabelecer uma relação direta entre o texto e o contexto. [...] Minha hipótese consiste em supor que, entre esses dois pólos, muito distanciados, entre os quais se supõe, um pouco imprudentemente, que a ligação possa se fazer, existe um universo intermediário que chamo o *campo literário, artístico, jurídico ou científico*, isto é, o universo no qual estão inseridos os agentes e as instituições que produzem, reproduzem ou difundem a arte, a literatura ou a ciência. Esse universo é um mundo social como os outros, mas que obedece a leis sociais mais ou menos específicas.

A noção de campo está aí para designar esse espaço relativamente autônomo, esse microcosmo dotado de leis próprias. Se, como o macrocosmo, ele é submetido a leis sociais, essas não são as mesmas. Se jamais escapa às imposições do macrocosmos, ele dispõe, com relação a este, de uma autonomia parcial mais ou menos acentuada. E uma das grandes questões que surgirão a propósito dos campos (ou subcampos) científicos será precisamente acerca do grau de autonomia que eles usufruem (BOURDIEU, 2004, p. 20-21).

Observa-se no Rio Grande do Sul daquela época a formação de faculdades, de sociedades e de academias, e a existência de pessoas interessadas no funcionamento de instituições científicas e de letras, às quais tentavam conferir-lhes um peso significativo e

reconhecimento. Porém, não se dispunha da capacidade de *refratar* as pressões externas a esse campo e nem suas demandas eram relativamente independentes do contexto social global como um campo científico consolidado disporia. Isso dificulta a utilização do termo campo científico, sendo mais coerente a ideia de campo intelectual em formação. Formação possível de perceber ao vislumbrá-la como parte de um processo histórico do qual se conhece sua posterior consolidação. Demonstrativo desse campo em formação é a dependência da Faculdade de Medicina de várias outras instâncias sociais para o seu funcionamento. Como explica Beatriz Weber, em 1907:

Victor de Brito, um dos fundadores da Sociedade de Medicina e da Faculdade, que havia permanecido na instituição, publicou uma série de quatro artigos, nos quais discutia as dificuldades pelas quais passava a Faculdade [...]. Afirmava que a Faculdade não era um instituto livre, porque era obrigada a obedecer ao Código Geral do Ensino na República [...]. Também sofria a subordinação do governo estadual porque o fiscal era nomeado pelo Presidente do Estado, e porque precisava do apoio financeiro e da permissão para o trabalho em hospitais e laboratórios. (WEBER, 1999, p. 111).

Também existiam outras práticas de cura, como o chamado “curandeirismo”, que dispensavam o saber médico institucional. Essa série de fatores demonstra o caráter embrionário desse campo que ainda lutava por se autonomizar. Estando em formação, também é difícil falar em capital científico para o período, entendido pelo autor francês como “uma espécie particular do capital simbólico (o qual, sabe-se, é sempre fundado sobre atos de conhecimento e reconhecimento) que consiste no reconhecimento (ou no crédito) atribuído pelo conjunto de pares-concorrentes no interior do campo científico” (BOURDIEU, 2004, p. 26).

Sendo “a *estrutura das relações objetivas* entre os agentes que determina o que eles podem e não podem fazer” (BOURDIEU, 2004, p. 24), vê-se tanto a importância da atuação de Sebastião Leão em esferas da medicina pública para bem se relacionar com políticos influentes e alcançar objetivos profissionais, quanto sua atuação em conjunto com um grupo na formação da esfera de ensino superior e de sociedades de categorias profissionais. Através da atuação nessas instituições, Leão buscava também legitimar cientificamente suas posições. Conforme Schwarcz, “É a partir de meados do século XIX que o ‘cientista’ ganhará destaque e, sobretudo, maior independência. É esse o século das especializações, das grandes sínteses [...] e dos limites entre as áreas do conhecimento” (1993, p. 29). Ou seja, a trajetória do personagem em questão encarna, por um lado, a falta de autonomia desse campo, e, por outro, a tentativa de autonomizá-lo. Nota-se a importância das assertivas de Bourdieu para

problematizar o lugar social de Sebastião Leão. Talvez o que se vislumbrava nesse momento fosse, justamente, a busca pela instauração de uma autonomia, para futuramente aqueles homens poderem “dispor da autoridade específica, isto é, científica ou literária, que autoriza a falar do campo com uma certa eficácia simbólica” (BOURDIEU, 2004, p. 74). Autoridade de fala que Sebastião Leão detinha pela sua formação e lugar ocupado no espaço social.

O espaço social é ocupado pelos agentes de uma sociedade de maneira que eles se distribuem, se diferenciam e se relacionam devido ao capital cultural e econômico que detêm. Conforme Bourdieu, “Segue-se que os agentes têm tanto mais em comum quanto mais próximos estejam nessas duas dimensões [dos capitais econômico e cultural], e tanto menos quanto mais distantes estejam nelas. As distâncias espaciais no papel equivalem a distâncias sociais” (1996a, p. 19). Os agentes ocupam posições distintas e simultâneas umas às outras, as quais arquitetam hierarquias. É através dessa disposição dos agentes no espaço social que eles tomam decisões. O espaço social organiza práticas e representações das pessoas e predispõe às aproximações, pois:

Dito isso, se o mundo social, com suas divisões, é algo que os agentes sociais têm a fazer, a construir, individual e sobretudo *coletivamente*, na cooperação e no conflito, resta que essas construções não se dão no vazio social, como parecem acreditar alguns etnometodológicos: a posição ocupada no espaço social, isto é, na estrutura de distribuição de diferentes tipos de capital, que também são armas, comanda as representações desse espaço e as tomadas de posições nas lutas para conservá-lo ou transformá-lo (BOURDIEU, 1996a, p. 27).

Os agentes agem na complexidade do espaço social através de posições coletivas e individuais, bem como de uma série de posicionamentos relacionados com os capitais culturais e econômicos.

Desde os deslocamentos profissionais de Sebastião Leão podemos entender como ele atuou com facilidade na esfera pública enquanto médico diplomado e reconhecido pelos seus pares e por autoridades do governo. A partir desses diferentes deslocamentos profissionais, pode-se vislumbrar suas colocações no âmbito governamental como uma de suas atuações mais decisivas, além das consultas particulares e do trabalho como professor. Através dessa trajetória profissional é possível igualmente compreender outros ângulos da atuação do PRR quanto à liberdade profissional e a orientação positivista do governo estadual. Vimos que havia conflitos entre a categoria de médicos que tentava se instituir e os membros do governo. Os debates no interior da Sociedade Médica formada por médicos diplomados e a fundação de uma Faculdade, proposta desses mesmos profissionais, indica a intenção e o investimento

para se estabelecer esse campo científico, que ainda estava em formação, do qual Leão foi um agente constantemente atuante.

1.3 Algumas problematizações sobre o agente histórico

Nas biografias atuais, a ideia é romper com a visão linear e coerente de uma vida e, com isso, “explorar todas as potencialidades do gênero, aproximando-o da multifacetada existência concreta dos homens” (SCHMIDT, 1996, p. 185). A presente pesquisa vislumbrou algumas das facetas de Sebastião Leão, principalmente aquelas referentes à sua relação com as teorias raciais. Não parece interessante caracterizar Sebastião Leão como um simples reflexo das estruturas ou de um contexto a ele exterior. Ele tinha sua margem de ação e liberdade como todos os indivíduos têm, embora com graus diferenciados, mesmo que não pudesse se exaurir completamente do fato de ser um homem de seu tempo. Um exemplo disso é o fato de ele se apropriar tanto em seu discurso médico, quanto no discurso histórico, das concepções de classificação racial dos detentos, mas tendo uma margem para contrariar as teorias de Lombroso²². Isso não quer dizer também que ele não poderia negar que os seres humanos são divididos racialmente (claro que, nesse caso, talvez seus escritos nem tivessem chegado com tanta facilidade até os dias atuais). Ele poderia negar a hierarquização racial que essa concepção enseja, mas não o fez. Exemplos discordantes desse ideal racial majoritário entre as elites pensantes seriam as concepções de Alberto Torres e Manuel Bomfim. Como explica Munanga, ambos buscavam em causas sócio-históricas e não raciais o atraso do Brasil (1999, p. 60-63). Ou seja, havia outras possibilidades de se pensar as raças e as determinações no momento em que viveu Leão. Nesse sentido,

[...] deveríamos indagar mais sobre a verdadeira amplitude da liberdade de escolha. Decerto essa liberdade não é absoluta: culturalmente e socialmente determinada, limitada, pacientemente conquistada, ela continua sendo, no entanto, uma liberdade consciente, que os interstícios inerentes aos sistemas gerais de normas deixam aos atores. Na verdade, nenhum sistema normativo é suficientemente estruturado para eliminar qualquer possibilidade de escolha consciente, de manipulação ou de interpretação das regras, de negociação (LEVI, 1996, p. 179-180).

Com a referida liberdade de ação, se torna possível aos indivíduos questionar, reproduzir ou apropriar injustiças, verdades ou formas de pensamento. Sebastião Leão apropria-se de certas afirmações históricas e biológicas que reforçam a hierarquização das

²² Médico legal e antropólogo italiano, que estabeleceu existir um motivo hereditário e atávico para a existência do criminoso nato. Estudar-se-á melhor esse tema no capítulo 3.

pessoas por raça²³. A designação de lugares sociais para cada pessoa reforça a permanência de um racismo estrutural na sociedade brasileira. Não se pretende afirmar que o agente histórico é extremamente racional em suas escolhas, mas indagar essa relação entre liberdade de ação e normas e lugares sociais historicamente estabelecidos.

Sobre a escrita de biografias, é válido lembrar a crítica feita por Pierre Bourdieu ao método da sociologia de que a entrevista expressa a história de vida tal como ela é. Na visão do sociólogo francês, em tal concepção,

[...] essa vida organizada como uma história transcorre, segundo uma ordem cronológica que é também lógica, desde um começo, uma origem, no duplo sentido de ponto de partida, de início, mas também de princípio, de razão de ser, de causa primeira, até seu término, que também é um objetivo (BOURDIEU, 1996b, p. 184).

O autor evidencia nessa perspectiva a necessidade da busca por uma identidade coerente que ganha respaldo no mundo social,

[...] que tende a identificar a normalidade com a identidade entendida com constância em si mesmo de um ser responsável, isto é, previsível ou, no mínimo, inteligível, à maneira de uma história bem construída (por oposição à história contada por um idiota), [e que] dispõe de todo tipo de instituições de totalização e de unificação do eu (BOURDIEU, 1996b, p. 186).

Na tentativa de exemplificar esse respaldo no mundo social de uma busca por um eu unificado, Bourdieu dá o exemplo do nome próprio como um elemento identificador. O nome é constante e dura por toda a vida e em todos os campos que cada pessoa atua. Além disso, o nome próprio apenas poderia “atestar a identidade da *personalidade*, como individualidade socialmente constituída, à custa de uma formidável abstração” (BOURDIEU, 1996b, p. 187).

A partir dessas assertivas, coloca-se a questão sobre a utilização do pseudônimo Coruja Filho por Sebastião Leão adotado por ele ao escrever suas crônicas históricas. Mesmo sabendo que o uso de pseudônimo era uma moda da época, poderia se questionar: Será que isso significava uma tentativa de rompimento com essa institucionalização do eu uniforme e coerente ou apenas se restringia à moda da época? Será que, ao usar o pseudônimo Coruja Filho, ele experimentava ser outra pessoa que não o médico Sebastião Leão? Ou experimentava ser o professor Coruja que existiu antes dele, tentando ser alguém que realmente existiu no passado? O pseudônimo não seria uma forma de fugir desse eu coerente explorando outros agentes presentes numa mesma pessoa biológica? Diante disso, cabe

²³ Essas apropriações das teorias raciais por Sebastião Leão são abordadas no capítulo 3 dessa dissertação.

refletir que, mesmo se o cronista Coruja Filho pretendesse não ser Sebastião Leão, o que ficou de legado é ser esse o pseudônimo de Sebastião Leão, ou seja, uma de suas facetas.

Uma analogia necessária nessa reflexão sobre a trajetória de Leão é o fato de que os acontecimentos de uma vida ocorrem através de “*colocações e deslocamentos no espaço social*” (BOURDIEU, 1996b, p. 190). Ao mesmo tempo em que Leão se colocava como médico de carreira, ele se deslocava para escrever sobre história, se deslocava também dentro da sua própria trajetória profissional. Esses deslocamentos demonstram a multiplicidade da vida, bem como a complexidade da trajetória de cada agente perante a sociedade em que vive. Salienta-se que as pessoas fazem parte de diversas esferas sociais, as quais são interdependentes umas às outras como bem enfatiza Norbert Elias, ao afirmar que:

Como veremos estas visões tradicionais [o ego particular, rodeado de estruturas sociais] serão substituídas por uma visão mais realista das pessoas que, através das suas disposições e inclinações básicas são orientadas umas para as outras e unidas umas às outras das mais diversas maneiras. Estas pessoas constituem teias de interdependências ou configurações de muitos tipos, tais como famílias, escolas, cidades, estratos sociais ou estados (ELIAS, 2005, p. 15).

Vê-se, assim, como Sebastião Leão fazia parte de diferentes redes sociais que, de alguma forma, se inter-relacionavam. Esta análise não o fazia um homem com escolhas exclusivamente racionais no sentido último, tampouco demonstra as estruturas sociais pairando acima dele. Sebastião Leão pode ser visto atuando concomitantemente nesses diversos níveis. Em função disso, não se deve desumanizar as estruturas sociais, porém entendê-las como formadas por seres humanos. Torna-se necessário atentar que “as forças sociais são forças exercidas por pessoas sobre si mesmas e sobre os outros” (ELIAS, 2005, p. 20) e não exteriores a elas, mesmo que o peso verbal e conceitual de certos termos sociológicos dificulte tal percepção. Deve-se vislumbrar a atuação de Leão nas diversas esferas da sociedade e concebê-las como relacionadas umas às outras, já que a totalidade das relações humanas representa a interação dialética das categorias sociais, sendo todas as partes essenciais para a formação da realidade social. Mesmo que esse estudo atente apenas às esferas da sociedade relacionadas com o problema de pesquisa, não se deve perder de vista a complexidade social na qual o médico se inseria.

Das afirmações sobre a impossibilidade de apreender a vida humana de maneira coerente e linear vale questionar se a prática do historiador, ao analisar a vida de um sujeito, não deve tentar apreender parcelas de uma vida do passado, no devir das vicissitudes do tempo, na sua relação com a sociedade em que vive e na tentativa de entender como ocorre

essa relação? O entendimento da relação entre agente e sociedade é extremamente importante aos historiadores, já que o homem não está fora dela, mas sim, o contrário.

1.4 As múltiplas facetas de um médico

Das descrições da vida pessoal e profissional de Sebastião Leão faz-se possível apreender que ele não teve uma vida focada apenas num interesse específico, mesmo dando continuidade à carreira de médico que iniciou. Pode-se problematizar a noção de vida linear e coerente que, muitas vezes, tentou-se construir historicamente. Leão tinha interesse em mais de uma área do conhecimento e, provavelmente, transitava bem por elas, na medida em que podem ser encontradas diversas obras das três áreas que atuou – como médico, como jornalista e como cronista histórico. É possível conjecturar que talvez a medicina fosse sua principal via profissional, enquanto os outros eram *hobbies* ou profissões secundárias.

Cabe tentar estabelecer o quanto um homem tem liberdade de atuação no contexto histórico e social em que nasceu e o quanto ele é formado por esse meio. No caso de Sebastião Leão, entende-se um pouco melhor a produção intelectual histórica de seu tempo através de seus escritos. Leão também pôde fazer opções dentro do período histórico em que viveu. O que se torna difícil é precisar exatamente o peso de cada um, agente e sociedade, sobre o desenvolvimento do processo histórico. Mesmo assim, parece válido perceber o lugar social de Sebastião Leão como proveniente de uma posição privilegiada, mas que não remetia apenas aos aspectos econômicos desse privilégio. Também as marcas de distinção em que ele investia para poder se afirmar enquanto médico conhecido na cidade, para conseguir estabelecer a sua oficina de identificação e para fazer parte de um *grupo de status* existente no contexto porto-alegrense do período (como os políticos e a categoria médica ascendente).

Essa situação fazia-o, em paralelo, atuante na formação de um campo intelectual devido a tal rede de relações. Campo esse nada autônomo em relação às instâncias de poder, por isso em formação. Dentro desse campo, aproxima-se do que Gramsci postula acerca da atuação de intelectuais, ao entender que um intelectual é todo o homem que usa da sua capacidade organicamente para reproduzir ou contestar um projeto político-social vigente. Sebastião Leão ocupou-se de seu lugar de fala privilegiada para galgar seu lugar dentro do grupo de *status* e apropriar-se das teorias raciais vigentes.

Diante das problematizações sobre as colocações e os deslocamentos de Leão enquanto agente histórico, essa pesquisa enfoca aquelas referentes à sua relação com a antropologia criminal e o racismo científico. Para chegar à análise de tal problemática utiliza-

se principalmente o seu estudo com os detentos da Casa de Correção do Rio Grande do Sul, enquanto médico daquela instituição. Sendo assim, o próximo capítulo busca entender o funcionamento do local de trabalho desse médico, bem como a vida dos presos (ou seja, dos “objetos de estudo” de Leão) no interior do cárcere, visando obter uma visão mais ampla do objeto de pesquisa aqui disposto.

Capítulo 2

O médico, o crime e os detentos: a Casa de Correção de Porto Alegre

2.1 A Casa de Correção de Porto Alegre

Lá fora é a Liberdade e o sol. A cadeia, os presos na cadeia, a surra ensinaram a Pedro Bala que a liberdade é o bem maior do mundo. Agora sabe que não foi apenas para que a sua história fosse contada no cais, no mercado, na Porta Mar, que seu pai morrera pela liberdade. A liberdade é como o sol. É o bem maior do mundo.

(AMADO, 2008, p. 202-203)

No século XIX, ocorreram transformações nas concepções de crime e criminoso e se desenvolveram as modernas instituições do sistema de justiça criminal. Nesse sentido, Foucault observa como o corpo deixa de ser o objeto principal dos castigos penais com o aparecimento da sociedade moderna e a transformação das instituições jurídicas, mudança ocorrida entre o final do século XVIII e início do XIX.

Mesmo mudando o objeto de punição do corpo para alma, o corpo do condenado não deixa de sofrer certos “complementos” punitivos (fome, privação sexual, etc). A mudança do objeto de castigo está intimamente ligada com as transformações na justiça criminal, uma vez que agora o objetivo principal é saber se o condenado pode ser “readaptado” para conviver em sociedade novamente e não causar mais perigos aos demais indivíduos livres. Ou seja, se, a partir da pena carcerária – prisão –, ele pode ser disciplinado para retornar ao convívio social. Imbricado nessa perspectiva advém, além da ciência jurídica, uma série de outras que auxiliariam o juiz no veredicto final, de modo que ele não dará mais a sentença sozinho. Como ressalta Foucault:

Sob a suavidade ampliada dos castigos, podemos então verificar um deslocamento de seu ponto de aplicação; e através desse deslocamento, todo um campo de objetos recentes, todo um novo regime de verdade e uma quantidade de papéis até então inéditos no exercício da justiça criminal. Um saber, técnicas, discursos “científicos” se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir. (FOUCAULT, 1986, p. 26).

Sobre esse ponto, cabe salientar a concepção de Foucault (1986) de que as ciências jurídicas modernas surgiram em conjunto com as ciências humanas e não separadas. Por conseguinte, com a inferência do castigo sobre a alma e não mais em forma de suplício a punição pelo crime é a perda da liberdade. Na sociedade moderna, há a inferência da disciplina para sujeitar os corpos cujo objetivo é torná-los úteis e dóceis, de forma que a

punição pela prática de um crime é a perda da liberdade (direito de todos, na sociedade moderna). O criminoso, então, deve voltar a ser dócil para retornar a sociedade. Nesse sentido, a alma não pode ser dissociada do corpo, uma vez que é a partir dela que se dará a docilidade dos corpos. Conforme o autor: “A alma o habita [o ser humano] e o leva à existência, que é ela mesma uma peça no dominó exercido pelo poder sobre o corpo. A alma, efeito e instrumento de uma anatomia política; a alma, prisão do corpo” (FOUCAULT, 1986, p. 31-32).

A mudança do objeto de punição (do castigo corporal para a punição da alma), a transformação das instituições jurídicas e a disciplina dos corpos visando a sua docilidade são elementos interligados que explicam o que são, para Foucault, os pressupostos jurídicos que estabelecem o criminoso e a sua punição na sociedade moderna, implicando mudanças e reorganização das formas de punição ao longo do século XIX.

Ao estabelecer essa visão geral referente à mudança na concepção do papel da prisão na sociedade, não se pode perder de vista que esses novos parâmetros de punição foram permeados por diversos projetos de como deveriam ser as cadeias.

Para Lombroso e os criminologistas positivistas, por exemplo, a prisão tinha efeitos deletérios sobre os indivíduos, e eles propunham recuperar e reinserir o delinquente “ocasional” na sociedade. Porém, o ambiente prisional dificultaria esse objetivo, de forma que, para delitos leves, Lombroso imaginou penas alternativas, sendo a multa, a única delas a ser posta em prática. Além disso, Lombroso sonhou com uma espécie de “hospital” para criminosos, o que nunca foi colocado em prática. Nesse sentido, “a primazia da ideia de tratamento sobre a de punição contém o germe de uma orientação fecunda da concepção carcerária. Ela abre um novo campo de reflexão aos penalistas, que doravante terão como objetivo prioritário a reeducação e reinserção social do delinquente” (DARMON, 1991, 182).

A Casa de Correção de Porto Alegre inseriu-se nesse movimento de mudanças do sistema carcerário desenvolvido no século XIX. Nela se realizou o estudo de Sebastião Leão, o qual estava inserido nos questionamentos sobre como se formam os criminosos. A instituição funcionou, por mais de um século, ao lado da Usina do Gasômetro, na então chamada Praia do Arsenal – também conhecida como ponta da cadeia²⁴.

²⁴ A Casa de Correção da Praia do Arsenal permaneceu em funcionamento até o ano de 1962, quando foi dinamitada, durante o mandato do então governador, Leonel Brizola, em 25 de abril. Há até 60 anos, ela estava localizada em um lugar atualmente turístico e central da cidade e, hoje em dia, essa memória foi totalmente esquecida.



Foto 01: Vista aérea da Casa de Correção e da Usina do Gasômetro. Foto sem data.

Segundo Franco, as discussões sobre a construção de um novo cárcere, visando oferecer condições mais humanas aos apenados, iniciaram em 1824, mas, apenas em 1855, a Casa de Correção estava pronta para atender a essa demanda (2006, p. 121). Outro motivo para a mudança do lugar da prisão seria o fato de a província de São Pedro crescer e se diversificar econômica e socialmente na segunda metade do século XIX, tornando a Cadeia Velha insatisfatória²⁵. A escolha de um local para a prisão também levou em considerações preceitos importantes para a época, uma vez que:

O sistema punitivo parecia exigir cada vez maior recato: primeiro foram os castigos públicos de escravos encerrados no interior dos cárceres, e agora as Casas de Correção deviam sair dos locais mais agitados da cidade, evitando as epidemias e o possível “*contágio do vício*”. (MOREIRA, 2001, p. 03).

A área onde foi edificada ficou conhecida como “Ponta da Cadeia”. Com o tempo, foram instaladas oficinas na detenção, nas quais vários presos trabalhavam. Abaixo se dispõem algumas imagens de um álbum com fotos de artigos fabricados na Casa de Correção. O álbum não apresenta data, mas, pode-se supor que ele tenha sido produzido, provavelmente, entre fins do século XIX e início do XX.

²⁵ A Cadeia Velha se localizava no centro da cidade e era um prédio bem menor. Com as mudanças nas concepções do sistema carcerário e o crescimento da cidade, essa instituição mudou de local.



(ACADEPOL, sem data)

Através dessas fotos da produção dos detentos, podemos visualizar o tipo de artigo fabricado, como carpintaria e ladrilharia. Também é possível saber o preço dos móveis, pois todos eles têm o valor abaixo da foto. Podemos nos perguntar se esse álbum era de divulgação desses produtos para a venda ou se foi feito apenas na intenção do registrar essas atividades realizadas no interior da casa. Infelizmente, não se encontrou vestígios para responder a essa pergunta.



Foto 02: Casa de Correção localizada ao lado da Usina do Gasômetro. Foi demolida na década de 1960. Foto sem data.

Em 1855, quando pronta, a instituição apresentava inúmeras falhas e, durante todo o período imperial, ela nunca se apresentou completamente concluída, prejudicando possíveis projetos punitivos em razão da precariedade do cárcere. Às dificuldades era acrescido um

contínuo aumento da população carcerária, uma vez que a cadeia da capital recebia além dos infratores que realizaram crimes nessa cidade, também os do interior. Nesse sentido, vislumbra-se um contexto de reestruturação do sistema prisional em razão do higienismo e das novas teorias jurídicas, mas, ao mesmo tempo, o Estado não dava suporte para que essa reforma fosse implementada por completo. Tal descaso gerava, entre outras coisas, um quadro de grande insalubridade no interior da Casa de Correção. Ao mesmo tempo, esse amontoado de gente em uma instituição precária não permitia que se cumprisse de forma eficiente o papel ao qual ela se destinava. Tal quadro possibilitava a formação de redes de sociabilidades autônomas no interior do cárcere. Como salienta Moreira:

Entretanto, o que também deve ser salientado é que as Casas de Correção, teoricamente construídas para a recuperação dos presos através do trabalho e da educação, tinham também como finalidade retirá-los do convívio social com os homens de bem, evitando o “*contágio pelo vício*”. Porém, se buscarmos fontes, há pouco consideradas *não nobres* e portanto desprezados (como os processos criminais, por exemplo), veremos que no interior da *Casa dos Mortos* a vida não parava, mesclando-se redes microscópicas de solidariedade (mesmo que instáveis) e um certo intercâmbio de experiências e tradições de resistência e sobrevivência entre as chamadas *classes perigosas*. (2001, p. 05).

O cárcere ganha “vida própria” e uma sociabilidade que o relatório de Sebastião Leão não nos informa. Entretanto, se torna importante entender o funcionamento dessa rede de relações humanas para obtermos uma visão mais ampla da complexidade do contexto no qual o médico realizou os seus estudos. Cabe salientar que essa socialização não se perfazia apenas entre presos, mas também entre presos e carcereiros, desenvolvendo-se em um ambiente de relações pessoais e institucionais que podiam se configurar em favores ou punições para os presos. Essa relação entre presos e carcereiros era aprofundada pela condição de classe comum a ambos. Nesse sentido,

Seja com os soldados do exército no interior das prisões ou com os policiais em serviços públicos ou pessoais nas ruas como galés, os presos mantinham com seus guardiões uma tênue linha de separação, sensivelmente fragilizada pelas experiências sócio-econômicas e culturais compartilhadas. Recrutados compulsoriamente (principalmente pelo Exército) e sujeitos a ínfimos soldos (em ambos os corpos), os guardiões aproximam-se perigosamente dos presos, tecendo uma rede de relações que ultrapassava em muito a mera vigilância.

Percebemos que essas redes de relações eram tecidas através de pequenos favores trocados entre aqueles que, como os guardiões e sentenciados, mantinham entre si uma pequena distância, reduzida drasticamente por uma experiência comum junto à pobreza. (MOREIRA, 2001, p. 06).

Dentro disso, é possível se perceber a organização de uma trama de sociabilidades, subornos, prostituição e favores. A sua complexidade é tamanha que o mesmo autor atenta para o costume dos presos terem certa liberdade quando prestavam serviços públicos fora dos muros do cárcere. Essa é uma característica que fez parte da maneira moderna de se estruturar os presídios, na qual o trabalho dos presos em obras públicas é uma pena recomendável, já que ele se tornava útil à sociedade e se expunha quando no cumprimento de sua pena. Mas, nem sempre essa concepção atingia seu objetivo, porque os presos acabavam tendo liberdade para beberem, frequentarem bordéis e venderem suas produções quando deveriam realizar obras públicas. Portanto, o ideal de atingir a regeneração do criminoso, através da construção da Casa de Correção, nem sempre teve êxito. A mesma falha neste novo projeto prisional se aplicava às mulheres, pois elas eram atuantes nessa rede de relações e tinham liberdade de sair, por exemplo, para lavar roupa, momento no qual aproveitavam, por vezes, para se prostituírem, inclusive, com carcereiros e presos. Cabe salientar, que nesse período não existia presídio feminino, sendo que homens e mulheres dividiam com mesmo cárcere com uma sala específica para as apenadas.



Foto 03: Casa de Correção de Porto Alegre. Foto do álbum da Secretaria das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, comemorativo ao 1º Centenário da Independência do Brasil - 7 de Setembro de 1922.

Por fim, cabe ressaltar que a identificação criminal dos detentos da prisão no final do século XIX era realizada através do registro no Livro de Sentenciado da Casa de Correção de Porto Alegre, o qual descrevia minuciosamente as características físicas de cada sentenciado. Porém, o que não se sabe é se essa já era a identificação antropométrica ou se havia fichas conforme os moldes de Alphonse Bertillon. O mais provável é que existissem fichas específicas de medição antropométrica, uma vez que Bertillon elogiou o trabalho de Leão (1899, p.312), o que indica que esse último deveria estar realizando o trabalho de identificação seguindo os preceitos do funcionário da polícia francesa.

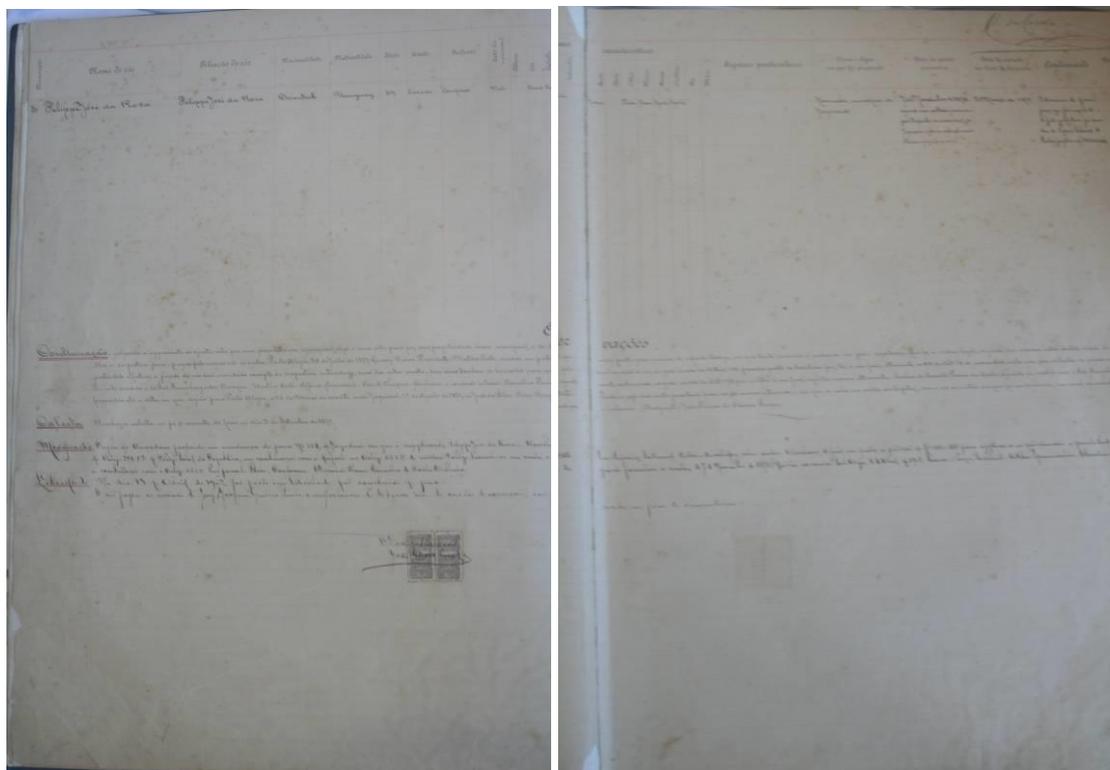
O Livro dos Sentenciados da Casa de Correção tinha função de registrar os detentos adentrados na prisão, visando realizar a sua caracterização física e o histórico no interior da casa. Nesse sentido, os livros de sentenciados observados – o primeiro de 1874 até 1900, com 186 registros; o segundo de 1899 até 1901, com 200 registros de presos; o terceiro de 1901, com 200 registros de presos – apresentam regularidade das informações durante os anos em que foram produzidos. As informações pessoais dos sentenciados apresentadas pelo documento eram: *nome do réu; filiação do réu; nacionalidade; idade; estado* (estado civil); *profissão; sabe ler ou escrever; sinais característicos – altura, cor, cabelo, barba, sobrancelha, rosto, testa, olhos, nariz, boca, orelha, pés e mãos; sinais particulares* (descreve se o sentenciado tinha alguma cicatriz ou marca no corpo); *crime e lugar em foi perpetrado; data da prisão preventiva; data da entrada na casa de correção; condenado* (o tempo da pena); *data de terminação da pena*.

A partir de 1908, foi adicionado aos *signaes característicos* o registro referente à *Identificação Dactyloscópica*, com a data e o número correspondente. Além dessas informações, havia uma parte de observações, onde normalmente constava: *guia e liberdade* ou *falecimento*. Na *guia*, está descrito a pena que o réu recebeu e, na *liberdade*, a data de saída do condenado ou, no *falecimento*, a data e o motivo do óbito, sendo que muitas das mortes eram em consequência de tuberculose. Nessa parte das observações, ainda consta se houve alguma modificação no processo criminal.

Os Livros dos Sentenciados são uma fonte quantitativa que pode ajudar a entender a forma de registros das características físicas e do histórico dos sentenciados. Era um documento de tamanho grande (tipo A2), com capa dura, folhas pautadas e preenchido à mão. Supõe-se que ele ficava na entrada da Casa de Correção para manter o controle de entrada e saída dos detentos. Não existem muitos trabalhos que utilizam essas fontes²⁶. Sandra

²⁶ A pouca pesquisa nessa fonte pode ser em razão do seu caráter quantitativo, mas também devido ao fato de o acervo do Museu da Academia de Polícia do RS ser raramente usado por pesquisadores gaúchos, talvez até por

Pesavento (2009) utilizou esses livros para cruzar com os dados apresentados por Sebastião Leão, por exemplo.



Livro de Sentenciados. 1874 à 1900

Nas primeiras páginas do livro, datado com registros dos sentenciados de 1874 até 1900, há o seguinte termo de abertura, assinado por Cherubim Feliciano da Costa (então chefe de polícia): “Este livro, que contem duzentas folhas, todas numeradas e rubricados, com a rubrica “Ch. da Costa” de que uso, hade servir para o assentamento dos presos sentenciados reclusos na Casa de Correção d’esta capital, levando no fim o termo de encerramento. Porto Alegre, 8 de Agosto de 1900.” (1900, p. s/n)

A partir desse excerto, pode-se sugerir que essa forma de inscrever os presos que ingressavam na cadeia civil só começou a ocorrer a partir de 1900. Apesar de o livro ter o termo de abertura datado de 1900, talvez ele date de 1874, porque se começou a registrar todos os sentenciados que estavam na correção e o mais antigo poderia ter ingressado na instituição nessa data. Além disso, a instituição localizada na praia do arsenal funcionava ali desde 1855, e os registros referentes aos anos de 1855 até 1873 não foram encontrados. Mais

ser longe do centro histórico ou por ter o seu potencial arquivístico descoberto há pouco tempo. A documentação guardada ali pode se converter em uma documentação riquíssima para entender melhor a temática penal e policial, principalmente, para as décadas de 1930 até 1960.

um indício de que esse tipo de identificação começou a ser realizada em 1900. Outro indício de que esse livro começou a ser organizado nessa época é o fato de Borges de Medeiros chamar a atenção, em relatório de 1895, que:

Ao assumir a administração policial, encontrei na mais deplorável situação a secretaria da cadeia.

Não existiam alguns dos livros regulamentares; outros achavam-se inutilizados ou escripturados do modo o mais irregular. Em taes condições, mandei fornecer novos livros, na forma do art. 16 do Regulamento de 1857. (1895, p. 11).

Porém, essa documentação alusiva ao registro de entrada e saída de detentos, anterior a 1874, pode ter se perdido com o correr do século XX, pois, nesse mesmo relatório, Borges de Medeiros indica que, embora precários e irregulares, existiram livros sobre tais movimentações (1895, p. 113).

A pesquisa, nesses livros, foi efetivada de modo a procurar por aqueles detentos examinados por Sebastião Leão e que estavam no álbum de fotografias produzido por ele, já que os fotografados são detentos examinados por ele que aparecem identificados com o nome próprio. Os demais encarcerados buscados na fonte foram aqueles que estavam presos na data em que ele produziu o relatório. Porém, tal amostra não dá conta de todos os detentos por ele analisados, conforme o número que ele informou em seu relatório.

Mesmo não tendo a amostra dos 226 presos que Leão disse ter analisado, foi possível obter detalhes prisionais de 127 detentos encarcerados quando Leão realizou o seu estudo. Buscavam-se informações que demonstrassem se houve alguma influência do estudo antropométrico de Leão no correr da pena dos presos, mas não se encontrou nada que corroborasse essa proposição.

Entretanto, a fonte evidenciou outros aspectos interessantes.

Primeiro, havia 13 sentenciados que entraram na cadeia ainda durante o império e saíram durante a Primeira República. Segundo, muitos dos que cometeram homicídios eram condenados a galés perpétuas com o uso de calcetas (argola de ferro presa as pernas). Com a mudança do regime, esses criminosos têm a sua pena modificada, geralmente para 24 anos de prisão celular ou 28 anos de prisão simples. O decreto 774, de 20 de setembro de 1890, redigido por Manoel Deodoro da Fonseca, dissolve a pena do uso de calceta, tratando-as como um mecanismo que fere a humanidade do condenado. Também acaba com a pena perpétua, substituindo-a por 30 anos de prisão. Essa modificação do código penal é possível perceber nesse primeiro Livro dos Sentenciados pesquisado.

Um exemplo disso é o caso de Antonio, ex-escravo de Joaquim Rasgado, o qual ingressou na Casa de Correção em 03 de maio de 1881, aos 60 anos de idade, por ter cometido homicídio no município de Pelotas. Na parte do livro destinada às observações, havia a seguinte descrição das modificações da sua pena:

Guia: [...] filho do preto forro Luiz e da escrava Catharina, de 46 anos de idade, viuvo, cozinheiro e carneador, brasileiro, nascido em Pernambuco, não sabendo ler e escrever, que foi condemnado a cumprir pena de galés perpétuas, por sentença do Tribunal do Jury d'este Termo, [...]. E de conformidade com o Artº 79§2º da lei de 3 de Dezembro de 1841, apello para o Tribunal da Relação do Districto. Pague o senhor do mesmo escravo as custas. Pelotas, na sala do Jury, 18 de março de 1879. [...]

Confirmação: [...] o appellado assassinado ao liberto Thomaz Soares com as agravantes dos §§4º, 6º, 15 do Artº 16 do mesmo Codigo, [...].

Despacho: No dia 2 de Junho de 1898, o Dr. Juiz das execuções criminaes lavram o seguinte despacho: “Visto etc. Na forma de lei substituindo a pena de galés perpétuas a que foi condemnado o réu Antonio, pela de 28 annos de prisão simples e levando-lhe em conta [...] continue elle cumprindo 12 annos e 17 dias que lhe falta cumprir da pena substitutiva. Porto Alegre, 2 de Julho de 1893 [...].

Modificação de penna: O Superior Tribunal modificou a pena do réu pelo accordam de theor seguinte: [...] modificar a pena de galés perpétuas em a prisão cellular por 24 annos [...]. Porto Alegre, 27 de março de 1900.

Calceta: De attestados firmados pelo ex-carcereiros da antiga Cadeia Civil, Filicissimo Vieira da Rocha e Antonio Luiz de Azambuja, documentos que acham-se no archivo d'este estabelecimento, no masso de papeis de 1901, verifica-se que o réo andou de calceta desde o annos de 1886 a 1890 em que foi aliviado em virtude do disposto no §1º do Art.1º do Decreto promulgado pelo Governo Provisório.

Trabalho: No dia 15 de Março de 1897 começou a trabalhar na Officina de palheiros d'este estabelecimento.

Liberdade: Foi posto em liberdade no dia 20 de setembro de 1901 por conclusão de penna. (1900, p. folha 05).

Através desses dados, é possível entender as modificações penais decorrentes da mudança de regime político no Brasil e como elas influenciaram na vida dos sentenciados. Não usar mais uma argola de ferro no pé e ter a perspectiva de um dia deixar de “ver o sol nascer quadrado” transforma a trajetória de um indivíduo. Antônio entrou na correção sendo escravo, tendo uma calceta no pé e condenado a morrer na prisão. Devido à mudança do regime, ele pôde sair livre da prisão, depois de terminada a sua pena. Sendo assim, essa fonte nos ajuda reconstituir parte da vida de homens e mulheres considerados perigosos para a sociedade daquela época.

A análise dessa fonte nos permite pensar se havia uma relação dos presos que usavam calceta com a cor de pele dos detentos, com o fato de serem ex-escravos ou com os tipos de

crime cometidos. Através disso, seria possível problematizar as práticas correcionais daquela época e se a cor da pele ou o fato de ser um ex-escravo influenciava na punição no interior do cárcere.

Os detentos castigados com o uso de calceta ingressaram na Casa de Correção antes da proclamação da república. Segundo a fonte pesquisada, antes de 15 de novembro de 1889, os 37 sentenciados constantes nesse documento haviam dado entrada no cárcere por homicídio. A distribuição racial desses presos era a seguinte: 12 pretos, 07 pardos, 08 indiáticos e 10 brancos. Ou seja, uma maioria dos que ingressaram no cárcere entre 1874 e 14 de Novembro de 1889 tinha descendência africana. Dos 37 encarcerados, 20 deles receberam calceta no pé. A cor desses detentos que usaram calceta estava assim distribuída: 05 indiáticos, 06 brancos, 03 pardos, 06 pretos. Entre pretos, pardos e brancos cerca de metade de cada cor de pele usava calceta. Chama a atenção o uso de calceta por 05 dos 08 indiáticos que viviam na correção. Seria isso um indício para um tipo de preconceito racial que normalmente não é inserido no debate racial brasileiro, o qual gira em torno de negros e brancos? Será que esse dado não seria um alerta para pensarmos questão racial através da relação entre brancos, negros e índios?

A questão colocada aqui sobre o uso de calcetas não chegou a uma resposta conclusiva, em razão de não haver uma diferença racial gritante entre aqueles presos que usaram a argola de ferro no pé. Não se encontraram fontes que demonstrassem o porquê do uso de calcetas por detentos, se isso provinha da gravidade do crime, de mau comportamento na prisão, etc. Talvez trabalhos que recuassem mais no tempo pudessem achar respostas mais sólidas para essas questões. É possível pensar, entretanto, o uso de calcetas como prática discriminatória para aquele indivíduo considerado criminoso. Tal experiência conferia humilhação ao preso, bem como servia de mau exemplo ao prestar serviços públicos fora da prisão.

Todos os detentos que usavam calceta têm anotado, no livro dos sentenciados, a data de sua colocação, mas apenas 07 tiveram a data de retirada registrada. Essas datas de retiradas são todas posteriores a outubro de 1890, pois o uso de calcetas foi extinto pelo Decreto nº 774, de 20.09.1890, expedido durante o Governo Provisório da República, liderado pelo Marechal Deodoro da Fonseca. As calcetas poderiam ser colocadas individualmente ou em conjunto e não se sabe se eles deveriam usar por toda pena (lembrando que, nessa época, havia prisão perpétua, então seria por toda a vida). Mas, considerando esse decreto de 1890, supõe-se que os detentos que usaram calceta devem tê-las retirado nesse mesmo período. Dentre os sentenciados, dos que apresentam a data de colocação e de retirada da calceta,

Antonio José Oliveira, de cor preta, é o que usou calceta por mais tempo, de 20 de novembro de 1878 até 09 de outubro de 1890. Doze anos caminhando com argola e corrente de ferro presas ao pé.

Portanto, se não se percebe uma forma de discriminação relacionada à cor, o uso de calceta demonstra uma forma de discriminação relacionada à figura do criminoso. Pois,

Por isso mesmo, deve-se fazer um esforço no sentido de obter maior precisão dos tipos particulares de discriminação, ligados a diferentes formas de identidades sociais.

Apesar do fato de todos os grupos humanos considerarem “naturais” as características pelas quais eles se diferenciam, uns dos outros, e ademais de estarem todos submersos em situações de desigualdade de poder, de direitos e de cidadania, o fato é que as teorias e os critérios empregados para distinguir os grupos não são os mesmos, nem têm, todos, os mesmos fundamentos e as mesmas consequências (GUIMARÃES, 2005, p. 28-29)

Mesmo com formas específicas e por vezes complementares de discriminação, tanto o criminoso quanto o liberto figuravam aquém do debate sobre o direito à cidadania. Sobre esse debate da cidadania, Mattos explica que “A noção de raça é assim uma construção social do século XIX, estreitamente ligada, no continente americano, às contradições entre os direitos civis e políticos inerentes à cidadania estabelecida pelos novos estados liberais e o longo processo de abolição do cativo” (MATTOS, 2004, P. 13). Com o processo de abolição, para a maioria da elite política e letrada, o afro-descendente passa da categoria jurídica de escravo para uma categoria biológica da diferença da raça sem, com isso, haver um debate consistente sobre a questão da cidadania do liberto. No caso de Leão, essa explicação racial tinha como vertente de entendimento da realidade social o questionamento sobre a formação do criminoso, o qual está umbilicalmente ligado à questão racial em razão do contexto vivido pelo país e pela ciência naquele período.

Quanto aos ex-escravos, presentes nesse primeiro *Livro de Sentenciados* pesquisado, havia oito detentos que passaram pela experiência do cativo. Todos tinham cometido o crime de homicídio e quatro deles receberam calceta. Detalhe curioso desses dados dos ex-escravos é que um apresenta cor parda – enquanto todos os outros apresentam a cor preta. Tal detalhe é interessante devido à particularidade do racismo brasileiro em que cor se associa à condição social. Conforme Mattos,

A própria construção do termo “pardo” é típica do final do período colonial e tem uma significação muito mais abrangente do que a noção de “mulato” (este, sim, um termo de época diretamente ligado à mestiçagem) ou mestiço que muitas vezes lhe é associado. Na verdade, durante todo o período colonial, e mesmo até

bem avançado o século XIX, os termos “negro” e “preto” foram usados exclusivamente para designar escravos e forros. Em algumas áreas e períodos, “preto” foi sinônimo de africano, e os índios escravizados eram chamados de “negros da terra”. “Pardo” foi inicialmente utilizado para designar a cor mais clara de alguns escravos, especialmente sinalizando para a ascendência européia de alguns deles, mas ampliou sua significação quando se teve que dar conta de uma crescente população para a qual não mais era cabível a classificação de “preto” ou de “crioulo”, na medida em que estas tendiam a congelar socialmente a condição de escravo ou ex-escravo. A emergência de uma população livre de ascendência africana [...] consolidou a categoria “pardo livre” como condição lingüística necessária para expressar a nova realidade, sem que se recaísse sobre ela o estigma da escravidão, mas também sem que se perdesse a memória dela e das restrições civis que implicava. (2004, p.16-17).

João, o ex-escravo pardo, não usou calceta e nem tinha sobrenome. Através das colocações de Hebe Mattos, é possível refletir que, muito provavelmente, esse ex-escravo tenha nascido aqui no Brasil, filho de mãe escrava com um homem branco. Percebe-se a consolidação do termo pardo para caracterizar esse homem com descendência africana e cativa e que talvez tivesse a tez mais clara, indicando também uma ascendência europeia. João estava preso na época em que Sebastião Leão produziu o seu estudo, entretanto, não tem seu registro no álbum fotográfico produzido pelo médico. Outro aspecto a ser ressaltado sobre os ex-escravos sentenciados, é que todos foram registrados pelo primeiro nome seguido de “ex-escravo de fulano” e apenas um liberto foi registrado com nome e sobrenome, Caetano Francisco Soares, o qual recebeu calceta em quatro de novembro de 1885. Os demais foram registrados apenas pelo primeiro nome: Antonio, Adão, Nicoláu, Guazinio, Antonio, Miguel e João.

Os outros dois Livros de Sentenciados consultados registram a entrada de presos após a proclamação da República. Com isso, não há mais referências ao tipo de código penal vigente no império. Ambos os livros (o de 1899 até 1901 e o de 1901) seguem o mesmo formato do primeiro *Livro de Sentenciados* pesquisado, sendo assim, contêm apenas os presos sentenciados. O livro datado de 1899 até 1901 inicia a numeração em 198, ou seja, dando continuidade ao livro anterior.

A partir desse livro, começam a aparecer algumas poucas mudanças no preenchimento do documento. Uma delas refere-se ao aparecimento das guias para cumprimento de liberdade condicional, algo que até então não havia aparecido na pesquisa nessas fontes. Outra mudança refere-se a alguns recolhimentos feitos ao Hospício São Pedro. O último *Livro dos Sentenciados* examinado apresenta o mesmo formato dos outros dois e registra os sentenciados que entraram na Casa de Correção a partir de 1901. As informações da fonte seguem quase as mesmas dos demais livros.

Um aspecto importante de identificar nesses livros é que, a partir de janeiro de 1908, foi iniciada a identificação datiloscópica dos presos. Todos os detentos encarcerados depois dessa data apresentam essa identificação com o número correspondente a sua identificação.

Além desses três *Livros dos Sentenciados*, foi pesquisado outro livro do período intitulado *Livro dos Detentos*, datado de 1899 até 1907. Como os demais livros, esse apresenta o mesmo formato dos outros, foi encadernado em capa dura e dispõe de 200 páginas. Porém, o fim ao qual se destina é diferente. Enquanto os outros livros registravam os sentenciados, esse apresenta todos os detentos. Ou seja, nele encontram-se pessoas que ficaram poucos dias na cadeia. Provavelmente, a infração cometida por elas nem gerou processo²⁷. Esse livro foi escrito em forma de tabela e dispõe de todas as informações preenchidas. Além das informações descritas nos Livros dos Sentenciados, ele também contém os campos designados: *Procedência*, *Por ordem de que autoridade foi recolhido* e *Motivo da prisão*. Porém, diferente do outro tipo de livro, ele não apresenta um campo para observações com o detalhamento do processo criminal do detento. Não há certeza se esse livro é apenas referente aos presos não sentenciados, pois há vários registros em que não consta a data de saída da instituição. A maioria das datas de saída apresentadas são de pouco tempo depois da entrada do infrator, o que evidenciaria ser esse um livro para registro dos presos temporários. Entretanto, alguns aparecem incursos no Artigo 294, que se refere à homicídio e que despenderia mais tempo de prisão para esses sujeitos.

A partir da leitura dessas fontes, é possível pensar na forma de catalogação dos detentos, conforme os pressupostos da *bertillonage*, metodologia auferida por Borges de Medeiros no relatório da Secretária de Interior e Exterior de 1895 e Sebastião Leão em seu estudo de 1897. Esse método de medição foi elaborado pelo funcionário da polícia francesa Alphonse Bertillon, no último quartel do século XIX. Ele desenvolveu uma técnica baseada na medição exata das mais diversas partes do corpo dos indivíduos, baseado no princípio de que seria quase impossível dois indivíduos apresentarem mais de onze medidas iguais. Combinado a isso, o modo de catalogação das fichas possibilitava encontrar um criminoso recidivista em poucos minutos. No caso do cárcere gaúcho, entretanto, se a fonte citada aqui era a única forma de medir os infratores, a *bertillonage* não pode ser considerada bem aplicada e um método de identificação eficiente dos criminosos teria que esperar até a identificação datiloscópica, em 1908. Uma vez que, esse sistema de fichas divergia do de Bertillon, pois era pobre de medidas e, para se encontrar um recidivista, seria muito

²⁷ Dos detentos analisados por Sebastião Leão, segundo seu estudo de 1897, 218 eram sentenciados e seis estavam com o processo em andamento.

demorado. No entanto, é possível considerar que essas fichas foram produzidas e se perderam com o tempo, pois o próprio Bertillon havia elogiado o trabalho do médico porto-alegrense.

2.2 A Oficina de Identificação Anthropometrica

O relatório produzido pelo Dr. Sebastião Leão é resultado de um trabalho científico realizado em sua Oficina de Identificação estabelecida na Casa de Correção de Porto Alegre e estava inserido em um período de surgimento da medicina legal em diversas partes do mundo²⁸.

Em relatório de 1895, o secretário João Abott reivindicava que o Rio Grande do Sul devia obedecer às regras estabelecidas pelas últimas conclusões da criminologia. Ao se referir a Casa de Correção de Porto Alegre, logo no início do relatório, Abott afirma que:

A nossa cadêa é apenas um deposito de condemnados de toda espécie, e de simples detentos, ali vivendo promiscuamente na mais repulsiva communhão do crime, com grave prejuízo e damno para a sociedade, pois que não raro ali se vae completar a educação do scelerado, volvendo para ella, quando volta, correcto e augmentado com os conhecimentos adquiridos em tão edificante meio.

Um Estado como o nosso, que gosa dos foros de adiantado, não póde deixar de cuidar desde já da fundação de um estabelecimento penitenciário, que obedeça a toda as regras estatuídas pelas ultimas conclusões da criminologia.

Não menos urgente é a necessidade da criação de uma escola correccional, onde possam ter abrigo, ensino e educação os menores vadios, vagabundos e desvalidos. Não preciso apontar-vos aqui as vantagens de um estabelecimento dessa ordem, porque ellas ressaltam do seu enunciado. Basta dizer-vos que tal medida estancaria desde logo o inqualificável abuso das escravidões disfarçadas em tutorias, tão commumente observadas entre nós e de que são victimas tantas crianças que têm direito à protecção da sociedade. Educal-as e instruil-as é prevenir males futuros, é preparar o cidadão de amanhã. E' dever de todos os governos amparar a sociedade, procurando sempre e com cuidado melhorar as condições do meio. (1895, p. 5)

Essa citação demonstra bem a preocupação de remodelação do sistema prisional existente naquela época, e a Oficina de Identificação era uma das mudanças que estavam sendo propostas. Além disso, Abott escreveu sobre a necessidade de melhorar as condições do meio para melhorar a sociedade ao se referir aos menores infratores, assertiva que ia ao encontro das proposições estabelecidas por Leão em seu estudo de 1897. No mesmo relatório, também Borges de Medeiros, então Chefe de Polícia, informou os objetivos de criar uma Oficina de Identificação na prisão, conforme já tinha se estabelecido em todos países

²⁸ Outras oficinas de antropometria estavam sendo estabelecidas em outros estados do Brasil no mesmo período, como, por exemplo, no Rio de Janeiro em 1894 (GALEANO, 2012).

considerados adiantados por eles, sendo assim a oficina tomaria por base os métodos do médico parisiense Bertillon, os quais seriam aplicados pelo médico-legal da polícia, Sebastião Leão (1895, p.107-108). Borges de Medeiros estava à espera de materiais encomendados de Paris para finalizar a instalação da Oficina, na qual o ateliê fotográfico já se achava em funcionamento desde o mês de junho de 1895.

Leão trabalhava no gabinete médico-legal da polícia desde março de 1895. Com essas informações, podemos vislumbrar a rede de relações influentes da qual Sebastião Leão fazia parte, mas também a consonância entre as ideias do médico e das autoridades quanto ao desenvolvimento da medicina legal e das novas técnicas de identificação dos detentos decorrentes dela. Além disso, era um período de mudança do sistema prisional e de advento de explicações científicas para a sociedade. A fundação, com tanta facilidade, da Oficina de Identificação faz sentido nesse contexto, pois:

A prisão, assim como o hospital e o hospício, adquire um novo caráter no final do século XIX e início do século XX. Tornam-se um espaço de constituição de saber, de individualização do sujeito e de produção de enunciados normativos. Tornam-se espaços privilegiados de exercício de saber-poder. (SILVA, 2005, p. 106).

Em 08 de janeiro de 1896, a Oficina de Identificação foi oficialmente criada. Entretanto, apenas no meio do ano começou a funcionar efetivamente. Com sua criação, foi estabelecido um regimento sobre o seu funcionamento, visando à padronização do serviço de identificação dos presos, o qual deveria ser realizado conforme as medições antropométricas e o auxílio da fotografia. Segundo esse regimento, atribuir-se-ia um médico e um auxiliar para efetuação do serviço (1896, p. 156-158).

O método antropométrico deveria ser implementado por Sebastião Leão a partir da data de criação da oficina, em 1896. A fotografia já era utilizada antes da instalação da oficina. A partir disso, cabe refletir se havia recursos para treinar funcionários suficientes para a aplicação do método de Bertillon, pois ele exigia a minuciosa medição dos membros e a catalogação correta das fichas. Levanta-se a hipótese de que a criação da oficina de correção a encargo de Sebastião Leão fosse uma tentativa do governo estadual de implantar a *bertillonage* no Rio Grande do Sul. Mas, não se encontram registros da efetivação desse sistema de identificação dos detentos, pois apenas um médico e um auxiliar estavam encarregados disso. Talvez isso também demonstre o baixo investimento das autoridades com o sistema penitenciário em questão.

A tentativa de instituir um sistema de identificação eficiente no Rio Grande do Sul fazia parte de um contexto mais amplo de identificação dos criminosos em todo o mundo. Uma vez que, as distâncias se tornavam menores e era mais fácil fugir ou migrar para outros países, inclusive, aqueles localizados do outro lado de oceanos. No final do século XIX, começou a ser importante desenvolver um método de identificação criminal unificado entre os diversos países do mundo para poder rastrear infratores além das fronteiras nacionais. Como explica Galeano,

De Bertillon em diante, muitos destes especialistas insistiram na necessidade de unificar os métodos de identificação aplicados nos distintos países, para fazer possível o intercâmbio de informações entre os policiais. A cooperação transnacional converteu-se em um reclamo que se potencializava enquanto cresciam as denúncias sobre uma inédita mobilidade territorial de certas práticas delitivas (2012, p. 724).

O sistema antropométrico de Bertillon e o posterior desenvolvimento da datiloscopia fizeram parte do início desse processo de identificação que atualmente está bem mais aprimorado. Cabe ressaltar que os primeiros estados do Brasil a se preocuparem com a aplicação de formas de identificação criminal foram os que receberam maior número de imigrantes. Com isso, podemos relacionar o alto número de italianos presos na Casa de Correção de Porto Alegre, os quais figuram entre a nacionalidade estrangeira mais representativa da cadeia. Posteriormente, a *berillonnage* foi substituída como método de identificação pela datiloscopia. Entretanto, “a desapareção da antropometria judiciária não significou [...] o fim das ambições científicas no gabinete de identificação” (GALEANO, 2012, p. 739). Ao longo do século XX, a datiloscopia avançou tanto que os especialistas em identificação começaram a discutir sua extensão para outros âmbitos da vida civil.

No Rio Grande do Sul, o decreto de número 1166, de 12 de agosto de 1907, estabelece o regulamento do gabinete de identificação, antropometria e estatística – o qual havia sido fundado com estímulo de Sebastião Leão, em 1896, com o nome de Oficina de Identificação Antropométrica. O decreto instituía uma regulamentação oficial para a oficina já existente e explicava, de forma minuciosa, como se procederia a identificação realizada pelo gabinete. Nesse período, a identificação permanecia ligada à chefatura de polícia, com o objetivo de identificar os envolvidos em delitos. Esse reconhecimento atribuía grande importância à datiloscopia, a qual deveria ser utilizada em conjunto com os preceitos de Bertillon. O regulamento também previa a realização sistemática de levantamentos estatísticos a partir dos dados obtidos.

Cabe citar aqui alguns apontamentos interessantes em que se percebem continuidades e mudanças do trabalho na oficina inicialmente fundada por Sebastião Leão. Conforme o decreto assinado pelo então chefe de polícia Pedro Affonso Mibielli,

Art. 2º - O gabinete tem o caracter exclusivamente policial, judiciário e destina-se:

[...]

c) A effectuar directamente, ou por meio de secções filiaes que forem creadas nas sedes das subchefaturas e delegacias, a identificação obrigatoria de todas pessoas qualquer que seja a sua idade, sexo ou condição social, indigitadas, autores, coautores ou cúmplices de crimes ou contravenções;

d) A identificar directamente, ou por meio das secções filiaes acima referidas, todos os desordeiros, ebrios habituaes, vagabundos, e todo o individuo que por seus antecedentes se tornem perigosos á tranquillidade publica e forem enviados pela policia administrativa;

[...]

g) A auxiliar, no que lhe couber, o serviço medico-legal na identificação de cadáveres desconhecidos, confrontação e exame de manchas e impressões invisíveis reveladas, e photographia de locais de crimes quando possível (1907, p. 504-505)

A identificação criminal referia-se a todas as pessoas envolvidas no crime, não apenas os autores, mas também cúmplices e co-autores. Vê-se também a importância que ganhava a perícia médica no objetivo de desvendar o crime, pois se chamava atenção para a identificação de cadáveres. Além disso, a ênfase na coleta de digitais se faz muito presente no documento. Relacionando esse fato com o livro dos sentenciados pesquisado, percebemos que foi a partir desse regulamento que teve início a identificação datiloscópica dos detentos, já que naquele documento estão marcadas, a partir de 1908, as coletas de digitais dos encarcerados.

Seguindo a leitura do documento, é possível perceber o desenvolvimento das técnicas de identificação, bem como o que era considerado importante identificar. Conforme o decreto 1166:

Art. 5º – A identificação constará do seguinte:

a) Classificação morphologica e exame descriptivo, notas chromaticas, traços característicos, peculiaridades, marcas e signaes particulares, cicatrizes, tatuagens, anomalias congênitas, accidentaes ou adquiridas;

b) Photographia de frente e de perfil na escala que mais convier;

c) Impressões das linhas papilares das extremidades digitaes, podendo tambem ser tomadas as impressões palmares, e, quando precisas para qualquer pesquisa, as das plantas dos pés, que participam da mesma invariabilidade e diversibilidade comprovadas daquellas.

[...]

Art. 8º – O gabinete organizará uma galeria de ladrões conhecidos, pra uso privativo das auctoridades judiciais e para ser consultada pelas pessoas que tiverem soffrido algum furto. Nessa galeria só figurarão os individuos que tiverem pelo menos uma condemnação passada em julgado por crime contra a propriedade. Em qualquer tempo provando o interessado a sua reabilitação poderá requerer a retirada de seu retrato da alludida galeria.

Art. 9º – E’ expressamente prohibido desnudar qualquer detento, ainda que parcialmente [...] (1907, p.506-507).

A identificação antropométrica, em 1907, ainda era a forma de identificar os criminosos, porém junto com ela figuravam a fotografia e a datiloscopia. Essas últimas, aos poucos, tornariam quase obsoleta aquela primeira, em razão de sua maior precisão e facilidade de coleta. Essa identificação teve início no meio criminoso e, aos poucos, serviria para registrar toda a população civil. Chama a atenção o fato de o regulamento prever uma galeria de ladrões recidivistas, estigmatizando certos indivíduos ao mesmo tempo em que facilitava o trabalho policial. Ao mesmo tempo, talvez se perceba através da citação acima, o início de uma preocupação com a cidadania dos detentos, ao tornar *expressamente* proibido que se despiesse qualquer parte do corpo do infrator para observar algum sinal característico que o identificasse como reincidente. Mesmo com essa humanização oficial no tratamento do detento, a condição de criminoso pareceu reproduzir permanentemente desigualdades sociais e dificultar a inclusão de parcela da sociedade. Com o estudo de Sebastião Leão, analisado no próximo capítulo, compreendeu-se como certa maneira de conceber as pessoas por estigmas biológicos da raça poderia expandir a criminalização estereotipada do sujeito perigoso ao bem estar da população “normal”. A ciência da virada do XIX para o XX teve o papel de pensar o lugar biológico desse sujeito, e o Estado, o papel de oferecer a infraestrutura de aplicação do sistema penal. Embora precariamente, o Estado se fez presente na aplicação criminal em contraponto à falta de atuação em setores de provimento de condições sociais dignas para a maioria da população.

O mesmo regulamento instituía que deveria ser um médico o diretor encarregado desse gabinete, sendo esse o espaço garantido à atuação médica no interior do aparelho policial. Por fim, cabe refletir sobre partes do texto escrito por Pedro Affonso Mibielli, após a institucionalização do regulamento, onde se entende aquele contexto de identificação criminal. Uma vez que, o regulamento assinado por Mibielli institui que:

Para a identificação, o regulamento aproveitou o que de mais pratico existe no systema de Bertillon, em uso na França, e introduziu a dactyloscopia como

complemento ao processo francez, conforme o fez a policia do Rio e das republicas Argentina e do Uruguai.

O systema Bertillon comprehende tres partes:

a) O retrato fallado; b) anthropometria propriamente dita; c) exame dos signaes particulares: deformações, tatuagens e cicatrizes.

[...]

O regulamento adoptou todo o systema argentino e parte do francez, porque as medições anthrpometricas propriamente ditas não offerecem a mesma segurança que se póde obter com as impressões digitaes.

[...]

Taes foram, Exm.º Sr. Presidente do Estado, as modificações e innovações, já recomendadas pela experiência da policia da Capital Federal e dos nossos vizinhos, que entendi convincente adoptar para a policia do Rio Grande do Sul, que pela sua situação geographica e no interesse sempre crescente de assegurar a tranquillidade publica, há mantido permuta de informações com a policia dos nossos vizinhos (1907, p.521-522).

Com a adoção da identificação datiloscópica, o trabalho policial fica muito mais fácil. Percebe-se a apropriação dessa prática em conjunto com o que existia de útil da *bertillonage* para o melhor funcionamento do gabinete antropométrico, de identificação e de estatística da chefatura de polícia. Através desse excerto, visualiza-se a circulação de informações em nível nacional e internacional e a importância disso para tentar obter um sistema unificado de trocas de informações de criminosos que pudessem ser foragidos em outras partes do país ou da América do Sul. Com tal perspectiva sobre o serviço de identificação policial posterior à morte de Leão, compreende-se a participação do médico nesse movimento instituído a nível internacional em um processo de desenvolvimento de um mundo globalizado, no qual, inclusive, o crime e o criminoso se internacionalizavam.

Portanto, Sebastião Leão era um homem que dialogava com o universo intelectual europeu e nacional e buscava a ampliação do campo médico para entender a constituição do crime, da raça e do criminoso, mas também para instituir um serviço eficiente de identificação criminal. Com o apoio do governo estadual, ele estimulou a abertura da oficina visando dar uma contribuição científica para a antropologia criminal, realizando minúcias classificatórias entre os presos. Nesse momento parecia existir um consenso entre os membros dirigentes do governo do Rio Grande do Sul e de outros estados sobre a necessidade desse trabalho executado pelo médico. De tal forma, que podemos entender a iniciativa do governo estadual em implantar o método de identificação antropométrica sobre os presos daquele cárcere através da instalação dessa oficina na Casa de Correção.

2.3 Como entrei na Correção?

NARCISA DIAS D'OLIVEIRA



Narcisa Dias D'Oliveira saíra de Santa Vitória de Palmar, em 1895, aos 17 anos e fora tentar a vida em Pelotas. Fora difícil para ela se estabelecer. Não sabia ler nem escrever e, tendo de se virar, foi arrumando serviços domésticos para levar a vida. Passado um ano, Narcisa morava e trabalhava na casa de Etelvina, na Rua General Osório.

Narcisa sobrevivia. Mesmo tão nova, há muito tempo deixará de sonhar com casa e vida fácil. O sonho do amor de romance e da família, ela deixava para as moças donzelas. Ela sobrevivia, aproveitava como dava a juventude, os bailes e os amores fugidios. Por essa altura gostava de se divertir com seu amásio Gaulter Raul. Era difícil ter que aguentar os olhares na rua e a falta de respeito. Ao menos não tinha mais algo tão precioso, que insistiam em dizer às mulheres para que cuidassem. Para quem tinha tão pouco, não ter honra significava algo a menos para se preocupar. Ao menos isso, não podiam mais roubar dela.

Na noite de 10 de maio de 1896, Etelvina dera um baile em sua casa. A gente era farta e animada. A música era alta e inebriante. A bebida reconfortante e bela. Tudo ia bem para Narcisa que embebialava o baile. Tudo ia bem para Narcisa, mas Etelvina estava por se irritar com a moça. Para a dona da festa, a moça já passava da conta na bebida e incomodava quem não entende a língua dos bêbados.

Quando a madrugada já era longa, Etelvina lhe deu um sermão. Por mais que Narcisa não entendesse por que sua alegria e fala incisiva poderiam estar incomodando, se retirou. Era como dona da casa e sua patroa que Etelvina falava.

Ao sair ficou perdideando pela calçada até avistar seu amásio Gaulter Raul. Inebriou-se nos seus braços como pombo a se aninhar. Aqueles ébrios beijos destilavam o fogo do jovem casal naquele final de madrugada.

A festa não tardou a terminar. Pouco antes do raiar do dia começaram a sair os primeiros festivos. Julio Sanches, Antonio Magalhães, João Nunes Fernandes, conhecido como Carijó, e Paulo Amazonas, conhecido como Carqueja, saíam falantes do baile e seguiam pela General Osório. Se depararam com os amantes a trocaram beijos na rua. A embebecida alegria dos rapazes fez sair a primeira chacota de Carijó para o casal.

- Se beijam como pombinhos.

Carqueja se pôs a repetir a dita com ênfase. Narcisa, ainda embriagada, se irritou com seu conhecido Carqueja, que se punha a cacarejar desditas. Não devia ouvir desaforos de ninguém por seus beijos não serem beijos abençoados por matrimônio ou guardados em quatro paredes. Respondeu as ditas com dasaforosas respostas. O grupo ria dos xingamentos. Barulhavam num misto de risadas, retidão e sangue quente.

- Pois lhe dou uma pancada, disse Carqueja.

- Pois lhe dou uma facada, retrucou Narcisa.

Na chacota bravia dos embriagados boêmios, Gaulter Raul se pôs a abrir o casaco, mostrando a faca na cava do colete numa encenação quase lírica:

- Pois eu tenho uma faca, caindo logo na gargalhada.

Narcisa pegou a faca do amásio e começou a brincar, embravencenando.

Acertou a perna de Carqueja.

Um instante de silêncio e espanto se instaurou. Todo cenário mudou, como se o trago tivesse passado. A seriedade, o medo e o pavor se misturaram entre os boêmios. Até que Carqueja caiu nos braços de Antônio pedindo ajuda. Narcisa e Raul correram fugidos com os outros atrás. Antônio deitou levemente João Nunes Fernandes na calçada e o viu desfalacer.

Carijó e Julio alcançaram o casal. Não havia desdita. Foram presos em flagrante.

A parda Narcisa Dias d'Oliveira fora condenada a sete anos de prisão simples a serem cumpridos na Casa de Correção do Estado, localizada em Porto Alegre. Fora transferida para capital e, assim, entrou na Casa de Correção.

Nesses sete anos, perderá boa parte de sua juventude. Mas, não perderá a vida toda, como muitos que lá entraram. Lá dentro, tocou a vida como sempre fez. Com ela, haviam poucas detentas na única cela feminina. O cárcere era localizado na beira do Guaíba e às presas era permitido sair para lavar roupa. Era um sopro de liberdade, naquele momento de seu dia, poder ver o mundo por fora dos muros da cadeia. Por vezes, também usava esse momento para se prostituir com guardas ou até outros presos, já há muito não tinha honra que guardar.

No dia 2 de Julho de 1902 foi posta em liberdade por conclusão de pena. De novo em uma nova cidade se perguntou para onde ir. De novo teria que correr atrás e dar um jeito. Aos 24 anos de idade, ainda era jovem para recomençar e já tinha histórias de uma vida para contar.²⁹

O que do texto citado em epígrafe pode ser chamado de fato histórico? Afinal, o texto não apresenta nenhuma referência, nenhuma comprovação, nenhuma análise metodológica ou teórica e nenhuma problemática para tentar entender o passado. Por esses motivos, o texto acima não é historiografia e, em nenhum momento, pretendeu ser. Poderia chamá-lo de exercício ou de brincadeira de uma historiadora imersa de tal modo no estudo de um determinado período da história, que resolveu dar asas à imaginação ao se questionar como poderíamos preencher lacunas a partir de nomes, datas, lugares e um homicídio depositos em um documento criminal. Um processo criminal, enquanto fonte histórica, é um importante meio de análise para entendermos a vida de uma parcela da população, a qual talvez apenas dessa forma seja possível compreender. Porém, como essa não é a problemática dessa dissertação, o intuito de se pesquisar em documentos criminais foi diferente da resposta que se encontrou.

Nesse subcapítulo, pretende-se pensar que a partir do não aparecimento ou da não influência do discurso antropométrico na sentença final ou no andar dos processos dos detentos da Casa de Correção é possível sugerir um espaço de disputa entre o direito, já

²⁹ Texto de cunho literário escrito pela autora durante pesquisa em processos-crime no Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

consolidado firmemente, e a medicina, que tentava adentrá-lo. A partir da documentação, poderá se pensar o quanto a medicina consegue ou não se inserir no campo jurídico. O debate entre Lombroso e Lacassagne também nos remete a essa disputa. Lombroso atribui prioritariamente à biologia e fisionomia os caracteres do criminoso nato. Lacassagne, pelo contrário, ao meio. Sebastião Leão concorda com o segundo médico. Esse posicionamento pode inferir o entendimento dele de que, talvez, a medicina e a biologia não pudessem prever tudo sobre os aspectos da organização social. Ao fim da vida, o próprio Lombroso “rendeu uma homenagem” a Lacassagne, em seu último livro. Talvez o equívoco das teorias de Lombroso tenha sido sobrepujado no próprio campo da antropologia criminal. Nesse sentido, esse pode ser um dos motivos de não encontrar influência dos estudos de Leão nos processos.

Nessa pesquisa, analisou-se processos de 16 sentenciados fotografados pelo médico porto-alegrense, logo esses sentenciados foram provavelmente examinados pelo médico em seu estudo de 1897. Contudo, os documentos consultados não demonstram a influência das análises de Leão na sentença final ou no correr dos processos dos acusados. Compreende-se que, mesmo havendo uma intenção do saber médico em ganhar espaço para atentar sobre a formação do criminoso, o direito continuou auferindo as sentenças finais dos infratores. Talvez pelo debate entre o meio e o atavismo ser um divisor de opiniões que o saber médico não estava tão presente nas sentenças. Nessa disputa entre direito e medicina na área criminal, pode se sugerir que o direito “saiu triunfante”.

A medicina se fez presente e ganhou espaço na área criminal no que se refere à perícia médica, ou seja, em exames de corpo de delito, de sanidade mental, etc. Também é através da enfermaria e da oficina de identificação que a medicina obteve espaço na área criminal nessa época.

Um exemplo é o processo-crime de Feliciano Santiago do Nascimento. Depois de condenada, ela contraria o libelo, afirmando sofrer da moléstia de demência temporária e, quando nesse estado, pode cometer atrocidades se provocada. Depois de perceber que iria ser condenada e que não teria atenuada a sua pena com o argumento de embriaguês quando cometeu o delito (pois todas as testemunhas disseram o contrário), ela apelou para a justificativa médica. Visualiza-se por qual porta o discurso médico entrou na justiça criminal. Porém, nesse caso, não foi consultado nenhum dos médicos da Casa de Correção para confirmar ou não o diagnóstico apresentado pela paciente.

Interessante, também, foi a afirmação de Feliciano de que essa demência era hereditária e que era comprovado cientificamente que pessoas que sofrem desse mal podiam

cometer atrocidades. Observa-se a autoridade do discurso científico e o uso do discurso médico na área jurídica. Todavia, quem decidiu se a ré estava consciente ou não quando aconteceu o crime foram os juízes do caso.

Por conseguinte, nesse período, havia o advento e consolidação da medicina legal enquanto campo de saber. Adveio com ele diversas questões relacionadas ao crime e ao criminoso, pois:

[...] a defesa dessa nova especialização [a medicina legal], ao mesmo tempo em que abria aos médicos espaços de atuação até então desconhecidos, expunha outros focos de controvérsia. Ou melhor, desdobrava-se sob outra forma a disputa entre direito e medicina. Afinal, quem era o responsável pelo arbítrio sobre o crime? Os juízes de direito aptos a aplicar a lei, ou os médicos peritos, que com sua ciência diagnosticavam o “doente criminoso”? (SCHWARCZ, 1993, p.212).

Esse terreno de disputa, no tribunal, por médicos e juristas, não dizia respeito apenas ao saber médico e à tentativa deles de intervir na sentença final. O saber e o campo do direito tiveram um papel importante nessa não intervenção do saber médico no correr dos processos-crime, porquanto:

Nas faculdades de direito, as posições praticamente se invertem: cabia ao jurista codificar e dar forma unificada a esse país, sendo o médico entendido como um técnico que auxiliasse no bom desempenho desses profissionais das leis. Uma análise institucional comparativa permite, portanto, compreender desdobramentos de uma discussão que é aparentemente sempre a mesma, nuances que se revelam apenas no contraste entre locais diversos de produção de saber (SCHWARCZ, 1993, p. 191).

O discurso médico era um dos discursos possíveis para pensar a questão da criminalidade daquela época, mas que precisaria disputar com outra área já bem instituída entre os meandros do poder social: a prática do direito criminal. A medicina terminou por se constituir em um campo auxiliar para o entendimento do crime através da perícia médica. Sendo assim, por mais que não se perceba uma influência direta nos processos dos detentos a medicina tem lugar na redefinição do espaço carcerário e manicomial, nas discussões de como se forma o criminoso, nas obras higienistas da virada do século.

Em estudo para São Paulo, no primeiro terço do século XX, Luis Ferla explica a amplitude que a medicina legal almejava:

A impregnação dos determinismos biológicos no pensamento e na prática médico-legal no período estudado permitia e mesmo demandava uma atitude propositiva e reivindicativa dos profissionais da área. Sua amplitude buscava ultrapassar os limites das instituições carcerárias. Se os corpos “anômalos”

podiam ser corpos de potenciais criminosos, cabia ao olhar especializado da medicina legal e da criminologia identificá-los em meio à multidão e destiná-los a “tratamento” adequado. Essa estratégia de controle social deveria ser aceita na perspectiva de prevenção ao crime e da defesa da sociedade. Assim, o programa ideado continha o conjunto de reivindicações de poder-saber da categoria, destacando-se a busca de prerrogativas, a criação e consolidação de instituições e principalmente a ampliação generalizada do direito de examinar, entendido aqui tanto como estratégia de sujeição e controle social como também de construção do conhecimento científico e de legitimação profissional (2009, p. 42).

A medicalização do crime e da sociedade visava adentrar em muitos setores sociais. Do conjunto de intenções da medicina naquele momento, apenas parcialmente ela auferiu espaço de atuação na sociedade, por exemplo, em manicômios (inclusive manicômios judiciários) ou na generalização da identificação civil.

A relação entre médicos e juristas se fazia bem complexa e intrincada por discordâncias, mas também por complementaridades quanto à atuação de cada um no combate ao crime. As causas dos conflitos entre ambos eram múltiplas, mas, segundo Ferla, poderiam ser resumidas em dois pontos principais: “por um lado, o [...] receio de impunidade resultante da retórica médica nos tribunais; por outro, a defesa de prerrogativas profissionais de duas categorias distintas em torno de um mesmo objetivo” (2009, p.367). Através da intervenção da medicina na perícia médica, mas não no decorrer dos processos criminais pesquisados, vemos sublinhado esse segundo ponto descrito pelo autor.

Por outro lado, o processo criminal, ao ser utilizado como fonte histórica, pode conferir indícios para compreensão do sistema jurídico e do cotidiano das camadas populares. Conforme analisou Bretas (1991), sobre a utilização de fontes criminais na historiografia recente, tem-se conhecimento das diversas temáticas relacionadas com a vida das classes populares no Brasil, entre elas, as relacionadas à escravidão, à vida dos pobres livres – incluindo mulheres, negros e imigrantes – e, em menor escala, da história da polícia.

Portanto, ao texto citado em epígrafe no início do subcapítulo, não se confere nenhum cunho historiográfico, mas, se a problemática dessa dissertação fosse outra, poderíamos entender melhor as possibilidades de agência de Narcisa Dias D’Oliveira enquanto mulher solteira e pobre na Pelotas de final do século XIX. Se outra fosse a problemática, seria possível entender como cada um dos detentos fotografados por Sebastião Leão entrou na Casa de Correção do estado do Rio Grande do Sul e, quiçá, a trajetória de vida de alguns deles. Mas, como não é a problemática, esse estudo historiográfico também visa deixar “pulgas atrás da orelha” dos leitores, para que possam se apropriar das colocações feitas aqui e abrir novas janelas de análises e entendimentos do passado, sabendo que um texto não se encerra nele

mesmo e que carrega concepções, questionamentos, lugares e leituras de uma determinada época para entender os de outra.

Por conseguinte, a partir da problemática proposta nessa pesquisa e dos vieses sócio-históricos que a interpõem, no próximo capítulo se analisou principalmente como a apropriação das teorias raciais se fez presente no estudo feito por Sebastião Leão, em 1897. Complexificou-se a análise ao considerar o que foi escrito até aqui como parte da totalidade social que perpassa esse problema de pesquisa.

Capítulo 3

O médico, o crime e a raça: o estudo de Sebastião Leão sobre os detentos da Casa de Correção

3.1 A cientificação das diferenças e a justificação das hierarquias humanas

O estudo que Sebastião Leão elaborou, em 1897, sobre os detentos da Casa de Correção de Porto Alegre, condensa diversos debates sobre os elementos formadores do pensamento referente à antropologia criminal e à medicina legal, as quais se gestavam e se consolidavam naquele período, atrelados a uma discussão sobre as diferenças das raças humanas. Sebastião Leão se apropriou de muitos autores europeus representantes desses ramos do conhecimento para construir o seu argumento sobre o criminoso gaúcho. O médico porto-alegrense utilizou esses estudiosos contrapondo suas teorias com a realidade que estava observando, o que resultou, por vezes, em divergências entre os dados empíricos que colecionava e os estudos dos autores lidos por ele.

Ao considerar os sentenciados de um contexto tão diversificado como a cadeia gaúcha, Leão não consegue chegar a uma formulação conclusiva sobre o perfil dos criminosos. Por mais que o autor concluísse ser o criminoso influenciado pelo meio, muitas vezes, ele buscava encontrar características inatas nos detentos e construiu um perfil racial daquela população carcerária. Talvez seja, justamente, pelo fato de não conseguir perceber muitas das especificidades citadas por Lombroso em seus estudos, que ele conclua ser o meio o que influencia os criminosos e não a hereditariedade ou o atavismo. Outro fato importante de ressaltar é que mesmo buscando, por vezes, comparar os criminosos com os “inocentes”, essa comparação não apresenta o resultado esperado.

Essas questões são algumas das prerrogativas, expostas por Leão, que se demonstra com mais profundidade nesse capítulo. Procura-se entender como ocorreu a construção desse estudo de Sebastião Leão, no que diz respeito às leituras empregadas para a elaboração de seu argumento, à pesquisa feita com os detentos da Casa de Correção e à produção do álbum fotográfico produzido em conjunto com o estudo. Além disso, se relacionou o conceito de raça elaborado por ele em seu estudo de antropologia criminal com aquele exposto em alguns de seus escritos históricos.

A partir da análise que se segue, levantaram-se duas hipóteses. Primeira, que Sebastião Leão usou o seu relatório para contrapor a tese central de Cesare Lombroso, de existência de

um arquétipo do criminoso nato, em razão tanto do contexto de mestiçagem existente no Brasil, quanto do advento das teorias de Lacassagne. Segunda, que mesmo afirmando não ter material suficiente para realizar uma diferenciação por raça dos criminosos, ele constrói um perfil racial do negro naquela sociedade.

3.2 O que se lê para construir um argumento? As leituras de Sebastião Leão para a produção do relatório

O leitor que mais admiro é aquele que não chegou até a presente linha. Neste momento já interrompeu a leitura e está continuando a viagem por conta própria. (QUINTANA, 1973).

Esse poema de Mario Quintana, citado em epígrafe, sugere a questão do quanto se faz isso ao realizar uma leitura e a forma como nos apropriamos dos textos que lemos. “Interrompemos” a leitura e seguimos uma “viagem” por conta própria, a qual confere um significado original à leitura.

Pensando nisso, é possível refletir como um determinado intelectual em uma determinada época utiliza as leituras para construir um dado argumento ou uma dada “viagem” e como isso está em diálogo com o seu contexto. Podemos considerar a arte de ler como uma ação perpassada por várias categorias presentes no decorrer do processo histórico. Entre elas, a circulação de livros, a apropriação por parte de quem lê e o contexto social a partir do qual elas surgem e são postas em prática.

Nesse sentido, coube analisar as leituras feitas pelo médico porto-alegrense Sebastião Leão para a produção de seu estudo com os detentos da Casa de Correção de Porto Alegre, em 1897. Com isso, é possível entender como o médico utilizou os autores por ele lidos para construir o seu argumento de que a formação do criminoso é dada pelo meio e não por caracteres atávicos.

O processo de circulação de livros é intercontinental, mesmo sabendo que há um desequilíbrio e desigualdade nessa circulação. O intelectual como agente histórico é permeado por condicionamentos sociais e por liberdades de escolha. As ideias que ele expressa são perpassadas por essa relação, não estando fora do mundo real. Cabe salientar que cada indivíduo influencia na sociedade com um peso e formato diferente dos demais, uma vez que, dependendo da posição que ocupa, o seu poder de influenciar sobre a organização das estruturas sociais será diferente. Precisamos pensar nossas categorias de leitura como

historicamente determinadas, pois o texto pode ser o mesmo, mas o uso que se faz e como se entende ele não são transhistóricos³⁰.

No século XIX, o desenvolvimento científico foi uma das características da segunda revolução industrial, a partir da qual surgiu a tendência de ordenar todas as coisas do mundo. Por conseguinte, os debates sobre a noção de raça foram fortemente influenciados por esse cientificismo. Tais debates estabeleceram que as diferenças culturais e físicas dos homens eram biológicas e inatas, hierarquizando as raças humanas. Além disso, “Civilização e progresso, termos privilegiados da época, eram entendidos não enquanto conceitos específicos de uma determinada sociedade, mas como modelos universais” (SCHWARCZ, 1993, p. 57).

A antropologia foi se consolidando como a ciência que tinha como objetivo central entender e classificar as raças humanas hierarquicamente. Ideia perpassada pela noção de que, a partir de uma determinação biológica, a inteligência poderia ser medida isoladamente e, a partir dela, se poderia proceder a uma valoração dos indivíduos, das raças e de grupos sociais. Entende-se que a ciência feita por esses homens era um fenômeno social e por isso não era imparcial. Com isso, não se afirma que esses homens não tinham seriedade ao analisar seus dados ou que eram maquiavélicos na elaboração de suas conclusões. Cabe atentarmos que, como qualquer outro aspecto da ciência, os dados quantitativos e a ideia de que a inteligência de cada indivíduo podia ser ordenada conforme uma escala gradual ascendente também eram sujeitos ao condicionamento cultural. Conforme Gould (1991, p. 12), “[...] os argumentos deterministas para classificar as pessoas segundo uma escala de inteligência, por mais refinados que fossem numericamente, limitaram-se praticamente a reproduzir um preconceito social [...]”.

Na segunda metade de século XIX, progredia a antropologia na Europa, surgindo trabalhos de estudiosos em todos os lugares do continente, com especial expressão na Alemanha, na França e na Inglaterra. Na Inglaterra, o desenvolvimento da teoria social foi significativo com os nomes de Spencer, Tylor e Frazer. Na França, a ênfase pendeu para a pré-história e para a Antropologia Física. Já na Alemanha, desenvolveu-se uma tradição psicológica e geográfica de Antropologia Cultural, em que se destaca Theodore Waitz, Adolf Bastien, Fredrich Ratzel e Franz Boas. Isso não significa que tais ideias não circulavam entre esses países, mas vislumbra-se as tendências das pesquisas realizadas em cada lugar.

Desde a primeira metade do século XIX, a antropologia criminal ganha destaque e começam a ser fundadas sociedades para debater e pesquisar a temática em diferentes países

³⁰ Roger Chartier é um autor que constantemente chama a atenção para a historicidade da leitura.

da Europa. Exemplos disso seriam: Sociedade Frenológica (1831), na França; Sociedade de Antropologia de Paris (1859), fundada por Paul Broca; Sociedade de Autópsia (1876).

No correr do século XIX, surgem revistas, jornais e se formam congressos sobre antropologia criminal, os quais reuniam antropólogos, biólogos, psiquiatras, médicos-legistas, sociólogos, juristas. Além disso, “A partir de 1885, congressos internacionais de antropologia criminal reúnem a cada quatro anos não apenas médicos, mas também magistrados, policiais e políticos de todos os países” (DARMON, 1991, p. 85). Esses são realizados até 1906 e param de ocorrer somente após a morte de Lombroso, em 1909.

O estudo do Dr. Sebastião Leão segue, portanto, essa tradição de estudos em processo de organização na segunda metade do século XIX. Seu trabalho resultou de um estudo científico realizado em 1897, em sua Oficina de Identificação, estabelecida na Casa de Correção de Porto Alegre. Esse documento foi enviado ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior, João Abott e, depois, anexado no relatório desse último, ao Presidente do Estado Júlio de Castilhos, em 1897.

O autor utilizou as teorias raciais de forma original para entender e refletir sobre o seu contexto local, de modo a debater com autores europeus. Entre os autores lidos por Sebastião Leão nessa obra, pode-se destacar: Alphonse Bertillon, Maudsley, Cesare Lombroso e Lacassagne. Os dois primeiros ele utiliza como inspiração metodológica. Os outros dois autores são fundamentais para o seu estudo, pois Leão se identifica com a teoria do francês Lacassagne, valorizando a influência do meio no surgimento dos criminosos, em contraposição ao cientista italiano Césare Lombroso, que afirmava ser o criminoso definido por caracteres atávicos.

O debate sobre se o criminoso estava predestinado ao crime desde o nascimento ou não era uma questão importante no trabalho que Leão escreveu. Subjacente a tal debate estava a disputa instaurada entre a medicina e o direito na área criminal.

No século XIX, o discurso médico havia emergido como o “oráculo” dos novos tempos. A pretensão da medicina visava, inclusive, a proferir afirmações que incidiam sobre a sentença do criminoso. Na virada para o século XX, existia, conseqüentemente, um embate entre médicos e magistrados. Como registra Pierre Darmon,

O relacionamento entre médicos e magistrados da *Belle Époque* foi, muitas vezes, tumultuoso. No entanto, nada deixava prever tal alvoroço quando, lá pelo início do século, esboçava-se uma colaboração cortês entre os médicos alienistas e os magistrados, que, em alguns casos, começavam a admitir a noção de irresponsabilidade penal. Mas, de tanto querer sistematizar ou fazer do crime uma entidade biológica, certos médicos acabariam negando pura e simplesmente a

própria noção de livre arbítrio, não deixando outra escolha aos magistrados a não ser inclinar-se e baixar a cabeça diante dos decretos da fatalidade. Então começaria a batalha do tribunal. (1991, p. 119).

Os médicos viam as ciências penais como uma sobrevivência de um passado arcaico. Mas, a influência médica sobre o crime esbarraria na porta do tribunal.

Pensando nesse contexto intelectual e na produção científica de Sebastião Leão, tornou-se importante entender o que os autores lidos pelo médico teorizavam e como eram apropriados por ele. Nesse sentido, produziu-se um quadro das leituras realizadas por Sebastião Leão para realização de seu trabalho de 1897. O objetivo era entender quem eram esses estudiosos lidos nos pampas, de onde vinham e como foram utilizados pelo médico da polícia.

QUADRO I: AUTORES CITADOS POR SEBASTIÃO LEÃO EM SEU ESTUDO DE 1897

AUTOR	OCUPAÇÃO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	TÍTULO
MAUDSLEY, Henry	Professor da Medicina Legal da Universidade de Londres.	Londres	Não cita título de trabalho
LOMBROSO, César	Professor da Medicina Legal e Antropologia Criminal em Turim.	Itália	Não cita título de trabalho
BERTILLON	Funcionário da polícia francesa. Desenvolve uma técnica de medição antropométrica que se difundiu pelo mundo.	França	Não cita título de trabalho
LUCCHINI, Luigi	Professor de Direito Criminal na universidade de Bolonha	Itália	Não cita título de trabalho
TENCHINI		Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
SIGHELE		Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
MARRO	Magistrado italiano	Itália	Não cita título de trabalho
LAURENT, Émile	Médico e criminologista francês que chegou a apontar as diferenciações anatômicas no pênis dos delinquentes	França	Não cita título de trabalho
FRANCOTTE		Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
SUDEL		Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
RODRIGUES, Nina	Professor de medicina legal na faculdade da Bahia	Bahia, Brasil	<i>Raças humanas e responsabilidade penal no Brasil</i>
LACASSAGNE	Professor da faculdade de medicina de Lion e um dos fundadores da antropologia criminal	França	Não cita título de trabalho
ROSSI		Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
FRIGERIO		Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
FERÉ	Membro da Sociedade de biologia	Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
HUET	Membro da Sociedade de biologia	Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
MOREL, Benedict	Psiquiatra franco-austríaco	França	Não cita título de trabalho
VIDOCQ	Policia francês	França	Não cita título de trabalho
JOUSSE		Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
VAUGLANS		Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
CORRE		Não consta local de produção	Não cita título de trabalho
HUGO, Vitor	Poeta, dramaturgo, ensaísta e ativista pelos direitos humanos na França do século XIX.	Não consta local de produção	<i>Os Miseráveis</i>
PROUL		Não consta local de produção	Não cita título de trabalho

Fonte: LEÃO, 1897.

A partir do quadro produzido, pode-se perceber como o modo de fazer ciência naquela época não era rígido com as normas de referência bibliográfica. Poucos autores usados por Leão são completamente referenciados. De muitos ele apresenta só o sobrenome. Nesse

sentido, não é possível perceber se Leão lia no original ou através de alguma tradução e nem mesmo se ele lia o próprio autor ou alguém que escreveu sobre ele. No entanto, considera-se que tais empecilhos não impossibilitam a resolução da questão proposta nesta pesquisa, uma vez que o objetivo é entender como Sebastião Leão se apropriou das ideias. O importante é entender como ele utilizava os autores para realizar seus estudos e construir o seu argumento.

Além disso, percebe-se a intensa circulação de livros de um lado a outro do Atlântico, os quais se referem a diversos autores que escrevem sobre a temática da antropologia criminal. A produção consultada circulava, principalmente, de diversas partes da Europa para o Brasil. Vislumbra-se a atualidade dos títulos em relação às ideias que circulavam naquele momento. Sebastião Leão também utilizou termos como “criminologistas franceses e italianos” e “escola francesa”. Expressões que podem ser vistas com ressalvas atualmente, devido ao conceito de unidade que ensejam, mas que aparecem correntemente na época, ao fazer menção aos preceitos teorizados a partir dos estudos de Lacassagne e de Lombroso.

Por fim, a leitura dessas obras ocorria de maneira que Sebastião Leão se apropriava do que ele lia. A construção do argumento de Leão ocorreu não apenas a partir da leitura de estudos médicos, mas também a partir da leitura de magistrados e funcionários da polícia. Com isso, é possível entender a complexidade desse debate que interpunha diversas áreas do conhecimento.

O próprio Sebastião Leão indica a forma como ele utiliza os autores, ao afirmar que:

Para melhor orientação calquei meus estudos nos trabalhos de Lombroso, Lucchini, Tenchini, Sighele, Marro, Lauren, Francotte, etc.; em mais de um tópico do meu relatório, figuram frases textuais destes mestres, transcritas ora como prova afirmativa, ora como fito de patentear a divergência daquilo que observei (1897, p. 191).

Nesse sentido, ele contrapõe as suas análises dos detentos da Casa de Correção de Porto Alegre aos estudos de médicos já consagrados na área da antropologia criminal para ver se as afirmações deles serviam para a situação específica dos presos no Rio Grande do Sul.

Há muitos estudiosos que o médico porto-alegrense apenas cita. Porém, outros ele usa como aporte importante para construir a sua argumentação. Este é o caso de Alfonse Bertillon e Maudsley que são seus principais suportes metodológicos. Sebastião Leão dialoga bastante com os estudos de Francotte e de Laurent. Dialoga e se apoia em Nina Rodrigues para justificar a diferenciação das raças no código penal. Por fim, o argumento teórico de Sebastião Leão resulta da tomada de posição entre os pensamentos discordantes de Lombroso e Lacassagne sobre como surge o criminoso, se ele existe em razão de caracteres atávicos,

como afirma o primeiro, ou se o criminoso deriva do meio, conforme a assertiva do segundo. Para Leão, o que forma o criminoso é o meio. Com essa conclusão, ele discordou de Lombroso e concordou com o francês Lacassagne.

No entanto, Lombroso foi o principal autor citado por Sebastião Leão. Professor de medicina legal e antropologia criminal em Turim, esse autor teve como principal obra *L'Uomo delinquente* [O Homem Criminoso]. Esta obra foi publicada pela primeira vez em 1876 e foi traduzida para várias línguas. É nesse livro que ele desenvolve a teoria do arquétipo do criminoso nato. O criminoso nato teria uma série de características fisionômicas que não seriam encontradas nas pessoas honestas. O autor afirma que:

Em resumo, a fisionomia típica do delinquente encontra-se excepcionalmente no homem honesto e quase regularmente no homem desonesto.

Indivíduos que eu acreditava honestos, que deviam parecer como tais, e tinham mais do que uma característica criminal, depois de alguns anos de observação, revelaram-me uma criminalidade latente: só faltava a ocasião para se desenvolverem. (LOMBROSO, 1983, p.179).

Para realizar esse estudo, Lombroso faz visitas às casas de correções, inclusive, encontrando em menores infratores as características do criminoso nato. Entretanto, Lombroso não se detém apenas nas características físicas do criminoso, também estabelecendo um arquétipo quanto ao psíquico, à inteligência, à resistência à dor, à epilepsia.

Sebastião Leão analisou alguns desses caracteres expostos por Lombroso, como a resistência à dor, as tatuagens, o estrabismo, a inteligência, as gírias.

O autor italiano também estabelece, no livro *O homem criminoso*, uma escala evolutiva eurocêntrica da humanidade, em que ele buscou em cada época histórica manifestações da atitude criminosa. Logo, haveria sociedades em estado evolutivo mais primitivo e homens degenerados. Para a escola positivista então:

O “bárbaro exterior”, representado estereotipadamente pelo negro africano, pelo índio americano ou pelo mongol asiático, encontrava-se assim satisfatoriamente explicado e localizado nos estágios primitivos da evolução.

Havia, no entanto, que dar conta do “bárbaro interior”, que cada vez mais povoava as grandes cidades industriais do século XIX (FERLA, 2009, p.35).

As teorias raciais expressas por essa linha de pensamento justificavam tanto as diferenças entre povos conforme uma escala evolutiva hierárquica, como as diferenças no interior de uma mesma sociedade – ao invés de buscar entender que conjuntura levava àquelas

desigualdades sociais. Nesse sentido, Lombroso traçou o arquétipo do criminoso nato através de características biológicas de análise e o defendeu mesmo concluindo a multiplicidade de formas nas quais os caracteres podem se mesclar e um percentual específico de criminosos natos. O autor concluiu:

É claro que tudo o que dissemos até aqui aplica-se apenas a uma classe de criminosos; que se nos ativermos às observações fisionômicas reunidas de maneira a criar um tipo, chegaremos a 23% do conjunto dos criminosos [...]

Muitas dessas características se reúnem e se inserem umas nas outras, ocasionando um *maximum* de monstruosidade; mas os estudos precedentes demonstram que as anomalias, mesmo isoladas, têm importância.

Assim, não considero exagerado o cálculo que fixa a cota dos delinquentes natos além dos 40%.

As outras formas de delinquência, que têm como origem a loucura, a ocasião, o alcoolismo, a paixão, estão estreitamente ligadas às suas causas eventuais. (LOMBROSO, 1983, p.502).

Provavelmente, foram as ideias centrais do *Homem Criminoso* e de suas edições posteriores as que mais se espalharam pelo mundo e foram apropriadas por Sebastião Leão. Como nos esclarece Darmon, “Lombroso iria completar sua obra, estendê-la a outros domínios e criar uma escola que daria às suas ideias uma fama universal” (1991, p.51). Em 1895, Lombroso publica *A mulher criminosa e a prostituta*, em que ele traça um arquétipo tanto da inferioridade da “mulher normal”, quanto da mulher criminosa ou prostituta, com maior atenção às segundas. No caso do estudo de Leão, infelizmente, não apareceu nenhuma referência à tipologia da mulher encarcerada. Ao final de sua vida, Lombroso chegou a publicar um livro flexibilizando sua teoria em favor de fatores sociológicos para a formação do criminoso, sem que tenha renunciado o criminoso nato. O livro, publicado em 1906, se chamava *O crime, causas e remédios*. Claro que não se pretende relacionar as ideias desse livro com a obra de Leão em razão de um empecilho prático, ele morre em 1903. Mas, talvez seja interessante para entendermos que ao longo desse debate entre a formação sociológica ou biológica do criminoso, a primeira explicação vai se sobrepondo à segunda. Nesse sentido, quando Leão analisa seus presos, em 1897, talvez as explicações lombrosianas já começassem a ficar obsoletas. Sugere-se, então, que as teorias de Lombroso apropriadas por Leão sejam aquelas do *L'Uomo Delinquente*.

Cabe esclarecer melhor como surgia o criminoso nato de Lombroso, ponto crucial da discordância de Sebastião Leão com as teorias do médico italiano. O criminoso nato seria fruto da degenerescência e do atavismo, em que a propensão ao crime e o contexto

criminológico (marcado pelo alcoolismo, prostituição e doenças como a epilepsia e a meningite) seriam transmitidos hereditariamente. O criminoso nato de Lombroso não é o único tipo de criminoso descrito por ele, já que a criminalidade poderia ser dividida em dois grupos. O primeiro da “criminalidade decorrente de anomalia orgânica”, podendo ser inata ou adquirida, e o segundo da “criminalidade decorrente de causas externas ao organismo”, atribuída a fatores sociológicos. Essa diferenciação disposta por Lombroso não foi discriminada pelo médico porto-alegrense, já que ele prende-se ao atavismo do criminoso nato.

Mesmo que Sebastião Leão discorde de Lombroso, cabe entender a importância do seu trabalho e da escola positivista para aquela época. Essa linha de pensamento era contrária à teoria do livre arbítrio, já que não concebia a liberdade individual por entender que o mundo era conduzido por leis causais, evolutivas e mecânicas. Como explica Darmon,

A “descoberta” do criminoso nato não constitui apenas um fato em si. Ela marca também o ponto de partida de uma intensa efervescência de idéias sobre a natureza do homem criminoso e sobre a medicalização do crime. Iluminada pela ciência, a criminalidade surge a partir de então sob nova claridade. O movimento coincide muito oportunamente com aquela “maré do crime” que, segundo a opinião geral, iria reventar na Europa no final do século XIX. (1991, p. 83).

Há uma peculiaridade do debate sobre criminalidade nesse período, influenciado pela questão de como se forma o criminoso. Como já se problematizou no capítulo anterior, a medicina começou a adentrar um terreno que até então ela não tinha ingerência, podendo marcar uma perda do poder dos magistrados, caso a medicina saísse triunfante nesse jogo de forças e passasse a estabelecer quem era culpado ou não pelos crimes. Atualmente, sabe-se que a influência da medicina ficou restrita à perícia médica e a identificação do criminoso, as quais passaram por grandes avanços desde final do século XIX, haja vista o exemplo do desenvolvimento da datiloscopia, das amostras sanguíneas, etc. Mas, na época, foi um debate que atraiu corações e mentes. O estudo feito com os presos da Casa de Correção de Porto Alegre também está permeado por essa questão. A partir dele, entendemos que nem mesmo a medicina chegou a uma afirmativa que pudesse intervir nos tribunais.

As teorias lombrosianas também iriam entrar no debate relativo ao livre arbítrio. Uma vez que, os criminosos portavam caracteres atávicos frutos da degenerescência, eles não eram responsáveis por seus atos. Com isso, transferia-se o foco do crime para o criminoso. Tais assertivas iam de encontro com a ideia dominante nas ciências penais de que cada indivíduo era responsável por seus atos, com exceção de ser reconhecido como alienado. Nesse sentido,

Foram considerações como essas que levaram Lombroso a rejeitar a doutrina “metafísica” do livre arbítrio, minando assim os alicerces do direito penal clássico. Poder-se-ia acreditar que a irresponsabilidade reconhecida e proclamada de todos os criminosos iria resultar, como no passado, em maior brandura em relação a eles. Mas não foi assim. [...] Para Lombroso e para os partidários da nova escola, a preocupação com a eficácia vem em primeiro lugar. O indivíduo deve, pois, desaparecer em benefício da sociedade. Relegando o criminoso irresponsável a segundo plano, os positivistas vão, portanto, esforçar-se para assentar o direito de punir na necessidade de uma proteção social. E essa tendência vai traduzir-se, em alguns casos, por um feroz movimento de reação. (DARMON, 1991, p. 142)

Em última instância, tais pressupostos de medicalização extrema do crime davam argumentos para medidas extremadas de controle social e estão na base de futuras teorias eugenistas. Tais pressupostos em conjunto com o higienismo dão margem a um discurso de higiene racial. Além disso, os antropólogos criminologistas da nova escola tentaram empreender o desmantelamento do sistema penal clássico. As teorias do professor de Turim atacavam a própria ideia de justiça, uma vez que:

Elas ofereciam à presunção, ao processo tendencioso, ao erro judiciário um quadro privilegiado. Eis, portanto, um acusado tratado de acordo com a sua aparência, como um reincidente antes de ter reincidido, condenado antecipadamente por crimes que um técnico declara “prováveis” num dado futuro, mas que ele não cometeu nem tentou cometer. (DARMON, 1991, p. 162).

A partir de tais teorias, pretendia-se reestruturar do sistema jurídico, de modo que o médico poderia prever quem deveria ser considerado criminoso. Pior ainda, havia quem visava condenar antes mesmo da ocorrência do crime.

Por mais que possam parecer absurdas as ideias lombrosianas, elas suscitaram uma forte reflexão sobre o assunto em diversas partes do mundo. No terreno da medicina legal, as teorias de Lombroso foram diversamente experimentadas, mesmo que fosse para contrariá-las. Nesse sentido,

A febre positivista ganha igualmente a quase totalidade dos médicos-legistas. Ainda que sejam insensíveis às ideias da escola italiana de antropologia criminal, eles nunca deixam de imolar à doutrina lombrosiana em seus relatórios sobre a personalidade dos assassinos examinados. Medições, antecedentes psicopatológicos, taras hereditárias e pessoais, estigmas de degenerescência física e mental do delinqüente são cuidadosamente examinados e, às vezes, os peritos tiram disso tudo induções que orientam a natureza de seus julgamentos. (DARMON, 1991, p. 174).

Como médico da Casa de Correção de Porto Alegre, Sebastião Leão, mesmo discordando teoricamente de Lombroso, pôs algumas de suas ideias em prática. Fez isso,

justamente, para contestar as doutrinas do médico de Turim. E mesmo não encontrando orientações de seus estudos em processos criminais de presos por ele observados, sua análise ganha amplo respaldo entre as autoridades estatais gaúchas.

Em conjunto com a ampla tomada de conhecimento das ideias de Lombroso por parte do meio científico e magistrado, começam a surgir cientistas contrários aos seus pressupostos. Sob o viés sociológico, esses cientistas se opuseram a escola italiana de Antropologia Criminal, também chamada de “nova escola” ou “escola positivista”. Tais estudiosos consideram o crime um fenômeno sociológico e não fisiológico. No Segundo Congresso Internacional de Antropologia Criminal, realizado em Paris, em 1889, Manouvrier chega a alertar para o perigo de se eleger um bode expiatório ao adotar a perspectiva lombrosiana, de modo que:

O ponto forte do comunicado exprime enfim esse temor infuso, essa espécie de psicose que Lombroso, através de suas generalizações apressadas, começa a fazer germinar nos espíritos. Com passar do tempo, os estigmas da criminalidade inata se fazem mais numerosos e, com eles, os criminosos em potencial, cujas pulsões ainda não saciadas poderiam ser lidas em seus rostos (DARMON, 1991, P. 99).

Como expressiva oposição ao médico italiano Cesare Lombroso, estava o médico francês Lacassagne. Esse último entende a concepção do criminoso a partir de um viés sociológico, indo de encontro ao criminoso nato de Lombroso. Nesse sentido, “A essa visão crepuscular da criminalidade nascida no berço do atavismo e da degenerescência, ele opõe, pela primeira vez, sua concepção sociológica do crime em termos que, um século depois, permanecem de uma espantosa atualidade” (DARMON, 1991, p. 91).

A partir dos estudos de Lacassagne, diversos estudiosos seguem a sua linha de raciocínio em oposição a de Lombroso, de tal forma que Sebastião Leão chega a identificar duas escolas distintas - a escola francesa e a escola italiana - para diferenciar as duas maneiras de pensar.

Um seguidor importante de Lacassagne, por exemplo, foi o professor de antropologia Topinard³¹. Ele afirma não existir o tipo criminalóide e tenta derrubar todos os fundamentos de Lombroso. A escola que se segue aos estudos de Lacassagne atribui à influência do meio social a formação do criminoso.

Além de Lombroso e Lacassagne, outro autor bastante citado por Sebastião Leão foi Laurent. Émile Laurent foi um médico francês tomado pelo frenesi das medições, o qual, inclusive, “mede o pênis de todos os tipos de delinquentes” (DARMON, 1991, p. 71-72).

³¹ Esse autor não foi citado por Sebastião Leão em seu estudo de 1897.

Porém, Leão dialoga com esse autor ao considerar os caracteres psicológicos dos presos. Ele discorda de Laurent no que se refere à memória, pois no meio criminal, por ele observado, não é bem exercitada diferente das afirmações de Laurent. Discorda também quanto à facilidade com que criminosos aprendem e, não raras vezes, realizam bons desenhos, pois ele afirma ter tido uma “observação diminuta. Além de 3 ou 4 desenhos (um busto de mulher, um crucifixo, um cavalo, uma figura obscena), que encontrei nas paredes de um xadrez dos presos em processo, nada mais observei” (LEÃO, 1897, p. 232). No que se refere à afirmação do francês quanto ao bom sentimento que os detentos guardam para com as mães, afirma não saber o que dizer a respeito, pois não obteve resultado sobre tal assunto (LEÃO, 1897, p. 238). Porém, Sebastião Leão concorda com o médico francês quanto à imprevidência recorrente entre os criminosos. Leão utiliza ainda o estudo desse autor sobre o *argot* francês para verificar o uso de gírias entre os detentos, concordando com o fato de haver muitos sinônimos para hábitos recorrentes do meio criminal, como bebidas e jogos, mas uma pobreza de significados para se referir a demais aspectos da linguagem.

Leão se apropriou dos estudos de Laurent, pois leu o autor e elaborou um contra discurso em virtude da realidade por ele estudada. Ao analisar o contexto da Casa de Correção do estado sulino, muitas vezes, encontrou justamente aspectos diferentes daquilo que Laurent afirmou para o contexto francês.

Quanto aos autores citados como referenciais metodológicos pelo médico porto-alegrense, encontram-se Maudsley e Bertillon. Maudsley era professor de medicina legal na Universidade de Londres. Esse autor aparece com uma citação de epígrafe do trabalho de Leão em que as prisões deveriam servir para “curar” o criminoso e como local de pesquisa para entender o criminoso. O médico elucida que se dedicou aos estudos de antropologia criminal fazendo da Casa de Correção uma escola e dos criminosos os tipos observados, conforme os ditames de Maudsley (1897, p. 191). O aporte do autor inglês é importante, pois a resolução do dilema entre Lombroso e Lacassagne foi posta pelo seu método de fazer da prisão uma escola. Embora, teoricamente, Maudsley reconheça “ao lado dos criminosos ocasionais e dos criminosos alienados, que são os mais numerosos, a existência de criminosos natos”, este autor afirma que “estes últimos não são condicionados por uma morfologia especial” (DARMON, 1991, p. 112).

Outro estudioso usado metodologicamente por Sebastião Leão foi Bertillon. Depois de anos de trabalho e medições das mais diversas para provar a eficiência do método que desenvolveu, esse funcionário da polícia francesa sistematizou detalhadamente e, pela primeira vez, um princípio para identificar criminosos recidivistas, conhecido como

antropometria judiciária. A *bertillonage*, como foi chamada na época, foi inaugurada na França, em fevereiro de 1888, e se espalhou pelo mundo no decorrer dos anos seguintes. No mesmo mês, o Serviço Fotográfico foi incluído no Serviço Antropométrico de Bertillon. O desenvolvimento dessa técnica de identificação dos presos foi muito além dos embates teóricos e filosóficos de como se forma um criminoso. Ela ajudou a identificar o detento reincidente e foi sendo aprimorada ao longo do século XX. Conforme Darmon,

Por detrás da volubilidade antropológica e craniológica de Lombroso, perfila-se uma descoberta capital; a antropometria judiciária. Este sistema, criado por volta de 1880 por um modesto escrevente da prefeitura de polícia, Alphonse Bertillon, permite identificar cientificamente os recidivistas. Os resultados de um método como esse não dão margem nem à contestação nem a polémica. Aqui, tudo faz parte do domínio do real, do palpável, do imediato. (1991, p. 209)

Após a abolição da marca de ferro na Europa (por volta da década de 1830) e até o desenvolvimento da antropometria judicial, ficava a cargo da memória dos policiais identificarem os delinquentes reincidentes, facilitando a vida dos meliantes. A antropometria desenvolvida por Bertillon estava baseada na medição dos ossos do esqueleto humano, partindo do critério objetivo da sua imutabilidade a partir dos vinte anos de idade. Através de diversas medições dos ossos do corpo de cada preso, era possível estabelecer uma ficha pessoal quase impossível de se repetir e que permitia identificá-los caso voltassem a cometer algum delito. O sistema de Bertillon se consolidou depois de ele ter realizado milhares de medições e chegado à conclusão de que havia apenas uma chance em mais de quatro milhões de que dois indivíduos apresentassem onze medidas idênticas. Além disso, a forma como organizou as fichas dos detentos permitiu que se chegasse a um recidivista em minutos, ao contrário das diversas horas que se levava através do sistema antigo. Em 1893, através do Serviço de Identificação Judiciária, era possível acessar as identificações realizadas em toda França.

A medicalização do crime pode não ter almejado todo espaço que desejava no que se refere à sentença final do acusado, mas, na área da identificação e da autópsia, vemos os grandes desenvolvimentos ocorridos ao longo do século XX e que ainda hoje são de extrema importância na área da justiça penal. A *bertillonage* entra em declínio no final do século XIX, pois já se desenvolvia na Europa e na Argentina a técnica da datiloscopia, a qual já era conhecida de longa data em Bengala e no Japão. Outras técnicas de investigação policial também progrediam como a análise de vestígios de sangue, de esperma e vestígios

fotográficos. Na Casa de Correção de Porto Alegre, a coleta das digitais dos presos começou em 1908. Nesse sentido,

Esse sucesso pôs em relevo os limites do *bertillonage*. É inegável que a antropometria marcava um progresso fantástico em relação ao antigo sistema baseado na memória visual. Mas ela pressupunha uma disciplina férrea, pois o menor erro de medida poderia abrir a porta a todos os enganos. Em 1910, as polícias do mundo inteiro, com exceção da polícia francesa, haviam, portanto, adotado a dactiloscopia. (DARMON, 1991, p. 226)

Bertillon ocupa um lugar importante no desenvolvimento do sistema de identificação criminal e figura como um marco nessa área. Atribui-se grande valor à medicina legal para a investigação criminal a partir desse período. Começam a surgir, inclusive, as disciplinas de medicina legal nas universidades. Sebastião Leão, por exemplo, torna-se professor dessa disciplina na recém fundada faculdade de medicina do RS.

A medicina legal se consolidava de tal forma que:

É preciso dizer que se a cardiologia, a ginecologia, a laringologia e todas as outras especialidades ainda estão em fase da improvisação, a medicina legal pode ser considerada, graças ao emprego de novas técnicas, a primeira especialidade médica digna desse nome. Sem resolver todos os problemas, ela vai prestar à justiça um certo número de serviços, principalmente, na identificação dos cadáveres (DARMON, 1991, p. 232).

Na Casa de Correção gaúcha, Leão executava várias medições e se pode perceber a influência dos estudos franceses de Bertillon no cárcere até a consolidação da dactiloscopia. Podemos refletir se Leão não pretendia fazer no Rio Grande do Sul o que Bertillon fez para a França. Porém, ele não teve a estrutura necessária que esse último contou pra realizar o seu trabalho.

Outro autor usado com ênfase no estudo de Leão foi Nina Rodrigues. Esse médico estudou a raça no Brasil e se distanciou do ideal do branqueamento. Ele foi o primeiro a estudar a presença africana na formação do Brasil de maneira sistemática. Antes dele, os estudos sobre a formação racial brasileira eram realizados com ênfase nos indígenas. Nina Rodrigues foi um propulsor das ideias racistas no Brasil. Esse autor aplicava a teoria da inferioridade racial ao seu trabalho de medicina legal. Nesse sentido, pode-se entender como o estudo de Sebastião Leão se inseriu em uma tradição que se consolidava no Brasil, em diversas regiões.

Posterior ao estudo do médico porto-alegrense, na década de 1910, Roquette Pinto traçou os “tipo antropológicos” do Brasil em um minucioso estudo onde dialogava com a

tradição científica brasileira e com a antropologia física alemã e estadunidense, como explica Vanderlei Souza (2012). Em 1911, os cientistas brasileiros João Baptista Lacerda e Roquete Pinto participaram do Congresso Universal das Raças, em Londres. Foi o primeiro congresso a reunir estudiosos de todos os continentes em torno do debate sobre as “raças humanas”, em um contexto de imperialismo europeu. Os pesquisadores brasileiros enviados pelo governo apresentaram trabalhos que dissertavam positivamente sobre a constituição racial e a miscigenação brasileira, em sintonia com as estratégias do governo de promover o Brasil na Europa. Assim, “O Congresso Universal de Raças, portanto, deve ser visto como um contexto privilegiado para analisar tanto o debate internacional sobre as discussões raciais quanto à própria inserção do Brasil e de intelectuais e cientistas brasileiros nesse contexto” (SANTOS; SOUZA, 2012, p. 757). Essas assertivas demonstram a consolidação no Brasil do campo científico referente à raça de forma original e estabelecendo um diálogo atualizado com o contexto internacional.

Nina Rodrigues é uma dessas figuras originais no campo científico que debatia raça naquele período. Para ele, as características raciais afetavam o comportamento social dos indivíduos, fato que devia ser levado em conta pelas autoridades legais. Como nos esclarece Skidmore, ao estudar o mestiço, Nina Rodrigues divide-o em três grupos:

a) o tipo superior (inteiramente responsável, no qual incluir-se-ia o próprio Nina Rodrigues); b) os degenerados (alguns parcialmente responsáveis; o resto, totalmente irresponsável); e c) os tipos instáveis socialmente, como pretos e índios, aos quais se podia atribuir apenas “responsabilidade atenuada”. Em nenhum lugar explicou como operavam essas categorias, ou a quem cabia decidir da classificação racial de um cidadão determinado (1976, p. 76).

Seus estudos podem ser entendidos como um braço importante do pensamento intelectual hegemônico da época. Sebastião Leão concordou com o médico baiano no que se refere à necessidade de diferenciação penal das raças na legislação brasileira. Nina Rodrigues explica: “o exame que tenho feito me autoriza plenamente, parece, a concluir que os negros e índios, de todo irresponsáveis em estado selvagem, têm direitos incontestáveis a uma responsabilidade atenuada” (1894, p. 130).

Além desses autores bastante citados por Sebastião Leão, outros autores também aparecem em sua obra para que ele construísse o seu argumento e a sua análise.

Sebastião Leão cita Morel. Benedict Morel foi um antecessor de Lombroso, que em 1857, na França, escreveu o *Tratado das degenerescências físicas, intelectuais e morais da espécie humana*. O autor teoriza sobre a hereditariedade e as características físicas do

criminoso. Para ele, “o criminoso seria, portanto, apenas um simples produto da degenerescência. E seu retrato, traçado com mão de mestre por Morel, parece já confundir-se com o criminoso nato de Lombroso” (DARMON, 1991, p. 42). Esse autor deu um suporte biomorfológico à psiquiatria, influenciando a teorização da fusão entre alienação e criminalidade. Após seus estudos,

As conclusões de Morel foram confirmadas pelos trabalhos dos antropólogos Broca, Bordier e, num primeiro tempo, do próprio Manouvier. Elas anunciavam, sobretudo, o “tipo criminalóide” de Lombroso, realizando assim a ligação entre a doutrina das monomanias e as teorias da escola italiana de antropologia criminal (DARMON, 1991, p.131).

Sebastião Leão discorda de Morel ao analisar a frente dos detentos. Para Leão, não é possível estabelecer quem é criminoso através de características físicas. Pois, as características tidas como referentes aos criminosos também seriam encontradas em indivíduos tidos como honestos. Leão adverte: “E tenhamos o cuidado de examinar os nossos patrícios e veremos alguns ocupando altas posições políticas, apresentando belos tipos de orelhas de Morel!” (1897, p.219). A forma como o médico citou Morel chega a parecer irônica para com a caracterização do criminoso perpetrada pelo predecessor de Lombroso.

Leão não cita Falret, o qual partilhou ideias semelhantes às de Morel quanto à questão da alienação. Talvez isso ocorra ou por desconhecimento desse autor por Leão ou por ter usado Morel apenas para contestar as ideias partilhadas pela Escola Positivista, ou ainda, por seu foco principal não ser a questão da alienação penal.

Contemporâneo e concordante com as análises de Lombroso, Leão cita Marro. Um magistrado italiano. Segundo Darmon, este doutor, bem como Virgílio e Stefano,

[...] estabeleceram estatísticas que estendem ainda mais o campo da hereditariedade criminal. Seriam vítimas de um atavismo criminógeno todos os filhos de pais idosos, tuberculosos, neuropatas, sofrendo de malária, de pelagra, atingidos por uma “diátese grave”, sujeitos à depressão, e até mesmo a simples enxaquecas (1991, p. 54).

Marro foi citado por Leão no início de seu trabalho como orientação de seus estudos. Ele retoma esse autor ao estudar as mãos dos encarcerados da Casa de Correção de Porto Alegre e discorda, uma vez que:

Marro, estudando *i caratteri dei delinquente*, diz que as mãos longas predominam nos ladrões, as curtas nos assassinos.

Entre os nossos criminosos, quer brancos ou mestiços, ladrões ou assassinos, as mãos são, em geral, grandes (LEÃO, 1897, p. 220).

Marro foi usado de forma a contrapor as teorias referentes ao fato de os criminosos apresentarem caracteres físicos expressivos disso. Percebe-se o modo como o argumento contrário a Escola Positivista vai sendo construído pelo médico porto-alegrense. Além disso, sempre que pode, ele realiza diferenciações raciais para a análise dessas características, mesmo que não as possa perceber. Leão pretendeu usar os caracteres estabelecidos pelos estudiosos da criminologia para provar que o criminoso nato não existia. Entretanto, essas observações sempre são feitas também por um viés racial, o qual lhe permitia auferir características inatas para as raças (como foi analisado no próximo subcapítulo).

Outro autor lombrosiano citado por Leão foi Sighele. Segundo Pierre Darmon,

Scipio Sighele tira a conclusão de que o critério econômico invocado pelos sociólogos não poderia ser considerado fator criminógeno preponderante, e que somente a hereditariedade e o atavismo podem explicar a existência de comunidades inteiramente compostas de delinqüentes natos (1991, p. 78).

Esse autor chegou ao ponto de estabelecer comunidades inteiras como uma raça de criminosos natos, a exemplo do departamento de Hérault, na França. Sighele é citado apenas no início do estudo de Leão como aporte para o seu estudo.

Leão cita Feré, o qual não se apoia na escola italiana. Entretanto, afirmou que a sociedade tem o direito e o dever de se proteger dos criminosos, mesmo que alienados, e questiona a noção de livre arbítrio. Leão utilizou Feré para afirmar sua contraposição em relação à Lombroso, quando, ao analisar as orelhas dos detentos, afirmou que “[...] Fere e Huet lembraram na Sociedade de Biologia – estas deformações também são encontradas em indivíduos que sintetizam a honestidade” (1897, p. 219)

Leão citou também Corre, doutor francês que realizava diversas medições em crânios de assassinos e foi predecessor da psiquiatria. Ele foi citado para mostrar uma divergência das afirmações de Lombroso em relação ao suicídio, visto que “Lombroso afirma que o suicídio é frequente entre os criminosos; Corre contesta em absoluto” (LEÃO, 1897, p. 240). O médico porto-alegrense demonstrou que havia divergências das ideias de Lombroso, que elas não eram universais, elaborando o seu argumento de contraposição ao médico italiano. Corre foi citado por Leão apenas nesse ponto para apoiar a sua discordância em relação à Lombroso.

Leão não cita, no entanto, outros autores que, no mesmo período, foram também tomados pela febre das medições e que chegaram, por vezes, a inventar aparelhos para realizá-las, como Sergi, Gaudenzi, Benedikt, Ottolenghi, Pellacani, Debierre, Heger,

Dallemagne, Bordier, Monouvrier, Roncorni, Giacomini, Laborde, Duval. Esses autores seriam tanto favoráveis quanto não favoráveis às ideias de Lombroso. Porém, em concordância com esse contexto de antropologia criminal – quando havia a preocupação em medir todas as partes dos corpos dos criminosos – Sebastião Leão utilizava esses métodos para efetivar seus estudos.

Outro autor contrário às proposições de Lombroso e citado por Sebastião Leão foi Luigi Lucchini. Ele era professor de Direito Criminal em Bolonha. Esse autor apareceu apenas citado no início da obra de Leão em conjunto com outros, perfazendo-se de orientação para o seu estudo.

Com esse exame, podemos refletir como é comum a construção de significados sobre a realidade empírica de cada sociedade. É possível pensar as diferentes apropriações de cada instância social e cultural. Para Chartier, “pensar as práticas culturais em relação de apropriações diferenciais autoriza também a não considerar como totalmente eficazes e radicalmente aculturantes os textos, as falas, ou os exemplos que visam moldar pensamentos e as condutas da maioria” (2004, p. 13). Com isso, a leitura não se limita em si mesma, operam-se arranjos e desvios que manifestam cada apropriação específica.

O conceito de apropriação, proposto por Michel Certeau (1994), ajuda a pensar as leituras realizadas por Leão em seu estudo. Para o autor, o ato de ler permite a liberdade de quem o pratica, mesmo que quem produza o texto deseje estabelecer uma forma verdadeira de interpretação. O que o autor nos demonstra é que a absorção dessas ideias ocorre de modo a tornar o texto consumido semelhante ao que se é, tornando-o próprio, fazendo com que o leitor se aproprie e se reaproprie dele.

Para Certeau (1994) as atitudes deliberadas e conscientes das pessoas são permeadas por táticas e estratégias efetuadas dentro de um espaço limitado e condicionante. Os indivíduos estão sempre realizando ações inventivas, mesmo que essa inventividade varie conforme o lugar ocupado por cada pessoa. A partir disso, o autor trabalha com a ideia de consumo, sendo esse consumo inventivo, pois não há passividade dos indivíduos nesse consumo. Essa autonomia do consumo pode ser de forma a se opor, aceitar ou negociar com o objeto consumido.

No caso de Leão, ele ora negocia, ora nega, ora aceita as obras lidas por ele. Ou seja, há a apropriação do que se consome. O consumo para Certeau é diferenciado entre tática e estratégia. A primeira se refere ao poder de escolha dentro do que é possível escolher e a segunda à possibilidade de elaborar um contra discurso em relação ao outro que impõe algo.

A possibilidade de transformação está na estratégia, podendo haver brechas nos mecanismos de dominação para ações políticas.

Leão teve como tática a escolha desses autores listados acima para compor o seu estudo. A partir dessa tática de escolha, o médico usou da estratégia de elaborar o seu discurso metodológico e teórico para realizar a análise dos presos, o qual também apresentava um projeto político e uma concepção de hierarquia racial implícitas, conforme veremos a seguir. Como contra-discurso ele se opôs a teoria de Cesare Lombroso, de que o criminoso seria definido por características inatas e atávicas.

Mesmo que o consumo seja permeado por táticas e estratégias, ele está formalizado a partir de “regras” que não são propriamente ditas. A leitura, uma prática aparentemente passiva e que segue a formalidade do seu contexto social, também tem sua margem de negociação. No caso de Leão, ele discordou de Lombroso e concordou com Lacassagne. Sebastião Leão fez uso de diferentes autores para poder construir um argumento que explicasse a realidade na qual ele vivia nos legando um estudo importante para entendermos a ciência criminal e racial feita no final do século XIX.

É importante entender o conceito de apropriação para compreender a margem de liberdade que cada agente tem sob as determinações e regras de um contexto específico e para evitar as generalizações. Por exemplo, o historiador francês Pierre Darmon fez um importante estudo sobre o surgimento e o desenvolvimento dos debates da antropologia criminal na Europa. Entretanto, ao pensar esse debate científico para outras partes do mundo, ele realiza a seguinte afirmação:

Por volta do início do século XX, foi possível fazer um balanço dos progressos realizados durante os dois últimos decênios. Após um período de sucesso, as teorias de Lombroso são por toda parte abaladas pelo surgimento de novas teorias de caráter antropológico ou sociológico, com exceção dos países flamengos, onde a escola positivista conserva sólidas posições, e dos países latino-americanos, verdadeiros eldorados da nova escola (DARMON, 1991, p. 110).

Ao contrapor essa afirmação com o estudo de Sebastião Leão, vemos justamente o contrário do que o autor francês afirma. Já no final do século XIX, o médico da Casa de Correção de um país latino americano rechaçava as teorias de Lombroso em prol da afirmação de formação do criminoso devido ao meio social. Isso pode refletir, inclusive, a forma como a circulação de ideias ocorre atualmente. De modo que os pesquisadores do centro talvez se sintam à vontade para fazer afirmações sobre a história das periferias sem o devido conhecimento de causa, enquanto o inverso seria impensável. Darmon serve muito para

entender o contexto onde eram produzidas e debatidas as ideias de muitos autores europeus lidos por Sebastião Leão. Porém, não serve para entender o contexto em que o médico porto-alegrense dialoga com essas ideias.

Portanto, a partir da apreciação da apropriação de leituras para a produção científica, pode-se refletir sobre como trabalhos científicos de antropologia criminal tinham um campo fecundo de produção e circulação entre os dois lados do Atlântico no final do século XIX. Porém, a chegada desses textos no Brasil não ocorria como mera cópia dos originais. Pelo contrário, ela acontecia de maneira seletiva dentre a gama de títulos disponíveis e tais textos eram utilizados para entender a realidade local. Os textos lidos tornavam-se mais próximos da realidade carcerária gaúcha, o que permitia a Sebastião Leão dialogar, discordar ou concordar com os pressupostos dos autores consumidos.

3.3 Entre as teorias raciais e a antropologia criminal: o estudo de Sebastião Leão

Referente à estrutura do seu estudo, é possível dividi-lo em duas partes. Na primeira, basicamente, há a quantificação dos dados dos criminosos e observações feitas pelo médico a partir desses levantamentos. Na segunda parte, estuda os caracteres físicos, emocionais e patológicos dos apenados. Nessa parte, ele analisa algumas possíveis conclusões que se pode tirar desse perfil criminoso, muitas vezes, em comparação com as características que “os cânones da antropologia criminal” utilizaram para chegar às suas conclusões. Por fim, em paralelo ao seu estudo, também foram produzidas fotografias dos sentenciados tiradas pelo médico em seu laboratório.

No início de seu relatório, Sebastião afirmou basear sua pesquisa nos trabalhos de Lombroso, Lucchini, Tenchini, Sighele, Marro, Laurente, Francotte, etc. Ele os utiliza visando dar um suporte às suas afirmações, mas também demonstrar as divergências com a conjuntura que observou – conforme foi analisado anteriormente. A inspiração metodológica para os seus estudos realizou-se de forma que “Uma vez estabelecido, regularmente, o serviço de identificação de Bertillon, comecei a dedicar-me aos estudos de antropologia criminal, segundo os ditames de Maudsley, isto é, fazendo da correção uma escola, dos criminosos – os tipos de observação” (LEÃO, 1897, p. 190). A partir do relatório de Leão percebemos o conhecimento, a sintonia e a autonomia de leitura do médico em relação a determinadas teorias em voga no seu tempo.

Sebastião Leão (1897, p. 189) inicia o seu relatório com uma epígrafe onde afirma que “Não é o atavismo, mas o meio social que faz o criminoso”. Com isso, desde o início da

leitura, sabemos que o médico toma parte no debate sobre violência e criminosos que divide especialistas, em que a principal questão era saber se o criminoso era um produto do meio ou biológica e hereditariamente predisposto à delinquência. Afirmando que é o meio que define o criminoso, Leão aproxima-se da perspectiva da escola francesa preconizada por Lacassagne. Como bem salienta Pesavento,

Sebastião Leão professou a sua fé na antropologia criminal e na importância do estudo do material humano das prisões para o conhecimento do social e, sobretudo, para o avanço da ciência. Estamos diante da situação excepcional do homem certo na correta função. Sebastião Leão, estudioso da matéria, douto nas questões de ponta de seu tempo, estava disposto a utilizar-se das condições que o destino – e sua competência profissional, sem dúvida – lhe pôs ao alcance da mão. (2009, p. 57).

O estudioso traz-nos assim um importante estudo para entendermos a intelectualidade de uma época e como um intelectual joga com os artifícios presentes em seu tempo.

Ao finalizar seu relatório Sebastião Leão afirma que, fazendo um balanço do material recolhido, duas questões necessitavam de solução:

- I. Existe diferença do crime do branco e do preto, do mulato e do caboclo, do nacional e do estrangeiro, do rio-grandense e do nortista; os caracteres anatômicos, fisiológicos e psicológicos variam nas diversas raças?
- II. O tipo do homem criminoso estabelecido por Lombroso existe; é o atavismo que faz o delinquente? (LEÃO, 1897, p. 243).

Para a primeira pergunta, Leão afirmou não obter resposta alguma, pois o material que dispunha era deficiente. Quanto à segunda pergunta, o médico chegou a uma resposta negativa, crítica. Ele levantou vários questionamentos para contestar a teoria de Lombroso e para contestar a caracterização do criminoso, tida por ele como vaga e incerta (LEÃO, 1897, p. 244). Para Leão,

É, portanto, incontestável que a noção do homem criminoso e do honesto peca pela falta de precisão. Depois, é preciso considerar que estes dois tipos de indivíduos não constituem duas categorias, absolutamente antagônicas, sem nenhum ponto de contato.

De fato, o criminoso não é um ser à parte na humanidade. Todo homem traz consigo paixões, inclinações, instintos, que podem conduzir ao crime. Pondo de lado as naturezas cuja perversidade depende de um vício de organização, de uma moléstia, pode-se dizer que o criminoso não difere do homem virtuoso senão porque soube dominar suas paixões.

O grupo dos criminosos é, portanto, heterogêneo. Compreende ao mesmo tempo ricos e pobres, sábios e ignorantes, inteligentes e imbecis, fortes e fracos, e por isso

encontramos explicação por que se pode achar entre eles naturezas as mais diversas, caracteres os mais opostos. (1897, p. 245).

Por essa conclusão, entendemos o distanciamento da teoria de Leão com uma teoria que classificava caracteres inatos do criminoso. O médico seguiu seu raciocínio criticando a teoria do atavismo e de Lombroso. Em razão disso, partilhava dos ideais da escola francesa de antropologia criminal. Para ele,

A noção da hereditariedade do crime tal qual estabelece Lombroso é um ponto fraco da doutrina. As minhas pesquisas em relação à hereditariedade dos sentenciados da Correção ainda não são completas, não podem constituir elemento para discussão; mas, do que conheço de observações e de leitura, posso partilhar dos conceitos da escola francesa.

A herança similar não é, em geral, mais do que uma aparência. Se pais criminosos têm filhos criminosos, é a consequência da educação corruptora, da assistência de repetidos e péssimos exemplos; trata-se, noutras palavras, de uma ação de meio antes que de uma ação hereditária propriamente dita. (LEÃO, 1897, p. 245).

O médico concluiu seu relatório como iniciou sustentando que “não é o atavismo, mas o meio social que faz o criminoso” (LEÃO, 1897, p. 246).

Entretanto, mesmo que o médico chegue a essas duas respostas para as questões fundamentais que propôs, ao analisar com cuidado o seu estudo como um todo é possível vislumbrar diferenciações raciais afirmadas por ele sobre os detentos, bem como aproximações com Lombroso, apesar de discordar do argumento central desse autor.

3.3.1 Os dados dos detentos

Na primeira parte do relatório, Leão quantificou e examinou os dados dos 226 presos da Casa de Correção, entre homens e mulheres, sendo 220 homens e seis mulheres³². Desse total de encarcerados, 218 eram sentenciados e 8 estavam presos em processo. Cabe ressaltar, no que se refere ao sexo, que “a pena atribuída às mulheres é, em geral, mais leve que aquela imposta aos homens pela prática do mesmo crime” (PESAVENTO, 2009, p. 54). Nesse levantamento, ele incluiu os seguintes dados: população fixa e a flutuante, sexo,

³² Um aspecto importante trazido pela historiadora Sandra Pesavento (2009) é que ela cruza os dados de Sebastião Leão com os do Livro de Sentenciados da Casa de Correção e afirma haver discordância entre os números de presos, uma vez que essa fonte aponta para 128 detentos durante o período de produção do relatório. Ela afirma que isso não afeta muito as conclusões abstraídas de ambas as fontes, apesar de ser uma ressalva importante. Porém, fica difícil realizar a afirmação que a historiadora fez, pois o livro dos sentenciados que registra os presos entre 1855 (data de fundação da instituição na praia do arsenal) até 1874 não foi encontrado em nenhum arquivo da capital gaúcha para poder cruzar esses dados com tanta certeza. Além disso, poderia haver sentenciados da cadeia velha transferidos para a Casa de Correção, que ainda estivessem vivos e morando no cárcere. Portanto, para fins desse estudo, analisaremos as conclusões de Leão no relatório, já que nosso foco é a utilização das teorias raciais pelo médico e não os dados exatos do número de detentos.

nacionalidade, idade, raças, estado civil, profissões, serviços militares, delitos, meios empregados para realizar os delitos de homicídio, localidades dos delitos e mês dos delitos.

Ao ponto que realizava esses levantamentos o autor elaborava comentários, sendo interessante destacar alguns deles, principalmente, aqueles relativos às raças.

No que se refere à nacionalidade, Sebastião Leão contabilizou 174 brasileiros e 52 estrangeiros. Ao realizar essa relação, ele listava a nacionalidade de cada preso estrangeiro, o estado de cada brasileiro e a cidade de cada gaúcho (LEÃO, 1897, p. 192-195). A maioria dos estrangeiros era da Itália (22 detentos), seguidos por reclusos do Estado Oriental (11 detentos). Os demais são de outros nove países europeus e americanos, constando poucos presos provenientes de cada um deles.

Cabe ressaltar que uma maioria de italianos é significativa ao relacionarmos com o contexto que tanto nos remete ao período de recente imigração italiana ao estado quanto nos fazem pensar que essas prisões poderiam estar ligadas às suas relações com o movimento operário³³. O fato de a maioria de estrangeiros no cárcere serem italianos também soa com um tom de ironia. Pois, a imigração, que foi estimulada para trazer a “civilização” europeia ao país e branquear a população brasileira, mostrou o lado do imigrante vagabundo, desordeiro e criminoso para os olhos das elites.

Dentre a distribuição por estados brasileiros, apenas 26 dos 176 brasileiros são de outros estados. Referente às cidades do Rio Grande do Sul do qual eles provinham, há uma grande variedade, sendo a maioria de Bagé (14), seguida de Porto Alegre (09). O que levaria Bagé a ter um maior índice de criminalidade também é um questionamento interessante. Entre as detentas mulheres, todas são brasileiras, sendo cinco gaúchas e uma baiana. Segundo Silva, o fato de existirem infratores de diversas localidades do estado na Casa de Correção “[...] pode ser explicado pela precariedade das instituições penais do interior que, não raras vezes, são constituídas de casas comuns adaptadas” (2005, p.51). Consequentemente, a proveniência de criminosos de diversas partes do estado resultaria em problemas de superlotação do cárcere.

³³ O movimento operário do Rio Grande do Sul está relacionado, como qualquer outro, ao processo de crescimento de um setor industrial-manufatureiro na transição do século XIX para o XX e a questão da expansão urbana que o acompanhou. Nesse estado, os principais desenvolvimentos industriais ocorreram nas áreas alimentícia, têxtil e manufatureira. As manifestações operárias cresciam nas diversas cidades do estado sulino, com destaque para Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande. A partir do final do século XIX começam a surgir organizações operárias e manifestações políticas e culturais desse novo setor. Fato característico da vivência operária do Rio Grande do Sul foi estar submetido ao governo do Partido Republicano Rio-Grandense, que foi contrário às iniciativas federais de legislação reguladora do trabalho. Tal fato gera diferentes respostas, seja de aproximação ou de crítica, do movimento operário ao regime oligárquico do RS. Para saber mais consultar: PETERSEN, 2001.

Quando relacionou a idade dos presos ao ingressarem na Casa de Correção, ele fez um questionamento sobre o fato da maioria dos detentos terem idade entre 18 e 30 anos, já que seria “justamente na época da vida em que predominam os bons sentimentos, em que as preocupações materiais não são de grande monta, é que se nota a maior tendência à prática do crime. Qual a justificativa para tal fato?” (LEÃO, 1897, p. 196). O que Leão não se questionou é que, ao mesmo tempo em que é uma época da vida quando as preocupações materiais não são de grande monta, este é também um período no qual as pessoas constroem a vida e tomam decisões importantes. Ele próprio fez sua faculdade e iniciou sua carreira nesse período da sua vida. Mas, se o indivíduo tem suas perspectivas limitadas pelo contexto sócio-econômico em que cresce, a criminalidade pode virar um caminho mais facilmente aceitável. Talvez a realidade em que Leão vivesse fosse tão diferente da dos detentos que o dificultasse de enxergar a vida no crime como algo tão presente dentro das possibilidades de outras pessoas.

Sebastião Leão listou os delitos cometidos pelos detentos, sendo a grande maioria preso por homicídio. Através de dados apresentados por Mozart Silva (2005, p. 42-43) para os anos de 1913 e 1917, a prática de homicídio continuaria sendo a que mais sentenciava pessoas no RS. Leão arrolou também os meios dos homicídios, localidades e época dos delitos. Interessante chamar atenção para o fato de não haver nenhum preso encarcerado por contrabando, dentre os listados por Leão. Será que essa prática era costumeira ao ponto de o condenado não ser enviado para a Casa de Correção estadual?

Considera-se válido também ressaltar a quantificação referente à época dos delitos, pois o médico comparou o seu estudo com o de Lacassagne. Esse último relacionou as elevações dos crimes contra pessoas com o aumento da temperatura e o predomínio dos crimes contra a propriedade no inverno. Leão fez a mesma análise e não chegou à mesma conclusão, porque “vê-se claramente que as máximas de delitos ocorreram nos meses de janeiro e julho, em estações completamente opostas. Não é possível, portanto, estabelecer nenhum dado definitivo a respeito, máxime atendendo a exigüidade de casos” (LEÃO, 1897, p. 212).

Enfatiza-se a autonomia de Leão frente à teoria desse renomado médico francês ao cruzar àquelas conclusões com as análises feitas no contexto por ele estudado. Com essa conclusão, o médico porto-alegrense contrapôs qualquer teoria de determinismo geográfico na constituição do criminoso.

Outra característica dos presos observada por Sebastião Leão foi o estado civil. Ele destacou que a maioria dos detentos (158 dos 226) era solteira. No que se refere aos serviços

prestados pelos detentos antes da chegada à Casa de Correção, havia 16 que deram entrada ainda quando escravos. Segundo o médico, eles cometeram crimes em justa defesa contra seus patrões ou prepostos, “num assomo de dignidade”, contra aqueles que os castigaram e questionou se tal fato não deveria ser um atenuante para tais penas (LEÃO, 1897, p. 203). A partir dessa análise, é possível perceber as ambiguidades da elite ilustrada. Se por um lado, o negro era cultural e biologicamente inferior, por outro a postura progressista dessas elites considerava a escravidão como uma etapa da história ultrapassada, chegando a conferir sentimentos de humanidade aos escravos que reagiram contra maus-tratos.

Dentre as demais ocupações, o médico porto-alegrense listou 27 ofícios diferentes e constatou que cerca de 50 presos afirmaram não ter profissão alguma. Somados esses 50 com os 81 jornaleiros, vemos a profissão subalterna de grande parte daqueles encarcerados. Chama atenção a existência de um médico entre os apenados. Leão, inclusive, escreveu “curioso” entre parênteses, ao lado da descrição dessa profissão. Essa observação do médico da Correção pode ser entendida como um ato falho que nos ajuda a pensar a condição social habitualmente precária dos presos e, conseqüentemente, a classe passível de ser estereotipada como criminosa.

Dentre as mulheres, as profissões listadas foram: “uma era dona de um botequim, outra escrava, três prostitutas de soldado, uma proprietária!!” (LEÃO, 1897, p. 204). Dos serviços militares prestados Sebastião Leão contabilizou 85 que serviram ao exército. Portanto, quanto às profissões exercidas pelos detentos antes da entrada no cárcere, há uma preponderância de jornaleiros, apontando para um perfil de sujeitos sem grande habilidade profissional dentre os presos. Pesavento chama a atenção para o fato de que:

Os imigrantes estrangeiros acham-se também entre aquelas atividades mais propriamente urbanas. Neste ponto, cabe salientar uma gama de profissões cidadinas, de ofícios definidos, com habilitação bem específica e que pontuam, isoladamente, aqui e ali, a população dos detentos (2009, p. 55).

Com exceção do médico, nenhum dos outros ofícios especializados listados por Leão figurava entre atividades profissionais que compunham o quadro da elite intelectual ou econômica do período.

Outro dado importante analisado por Leão foram as raças dos presidiários, sobre as quais nos deteremos com mais atenção em seguida.

Com esse levantamento médico-legal é possível começar a se estabelecer uma representação do criminoso porto-alegrense do final do século XIX, o qual seria assassino, do

sexo masculino, brasileiro/rio-grandense, jovem e sem profissão especializada. Em relação ao cruzamento de fontes, Pesavento complementa que esse perfil delineado figurava “se não criminoso, pelo menos compunha um tipo potencialmente perigoso, definido por critérios estatísticos confiáveis” (2009, p. 79).

3.3.2 As raças na ponta da cadeia

Ao analisar as raças dos detentos, Sebastião Leão fez uma reflexão mais minuciosa, de maneira, inclusive, a debater com Nina Rodrigues. Sua classificação de cor foi baseada naquela apresentada pelo médico baiano e quantificou a cor dos presos da seguinte forma: de cor branca: 71; de cor parda: 38; crioulos: 34; mulatos: 30; caboclos: 24; pretos: 15; indiáticos, 14. Ou seja, 71 brancos, 126 mestiços (somados os pardos, crioulos, mulatos e caboclos), 15 pretos e 14 índios. Além disso, Leão enfatizou a legislação penal brasileira concordando com as prerrogativas propostas por Nina Rodrigues. Pois, para ele, é um erro não haver diferenciação penal das raças, já que:

Desconhecendo a grande lei biológica que considera a evolução ontogênica simples recapitulação abreviada da evolução filogênica, o legislador brasileiro cercou a infância do indivíduo das garantias da impunidade por imaturidade mental, criando a seu benefício as regalias da menoridade; mas deixou sem proteção a infância da raça, considerando iguais, perante os descendentes do europeu civilizado, os filhos das tribos selvagens da América do Sul, bem como os nossos antigos escravos e descendentes destes.

Para haver coerência era necessário atender a este ponto particular da responsabilidade penal das raças.

Eu bem sei que poderão argumentar, em contrário, com a dificuldade da confecção especial de códigos para esta ou aquela raça, mas a razão não é de valia para superar os conceitos que, a propósito, são sustentados pela nova escola (1897, p. 200).

O autor utilizou citação de Nina Rodrigues sobre a comparação entre europeus e tribos da América do Sul para afirmar a existência de diferenciação entre raças e chegou a propor a necessidade de códigos penais diferenciados, mesmo sabendo da dificuldade dessa prática. Nesse aspecto, pode-se refletir sobre uma aparente contradição do relatório de Leão, uma vez que, apesar de afirmar a diferenciação racial, ele também afirma, posteriormente, a influência do meio como fator determinante para a constituição do criminoso. Porém, Leão não via isso como uma contradição e, nesse ponto, reside um aspecto importante de seu estudo, pois isso expressa que o médico entendia o ser humano como hierarquicamente dividido por raças. Sendo o meio social que faz o criminoso, o delinquente não apresenta características inatas e

hereditárias, mas a raça sim. Nessas “contradições” do médico da Correção percebemos a importância da raça em seu estudo, sendo ela a chave da questão e não a antropologia criminal ou a frenologia. Mesmo porque esses dois ramos do conhecimento surgiram, em grande medida, das ideias e discussões acerca das raças.

Na Faculdade de Medicina da Bahia, os estudos de frenologia e antropologia criminal também eram amplamente aplicados e apresentavam a peculiaridade de usar tais análises para “identificar as raças, refletir sobre o atraso, ponderar sobre a fragilidade dos cruzamentos” (SCHWARCZ, 1993, p. 210). Vê-se a semelhança do estudo de Leão com os realizados naquele estado nordestino. O médico porto-alegrense também tentava entender a relação das raças com a constituição do criminoso. Tal fato sugere uma recorrente preocupação da intelectualidade brasileira com esse tema. Nesse sentido, ainda a partir de Schwarcz, entende-se que “Se na identificação das raças e na análise de suas responsabilidades a frenologia se apresentava, na época, como um método de análise apropriado, o mesmo não pode ser dito quando estava em questão o estudo do criminoso” (1993, p. 210), diferentemente do que fez Lombroso e a escola italiana, análise que indica o porquê da divergência de Leão com as conclusões desse autor.

A diferenciação penal das raças defendida por Leão demonstra o seu posicionamento sobre a inferioridade racial de negros e mestiços e o lugar de cada raça nos debates sobre a nação, pois:

Em meio a um contexto caracterizado pelo enfraquecimento e final da escravidão, e pela realização de um novo projeto político para o país, as teorias raciais se apresentavam enquanto modelo teórico viável na justificação do complicado jogo de interesses que se montava. Para além dos problemas mais prementes relativos à substituição da mão-de-obra ou mesmo à conservação de uma hierarquia social bastante rígida, parecia ser preciso estabelecer critérios diferenciados de cidadania (SCHWARCZ, 1993, p.18)

É interessante pensar como o argumento racial de Leão foi construído em sua definição biológica e social das raças. A raça era para Leão um objeto de conhecimento baseado em um modelo biológico de análise, mas que transparece um posicionamento social em diversas partes, como na defesa da diferenciação penal das raças. Esse seu argumento estaria relativizando o direito de cidadania de parcela significativa da população dessa nação em construção, mesmo que o foco principal dele fosse o criminoso e não a nação. Nesse contexto, o tema racial passou a ser um argumento para a afirmação de diferenças sociais.

Preceitos de diferenciação racial estavam em sintonia com os pressupostos científicos de seu tempo, os quais ele não se esforçou por contrapor. Como bem lembra Pesavento, “[...]”

os estudos de antropometria, frenologia e antropologia criminal convergiam para um viés acentuadamente racista, que vinculava a evolução darwinista das espécies a um escala hierárquica entre povos e raças” (2009, p. 72). Referente à sua proposta de diferenciação penal a situação se configura de maneira explicitamente racista, uma vez que:

O negro, infância da humanidade, espécie de criança grande, poderia vir a ter atenuada a sua responsabilidade penal, tendo em vista as leis da evolução científica. Os dados levantados na correção vinham, de certa forma, a confirmar essa irresponsabilidade moral ou esta predisposição para o erro dos elementos não brancos [...] (PESAVENTO, 2009, p. 73).

Como explica Skidmore, Nina Rodrigues foi pioneiro no campo da medicina-legal no Brasil e utilizava a sua teoria da inferioridade racial dos negros diretamente ao seu trabalho de medicina-legal. Para Nina Rodrigues,

[...] as características raciais inatas afetavam o comportamento social e deveriam ser levadas em conta por legisladores e autoridades policiais. Em seu livro de 1894, afirmou que a responsabilidade penal das ‘raças inferiores’ não podia ser tratada como igual ou equivalente a das ‘raças brancas civilizadas’ (SKIDMORE, 1976, p. 76).

Nesse ponto, vemos a convergência das ideias de Sebastião Leão e Nina Rodrigues, uma vez que o primeiro também propõe a diferenciação racial no código penal. Como salienta Munanga, com essa proposta de diferenciação racial através do código penal, Nina Rodrigues propunha “no lugar da unidade, a institucionalização da diferença, através de uma figura jurídica denominada responsabilidade penal atenuada” (1999, p. 54). O autor complementa que, para Rodrigues, a institucionalização e a legislação da diferenciação seriam a única forma de solucionar a dificuldade de construção de unidade na identidade nacional. Nina Rodrigues afirma isso, pois parte do pressuposto que “o estudo das raças inferiores tem fornecido á sciencia exemplos bem observados dessa incapacidade organica, cerebral” (1894, p. 35).

Apesar de Leão concordar com Nina sobre a diferenciação penal das raças, ele discorda quanto ao atavismo do criminoso, já que o autor baiano segue os preceitos de Lombroso sobre essa questão. Para ele:

Não tem outro fundamento senão o antagonismo entre a criminalidade actual e a dos homens primitivos, dos selvagens, a origem atavica do criminoso, sustentada nos primeiros trabalhos de Lombroso, e ainda hoje defendida em toda a sua

pureza, entre outros, pelo distinto alienista francez, Sr. Morandon de Montyel. (RODRIGUES, 1894, p. 42).

Porém, tal discordância referente à tese central de Sebastião Leão, não o fez discordar de Nina quanto à diferenciação penal das raças. A partir desses pressupostos, o médico baiano colocava à margem a questão do livre arbítrio, justificando a diferenciação penal das raças e a inferioridade de negros, indígenas e alguns tipos de mestiços. Cabe salientar que, mesmo defendendo a diferenciação penal das raças, Nina Rodrigues admitiu a dificuldade de atribuir essa diferenciação para os mestiços. O autor dividiu os mestiços em tipos diferentes e afirma que “dos mestiços, eu não pretendo certamente que sejam todos irresponsáveis. Tanto importaria afirmar que são todos degenerados” (RODRIGUES, 1894, p. 166).

Partindo de tais pressupostos Nina Rodrigues afirma ser “inadmissível sob a forma de independência de causas internas e externas, a liberdade da intelligencia, mesmo sob a fôrma da sua normalidade, implica o livre arbítrio” (1894, p. 70). Ou seja, já que havia raças inferiores, era inadmissível chegar à conclusão de livre arbítrio através da tese da igualdade de inteligência entre os seres humanos. A responsabilidade penal das raças auferidas pelo autor resolvia essa incongruência da manutenção do livre arbítrio e ainda expunha o debate entre a escola positivista e os juristas da escola clássica, já que “O exame da responsabilidade das raças brasileiras nos nossos codigos penaes vae ministrar um novo exemplo desse dilemma em que se debatem os criminalistas classicos: ou punir sacrificando o principio do livre arbitro, ou respeitar esse principio, detrimentando a segurança social” (RODRIGUES, 1894, p. 73). A partir disso, questiona-se a profundidade da crítica de Leão à Lombroso, pois ao defender a diferenciação penal das raças ele se aproximava do questionamento ao livre arbítrio e de posições defendidas pela escola positivista.

Ao classificar a cor dos sentenciados, Leão utilizava várias denominações para os mestiços (pardo, crioulo, mulato, caboclo), vindo ao encontro da caracterização racial do Brasil, onde a miscigenação era latente e o racismo era de marca e não de origem. Essa caracterização racial que engloba uma diversidade gigantesca de cores persiste ainda hoje nos sensores do IBGE e demonstra a maleabilidade das definições de cor no nosso país. Nesse sentido,

O dado mais notável não é só a multiplicidade de termos, mas também a subjetividade e a dependência contextual de sua aplicação.

De fato, a identificação racial é, muitas vezes, uma questão relacional no Brasil: varia de indivíduo para indivíduo, depende de lugar para lugar, do tempo e do próprio observador. [...] Trata-se de certo “uso social” da cor, que faz com que não

só a terminologia mostre-se subjetiva, mas seu uso seja – em conversas, em documentos oficiais – objeto de disputa. (SCHWARCZ, 2001, 72-73).

Outro aspecto importante quando ele quantificou a cor dos apenados é o fato de se fundamentar em Nina Rodrigues para realizar a classificação. A partir disso, chegou a realizar uma comparação entre Bahia e Rio Grande do Sul através dos estudos de Nina Rodrigues e os seus. Leão afirma que seria necessário conhecer o coeficiente de cada raça nos dois estados pra saber ao certo se, no estado sulino, haveria um índice de criminosos brancos três vezes mais do que no estado nordestino. Porém, ao ler as apreciações de Nina Rodrigues sobre o Rio Grande do Sul (mesmo que o percentual de população branca seja expressivo), percebe-se o uso de estereótipos para falar da composição racial do estado. Para ele:

No extremo sul, a imigração européa, — e ahi figura preponderantemente o allemão —, junta a condições especiaes da região, fez já predominar a raça branca, ou sob a forma de uma maioria de brancos crioulos não mesclados, ou de pardos com fraca dose de sangue africano e indio, recebido em adiatada diluição. O Rio Grande do Sul é typo desta região.

"Do Rio Grande do Sul, escreveu o Dr. Sylvio Romero (*Estudos de litteratura contemporanea*, Rio de Janeiro, 1885), o indio quasi tem desaparecido mas ali o branco predomina. A mestiçagem com o negro é escassa e com o índio ainda mais. Esta provincia será sempre uma excepção etimologica em nosso paiz" (RODRIGUES, 1894, p. 96).

Entretanto, diferente da imagem que se constitui ao longo do século XX sobre o Rio Grande do Sul³⁴, a heterogeneidade da população carcerária representava um pouco a diversidade da sociedade rio-grandense, embora houvesse uma estigmatização do tipo prisional. Conforme o que visualizamos nesse estudo e também em estudo de Mozart Silva, por exemplo, percebe-se que no estado sulino “Os tipos sociais que evidentemente ilustram a população prisional são os não-brancos, ex-escravos, pobres e desocupados. A prisão cumpre seu desígnio de estigmatizar e retroalimentar sua clientela com os chamados indesejados” (SILVA, 2005, p. 60). Portanto, se o estado mais ao sul do Brasil tem uma constituição histórica e social diferente do resto do país, isso não se justifica pelos motivos auferidos por

³⁴ Por mais que o Rio Grande do Sul tenha uma população afro-descendente inferior à Bahia, atribuir isso a fatores geográficos e históricos, como fez Nina Rodrigues, sem considerar o tráfico interno existente após 1850 é, no mínimo, um erro histórico. Com a proibição definitiva do tráfico transatlântico em 1850, há uma progressiva redução da população escrava no RS, a qual foi em parte vendida para outras regiões do país, como os fazendeiros de café do sudeste. Além disso, chamar o Rio Grande do Sul de exceção e desprovido de miscigenação é influenciar na criação de um estereótipo que ainda hoje muitos turistas buscam ao visitar cidades criadas para isso, como Gramado e Canela, por exemplo. Esse estereótipo apaga a história da parcela indígena e afro-descendente residente no estado sulino bem como os traços culturais resultantes dessa miscigenação.

Nina Rodrigues ou pela justificativa de que seria a parte mais europeizada do país (como se isso fosse sinônimo de superioridade, caso verdadeiro).

Por fim, Sebastião Leão ainda quantificou os tipos de crimes cometidos por indivíduos de raça branca em comparação com os de outras raças. Concluiu, com isso, que a raça influencia, ainda que de forma pequena, na execução de crimes. Afirma isso a partir dos dados que apresenta (LEÃO, 1897, p. 202). Entretanto, ele não explicou o porquê disso e não realizou uma análise aprofundada dos dados para chegar nessa conclusão, apenas parecia querer justificar sua hipótese de responsabilidade penal das raças no Brasil.

Paulo Moreira realiza um levantamento da população carcerária de Porto Alegre entre 1867/1891, a partir dos óbitos, em que percebe que a cor dos detentos pesava nas condenações. Para o autor, ao somar as cores relacionadas entre si, são levantados 50,2% dos presos como tendo descendência africana, enquanto a diferença entre índios e brancos é de 1,7% (25,3% brancos e 23,6% índios), traçando um quadro significativo de condenações conforme critérios raciais (MOREIRA, 2001, p. 16). Cabe analisarmos *a posteriori* que não era a raça que predisponha os descendentes de africanos ao crime, mas sim uma sociedade cujo racismo era estrutural, onde isso se refletia, inclusive, no sistema jurídico e nas condenações provenientes dele. Complementa-se a isso o fato explicado por Guimarães, de que “o racismo brasileiro operou quase sempre, depois da escravidão, por meio de mecanismos de empobrecimento, ou seja, de destituição cultural e econômica dos negros, e de mecanismos de abuso verbal, utilizando-se, sobretudo, dos carismas de classe e de cor.” (2005, p. 225).

Visou-se estabelecer um paralelo dos percentuais estabelecidos por Paulo Moreira sobre a cor dos detentos com a demografia racial do Rio Grande do Sul para aquele período. Entretanto, segundo dados da Fundação de Economia e Estatística, não havia dados demográficos sobre a cor da população para esse período. Foi possível saber pelo censo de 1900 que a população do estado era de, aproximadamente, 1.150.000, sendo cerca de 130.000 estrangeira e 775.000 analfabeta.

Com isso, a prática da justiça criminal pode reproduzir preconceitos presentes em um contexto histórico. A constituição do processo criminal ocorre a partir da ciência jurídica, a qual tem debates teóricos e está inserida numa prática jurídico-policial com início na ronda cotidiana do policial e término na sentença. Há contravenções, entretanto, que nem chegam a virar processo-crime. O funcionamento dessas instituições estatais está inserido em uma sociedade e não posto sobre ela. Por isso, reproduzem representações sociais ao nomear a parte dos atos que constará nos autos para o acusado ser julgado a partir desses últimos. Na

tradição jurídica brasileira, o julgamento ocorre apenas a partir do que está descrito nos autos. Os autos são resultado de práticas efetivadas por funcionários do Estado, como policiais, peritos e magistrados. Porém, mesmo que a produção desses documentos vise à retidão, a partir do estudo de Carlos Ribeiro (para as décadas de 1900 até 1930) é possível entender, entre outras coisas, que o Direito, apesar das normas, não é uma ciência imparcial livre de reproduzir e fortalecer estigmas sociais, salientando que:

De modo mais geral, pode-se dizer que haveria relações de reciprocidade entre o direito e a sociedade. As ações dos representantes oficiais do direito seriam condicionadas pelas estruturas e idéias dominantes na sociedade e vice-versa. O direito não é apenas um “reflexo” das normas e valores vigentes na sociedade, mas também possui força normatizadora e contribui para a formação de novos valores e representações sociais. (RIBEIRO, 1995, p. 23).

Nesse sentido, a ciência jurídica é passível de reproduzir e contribuir para a manutenção de representações sociais. Fato ilustrativo disso é a figura da “classe perigosa” ser protagonista nas sentenças que resultam no preenchimento das vagas nas penitenciárias³⁵. A constituição do processo criminal seria, então, realizada por funcionários do Estado, os quais expõem valores vigentes na sociedade.

Podemos contrapor a ideia exposta acima com a diferenciação penal das raças proposta por Leão. O médico aufere um discurso de distinção biológica entre seres humanos para justificar possíveis caracterizações penais, sem atentar para motivos sócio-econômicos e históricos que podem explicar como surge o perfil do criminoso da sociedade daquela época. Além disso, a defesa da diferenciação penal das raças reflete um projeto de tutela do liberto da escravidão. Enquanto médico, Sebastião acreditava ter autoridade para fazer essa diferenciação e influenciar nos debates penais e nos projetos políticos para a nação, a partir de uma argumentação de distinção biológica e hierárquica das raças.

3.3.3 Os caracteres dos encarcerados

No que foi designado de segunda parte do relatório, Sebastião Leão realizou análises detalhadas de diversos caracteres dos presos, utilizando amplamente a comparação com autores europeus da antropologia criminal para concordar ou divergir deles a partir de suas constatações. Dentre os caracteres considerados, havia três grandes grupos: anatômicos; fisiológicos e patológicos; e psicológicos. Conforme afirmou, “quis verificar com a minha

³⁵ Para saber mais sobre o conceito de “classes perigosas”, consultar: CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: Cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

observação o que havia de verdade nas doutrinas de Lombroso” (1897, p. 213). Segundo os estudos da época, ele considerou todos os caracteres mensuráveis de um indivíduo para atestar se o criminoso é fruto do meio ou resultado de atavismo.

Nos caracteres anatômicos, o médico examinou: crânio, índice cefálico, altura e extensão da face, maxilares, prognatismo, anomalias dentárias, inclinação da fronte, bossas e arcadas, nariz, orelhas, altura, envergadura, mãos, pés, cabelos e barba. Iniciando pelo crânio atestou ser este importantíssimo para os estudos de antropologia criminal, pois ele é “o domicílio do cérebro, do instrumento da atividade psíquica, o órgão das faculdades afetivas, das tendências, das inclinações” (LEÃO, 1897, p. 214). Entretanto, o médico afirmou não poder chegar a qualquer conclusão, pois não dispunha de nenhum crânio de criminoso. Em contraposição, quanto ao índice cefálico (forma geral do crânio), ele realizou algumas conclusões ao medir os crânios por raças. Divide-os entre dolicocefalos (cabeça longa), mesatocéfalos (tipo intermediário) e braquicéfalos (cabeça curta, arredondada). Conforme Leão, “É de notar-se o número elevado de dolicocefalos entre os negros, fato este de acordo com o princípio de antropologia de que a dolicocefalia é um caráter atávico, um estigma da organização dos africanos, de que são descendentes os nossos negros” (LEÃO, 1897, p. 215). Com isso, ele concordou com o atavismo, mesmo que viesse a discordar depois. Além disso, Leão se questionou sobre a pouca constatação de dolicocefalia nos mulatos, “inferior a que foi encontrada entre os brancos, fato que não encontro explicação plausível” (LEÃO, 1897, p.215), e disse ser necessário realizar estudos entre a população não criminosa para melhor analisar essa questão. Por que será que o médico não encontrou “explicação plausível” para essa constatação? Como enquadrar esse dado desconfortável? Pesavento complementa essa análise afirmando que:

O autor da investigação concordava que, certamente, a antropologia consagrava os caracteres atávicos (dolicocefalia entre os descendentes de africanos), mas quanto à entrada em cena do elemento diferenciador do criminoso nato... os dados não coincidiam! Ou seja, o crânio dos criminosos mestiços não correspondia ao crânio típico do delinquente apontado pelo conhecimento científico europeu! Nosso cientista achava-se, sem dúvida, diante de um dado original e que, no seu entender, ainda não fora suficientemente explorado pela antropologia criminal. (2009, p. 78).

Na comparação com Lombroso, os dados se diferenciam, pois Lombroso afirma haver uma superioridade de braquicéfalos entre os delinquentes. Depois de analisar alguns casos de lugares da Itália e de delinquentes famosos, o autor italiano afirma que “de tudo isso concluimos apenas que há nos delinquentes uma tendência ao exagero dos índices étnicos” (1983, p.117). A breve análise do autor sobre o índice cefálico e a conclusão a qual chega,

causa espanto semelhante à conclusão de Leão, ambos encaixam a sua teoria em pressupostos étnicos que encobrem uma visão de diferenciação racial. Em seu estudo clássico, Lombroso chega a afirmar: “Em geral, o delinquente nato tem orelhas de abano, cabelos abundantes, barba escassa, os senos frontais e as mandíbulas enormes, queixo quadrado e proeminente, zigomas aumentados, a gesticulação freqüente, em suma, um tipo parecido com o mongol, às vezes com o negro” (1983, p.168). Visualiza-se assim que, as análises raciais fazem-se nitidamente presentes nesses estudos de antropologia criminal.

Sobre a frenologia e a antropometria, Lilia Schwarcz explica que essas duas teorias surgiram da vertente poligenista de explicação de surgimento do homem. Conforme a autora, ambas eram:

[...] teorias que passavam a interpretar a capacidade humana tomando em conta o tamanho e proporção do cérebro dos diferentes povos. Simultaneamente, uma nova *craniologia técnica*, que incluía a medição do índice cefálico [...] facilitou o desenvolvimento de estudos quantitativos sobre as variedades do cérebro humano. Recrudescia, portanto, uma linha de análise que cada vez mais se afastava dos modelos humanistas, estabelecendo rígidas correlações entre o conhecimento exterior e interior, entre a superfície do corpo e a profundidade de seu espírito (SCHWARCZ, 1993, p.49).

Nesse sentido, o estudo de Leão buscava interpretações biológicas do comportamento humano. Porém, apesar do médico usar medições antropométricas e frenológicas para o estudo dos detentos, ele não traçou nenhum comentário sobre a origem do homem. Talvez isso ocorra em virtude da visão poligenista já estar em desuso quando ele escreveu, uma vez que esse debate foi bem pontual e durou poucas décadas – de 1830 até 1860. Interessante é pensar que a teoria poligenista tornou-se obsoleta, mas o método oriundo dela permanece. A importância desse debate sobre a origem do homem está principalmente na delimitação de disciplinas, pois “enquanto os *estudos antropológicos* nascem diretamente vinculados às ciências físicas e biológicas, em sua interpretação poligenista, as *análises etnológicas* mantêm-se ligadas a uma orientação humanista e de tradição monogenista” (SCHWARCZ, 1993, p.53). A antropologia ligava-se ao exame biológico do comportamento humano e Sebastião Leão se dispõe a fazer justamente isso com os detentos da Casa de Correção.

Sobre os maxilares dos detentos, o médico não chegou a uma conclusão que relacionasse maxilares salientes com tendência ao crime, pois:

Não há dúvida que entre os indivíduos não criminosos, não existe tão acentuado desenvolvimento dos maxilares, como é apresentado por alguns dos nossos sentenciados, mas não é menos real que diversas pessoas existem em Porto Alegre,

peessoas que não existe a mais leve suspeita de um fato criminoso, apresentam bem desenvolvido o sistema mandibular. (LEÃO, 1897, p. 216)

Nesse excerto percebe-se uma contraposição da análise de Leão com a teoria do atavismo de Cesare Lombroso.

Ao fazer a medição da face dos criminosos, os resultados encontrados por Leão pareciam concordar com os de Lombroso, mas, infelizmente, o autor não fez maior menção sobre isso. É interessante se questionar por que ele não desenvolveu um argumento em que concorda com Lombroso. Já que constrói ao longo de todo seu estudo a discordância com o autor italiano, aprofundar uma questão em que concordasse com ele criaria uma contradição muito grande na sua tese central.

Ao estudar sobre prognatismo, escreveu ser característica comum nos criminosos e que ele quase não verificou entre os “indivíduos sãos”, sendo particularmente presente entre os detentos negros e mestiços (LEÃO, 1897, p. 217). Se prognatismo é uma característica comum entre os criminosos, não presente nos “sãos” e presente entre negros e mestiços, o perfil criminoso dessa época era caracteristicamente composto de um tipo racial específico. Quanto às anomalias dentárias, as quais os adeptos da escola italiana davam tanta importância, Leão não as reconheceu como uma característica de criminosos, pois mesmo havendo detentos que apresentem tais anomalias, “quantos dentre eles, e *principalmente os mulatos*, apresentam belíssimas dentaduras!” (LEÃO, 1897, p.217, *Grifos meus*). Se para Lombroso as anomalias dentárias eram comuns entre os criminosos, no cárcere em questão o mesmo não era perceptível, uma vez que aqueles que compunham o percentual significativo dos detentos tendiam a apresentar “belíssimas dentaduras”. Essa composição racial impedia Leão de concordar com o médico italiano. Sobre a inclinação da frente, Leão concordou com Lombroso e afirmou ser uma característica do criminoso a inclinação fugitiva da frente, chamando a atenção para o fato de cerca de 40% dos mestiços apresentarem tal traço. Novamente, percebe-se a caracterização racial do perfil do criminoso do Rio Grande do Sul.

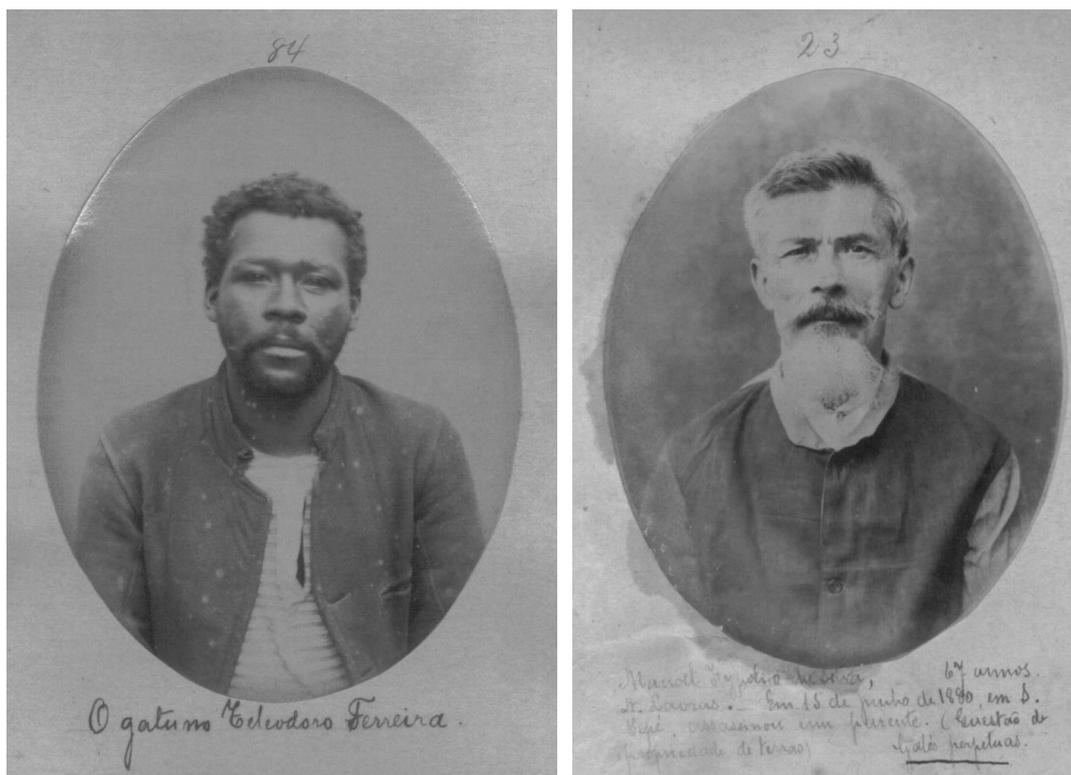
A partir dessas colocações, torna-se compreensível o motivo pelo qual Sebastião Leão afirmava ser o meio social e não o atavismo que faz o criminoso. Em um meio tão mestiço e diverso como o que ele estudou, tentar traçar um arquétipo de criminoso nato seria praticamente impossível. Porém, quando as assertivas de Lombroso concordavam com as caracterizações de mulatos e negros por ele observados, ele tendia a concordar com o mestre de Turim. Vê-se assim que, para além da antropologia criminal e da frenologia, o exame racial dos presos se fez muito mais presente do que o médico porto-alegrense explicita.

Ao fazer o exame das orelhas, fica perceptível seu referencial teórico, ao afirmar que “se os resultados neste detalhe são animadores [o criminoso teria uma orelha típica], não nos deixemos entusiasmar, não imaginemos encontrar um dos elementos para a fórmula do homem criminoso” (LEÃO, 1987, p. 218). Nesse caso, o autor se utiliza das afirmações de Fere e Huet que dizem que “estas deformações também são encontradas em indivíduos que sintetizam a honestidade” (LEÃO, 1987, p. 218). Nesse ponto do estudo, assim como em vários outros, o médico estava construindo explicitamente seu argumento contrário à frenologia lombrosiana.

Ao examinar diversos caracteres anatômicos dos detentos, Sebastião Leão não conseguiu chegar a uma conclusão definitiva sobre os caracteres exteriores dos presos como ligados à propensão ao crime.

O segundo tipo de caracteres pesquisados foi os fisiológicos e patológicos, nos quais observou: expressão no olhar, sensibilidade geral, funções visual e auditiva, resistência à dor, disvulnerabilidade, tatuagem, canhotos e ambidestros, analogia entre os dois sexos, longevidade, letalidade e morbidade, estrabismo e gagueira.

Leão concordou com os antropologistas italianos ao afirmar que os criminosos dispõem de uma fisionomia especial, bastando olhar o álbum de fotografia produzido por ele para perceber tais estigmas físicos habituais dos criminosos. Complementando tal assertiva, afirmou ser a expressão no olhar de negros e crioulos menos desagradáveis do que de caboclos, indiáticos e brancos (!) (LEÃO, 1897, p. 222). Lombroso afirmou “que o traço mais característico, verdadeiramente especial nos delinquentes natos, reside no olhar”. Curioso dessa afirmação do médico italiano é que justamente um dos traços estabelecidos por ele que poderia ser julgado o mais subjetivo seria o mais característico do criminoso.



(LEÃO, 1897, p. s/n)

Ao analisar as duas fotos, fica difícil concordar com Sebastião Leão quanto à expressão no olhar de um detento negro e um branco. A afirmação do médico exprime outra vez um tipo de representação racial comum para a época. Essa assertiva sobre o olhar sugere um perfil de subserviência de negros e crioulos.

Ao examinar a sensibilidade à dor física pelos detentos, em pequenas intervenções cirúrgicas, Leão afirmou: “tenho notado que os indivíduos da raça branca, principalmente os italianos, são mais susceptíveis à dor física” (LEÃO, 1897, p. 222). Leão também concluiu que os criminosos em geral suportam e se curam com mais facilidade de ferimentos graves. Sobre a constituição física, Leão afirmou que os brancos se depauperam mais rápido ao entrar no presídio do que pretos e mestiços, que “resistem mais facilmente” (LEÃO, 1897, p. 224). A partir dessa assertiva e da anterior sobre dor física, o médico colocou negros e mestiços como mais adaptáveis a condições adversas do que brancos.

A partir de algumas colocações feitas até aqui sobre esse estudo de Sebastião Leão, é possível vislumbrar a ideia de que se, para o médico, o criminoso não tem características inatas, a raça tem. Para ele, deve haver uma diferenciação penal das raças, os negros e crioulos têm o olhar menos desagradáveis que os indivíduos das demais raças, brancos são mais sensíveis à dor. Afinal, que projeto político para a sociedade porto-alegrense da época estava implícito nessas afirmações? Que espaços seriam mais propícios para não-brancos

ocuparem nessa nova nação que se construía? Teriam eles direito à cidadania ou deveriam ser tutelados e predispostos mais a trabalhos braçais e subservientes?

Nesse sentido, é interessante pensar que a constante comparação racial estabelecida por Leão era uma forma de conhecimento para entender o mundo naquele período. Através disso, se reconhece o racismo daquele período. Conforme Holt, “Então uma categoria racial – frequentemente apresentada como dada e constitutiva – é, ao invés disso, dependente de outras inúmeras variáveis. Dessas variáveis, as forças que as sustentam são sociais, não biológicas [...]” (HOLT, 2002, p. 11)³⁶. Pode-se relacionar essa reflexão com muitas das análises raciais sustentadas por Leão, pois através delas, entende-se que essa divisão racial estava naturalizada pelas exposições do médico. Ou seja, muitas das diferenciações raciais ou questionamentos sobre elas não aparecem como algo inovador ou socialmente auferido, mas sim, como um dado biologicamente natural.

Cabe ressaltar que o uso do termo natural não significa apenas uma noção biológica. Guimarães explica o motivo de ser um reducionismo pensar que a natureza de algo é apenas uma concepção biológica:

Primeiro, porque, como afirmei, há diversas maneiras de “naturalizar” as hierarquias sociais. O termo “natural”, empregado em sentido amplo, significa uma ordem a-histórica ou trans-histórica, isenta de interesses contingentes e particulares, representando apenas atributos gerais da espécie humana ou das divindades.

A ordem natural presumida, portanto, pode ter uma justificativa teológica (ordem divina); científica (endodeterminada); ou cultural (necessidade histórica [...]). Em todos os casos, quando essa ordem natural delimita as distinções sociais, assiste-se a sistemas de hierarquização rígidos e inescapáveis.

As hierarquias sociais podem ser justificadas e racionalizadas, por conseguinte, de diferentes modos, fazendo, todas, apelo à ordem natural. [...] É importante lembrar que todas essas hierarquias [raça, gênero e nobreza] foram justificadas, e algumas ainda o são, por uma teoria “científica” da natureza (eugenia, biologia e genética). (GUIMARÃES, 2005, p. 32)

No processo constitutivo das relações de dominação, as hierarquias sociais são constituídas por naturalização de características sociais. A naturalização que Leão realizou das diferenciações raciais não apresenta justificativas aceitáveis afirmadas através de uma natural hierarquia biológica das raças como ele pretendia. Cabe ressaltar que a simples divisão das pessoas por raça, não implica necessariamente em racismo, essa divisão seria o que

³⁶ Tradução da autora. Citação original: Thus a racial category – often presented as given and constitutive – is instead itself dependent on myriad other variables. Moreover, those variables, the forces that sustain it, are social, not biological [...] (HOLT, 2002, p. 11).

Appiah (1997) chamou de racialismo. Porém, o racialismo é um pressuposto para a existência do racismo. Leão, por exemplo, era racialista ao naturalizar uma essência racial adquirida hereditariamente por grupos humanos divididos por cor. Também era racista, pois atribuía distinções morais entre esses grupos. Conforme Appiah, “Usar a raça em si como uma distinção moralmente relevante parece-nos obviamente arbitrário. Sem características morais associadas, por que haveria de fornecer uma base melhor do que a cor do cabelo, a altura ou o timbre da voz?” (1997, p.40). Mesmo podendo compreender aquela realidade que estuda sem essa preposição hierarquizante das raças, o médico não o fez. Quando Leão afirmou que negros são mais afeitos à religião ou têm o olhar mais agradável é possível questionar o quanto biológico são essas características. Através de tais afirmações, é possível se questionar o quanto biológicas eram essas diferenças entre as raças.

Nesse sentido, não significa dizer que as construções sociais não tenham um peso na vida das pessoas tão grande quanto às definições biológicas. Pelo contrário, afirmar que a raça é socialmente construída não exime o peso que o racismo enseja. O cuidado deve residir em tentar entender a complexidade das relações raciais em cada sociedade racista sem naturalizar essa construção social. As questões raciais apresentam a historicidade de cada época e, sendo social e historicamente construídas, podem se reconstruir. O racismo, por sua vez, não pode existir independente de um ambiente social, uma época ou um espaço específico. O racismo existente no final do século XIX apresentava esse forte viés biológico e inato, dentro de um contexto mundial de imperialismo não apenas econômico e político, como também racial. Como se demonstrou até aqui, Sebastião Leão se utilizava dessas características de seu tempo para entender o mundo que o cercava, através de um local de fala privilegiado, e é através dessa complexa estrutura de conhecimento que entendemos o racismo daquela época. Nesse sentido, o surgimento da antropologia criminal faz todo sentido, pois:

A ideia que raça é socialmente construída implica também que ela pode e deve ser construída diferentemente em diferentes momentos históricos e em diferentes contextos sociais. E uma das implicações de considerar seriamente essa historicidade da raça, ou seja, perceber que existem historicamente “racismos” específicos e não um único racismo ahistórico, é a análise necessária para explorar cada fenômeno racial articulado com outro fenômeno social (HOLT, 2002, p. 21)³⁷.

³⁷ Tradução da autora. Citação original: The Idea that race is socially constructed implies also that it can and must be constructed differently at different historical moments and in different social contexts. And one of the implications of taking seriously this historicity of race – that there are historically specific “racism” and not a singular ahistorical racism – is the analytic necessity of exploring how racial phenomena articulate with other social phenomena. (HOLT, 2002, p. 21).

Entender a atuação da antropologia criminal articulada ao contexto racial daquela época é tentar estabelecer essa complexidade na vinculação de diversos fenômenos sociais e históricos que a prática do historiador enseja. A antropologia criminal era um dos desdobramentos históricos do fenômeno racial daquele período histórico.

O viés racial da ciência do século XIX atribuía à hereditariedade a causa das diferenças de fenômenos ditos observáveis nas populações humanas, como características psicológicas, sociais ou morfológicas. Essa linha de raciocínio é observada no estudo de Sebastião Leão. Embora negue as características inatas do criminoso estabelecidas por Lombroso, ele busca formas de caracterizar hierárquica e biologicamente as pessoas por raça. Nesse momento da história do Brasil, vemos Leão reconhecendo a existência de raças e se posicionando sobre o assunto. A identificação que Leão faz dos detentos conforme as raças transparece uma concepção de identidade racial como maior que a de criminoso, aparecendo como algo intrínseco de seu conhecimento sobre o mundo. Essa concepção pode ajudar a gerar o estereótipo do criminoso, no qual ser mestiço é uma das suas características marcantes.

A raça era uma questão levantada em diversos ambientes intelectuais do país naquela época e insere-se como questão fundamental na elaboração de projetos políticos para a nação. Conforme Schwarcz,

Raça é um dado científico e comparativo para os museus; transforma-se em fala oficial nos institutos históricos de finais do século; é um conceito e define a particularidade da nação para os homens da lei; um índice tenebroso na visão dos médicos. O que se percebe é como em determinados contextos reelaboram-se símbolos disponíveis dando-lhes um uso original. Se a diferença já existia, é nesse momento que é adjetivada.

Não se trata de entender a adoção das teses raciais como mero reflexo, uma cópia desautorizada, mas antes indagar sobre seus novos significados contextuais, bem como verificar sua relação com a situação social, política, econômica e intelectual vivenciada no país (1993, p. 242).

Nesse sentido, Leão fez uso da raça na sua análise científica dos detentos, através da qual se percebe tanto a forma de se fazer ciência daquele período, quanto à ampla utilização de concepções raciais para entender aquele contexto mesmo que ele negue isso. Essa ampla utilização das diferenças raciais na intelectualidade brasileira levou a um profundo esvaziamento do debate sobre a cidadania, característica também percebida no estudo de Leão, onde não é feita qualquer referência a essa questão. Embora as questões raciais não aparecessem em leis ou decretos oficiais, elas “conformaram um argumento freqüente nos debates que levaram à elaboração dessas mesmas medidas” (SCHWARCZ, 1993, p. 247).

Ao estabelecer até aqui diversas apreciações sobre as concepções raciais de fins do XIX, tende-se a concordar com Appiah quando afirma: “A verdade é que não existem raças: não há nada no mundo capaz de fazer tudo aquilo que pedimos que a raça faça por nós” (1997, p. 74). Porém, pensando historicamente nas injustiças e sofrimentos causados por essa “invenção”, não é possível negar a raça, sob pena de seguir encobrindo as consequências sociais de sua existência, principalmente em um país que construiu uma imagem de “democracia racial”. A raça representa uma invenção inútil da humanidade. Novamente, concorda-se com Appiah, pois “uma concepção da raça enraizada na biologia é perigosa na prática e enganosa na teoria” (1997, p. 245).

Dando prosseguimento na análise do relatório, sobre as tatuagens, o médico afirmou que tanto antropologistas franceses quanto italianos afirmam ser uma prática comum nos criminosos, posição da qual Leão discorda. Porque, encontrou pouca ocorrência de detentos tatuados (11 entre 226). Leão discorda também do atavismo normalmente auferido a essa prática, segundo ele “Os antropologistas assinalam uma grande importância à tatuagem nos criminosos; consideram-na um fenômeno de atavismo, a volta a uma prática própria do homem primitivo e conservada ainda hoje entre as raças selvagens” (LEÃO, 1897, p. 223). Entretanto, para ele, se analisarmos historicamente múltiplas causas levariam as pessoas a se tatuarem.

Os últimos caracteres estudados pelo médico foram os psicológicos. Para realizar essa análise, Sebastião Leão estabeleceu os seguintes aspectos a serem observados: *inteligência* (memória, astúcia, imprevidência, gíria, escrita, belas artes, literatura, leitura), *sentimentos* (insensibilidade moral, crueldade, ferocidade, vaidade, covardia, ausência de remorsos, preguiça, mentira, as confissões dos crimes, egoísmo, sentimentos de família, caridade, religião), *vontade* (fraqueza de vontade, futilidade de motivos, embriaguês, jogos, instintos sexuais, suicídio) e *sentenciados na correção* (amizade, traição, respeito, confissões, nosso júri, regeneração dos presos).

Quanto à inteligência dos criminosos percebe-se uma conclusão que refletiu a sua utilização das teorias raciais para qualificar tais indivíduos. Conforme o médico,

Em geral, afirmam os antropologistas que pode ser reputada abaixo da média a capacidade intelectual dos delinquentes. Aceito, plenamente, este conceito, pois que apenas 5 ou 6 presos, entre 226, revelaram-me inteligência clara.

Entre a grande massa, o intelecto é rudimentar e não raro, entre os negros, indiáticos e caboclos, nota-se verdadeira obnubilação intelectual. (LEÃO, 1897, p.225)

A partir desse excerto, vemos tanto a diferenciação racial atribuída ao intelecto dos criminosos quanto à diferenciação dos criminosos para com as “pessoas honestas”. Percebe-se também a concordância com “os antropologistas” (sem especificar quais) sobre o fato da baixa inteligência dos criminosos. Concorda com outros estudiosos justamente quando realiza uma diferenciação depreciativa não só de criminosos, como de não-brancos.

Ao escrever sobre a memória, o médico reconheceu que os encarcerados não tinham boa memória. Com isso, discordou de Laurent que pronunciou ser a memória algo bem exercitado entre os criminosos. Sobre a astúcia, fez uma nova classificação racial, afirmando que “a astúcia entre os nossos pardos e mulatos é mais acentuada, seguindo-lhes brancos brasileiros, os estrangeiros, os caboclos e finalmente os negros, que são maus planistas” (LEÃO, 1897, p. 225). Sobre a imprevidência, o doutor afirmou ser observada nos criminosos, conclusão da qual concordou com Laurent.

Ao longo do seu relatório, Sebastião Leão traçou um perfil do criminoso. Nesse sentido, nós mesmos podemos entender sobre o estereótipo criminoso da época, os quais apresentam distinções referentes à raça segundo o discurso do médico. Porém, ao concluir sobre os sentimentos específicos dos presos de cada raça, Leão não atribuiu diferença de sentimentos para as diferentes raças, mesmo que percebamos isso em algumas afirmações como as citadas acima. Ao perguntar se “Estas noções de sentimento sofreram variantes, relativamente às raças?” Leão respondeu: “Tanto quanto me tem ensinado a observação, posso dizer que não; ainda assim, o assunto continua a merecer-me atenção para elucidá-lo convenientemente” (LEÃO, 1897, p. 235). Referente ao remorso, concordou com os antropologistas franceses e disse ser inexistente entre os presos daqui, mas discordou no que se refere à preguiça, uma vez que, diferente dos criminosos franceses, os daqui não eram preguiçosos. Relativo aos sentimentos religiosos, afirmou serem os negros e crioulos mais sensíveis a isso. Sobre a religião dos criminosos, Lombroso a distingue como um caractere atávico, “pois a religião é a resultante de um sentimento atávico; e salvo no caso de barbárie absoluta, tem tanto mais força quanto menos cultura o espírito, e o povo mais primitivo” (1983, p.315). Leão pode não ter feito a mesma análise do médico italiano sobre a religião, pois a analisou conforme a raça dos detentos. Mas, atribui aos negros e crioulos, considerados inferiores por ele, maior sensibilidade religiosa.

Quando estudou a embriaguez dos detentos, o estudioso incorreu na assertiva de que “A paixão pelo álcool é a nota predominante dos criminosos de todos os povos. Pelo álcool foram levados à prisão na maioria dos casos; por ele continuam a praticar falhas” (LEÃO, 1897, p. 238). É interessante que o médico citou as formas como os presos faziam para

conseguir bebidas, muitas vezes, mediante a ajuda dos guardas. O médico ainda falou do jogo nos xadrezes e afirmou que o dinheiro dos produtos vendidos pelos presos era empregado nesse lazer. Com isso, percebemos os hobbies cotidianos dos detentos como jogar e beber e a vontade da administração de restringi-los. Tais hábitos dos detentos de serem afeitos ao jogo e ao álcool também foram percebidos por Lombroso (1893, p. 270).

Por fim, vale salientar algumas observações relativas aos sentenciados da Casa de Correção feitas por Sebastião Leão referentes aos seus caracteres psicológicos. Ele confirmou existirem características originais nesse local, as quais não figuravam em nenhum livro dos “grandes mestres da antropologia” (1897, p. 239). Referiu como hábitos originais: a alegria; a associação dos presos para tornarem a vida menos incômoda; a inexistência de amizade dedicada; as raras rixas, que quando ocorriam eram decorrentes apenas do uso de álcool; a repugnância por traidores; e o uso de termos de respeito – como a utilização da intervenção “seu”, antes do nome de alguém em um posto hierarquicamente superior – dos “sentenciados mais estúpidos, os antigos escravos, referindo-se aos colegas de maior elevação intelectual” (LEÃO, 1897, p. 240). Nesse ponto, percebemos novamente a subserviência atribuída a indivíduos negros (ex-escravos) pelo médico. Ainda sobre os caracteres psicológicos, Leão afirmou serem os assassinos sentenciados mais disciplinados que os ladrões, uma vez que esses últimos seriam planistas e sem vergonhas (1897, p. 240).

Em seu relatório, Leão também realizou uma crítica ao sistema jurídico, avaliando que este deveria ser formado por pessoas com maior preparo técnico, para evitar injustiças (LEÃO, 1897, p. 241). Essa crítica pode ser conjecturada como uma alusão ao fato que ele estava sozinho tentando implantar a antropometria criminal aos moldes dos métodos de Alphonse Bertillon.

Portanto, a partir dessa apreciação sobre o relatório de Sebastião Leão, constatou-se a importância da ciência numa época em que o progresso, a circulação de ideias e as mudanças criminológicas assumiam enorme valor. Tudo isso sob o aval do Estado que legitimou os estudos desse médico legista. Conforme Pesavento,

Racionalizava-se a questão social e justificavam-se as medidas preventivas de toda ordem – técnicas, higiênicas, morais e estáticas – para o saneamento global da cidade. Os perigosos teriam recuperação para a sociedade, desde que submetidos a controle, vigilância e disciplina. A violência podia ser evitada, o crime punido, mas o delinquente, regenerado ou impedido de dar livre vazão as suas tendências.

O trabalho do diligente Doutor Sebastião Leão produziria seus frutos enquanto orientação para a conduta carcerária no estado. Na linha de seus resultados de análise e conclusões, seguiram-se novas medidas e reorientações referentes ao trabalho dos presidiários nas oficinas da Casa de Correção (2009, p. 104).

Através do trabalho da historiadora, sabemos de diversas modificações levadas a cabo na Casa de Correção, as quais estavam inseridas em um contexto de reorganização desse espaço e da própria cidade, conforme preceitos de cientificismo e de “rumo ao progresso”, no qual o médico da Oficina de Antropometria fazia parte. Nesse sentido, vislumbra-se a relação daquela conjuntura com o cuidado do médico em realizar seus estudos, resultando na possibilidade de autonomia para com as conclusões a que ele chega.

O minucioso estudo empregado por Sebastião Leão permitiu-lhe chegar a conclusões próprias sobre como “surge” o criminoso, debatendo e utilizando aportes teóricos dispostos no seu tempo, de forma a relacioná-los com a situação que estuda. Para ele, a antropologia criminal tinha um importante papel como ciência, e o médico antropologista papel significativo na resolução de problemas da criminologia. Nesse sentido, segundo Leão, a polícia exercia um papel fundamental na ação civilizadora da sociedade.

Sebastião Leão finalizou o seu estudo respondendo às perguntas descritas no início do subcapítulo. Primeiro, sobre as raças e os crimes afirma que não dispõe de material suficiente para realizar afirmações contundentes, mesmo que seja possível perceber o contrário ao longo de seu texto. Sempre que pode ele, demonstra diferenças raciais. As suas apreciações sobre raça fazem refletir sobre o lugar social atribuído aos descendentes de africanos pelo médico. Afirma serem eles menos inteligentes, mais afeitos à religiosidade, necessitados de tutela jurídica pela diferenciação penal, mais resistentes à dor, mais adaptáveis que os brancos a condições adversas, etc. Com tais características atribuídas quase que biologicamente a essa parcela da sociedade, não parece haver problema para Leão quanto à condição de subalternidade ocupada por ela.

Sebastião Leão usa como tática elaborar, dentro das possibilidades existentes, um estudo científico para questionar como se faz o criminoso e se os caracteres anatômicos, fisiológicos e psicológicos tinham relação com as diferenças raciais. Disso, advém o discurso estratégico elaborado por ele. Afirma ser o meio que faz o criminoso e não ser possível ainda chegar a conclusões sobre raça. Porém, ao longo de seu relatório, percebem-se diferentes atribuições de características físicas, psicológicas e anatômicas que reforçam uma hierarquia racial das pessoas, bem como elucidam um projeto político de tutela do liberto (ao defender a diferenciação penal das raças) e de exclusão do debate sobre a cidadania do liberto. A liberdade tática de realizar uma escolha intelectual contrária a um discurso anti-racista foi um dos fatores que lhe permitiu ocupar o lugar social que ocupou.

Ao fim de seu estudo, o médico afirma o papel dele e do departamento de polícia na constituição social:

Ainda mais: teremos o dever de procurar auxiliar a obra de reabilitação social dos que se mostrarem dignos, depois de sanadas as dívidas para com a sociedade, além de construir uma obra de caridade, será uma medida de patriotismo, partindo do princípio de economia política, de que cada indivíduo é uma fonte de produção para o país (LEÃO, 1897, p. 246).

Ao que parece, a proposta de Sebastião Leão, é a de que todo ex-detento, após sair reabilitado da prisão pode colaborar com a construção da nação da sua maneira.

A segunda questão colocada por ele sobre a existência do homem criminoso e do atavismo é negada veementemente, mesmo que se percebam alguns pontos de convergência com Lombroso. Essa questão relaciona-se mais à área do direito. Nota-se em várias partes do relatório a concordância de Leão com Lombroso, principalmente no que se refere à metodologia de exame dos detentos, a qual é muito semelhante àquela usada pelo médico italiano em sua obra mestra “O Homem Criminoso”. As características dos presidiários selecionadas pelo médico da Casa de Correção gaúcha são as mesmas observadas pelo italiano em seus estudos. Porém, em uma sociedade tão mestiça quanto a que ele vivia não era possível concordar com Lombroso em sua tese central do tipo criminoso e do atavismo. Vê-se esse ponto tanto como um fator essencial para entender a apropriação de Leão, quanto para perceber a mestiçagem e presença negra no estado sulino – contrapondo o mito que se fortaleceu ao longo do último século de um Rio Grande do Sul branco.

Sebastião Leão usou as leituras realizadas por ele para entender a realidade social em que estava inserido e atribuiu ao meio social o surgimento do criminoso. A originalidade do seu estudo reside, então, na confluência de três elementos: negar o tipo criminoso em um contexto mestiço, atribuir características inatas aos descendentes de africanos e atribuir ao meio social a constituição do criminoso.

3.4 Os detentos têm rosto: o álbum de Sebastião Leão

Juntamente com a produção escrita de seu estudo de antropologia criminal, Sebastião Leão contaria com um Laboratório Fotográfico na Oficina de Identificação da Casa de Correção de Porto Alegre, a qual estaria em funcionamento desde 1896. Com tal ateliê fotográfico, foi possível ao médico produzir um Álbum com as fotos de 101 presos.

A fotografia surgiu na primeira metade do século XIX com a invenção de Daguerre, em 1839 e, no ano seguinte, já havia notícia das primeiras experiências no Rio de Janeiro. No decorrer do século, a técnica foi sendo aperfeiçoada e, aos poucos, ficando mais acessível à população, permitindo a democratização desse retrato. No Brasil, “Os novos formatos e suporte logo atravessaram o oceano e se disseminaram [...] na década de 1860. Com a invenção do cartão de visita e o aumento da clientela e do trabalho nos ateliês, ocorreu a divisão dos trabalhos” (KOUTSOUKOS, 2010, p. 35), bem como a maior popularização da prática de representar uma autoimagem dos indivíduos. Com a captura da imagem através da foto, acreditava-se obter uma representação “fiel da realidade”. O surgimento da fotografia também mexe com a individualidade das pessoas. Conforme Corbin, “Ascender à representação e pose de sua própria imagem é algo que instiga o sentimento de autoestima, que democratiza o desejo de atestado social. Os fotógrafos o percebem muitíssimo bem” (2010, p.425).

As fotografias eram exploradas como cartão de visita, álbuns de família, fotos ao lado do túmulo, etc. Os tipos de capturas e a possibilidade de obtê-las variavam conforme o objetivo da fotografia e as condições econômicas das pessoas. A possibilidade de se representar em uma foto ou em um álbum de família converteu-se em um símbolo de distinção. A fotografia “soleniza corpo e a posição social do retratado. Além das homenagens e dos afetos, afirmam-se disputas por capital simbólico em torno dos mínimos sinais de distinção” (SEGALA, 1998, p. 48). Entretanto, além das imagens demandadas pelas próprias pessoas, havia aquelas em que a pessoa era retrata sem ser consultada (como fotos de escravos ou amas-de-leite) ou em troca de algum tipo de pagamento (fotos etnográficas).

As representações de não brancos nas fotografias, ao longo do século XIX, ocorriam de diversas formas: libertos que queriam mostrar uma condição distinta; donos de escravos que queriam mostrar seus escravos como bens, ou como parte de uma cena em que os senhores eram os principais; amas-de-leite com crianças no colo; detentos de Casas de Correção; figuras tidas como “exóticas” onde se demonstrava a sua etnia ou o seu modo de vida para venda de *souvenir*; pessoas classificadas como “objetos” de análise científica. Esses dois últimos tipos de imagem eram adquiridos para estudos científicos, embora a foto do tipo *souvenir* não tenha sido, necessariamente, produzida para esse fim. Nesse sentido,

Enquanto *objetos etnográficos*, quem definiu suas classificações e seus usos foram, principalmente, os compradores das fotos. É bastante possível que muita foto produzida na chave do exótico, vendida como *souvenir*, tenha sido explorada como documento etnográfico em trabalhos “científicos. E vice-versa. (KOUSOUKOS, 2010, p.135).

Sendo assim, no interior do meio científico da época, houve fotografias especificamente produzidas para auxiliar os estudos sobre as diferentes raças humanas. Sobre esse tipo de imagem, Kousoukos explica que:

[...] foi explicitamente usada como coleta de dados para sustentação de trabalhos “científicos” baseados em teorias racistas então em voga. Esse segundo grupo se dividiu entre retratos, sobretudo de bustos e meio perfil, e fotografias com características antropométricas (de bustos ou de corpos inteiros, de frente, de perfil e de costas), adquiridas como o objetivo de dar suporte visual a estudos comparativos sobre raça humana; estudos nos quais, invariavelmente, se procurava demonstrar a superioridade branca sobre as demais. (KOUSOUKOS, 2010, p.115-116).

O desenvolvimento da técnica fotográfica possibilitou diversas formas de utilização das imagens das pessoas e as fotos possibilitaram um novo modo de pensar a respeito de si próprio. Além disso, mesmo nas pessoas que não eram fotografadas por vontade própria, a autora acima citada afirma haver, por vezes, uma margem para se autorepresentar.

Nessa busca por singularidades individuais, o serviço policial também começou a utilizar a fotografia na identificação dos delinquentes. Quando começou a ser usada pela polícia francesa, na década de 1870, as fotografias “tomadas de todos os ângulos e guardadas em desordem, têm pouquíssima valia; de todo modo, não permitem que se descubra a verdadeira identidade de um falsário. Tudo muda a partir de 1882, com o emprego da identificação antropométrica estabelecida por Alphonse Bertillon” (CORBIN, 2010, p. 432).

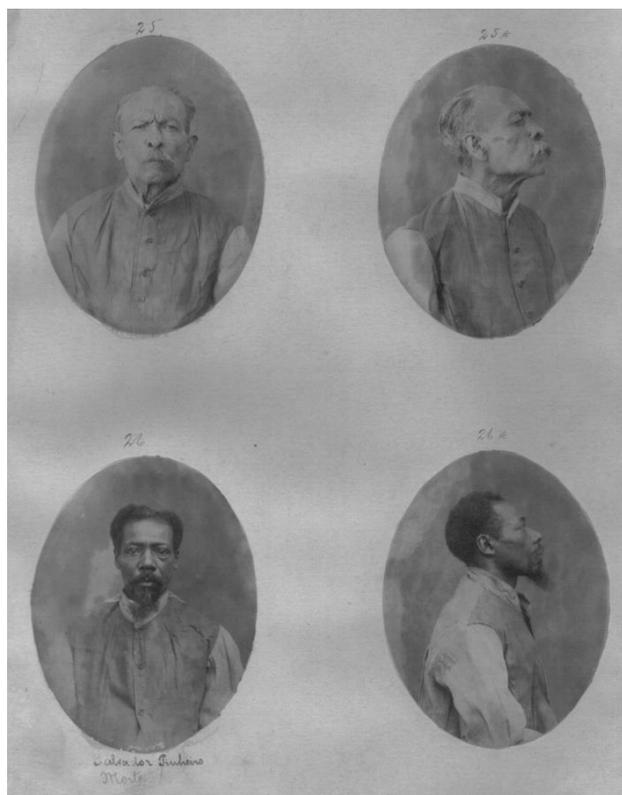
Se pensarmos no álbum de Sebastião Leão como forma de identificação de recidivistas, ele também tinha uma valia limitada. Por mais que estivessem identificadas, as fotos eram guardadas em um mesmo álbum, tendo o funcionário que folhá-lo por inteiro para reconhecer um antigo detento. Não se sabe se havia outro lugar em que as imagens estavam dispostas, já que não foram encontradas fichas individuais de cada detento.

Porém, produzir o álbum foi importante, pois “no enquadramento e na fixação da imagem do outro, tinha-se a disciplinarização do condenado; o que criava uma relação interessante entre poder e foto do preso, como bem cabia a um país civilizado” (KOUTSOUKOS, 2010, p. 243).

A forma de fotografar os detentos foi especificada por Alphonse Bertillon na década de 1880. Para ele, as fotografias dos delinquentes não deveriam representá-los de forma artística como queriam muitos fotógrafos. Essas fotografias “deveriam ser, ao contrário, de uma escrupulosa feiúra, de maneira a pôr em evidência verrugas, sinais, cicatrizes, barba e

pequenas rugas” (DARMON, 1991, p. 222). Surgiram as duas fotografias tradicionais de infratores: uma do perfil direito e outra da face. Essas fotografias passaram a ser acrescentadas à ficha antropométrica e deveriam ser tiradas à mesma distância e com as mesmas condições de iluminação. Além disso, Bertillon fixou regras sobre a fotografia realizada no local dos crimes e inventou a técnica do retrato falado. Essa última foi aperfeiçoada depois pelos doutores Reiss, de Lausanne, e Icard, de Marselha.

O álbum produzido por Sebastião Leão seguiu em parte os preceitos de Bertillon, uma vez que apresentou as fotos sem realizar uma representação artística dos detentos e expôs a foto da face. Porém, dos 101 presos fotografados, apenas 11 tiveram as fotos de perfil. Isso pode representar pouco cuidado do médico, como também displicência do fotógrafo ou erro na revelação.



(LEÃO, 1897, p. s/n)

A historiadora Sandra Pesavento reconstruiu em seu livro *Visões do Cárcere* a história dos condenados cruzando as informações do *Álbum Fotográfico*, do *Livro de Sentenciados* e dos processos-crime que conseguiu encontrar de cada um dos detentos fotografados. A

estudiosa deu vida a esses indivíduos esquecidos pela história, fazendo-os ressurgir do passado. A partir dessa obra, é possível traçar apreciações sobre esse material³⁸.

As fotos são extremamente expressivas, principalmente, pelo olhar dos sentenciados, dentre os quais:

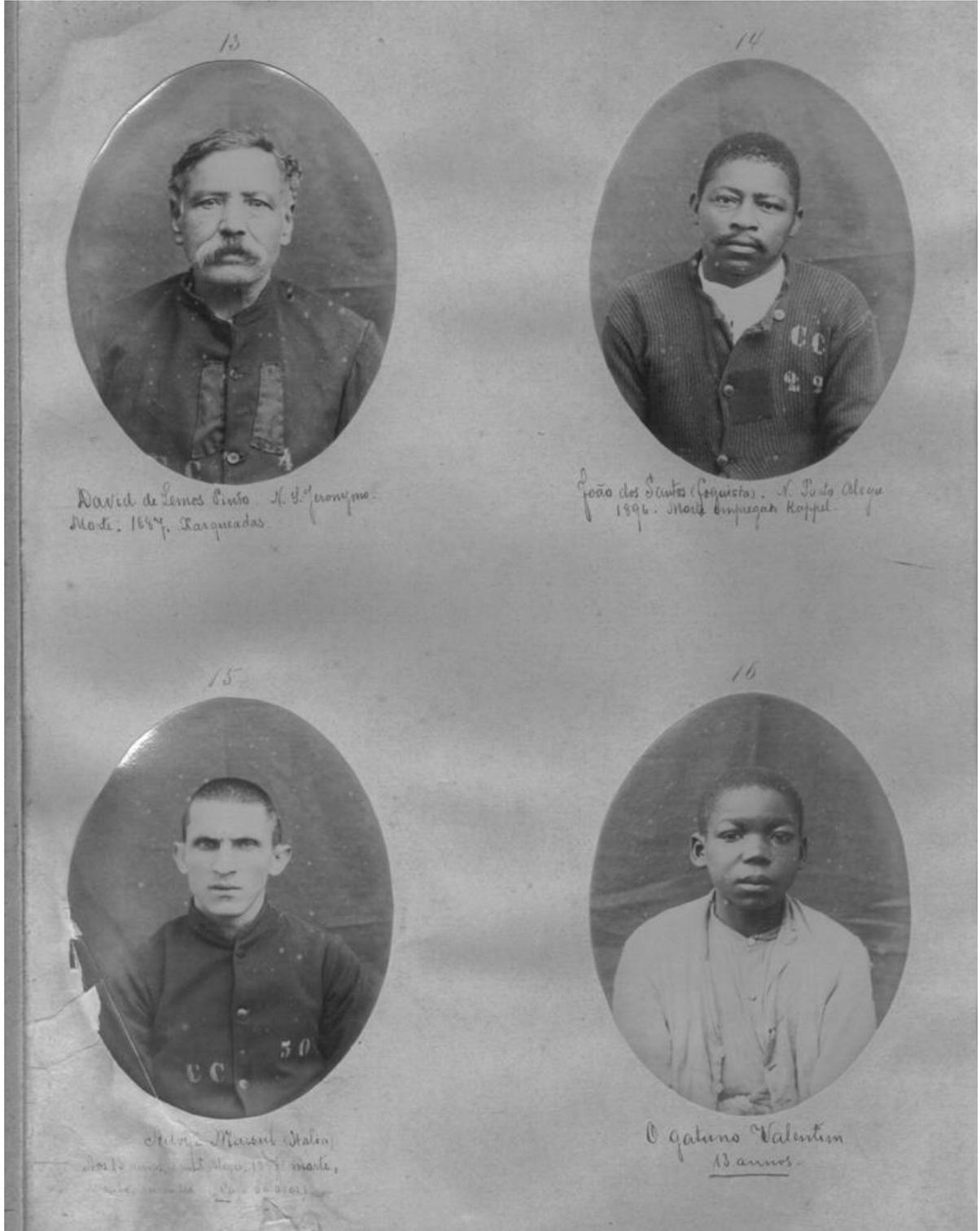
Há aqueles que fixam a máquina de forma desafiante, como que a enfrentar o procedimento da antropologia criminal, de fixar a imagem e catalogá-la. Outros encaram o fotógrafo e a máquina com o olhar de desconfiança, por vezes de apreensão, ou até mesmo de desafio. Em geral, há uma seriedade na fisionomia. De modo geral, as expressões não são apáticas. Quase todos dirigem o olhar para a máquina fotográfica, e raros são os que têm a vista dirigida a um outro ponto. No que toca à indumentária, a maior parte dos sentenciados enverga o uniforme da prisão, mas as mulheres parecem exibir a roupa que levavam consigo para a cadeia, pois não segue um modelo ou padrão determinado. (PESAVENTO, 2009, p. 125).

Pode-se cruzar a afirmação dessa historiadora com a de Koutsoukos sobre a possibilidade de autorepresentação, mesmo que pequena, de pessoas que estão sendo fotografados por obrigação. Interessante refletir que “[...] todos os condenados se encontram distintos uns dos outros. Apesar da construção e da ordenação da foto de preso, cada um dos detentos também conseguiu *se mostrar*, posar como *sujeito* do retrato, com dignidade [...]” (KOUTSOUKOS, 2010, p. 256). Portanto, o Álbum de Leão nos permite visualizar os agentes considerados perigosos em uma época e suas expressões, permitindo-nos montar um cenário do passado em nossas mentes. Seguem alguns exemplos dessas expressões:

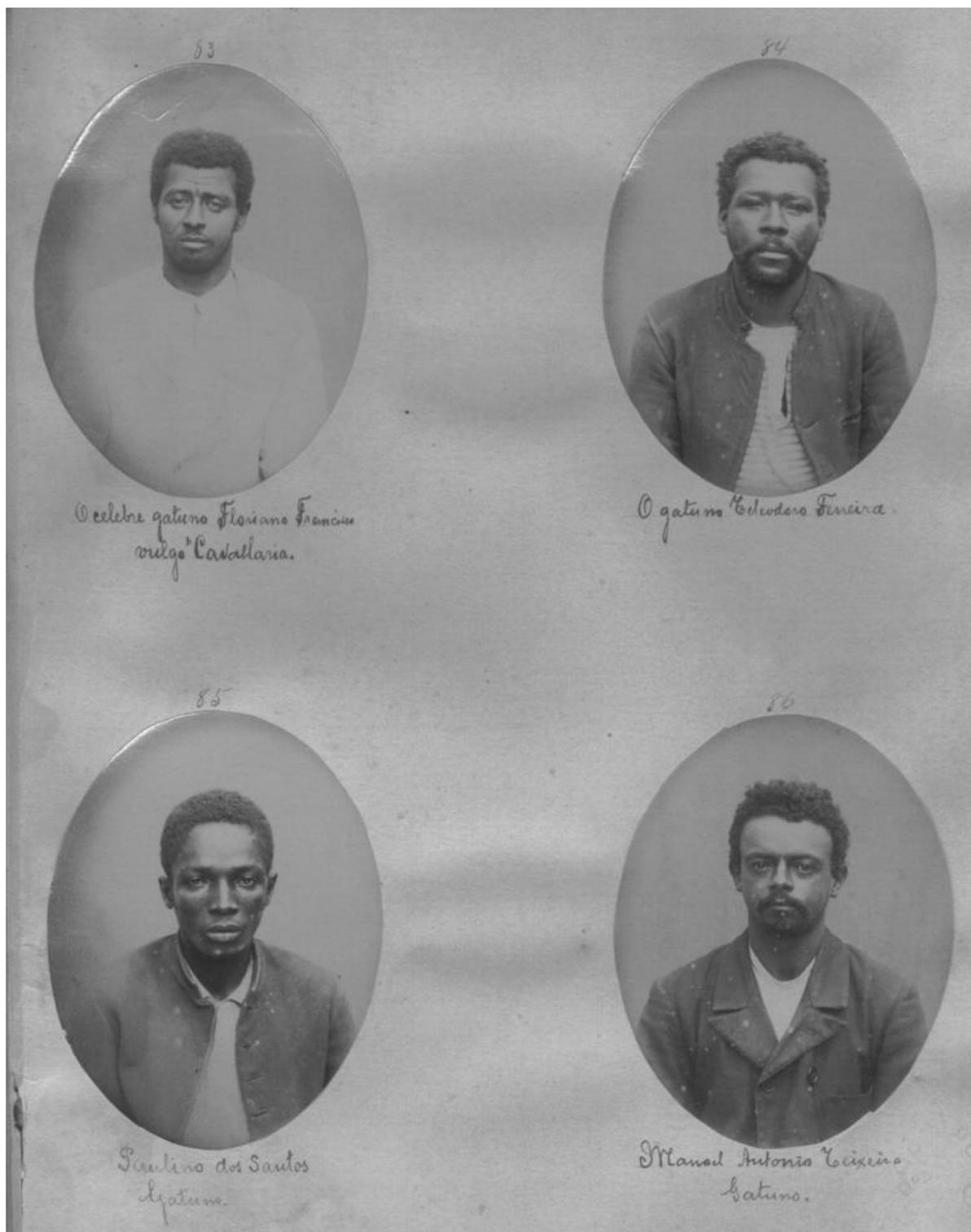
³⁸ Não foram reconstituídas as histórias dos presos, visto que Pesavento realizou essa tarefa em seu estudo.



(Leão, 1897, p. 02)



(Leão, 1897, p. 05)



(Leão, 1897, p. 25)

Com essas imagens é possível concordar com Sandra Pesavento sobre a expressividade do olhar desses indivíduos que viveram há mais de um século. Com o álbum, também se pode contrapor as afirmativas compostas nos livros dos sentenciados e, às vezes, discordar, sendo que:

Por vezes parece que o que presidira a identificação não foram os centímetros, mas a apreciação pura do funcionário encarregado. [...] Os descuidos ou os padrões dos funcionários da Cadeia parecem que não colaboravam na tarefa científica na qual se empenhava o diligente Doutor Leão! (PESAVENTO, 2009, p. 127).

O estudo da historiadora permite que entendamos um presídio não como um lugar onde as individualidades se perdem, mas onde elas permanecem presentes e instigam um tipo de socialização que marca o ambiente de crime e do criminoso. Podemos visualizar os detentos como agentes de seus retratos.

3.5 Onde Sebastião Leão e Coruja Filho se encontram

Dentre as diversas colocações e deslocamentos do médico porto-alegrense, os escritos históricos de Sebastião Leão, redigidos com o pseudônimo de Coruja Filho, também ilustram as concepções teóricas do autor e se dirigem a um público mais amplo, contribuindo para a maior divulgação de sua concepção histórica. As crônicas históricas publicadas no *Correio do Povo* com o nome de *Datas Rio-Grandenses* demonstram um pouco da concepção de história da época. Esses artigos foram publicados postumamente em forma de livro, em 1962, por Walter Spalding. A obra se organiza de maneira factual percorrendo cada dia do ano e relembando fatos que aconteceram em outros anos nessa mesma data. Através dessa leitura, entende-se o tipo de fato histórico que o autor achava importante destacar: leis, fatos das cidades (como inauguração de fontes, instalação de câmaras, construção de hospitais, etc.), feitos militares, fatos políticos, falecimentos de pessoas tidas como ilustres, fundação de jornais. Além disso, através das várias citações sobre a construção de prédio ou as inovações tecnológicas – como a nota: “1874 – Inaugura-se a linha telegráfica do Arroio Grande a Jaguarão” (CORUJA FILHO, 1962, p. 377) – fica notável a importância das grandes invenções e do avanço científico na visão de mundo de Sebastião Leão. Na forma da narrativa, além da citação do fato daquele dia em diferentes anos, havia algumas observações ou maiores explicações sobre alguns dos acontecimentos por ele referidos.

Com vistas a relacionar esse estudo de Sebastião Leão, publicado sob o pseudônimo de Coruja Filho, com suas reflexões desenvolvidas como médico da Casa de Correção, destacam-se algumas datas, que no livro, remetem a questões significativas para o debate sobre as relações raciais no Brasil.

A nota de 13 de maio de 1888 referia-se à abolição, dizendo que “Em vários pontos do Estado realizam-se solenes festejos pela decretação da Lei da Abolição” (CORUJA FILHO, 1962, p.118). Por outro lado, a nota explicativa de 13 de maio refere-se ao episódio de 1756 em que padres e índios tiveram que fugir da missão de São Miguel. Essa anotação sobre o 13 de maio propõe alguns questionamentos: Por que não houve maiores explicações sobre a abolição da escravatura? Talvez por Leão sustentar a ideia de que o estado sulino já havia terminado com a escravidão antes do resto do Brasil, pois, para o dia 1 de janeiro de 1885, ele cita: “Em Itaqui é declarado livre escravidão” (CORUJA FILHO, 1962, p.01), sem com isso problematizar o fato de concessão da liberdade com prestação de serviços ou que até 1888 havia anúncios de compra e venda de escravos em jornais³⁹.

Para o dia 28 de setembro, em que foram promulgadas a Lei do Sexagenário (1885) e a Lei do Ventre Livre (1871), as quais mesmo sendo datas nacionais influenciaram na história do RS, não há nenhuma menção a ambas. Em contraposição, figuram quatro notas explicativas sobre acontecimentos que ocorreram em 28 de setembro de outros anos. Dentre elas, cabe destacar a de 1737, sobre a chegada de famílias do Rio de Janeiro, trazidas para povoar a cidade de Rio Grande, junto com “índios civilizados” que já haviam sido trazidos anteriormente, e a de 1754, sobre a tentativa de negociação dos índios Tapes com as forças do general Gomes Freire que “tudo envidaram para ver se podiam viver em paz” (CORUJA FILHO, 1962, p.305).

Outra data rio-grandense que se destaca aqui e que é fruto de debate sobre a história das relações raciais no estado foi 14 de novembro de 1844, dia da Batalha de Porongos ou Traição de Porongos. Essa foi a última batalha da Guerra dos Farrapos. Ela foi travada no Cerro dos Porongos em desigualdade de força e resultou no massacre do corpo de lanceiros negros, aos quais havia sido prometida a alforria caso defendessem os farroupilhas. Quando já em armistício, David Canabarro (líder farroupilha) e imperiais teriam combinado o massacre aos lanceiros⁴⁰, porém a veracidade dessa combinação divide posicionamentos na narração da história gaúcha há mais de um século – mesmo que haja referências de cartas trocadas entre os líderes de cada força combinando o ataque, mas há acusações de que a carta foi forjada para prejudicar Canabarro. Coruja filho faz nota de quatro páginas ao fato denominado por ele de “As forças republicanas do General David Canabarro são derrotadas em Porongos, pelo chefe legalista Chico Pedro” (CORUJA FILHO, 1962, p.371). Coruja Filho narra a batalha

³⁹ Para mais informações sobre essa temática, consultar: BAKOS, Margaret M. *RS: Escravidão e Abolição*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

⁴⁰ Para mais informações sobre a Traição de Porongos ler: SILVA, Juremir Machado da. *História regional da infâmia*. Porto Alegre: LP&M, 2010.

em tom épico, referenciando o corpo de lanceiros negros da seguinte forma: “Tombam os lanceiros negros de Teixeira, brigando um contra vinte, num esforço incomparável de heroísmo” (CORUJA FILHO, 1962, p.373). Ao final de sua narrativa, Coruja Filho conclui em defesa ao general difamado:

Ao incansável escritor rio-grandense Sr. Alfredo Ferreira Rodrigues devemos o histórico completo da surpresa de Porongos, e ainda a êle devemos a reabilitação completa do General Canabarro, últimamente acusado como vil traidor, nessa peleja que foi o sudário do Exército Republicano.

Nas Datas de 16 de novembro, será publicado um documento inédito sobre essa batalha, o qual me parece vir mais uma vez demonstrar ser completamente infundada a versão de que Canabarro combinara com o General Caxias a entrega do Exército Republicano às forças de Chico Pedro (CORUJA FILHO, 1962, p.373-74).

Haveria mais exemplos de formas de narrar a história por Sebastião Leão, através da figura de Coruja Filho, mas ficaria exaustivo. Com tais apreciações já se percebe uma visão de história eurocêntrica narrada por Coruja Filho, ao partir da visão do colonizador para entender a ocupação do Rio Grande do Sul. Dessa visão, advém o fato de que apenas existe história nesse território a partir da chegada do europeu, desconsiderando a história dos povos originários da região. A figura do indígena apareceu, muitas vezes, como subserviente ao colonizador e foi figura mais marcante nessa história do RS do que o negro. Também se compreende uma concepção militarizada do processo de formação do Rio Grande do Sul.

A partir disso, vislumbra-se a concordância das concepções do estudo de Sebastião Leão com os detentos e a do cronista histórico Coruja Filho. Compreende-se um projeto de Rio Grande do Sul branco, em que indígenas e negros aparecem como raças subservientes, inferiores biologicamente e complementares ao processo histórico de formação desse estado.

Partindo da visão de história daquela época, cabe salientar, de outra forma, as apreciações do texto escrito por Aquiles Porto Alegre sobre a vida de Sebastião Leão. Aquiles destacou, em seu texto, qualidades e fatos que marcaram a vida profissional e intelectual do médico em seu livro *Homens Ilustres do Rio Grande do Sul*. Esse material tinha por objetivo “concorrer suave e docemente, sem empolas de estilo artificioso, para a educação cívica dos nossos jovens patricios, pondo-lhes diante dos olhos exemplos dignos de serem imitados” (PORTO ALEGRE, 1917, p. 13). Fica expressa a noção de que alguns homens seriam dignos de servir de exemplo para os jovens, própria da ideia de “História Mestra da Vida”, expressando a concepção histórica da época e indo ao encontro da mesma perspectiva adotada por Sebastião Leão em *Datas Rio-Grandenses*. Com esses dois exemplos, conseguimos

vislumbrar a perspectiva tradicional, por vezes chamada de “positivista”, de escrita de história, na qual ganham destaque os chamados “grandes homens” e os fatos políticos.

Essa historiografia fez uma história voltada à acumulação de dados e fatos, da qual o livro *Datas Rio-Grandenses* é um ótimo exemplo. Portanto, “os historiadores assumiram como sua tarefa a coleta dos ‘fatos históricos’ a partir das fontes – em geral documentos escritos e oficiais – que deveriam ser tratados com completa imparcialidade e isenção” (PETERSEN, 1998, p. 40). Essa visão da história privilegia os acontecimentos políticos e a análise empirista dos documentos oficiais, pretendendo entender o passado de forma neutra e objetiva. Ao realizar biografias históricas, eram privilegiados os líderes políticos. Aquiles Porto Alegre, ao narrar a vida de Leão, segue essa linha biográfica de destacar os “grandes homens”, os homens públicos. Como demonstra Schmidt:

[...] os biógrafos positivistas celebram os *heróis* da sociedade, dignos de servirem de exemplo para seus contemporâneos. Interessa a estes pesquisadores os atos públicos e os *feitos notáveis* dos personagens enfocados, dispostos em uma narrativa cronológica e linear, que aponte para a *evolução* e para o *progresso* que tais indivíduos experimentam ao longo da vida (1996, p. 167).

O próprio Leão, ao escrever sobre David Canabarro, expõe que era um homem que, provavelmente, ele considerava um exemplo e por isso não devia ser difamado pelo massacre de Porongos. Esse herói deveria ser uma figura política e civilizadora como vemos exemplificado na narração de Coruja Filho.

Uma última análise dos escritos históricos de Sebastião Leão (Coruja Filho) versa sobre o povoamento da capital gaúcha em texto publicado postumamente no *Almanak Histórico do Rio Grande do Sul*, em 1912, em que são perceptíveis elementos do racismo científico na sua concepção de história. O texto chama-se *Porto Alegre Velho: Os primeiros Açorianos* e narra a chegada e instalação dos primeiros açorianos na cidade. Conforme Walter Spalding, no prefácio do livro *Datas Rio-Grandense*, quando morreu, Sebastião Leão “Tinha a intenção de escrever uma ‘História da Cidade de Pôrto Alegre’, para o qual estava colhendo dados, reunindo e copiando documentos, e examinando pontos históricos para os confrontar com a tradição e o que disseram velhos cronistas” (1962, p. VIII). Talvez esse texto publicado postumamente seja resultado desses manuscritos inconclusos.

O autor inicia o texto indagando por que nunca nenhum cronista buscou a nominata dos primeiros casais que chegaram a Porto Alegre e se propõe a essa tarefa, citando cada um deles. Ele narra a chegada dos açorianos, mas também escreve sobre seus caracteres físicos e morais e como eles os legaram para o povo do Rio Grande do Sul. É possível perceber a

utilização de critérios de classificação racial, os quais designavam características históricas e socialmente construídas como biológicas e inatas. Para Leão, “Os filhos de Porto Alegre, em sucessivas gerações, têm perpetuado os caracteres *physicos* e *moraes* dos honrados ilhéos lusitanos” (1912, p. 214). O autor segue o texto explicando os tipos do homem e da mulher lusitanos perpetuados na região de instalação dos casais. As características morais dos açorianos foram descritas como algo que perpassa o tempo e o espaço. Por exemplo:

Tementes a Deus, aceitando a religião catholica, os açorianos tinham o espírito de tolerancia perfeitamente infiltrado, de modo que todas as idéias e sentimentos religiosos eram supportados em idêntico grau de consideração.

Trabalhadores infatigaveis, ordeiros economicos, honrados ao extremo, os açorianos detestavam os maldizentes e os calumniadores. (Ah! Como degeneraram alguns de seus descendentes!...)

[...] Affeito ao trabalho, mesmo o mais penoso, revelando sempre pronunciada tendencia para a posse da propriedade territorial, amigo do seu lar, o açoriano era inimigo da vida militar.

Pouco propenso á farda era, entretanto, de grande fidelidade e valor, nos campos de batalha.

Amigo da liberdade, da independencia, os açorianos registram, nos seus annaes históricos, feitos valiosos revelando o seu amor pelos princípios liberaes.

Foi esta gente boa, pura, honesta que sérvio de argamassa á familia rio-grandense, legando a esta caracteres *physicos* e *moraes*, permitindo a sua notoriedade, na nacionalidade brasileira.

A *permanencia do typo* açoriano, em nosso meio, é ainda uma verdade, como demonstraremos, mais tarde, ao estudarmos a evolução do porto-alegrense (FILHO, 1912, p. 214-215).

Esse trecho é significativo para expressar como Leão classificava as pessoas a partir de critérios raciais, atribuindo-lhes características inatas, capazes de estabelecer lugares sociais para cada grupo racialmente definido. Sua produção historiográfica evidencia tal perspectiva, ao atribuir características “boas” ou “ruins” para determinados indivíduos. Nesse caso, vemos como se atribui toda uma gama de características comportamentais, morais e de afinidades somente pelo fato de certos indivíduos nascerem ou serem descendentes daqueles que nasceram na ilha de Açores.

Portanto, esse breve exame dos escritos históricos demonstrou onde as percepções raciais de Sebastião Leão e de Coruja Filho se encontram. Tanto o Leão médico como o Leão historiador se apropriam das teorias raciais de modo a designar lugares sociais para cada raça, o branco colonizador, o índio subserviente, o negro menos inteligente, o mulato em maioria na Casa de Correção. Em ambos os discursos, as raças são tratadas hierarquicamente e se

apreende o projeto político de manutenção do *status quo* que lhes perpassavam. Destaca-se o viés racista desse pensamento ao se utilizar do discurso científico ou da pretensa imparcialidade histórica.

Considerações finais

O médico, o seu estudo, os detentos e o mundo social

Os detentos da Casa de Correção viraram objeto de estudo do médico Sebastião Leão em concordância com outros estudos realizados no período. Com isso, ele pretendia entender os criminosos, analisá-los e classificá-los cientificamente para saber como surgiam. No contexto brasileiro, a análise das raças na constituição dos criminosos se fazia uma pergunta tão imprescindível para um intelectual daquela época quanto a exposta acima. Em 1897, na Casa Correção de Porto Alegre, o médico legista Sebastião Leão aplicava as teorias raciais aos detentos, através da utilização dos pressupostos da antropologia criminal.

A partir de seu relatório, o vemos tomar partido em um debate internacional, assegurando ser o meio que criava condições para a formação do criminoso. Logo, seria possível regenerá-lo se submetido a condições corretas de vigilância e de punição. Por outro lado, a leitura do mesmo relatório nos apresenta as suas concepções de classificação racial hierarquizada, visando ao entendimento do contexto local, mas em debate com outras produções nacionais. Tais classificações raciais foram naturalizadas pelo autor em diferentes partes do seu estudo.

O estudo de Leão também permite visualizar o perfil do criminoso daquele cárcere, em um período histórico a partir tanto de sua fisionomia quanto de sua psiquê. Cria-se um estereótipo do criminoso: mulato, jovem, sem profissão regular, solteiro, afeito ao jogo e ao álcool, são algumas de suas características. Tais indivíduos compuseram assim uma face da velha cidade de Porto Alegre do final do século XIX, uma face que ameaçava a ordem estabelecida, a qual propunha privilégios a um grupo social e condicionamentos desfavoráveis a outro. Interessante pensar que esse grupo privilegiado apresenta um perfil mais semelhante ao do médico Sebastião Leão, o qual dispõe de características inversas à representação do criminoso. A partir da sua condição de classe, das suas colocações, deslocamentos e liberdades de escolha dentro das vicissitudes de seu contexto, o médico traça sua trajetória. Trajetória que é composta, entre outras coisas, pela sua atuação na Casa de Correção de Porto Alegre.

A pesquisa realizada a partir de algumas obras de Sebastião Leão (o relatório de 1897, o álbum fotográfico e alguns escritos históricos), afirma que sua produção intelectual estava associada ao período quando o racismo científico era aceito e utilizado para discutir a formação do Brasil e os seus rumos. Com os desenvolvimentos tecnológicos e científicos do

século XIX, as teorias raciais constituíram uma forma de naturalizar e hierarquizar as diferenças humanas. Apesar das divergências teóricas, elas estabeleceram a superioridade branca como um fato. As teorias raciais foram adaptadas ao contexto brasileiro, tendo como ponto fundamental o fato de a sociedade ser miscigenada. As formulações brasileiras sobre raça não foram unânimes entre a elite intelectual. Mas, em sua grande maioria concordava com preceitos racistas de superioridade branca. Tais formulações raciais se transfiguraram em práticas sociais, as quais podem ser percebidas, principalmente, no ideal de branqueamento de uma população mestiça para poder se tornar uma “civilização evoluída”. A imigração aparece como a ação mais explícita dessa teoria racista.

Portanto, visualiza-se um período em que teorias racistas se consolidam sob o enfoque científico e são pensadas e utilizadas em diversas partes do mundo para justificar a condição branca privilegiada, mesmo que de maneiras bem diferentes em âmbito internacional e até no interior de um mesmo país. Como médico-legal da Casa de Correção, Sebastião Leão fez um trabalho minucioso de antropologia criminal. Ele contrapôs Lombroso ao alegar que era o meio e não a hereditariedade que fazia surgir criminosos. Essas análises estavam inseridas em um processo de reestruturação das ciências jurídicas e da sociabilidade urbana, as quais visavam docilizar os corpos para que pudessem ser readaptados ao convívio social, mas também isolar as “classes perigosas” do convívio com as pessoas “de bem”.

Sobre o estudo de 1897 de Sebastião Leão, cabe realizar algumas reflexões referentes à produção de um texto em particular inserido em uma época e lugar com padrões específicos de organização social. Cada texto é produzido com uma finalidade que vai desde a produção literária até a burocracia de um sistema estatal (no caso de sociedades contemporâneas). A análise que um historiador faz de um texto deve levar em consideração esses aspectos, uma vez que sem tal perspectiva pode-se analisar o texto pelo texto, como algo que poderia transpassar épocas mantendo o mesmo sentido de interpretação. É necessário pensar em que condições o intelectual escreve. Também se deve ter cuidado para não incorrer no erro de se acreditar que um texto é um simples reflexo da sociedade.

Analisando as condições de produção do relatório de Sebastião Leão, pretendeu-se articular as múltiplas dependências que o inserem no mundo social. Mais especificamente, além de dissertar sobre a trajetória de Sebastião Leão e a relação do relatório dele com o racismo científico do final do século XIX, procurou-se entender o funcionamento e organização da Casa de Correção de Porto Alegre, bem como saber mais sobre a vida dos “objetos de estudo” do médico – os detentos – no interior do cárcere. Entende-se que cada texto não é descolado do contexto histórico específico em que é produzido. Ao contrário, ele

representa o real e só pode ser entendido quando se relaciona com seu contexto, para apreendermos sua historicidade. Sendo assim,

Esta historicização da especificidade tem por corolário a interrogação sobre as relações que as obras mantêm com o mundo social. Longe da tentação (que foi forte entre os historiadores) por reduzir os textos a um puro estatuto documental, deve-se trabalhar as distâncias. Distâncias entre as representações literárias e as realidades sociais [...]. Distâncias entre a significação e a interpretação. (CHARTIER, 1998, p. 49).⁴¹

O estudo de Leão mantém relações com as autoridades estatais, a produção científica da época sobre teorias raciais e antropologia criminal, o funcionamento da Casa de Correção, e com os seus pressupostos teóricos. O texto não está isolado dessas relações. Ele representa uma significação desse período histórico específico, que pode ser apreendida de diferentes formas conforme a interpretação e a época em que o lemos. Porém, é preciso entender essa significação nas vicissitudes do seu tempo.

A partir dos referidos aspectos, objetivou-se compreender a historicidade do estudo do médico porto-alegrense, ao utilizar-se dos presos da Casa de Correção da capital gaúcha como objeto de sua análise científica, de modo a refletir sobre as relações presentes nas condições de produção do texto que permitiram que ele fosse elaborado naquele contexto. Entende-se por condições de produção, não apenas o suporte físico e as condições técnicas em que o estudo foi produzido, mas também a rede de relações sócio-históricas que deram sentido àquelas ideias em um período específico da história do Rio Grande do Sul.

O estudo que Sebastião Leão produziu na oficina foi realizado entre os anos de 1896 e 1897 e resultou em um texto anexo ao seu relatório como médico da Oficina de Identificação, o qual compunha o relatório do Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Exterior que, nessa época, era João Abott. O relatório dessa secretaria, da qual a chefatura de polícia fazia parte, era enviado ao presidente da província anualmente. Ele tinha a função de registrar as atividades de todas as instâncias públicas ligadas a essa secretaria: a chefatura de polícia, a Instrução Pública, a Junta Comercial, a Brigada Militar, a Biblioteca Pública de Porto Alegre, o hospício São Pedro, a Higiene Pública, as Intendências Municipais, as eleições municipais, a Escola de Engenharia, a Escola de Farmácia e o Corpo Consular Estrangeiro. Através desse

⁴¹ Tradução da autora. Citação original: Esta historización de la especificidad de la tiene por corolário la interrogación sobre las relaciones que las obras mantienen con el mundo social. Lejos de la tentación (que fue fuerte en los historiadores) por reducir los textos a un puro estatuto documental, hay que trabajar sobre las distancias. Distancias entre las representaciones literarias y las realidades sociales [...]. Distancias entre la significación e la interpretación. (CHARTIER, 1998, p. 49).

documento, era informado o funcionamento de cada uma dessas instâncias no que tange a orçamento, pessoal e regularidade ou mudança na organização. Como médico da Casa de Correção, Sebastião Leão recebia a mesma remuneração que o outro médico da instituição, o doutor João Damasceno Ferreira. Após a criação da Oficina de Identificação, Leão ficou encarregado apenas desse setor da cadeia civil, enquanto o outro médico ficou encarregado sozinho da enfermaria do local. A partir do relatório de 1898 (p.34) da secretaria, sabe-se que a remuneração dos médicos era de 3:600\$000, mas não há a especificação se esse valor era recebido anual ou mensalmente.

Os relatórios das diversas secretarias eram uma forma de prestação de contas de todas as atividades estatais efetivadas na província durante o ano. O texto comporta uma materialidade específica. Como já citada no início dessa dissertação: O documento de 1897 foi impresso em papel, publicado em capa dura pelas Oficinas de Vapor da Livraria Americana, era um volume único para os relatórios de todas as instâncias públicas vinculadas àquela secretaria, tinha 541 páginas ao todo, e o anexo referente ao estudo de Sebastião Leão tinha 65 páginas e estava junto à parte da chefatura de polícia. O estudo de Leão não tinha autonomia em relação ao documento oficial, entretanto, em relatório de 1899, o médico expressa a vontade de publicar um livro, tendo pedido isso às autoridades da seguinte forma:

Desejava dar publicidade a este trabalho, como producto da officina,

Como annexo de um relatório volumoso, como é geralmente o do illustre Secretario do Interior, a sua leitura será limitada e não poderei remettel-o facilmente para o estrangeiro afim de conseguir a permuta com trabalhos congêneres de outras officinas.

Acredito que não excederia á quantia de rs. 2:500\$000 a publicidade d'este livro, inclusive os trabalhos de lythographia. A venda de um certo numero de exemplares diminuiria em muito as despesas.

O meu relatório anterior mereceu applausos tão expontaneos e valiosos que, certamente, não seriam negados a nova publicação mais completa e mais interessante que a precedente, conhecida por pequeno numero de pessoas. (1899, p.312-113).

Com tais apreciações, pôde-se problematizar a importância que o estudo e a Oficina de Identificação iam ganhando no cenário médico policial. Infelizmente, não foram encontrados registros da posterior publicação do estudo, o que provavelmente não ocorreu, pois Leão morreu quatro anos após a nota acima. Interessante dessa citação é perceber a possibilidade de trocas internacionais feitas através de permutas de trabalhos científicos entre cientistas de diferentes partes do mundo. No ano de 2001, o estudo de 1897 foi transcrito para o CD dos

anais do 1º Seminário de Pesquisa do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul pelo historiador Paulo Moreira. Aqui, poderíamos questionar se a presença de um suporte diferente para a obra mudaria o seu significado, pois “é a concepção do texto que vai ser modificada e que carregará, desde o momento da sua criação, os vestígios dos usos e interpretações permitidos pelas suas diferentes formas” (CHARTIER, 1999, p. 77). O texto de 2001, apesar do mesmo conteúdo, ganha o caráter de fonte histórica, enquanto o original de 1897 tinha o significado tanto de estudo científico para responder questões importantes de uma conjuntura específica, quanto de documento oficial do estado do Rio Grande do Sul. O texto de 1897 se configura como uma documentação oficial, para ser lido por funcionários do governo.

Cabe ressaltar que texto não se restringe ao livro, pois essa é apenas uma de suas formas, o qual é sempre fruto de um processo coletivo e não individual. O estudo de cada texto deve atentar para as diferentes condições sob as quais os seus significados são criados. Primeiro à produção do texto no sentido de entender os materiais que o compõem, a tecnologia de sua produção, como ele sobreviveu, o trabalho empregado para o seu surgimento. Segundo, a sociologia dos textos, ou seja, as complexas inter-relações das suas condições de produção, bem como o tipo de conhecimento por ele gerado. É necessário entender o contexto de produção, uma vez que cada texto tem a sua dimensão social. Ao falar sobre a bibliografia do texto como ciência, Mckenzie aprofunda a questão afirmando que:

Pelas especificidades, ela permite tomar em conta além dos livros, suas formas materiais, suas versões textuais, suas tecnologias de transmissão, o controle institucional a que estão sujeitos, seus sentidos percebidos e seus efeitos sociológicos. (MCKENZIE, 2005, p. 30).⁴²

A partir dessas reflexões, cabe relacionar o texto com a conjuntura de produção do estudo de 1897 de Sebastião Leão. Tendo em vista o fato de esse estudo ter sido escrito para ser anexo a uma documentação oficial, cabe pensarmos o caráter desse governo, pois, a instalação da oficina e a realização desse estudo contavam com a concordância dos governantes do período.

Quando o médico o escreveu, o presidente do estado era Júlio de Castilhos e o chefe da polícia era Borges de Medeiros, grande incentivador da criação da oficina. Esse último viria a se tornar o presidente da província no ano seguinte à produção do estudo de Leão. Ambos os chefes políticos eram membros do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR),

⁴² Tradução da autora. Citação original: De manera completamente específica, se ocupa de los textos no libraríos, sus formas materiales, versiones textuales, transmisión técnica, control institucional, sus significados tal como son percebidos y sus repercusiones sociales. (MCKENZIE, 2005, p.30).

partido que se manteve quase exclusivamente por 40 anos consecutivos no governo (de 1890 até 1930). O PRR agregava pessoas de diversas camadas sociais como pecuaristas, setores médios urbanos, comerciantes e industriais – provindos de parcela do complexo colonial que enriqueceram – e exército.

Esse novo grupo dirigente tinha a peculiaridade de apropriar-se fortemente do positivismo como ideologia. A república foi instalada no Rio Grande do Sul através da adoção de um governo autoritário, inspirado na república ditatorial de Comte. O Estado pretendia que o proletariado trabalhasse para o progresso econômico de forma ordenada, de modo que as questões que surgissem fossem solucionadas entre empregados e patrões. O governo deveria ser o mediador dos conflitos que surgissem. Conforme Pesavento, “a ideologia positivista no Estado desempenhava o papel de contornar o conflito social a fim de possibilitar o desenvolvimento de acumulação privada de capital” (1982, p. 81).

Por outro lado, considerando a ênfase cientificista do positivismo, é compreensível o incentivo que Sebastião Leão recebeu para a instalação da oficina antropométrica que viabilizou a produção do seu texto de antropologia criminal. Sendo a antropologia criminal um campo de estudo advindo dos debates das teorias raciais, também se compreende porque essa forma de estudo sobre o cárcere foi privilegiada em detrimento de outras que talvez pudessem pensar aspectos mais relacionados à cidadania ou aos direitos humanos dos encarcerados e futuros ex-detentos. Como se observou, naquele momento, fazia mais sentido pensar como se formava o criminoso e as diferenças raciais atribuídas de forma biológica a isso, do que questionar a relação de uma sociedade desigual e racista com o perfil social do detento. Um exemplo do pensamento coletivo sobre tais ideias pode ser visto no relatório da Secretaria de Negócios do Interior e Exterior, de 1895, quando João Abbott enfatiza, no texto de abertura do documento (1895, p. 5), a necessidade de melhorar as condições do meio para melhorar a sociedade ao seu redor, ao se referir aos menores infratores. Isso vai ao encontro das preposições estabelecidas por Leão dois anos mais tarde. Além disso, o médico tinha boas relações com Borges de Medeiros e percebe-se a aceitação desse tipo de contribuição científica. Ambos os fatores talvez expliquem a facilidade do médico em fundar a Oficina de Identificação quando pediu ao então desembargador Borges de Medeiros, “que, sem delonga, determinou a fundação da oficina” (*grifos meus*, LEÃO, 1897, p. 190).

O texto, produzido num cenário de crença no cientificismo, adquire importância nesse período histórico específico. O estudo antropológico de Sebastião Leão fez parte do modo de classificar as pessoas naquele período e de pensar, inclusive, políticas públicas (como as do crime e da justiça criminal) para determinadas parcelas da população.

O médico porto-alegrense “colocava-se como o mentor e o divulgador dessas ideias no sul, pois não podemos esquecer que fora ele quem propusera a Borges de Medeiros a fundação da Oficina de Antropologia Criminal, numa ação que chamou de iniciativa pioneira para a época” (PESAVENTO, 2009, p. 70). Estudos relacionados estavam ocorrendo na Bahia, com Nina Rodrigues, e no Rio de Janeiro, com a criação de uma oficina de antropometria estabelecida por um decreto de 1900.

Outro elemento importante no intuito de pensar as condições de produção do texto é que ele foi produzido em uma região periférica do país, na qual a visibilidade da produção científica era menor, comparada ao centro econômico e político do Brasil, situado no eixo Rio-São Paulo. Afora ser uma região de fronteira – o que já marca uma história de disputas pelo território –, no início da república, o Rio Grande do Sul era “uma economia agropecuária, subsidiária da agroexportação, voltada para o abastecimento do mercado interno brasileiro com a exportação de gêneros alimentícios” (PESAVENTO, 1982, p. 65). Faz-se visível o caráter periférico do estado ao travar relações com o centro do país como seu meio de desenvolvimento econômico principal, ao invés de relacionar-se a nível internacional. A dependência do centro também se dava em termos científicos, na medida em que as pessoas que tinham a possibilidade cursavam sua faculdade no Rio de Janeiro. Não obstante, aferimos que um texto produzido na região periférica de um país tendia a ganhar menos visibilidade do que autores que realizassem estudos semelhantes no centro, tendo mais facilidade de alcançar uma projeção nacional em razão do seu local de elocução. Nesse sentido, podemos pensar na questão da produção científica fora dos centros. De modo que, as modalidades de apropriação apresentam “dali necessidade de uma dupla atenção: a materialidade dos textos, a corporeidade social e cultural dos leitores” (CHARTIER, 1998, p. 49)⁴³. Contudo, dizer que a visibilidade é menor em regiões periféricas não significa dizer que elas estariam isoladas. No caso da Oficina de Identificação de Porto Alegre, a leitura do relatório de 1899 de Leão demonstra a relação com outros centros produtores de saberes e o não isolamento dessa região periférica do Brasil, além de podermos auferir sobre a não inferência de juízo de valor aos termos centro e periferia. Nesse sentido, Sebastião Leão afirma que:

O nosso serviço é ainda rudimentar, de modo que não podemos catalogar systemáticamente todas as fichas.

Só depois de um elevado numero de observações poder-se-á ter uma idéa completa de classificação de Bertillon.

⁴³ Tradução da autora. Citação original: De allí la necesidad de una doble atención: a materialidade de los textos, la corporalidade social y cultural de los lectores (CHARTIER, 1998, p. 49).

Ainda assim o nosso registro é o mais completo que existe no Brazil.

Não há muito o sr. Professor Juliano Moreira, ao visitar a officina, declarou francamente que em nenhum Estado da União encontrára serviço mais perfeito.

E não vem fora de propósito referir-vos que a nossa officina já vae sendo conhecida no Brazil. A Sociedade de Anthropologia Criminal do Rio de Janeiro surprehendeu-me com a nomeação de seu representante no Estado, como homenagem aos meus serviços na officina.

O notavel lente cathedratico de medicina legal da Faculdade de Medicina da Bahia, tendo conhecimento dos trabalhos de anthropologia criminal, realizados na officina, dirigiu-me honrosa missiva, solicitando a remessa das nossas observações.

Finalmente, o eminente professor Bertillon, a quem enviei varias fichas anthropometricas, teve a gentileza de accusar as mesmas, considerando-as muito completas.

Assim, tenho esperanças de que, em futuro não remoto, a officina de anthropometria constituirá uma repartição modelo no genero. (LEÃO, 1899, p.312)

Tal declaração é expressiva da circulação dessas ideias a nível nacional, entre RS-RJ-BA, bem como internacional, sendo que o próprio Bertillon avaliou as fichas antropométricas produzidas por Sebastião Leão. Surge, inclusive, o questionamento se Leão se correspondia com esses estudiosos de outras partes do globo e, se sim, onde se acharia essa documentação? Percebe-se tanto a visibilidade do trabalho desse médico quanto a circulação de estudos antropológicos entre regiões periféricas e centrais.

Pensando essa relação entre centro e periferia a partir do estudo de Leão é importante refletir sobre a produção do conhecimento nesse contexto. Conforme Salvatore, nos debates sobre a constituição do conhecimento moderno existe uma tensão entre centro e periferia, a qual traz a problemática de:

[...] por um lado, a pretensa universalidade das teorias em conjunto à vocação de internacionalizar os resultados das disciplinas científicas, humanísticas e sociais e, por outro, a constante demanda de construir saberes imbuídos de sentimento local e a serviço da comunidade nacional (2007, p.9).⁴⁴

Nesse sentido, entendemos a universalização da questão de como se forma o criminoso e muitos dos métodos usados para respondê-la, bem como a universalização da forma de identificar o criminoso. Porém, havia questões colocadas por Lombroso ou Lacassagne que não davam conta de explicar o contexto local em que Sebastião Leão realiza o

⁴⁴ [...] por un lado, el pretendido universalismo [de las teorías unido a la vocación de internacionalizar los resultados de las disciplinas científicas, humanísticas e sociales y, por otro, la constante demanda de construir saberes imbuídos de sentimiento local e al servicio de la comunidad nacional (SALVATORE, 2007, P.9).

seu estudo. A raça fazia parte fundamental do estudo do médico para pensar como enquadrar os libertos da escravidão na sociedade republicana. Pensar em termos científicos o papel atribuído a cada raça por suas características classificadas biologicamente fazia parte de um debate fundamental sobre a construção da nação.

Observa-se a importância de sobrepor os limites de interpretações que explicam a difusão da ciência europeia e estadunidense como mera cópia, por parte dos intelectuais de países periféricos, aos desenvolvimentos locais de produção do conhecimento. Isso não significa afirmar que não existe uma desigualdade de produção e difusão do conhecimento, mas ajuda a pensar para além de uma dicotomia estanque. O médico porto-alegrense se apropria desse conhecimento do centro com nuances locais e nacionais, mas também adere a essa “ciência ocidental” como forma de produzir conhecimento. Sendo assim, “as condições locais tendem a influenciar decisivamente nas possibilidades de enraizamento e expansão de determinadas empresas de conhecimento” (SALVATORE, 2007, p.13)⁴⁵.

Sebastião Leão se apropriou e dialogou com autores do centro tanto em termos metodológicos quanto teóricos. O centro, no caso de Leão, não é apenas em relação à produção científica de partes da Europa, mas também em relação ao centro do país, como pode servir de exemplo, o fato dele ter cursado a faculdade de medicina no Rio de Janeiro ou ler os estudos de Nina Rodrigues como um de seus principais referenciais teóricos. Pode-se problematizar esse processo de produção de um conhecimento original por parte de Leão, porque utiliza sua gama de leituras e chega a conclusões próprias a partir do contexto que observa, mas também acaba por reproduzir e enraizar uma forma de pensamento. Sendo assim, por mais que nesse estudo não coube fazer uma análise aprofundada sobre produção científica de centro e periferia, esses apontamentos são importantes para pensar como se relacionam questões que parecem contraditórias, mas expressam “dois lados da mesma moeda”.

Outra condição de produção do relatório é pensar: como uns grupos sociais eram vistos por outros, quais tinham o lugar de fala sobre o outro e quais eram silenciados pelas diferenciações teóricas e práticas sobre os agentes, a partir do entendimento de sua raça ou classe. No final do século XIX, era recorrente classificar e hierarquizar a personalidade e as características subjetivas dos seres humanos conforme a cor e a hereditariedade. O texto de 1897 simboliza uma situação objetiva de desenvolvimento de políticas públicas pelas elites

⁴⁵ Las condiciones locales tienden a influir decisivamente en las posibilidades de arraigo y expansión de determinadas empresas del conocimiento (SALVATORE, 2007, p.13).

masculinas e brancas baseadas nessas concepções. Texto e contexto histórico são relacionais, uma vez que:

As lutas de representações têm tanta importância como as lutas econômicas para compreender os mecanismos pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor, a sua concepção do mundo social, os valores que são os seus, e o seu domínio. Ocupar-se dos conflitos de classificação ou de delimitações não é, portanto, afastar-se do social [...], muito pelo contrário, consiste em localizar os pontos de confronto tanto mais decisivos quanto menos imediatamente materiais. (CHARTIER, 1988, p, 17).

Então, quem dizia quem era o criminoso? Quem era o criminoso encarcerado naquele momento? Os discursos referentes às teorias raciais pressupunham uma luta por representar se existiam raças superiores às outras, quem era o ser humano inferior e superior, se a miscigenação degenerava ou não, se a criminalidade era inata ou definida pelo meio, quem deveria governar e quem deveria compor a nação para alcançar o status de “país civilizado”. Sendo assim, discurso e prática governamental se coadunam.

No caso estudado, Leão teve todo apoio para deixar o seu colega, João Damasceno, fazendo sozinho o trabalho de dois funcionários, pois as autoridades estatais concordavam com a importância de sua oficina, bem como os professores do Rio e da Bahia e o chefe da polícia de Paris, Alfonse Bertillon.

É importante ainda problematizar a base material e social na qual as ideias surgem e circulam. As ideias não podem ser descoladas de uma base material, pois senão poderíamos cair em estudos filosóficos ou abrir margens para justificativas reacionárias do contexto social em que vivemos. Tornou-se importante entender também o funcionamento da Casa de Correção, o funcionamento da Oficina de Identificação e o desenvolvimento do processo-crime dos presos para ter uma visão mais holística da produção do estudo de 1897. Além disso, fazer a história do texto significa penetrar nas formas de representações sociais de uma época atentando para a relação do texto com as diversas categorias sociais que compõem cada sociedade. Por exemplo, o conceito de raça é uma representação social que parte de um ponto de confronto decisivo entre diferentes grupos sociais.

Ao relacionar mais a fundo a questão da luta de representações com o objeto aqui estudado, cabe salientar que, através da leitura do estudo de Leão, podemos apreender o perfil do criminoso daquele período histórico. O que é uma realidade factual também pode se travestir em um perfil representativo para as autoridades policiais e a parcela economicamente mais privilegiada da população.

Entende-se a objetividade do texto, muito além de ideias soltas no ar, mas com sua parcela de influência na vida de pessoas que viveram em Porto Alegre naquele período, em conjunto com as visões de sociedade e de ciência daquele contexto. Pensar as condições de produção ou a sociologia do estudo de Sebastião Leão significa, também, “considerar os esquemas geradores das classificações e das percepções, próprios de cada grupo ou meio, como verdadeiras instituições sociais, incorporando sob a forma de categorias mentais e de representações coletivas as demarcações da própria organização social” (CHARTIER, 2009, p. 18).

Por intermédio da análise realizada, tornou-se cabível observar como o texto foi produzido, ou seja, “[...] apreender como um grupo ou um homem ‘comum’ apropria-se à sua maneira, que pode ser deformadora, das ideias ou das crenças de seu tempo” (CHARTIER, 2002, 47).

Sebastião Leão carregava seu lado objetivo e seu lado subjetivo, formado e inserido em um contexto social. Conforme Bourdieu (2011, p. 49), “Ele [o ser humano] é uma coisa: pode ser pensado, avaliado, contado. [...] Cada um de nós tem um ponto de vista: ele está situado em um espaço social e, a partir desse ponto do espaço social, ele vê o espaço social”. Os detentos estudados pelo médico porto-alegrense não tinham poder de fala, eles chegam até nós por ser objeto de um estudo médico. O texto de Leão baseava-se na concepção de mundo de um homem, inserido em um espaço social em processo de reconfiguração: do estado brasileiro e gaúcho, da produção de conhecimento e do sistema correcional. Imperou atentar para a rede de relações que envolviam a produção do texto/documento, sem opor o intelectual que o forja frente à sociedade na qual ele estava inserido. Novamente, Bourdieu (2011, p. 60) aprofunda essa reflexão ao afirmar que

A sociedade [...] existe de duas maneiras: ela existe na objetividade, sob a forma de estruturas sociais, de mecanismos sociais [...]. E ela existe também nos cérebros, nos indivíduos; a sociedade existe em estado individual, em estado incorporado; ou, dito em outras palavras, o indivíduo biológico socializado é algo de social individualizado.

A prática de cada agente não é uma reação mecânica estabelecida por condições prévias. Mesmo havendo delimitadores externos, a ação individual não dispensa mobilizações de estratégias criativas por parte dos agentes. Para explicar melhor isso o intelectual francês supracitado estabelece o conceito de *habitus*. Como explica Miceli,

Dessa perspectiva, a prática emerge como algo justificado em decorrência do seu contexto e, ao mesmo tempo, como uma conduta dotada de certa autonomia em

relação à situação de ocorrência, ou melhor, como o produto de uma relação dialética entre um contexto e um *habitus*, uma conduta resultante de uma matriz de percepções, apreciações e outras ações, que se esgueira em meio às constrições sem se deixar determinar completamente pelas mesmas. (2003, p.70-71).

Podemos entender, a partir desses pressupostos, que há a particularidade da história coletiva de um grupo ou classe em cada história individual. O maior entendimento do texto de 1897 de Leão, em toda a sua totalidade material e social, indica um pouco dessa rede de inter-relações a circular entre indivíduo e sociedade. É preciso pensar a realidade como relacional, como um espaço de relações. Mas, há de se ressaltar, “[...] uma das dificuldades da análise relacional está, na maior parte dos casos, em não ser possível apreender os espaços sociais de outra forma que não seja a de distribuições de propriedades entre indivíduos” (BOURDIEU, 2010, p. 29).

Tal esforço permite compreender melhor a obra, atentando ao fato de que “[...] é necessário aproximar o que a tradição ocidental separou durante muito tempo: de um lado, a compreensão e o comentário das obras; de outro, a análise das condições técnicas ou sociais de sua publicação, circulação e apropriação” (CHARTIER, 2007, p. 11).

Ao ler um texto, é necessário pensar acerca do sistema de pensamento que o edifica, no caso, a antropologia criminal e as teorias raciais. Pensar no contexto social que permitiu que ele fosse produzido e nas relações com esse contexto, no caso, um mundo marcado pelo cientificismo, por um estado provincial que incentivava esse tipo de pesquisa, por uma nova maneira de conceber o sistema penitenciário, etc. Refletir focando as condições técnicas de produção e circulação, mas também nas possibilidades de visibilidade e leitura do texto.

Desse modo, pode-se concluir que esse estudo focou-se num médico, num texto e num contexto. Um agente, sua forma de pensar, um pensamento coletivo, um lugar, uma época e as condições para realizar um estudo. A relação entre esses elementos propulsores do entendimento de um tempo passado foi o fio condutor dessa dissertação.

O médico Sebastião Leão teve sua trajetória condicionada pelo lugar geográfico, temporal e social em que nasceu, mas também pelas suas escolhas dentro desses lugares. A medida entre o condicionamento do “meio” e as escolhas pessoais não foram objetivadas ao certo e nem se sabe qual a possibilidade de se chegar a uma resposta definitiva sobre tal assertiva. Leão viveu em uma condição econômica e social privilegiada que lhe possibilitou ser um homem público reconhecido pela sociedade porto-alegrense do período. Viveu em uma época de construção da nação brasileira e de questionamentos sobre o papel do liberto na sociedade a partir de um viés biológico e científico, o que deixava de lado os debates sobre o

acesso à cidadania por toda a população. Viveu em uma época de debates sobre o papel das raças para se alcançar a “civilização e o progresso”. Viveu em uma época de desenvolvimentos científicos e tecnológicos, decorrentes da segunda revolução industrial. Teve a possibilidade de cursar medicina. Viveu em uma sociedade monogâmica e majoritariamente cristã. Nasceu branco em uma sociedade racista. Homem em uma sociedade machista. Com posses em uma sociedade desigual.

É dentre essa gama de possibilidades, influências e configurações – das quais poderiam ser elencadas muitas outras – que Leão age. Age não de maneira a constituir uma vida linear e coerente, mas traçando uma trajetória de acordo com as vicissitudes do tempo e a relação de suas escolhas com as possibilidades expostas pelo seu contexto. Enquanto médico, atuou em conjunto com seus pares, na formação de um campo intelectual, o qual não se constituiu totalmente no espectro de sua vida, pois ainda dependia de outras “forças” sociais para atuar. Desse campo em formação e de suas dependências com o governo estadual, Leão teve possibilidade de instalar a Oficina de Identificação Antropométrica na Casa de Correção de Porto Alegre e realizar seu estudo de antropologia criminal com os detentos daquele cárcere.

O texto de 1897 é uma janela para entendermos parte do passado. Através dele, pode-se entender os principais debates criminais em nível internacional do período, principalmente, aqueles perpetrados pela escola francesa e italiana, através das figuras de Lacassagne e Lombroso, ao se questionarem se, afinal, o criminoso seria fruto do meio ou do atavismo. Ser fruto do meio, como Leão pressupôs, não contradizia as ideias racistas auferidas pelo médico. Entende-se a configuração da criminologia e da medicina legal naquele período. Através dessa janela para o passado, vislumbra-se também a apropriação dos debates raciais a nível nacional, visando à construção da nação em um novo regime político e de trabalho. Apesar de afirmar que não podia concluir sobre a existência de relação entre formação do criminoso e diferenciação racial, ao longo de seu relatório Sebastião Leão traça vários estereótipos de superioridade da raça branca que fazem transparecer um projeto e um posicionamento político do autor. Projeto esse de tutela do negro, pois defendia a diferenciação penal das raças, assim como Nina Rodrigues. Projeto de lugar de trabalho para a raça negra, pois afirmava serem os detentos dessa raça mais subservientes e mais resistentes fisicamente.

Por último, através dessa janela para o passado, compreende-se o perfil médio do criminoso encarcerado na Casa de Correção do estado do Rio Grande do Sul: mulato, sem trabalho regular, homicida, solteiro, idade entre 20 e 30 anos, homem. Configura-se o estereótipo do criminoso. O sentenciado entrava no cárcere e lá vivia por anos. Mesmo que

hoje só chegue a nós como um número, lá dentro e antes da entrada na Correção, esse infrator da lei tinha uma vida e, assim como Leão, traçou uma trajetória jogando com as suas possibilidades de escolha (o crime dentre elas) e o contexto em que vivia. A chegada na Correção era a entrada em um cárcere que passava por reformulações conforme os novos debates sobre detenção da época. Através do registro desses sentenciados, entendemos algumas mudanças referentes ao fim do Império e início da República – como o fim do uso de calcetas, por exemplo. Através dos processos criminais, conseguimos entender um pouco da vida de uma parcela da população que não tem nome de rua em sua homenagem, não foi referenciado por cronistas, não teve sua morte narrada no jornal, provavelmente, não teve grande cortejo fúnebre e talvez não tenha tido nem lápide ou túmulo.

Portanto, a maneira como foi construída essa dissertação costurou todos esses elementos supracitados e buscou responder a problemática proposta inicialmente. Com isso, tentou-se entender a multiplicidade da análise histórica ao partir de um texto e de um agente específico para relacionar e entender as diversas categorias sociais que os perpassam.

REFERÊNCIAS

FONTES PRIMÁRIAS

A Federação, Porto Alegre, 10, 1903 fev. p.2.

A Federação, Porto Alegre, 11, 1903 fev. p.2.

CASA DE CORREÇÃO. *Photographias de artigos fabricados*. s/ data. ACADEPOL

CASA DE CORREÇÃO. *Livro de Sentenciados*. 1874 à 1900. ACADEPOL

CASA DE CORREÇÃO. *Livro de Sentenciados*. 1899 à 1901. ACADEPOL

CASA DE CORREÇÃO. *Livro de Detentos*. 1899 à 1907. ACADEPOL

CASA DE CORREÇÃO. *Livro de Sentenciados*. 1901. ACADEPOL

Correio do Povo. Porto Alegre, 05, 1896 jan. p.1.

_____. Porto Alegre, 07, 1896 maio. p.2.

_____. Porto Alegre, 19, 1896 jan. p.1.

Decreto 774 – De 20 de setembro de 1890. Disponível em: http://www.camara.gov.br/internet/infdoc/novoconteudo/legislacao/republica/decretos1890_1a30set/leis1890_1a30set_31.pdf, visitado em 11 de junho de 2013. p. 2432 -2433.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. *Da província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul: Censos do RS 1803-1950*. Porto Alegre: FEE, 1981. Disponível em: <http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>, visitado em 21 de dezembro de 2013.

FILHO, Coruja. *Datas Rio-Grandenses*. Porto Alegre: Globo, 1962. (publicação póstuma)

Gazeta Americana, Porto Alegre, 01, 1892 dez.

Inventário nº 79, 3º Cartório de Órfãos de Porto Alegre, 1883, maço 5. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Inventário nº 1390, 2º Cartório de Órfãos de Porto Alegre, 1903, maço 80. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Legislação do Estado do Rio Grande do Sul: 1907. Porto Alegre: Livraria Americana, 1912. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

LOMBROSO, Cesare. *O homem criminoso*. Rio de Janeiro: Rio, 1983. (Tradução da 3ª edição)

Os criminosos do Rio Grande do Sul. Album Photographico organizado pelo Dr. Sebastião Leão, Diretor da Officina de Anthropologia Criminal. Porto Alegre, 1897.

PORTO ALEGRE, Aquiles. *Homens Ilustres do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Erus, [1980?]. 235 p. [Reproduz na integra, com atualização da ortografia, a 2.ed., publicada em 1917].

Processo-crime de Avelino Pedroso de Moraes, 1897, número 4, maço 312, estante 5675. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo-crime de Felciana Santiago do Nascimento, 1892, número 2894, maço 178, estante 29. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo-crime de Guulter Raul Rodrigues de Oliveira e Narcisa Dias de Oliveira, 1896, número 1464, maço 46, estante 36. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo-crime de Narcisa Dias de Oliveira, 1896, número 3592, maço 114, estante 11. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Relatorio Apresentado Ao Sr. Dr. Julio Prates De Castilhos Presidente Do Estado Do Rio Grande Do Sul Pelo Dr. João Abott Secretario D'estado Dos Negócios Do Interior E Exterior Em 15 de agosto de 1895. Porto Alegre: Oficinas A Vapor Da Livraria Americana, 1895. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Localização: SIE.3-003; 204p.

Relatorio Apresentado Ao Sr. Dr. Julio Prates De Castilhos Presidente Do Estado Do Rio Grande Do Sul Pelo Dr. João Abott Secretario D'estado Dos Negócios Do Interior E Exterior Em 31 de Julho de 1896. Porto Alegre: Oficinas A Vapor Da Livraria Americana, 1896. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Localização: SIE.3-004; 376p.

Relatorio Apresentado Ao Sr. Dr. Julio Prates De Castilhos Presidente Do Estado Do Rio Grande Do Sul Pelo Dr. João Abott Secretario D'estado Dos Negócios Do Interior E Exterior Em 30 de Julho de 1897. Porto Alegre: Oficinas A Vapor Da Livraria Americana, 1897. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Localização: SIE.3-005.

Relatorio Apresentado Ao Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros Presidente Do Estado Do Rio Grande Do Sul Pelo Dr. João Abott Secretario D'estado Dos Negócios Do Interior E Exterior Em 30 de Julho de 1898. Porto Alegre: Oficinas A Vapor Da Livraria Americana, 1898. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Localização: SIE.3-006; 670p.

Relatorio Apresentado Ao Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros Presidente Do Estado Do Rio Grande Do Sul Pelo Dr. João Abott Secretario D'estado Dos Negócios Do Interior E Exterior Em 30 de Julho de 1899. Porto Alegre: Oficinas A Vapor Da Livraria Americana, 1899. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Localização: SIE.3-007; 670p.

Relatorio Apresentado Ao Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros Presidente Do Estado Do Rio Grande Do Sul Pelo Dr. João Abott Secretario D'estado Dos Negócios Do Interior E Exterior Em 30 de Julho de 1900. Porto Alegre: Oficinas typographicas da Livraria Americana, 1900. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Localização: SIE.3-008; 609p.

Relatorio Apresentado Ao Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros Presidente Do Estado Do Rio Grande Do Sul Pelo Dr. João Abott Secretario D'estado Dos Negócios Do Interior E

Exterior Em 15 de agosto de 1901. Porto Alegre: Typographia A Vapor Da Livraria Globo, 1901. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Localização: SIE.3-010; 179p.

Relatorio Apresentado Ao Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros Presidente Do Estado Do Rio Grande Do Sul Pelo Dr. João Abott Secretario D'estado Dos Negócios Do Interior E Exterior Em 20 de agosto de 1902. Porto Alegre: Officinas Typographicas De Emilio Wiedemann & Filhos, 1902. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Localização: SIE.3-011; 255p.

Relatorio Apresentado Ao Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros Presidente Do Estado Do Rio Grande Do Sul Pelo Dr. João Abott Secretario D'estado Dos Negócios Do Interior E Exterior Em 20 de agosto de 1903. Porto Alegre : Das Officinas Typ. Da Liv. Do Commercio, 1903. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Localização: SIE.3-012; 301p.

Relatório do Doutor Sebastião Leão, médico da Polícia, anexo ao Relatório da Secretária de Estado dos negócios do Interior e Exterior do Rio Grande do Sul de 1897. IN: 1º SEMINÁRIO DE PESQUISA DO AHRs, 2001, Porto Alegre. *Anais*. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 2001. 01 CD.

RODRIGUES, Nina. *As raças e a responsabilidade penal no Brasil*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1894. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=61586, visitado em: 13 de novembro de 2013.

FONTES SECUNDÁRIAS

AMADO, Jorge. *Capitães de Areia*. São Paulo: Companhia das Letras 2008.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Sistema Penal Máximo X Cidadania Mínima: Códigos de violência na era da globalização*. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2003.

ANDREWS, George Reid. *América afro-latina: 1800-2000*. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

APPIAH, Kwame Anthony. *Na casa de meu pai: A África na filosofia da cultura*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

AZEVEDO, Célia Maria M. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Annablume, 2003.

BANTON, Michael. *A idéia de raça*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BOEIRA, Nelson. O Rio Grande de Augusto Comte. IN: TRINDADE, Hélio (Org.). *O positivismo: teoria e prática: sesquicentenário da morte de Augusto Comte*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 391-418.

BOURDIEU, Pierre. *Os usos sociais da ciência: Por uma sociologia clínica do campo científico*. São Paulo: UNESP, 2004.

_____. *Razões Práticas: Sobre a teoria da ação*. Campinas: Papyrus, 1996 a.

_____. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaina e FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 1996b.

_____. Condição de classe e posição de classe. IN: BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1975.

BOURDIEU, Pierre & CHARTIER, Roger. *O sociólogo e o historiador*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

BRETAS, Marcos Luiz. O crime na historiografia brasileira: uma revisão da pesquisa recente. *BIB*. n. 32, 2º sem 1991. p. 49-61.

CAMPOS, Regina Helena de Freitas (org.). *Dicionário biográfico da Psicologia no Brasil: Pioneiros*. Rio de Janeiro: Imago Ed.; Brasília, DF: CFP, 2001.

CARR, E. H. *Que é história?* Rio de Janeiro: Paz e terra, 1978.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: Artes de Fazer*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1988.

_____. Escribir las prácticas: discurso, práctica, representación. IN: *Cuadernos de Trabajo*, n.2, Valencia: Fundación Cañada Blanch, 1998. p.157-162.

_____. O texto: entre autor e editor. IN: *A aventura do livro: do leitor ao navegador*. São Paulo: UNESP/Imprensa Oficial do Estado, 1999, p. 47-73.

_____. *À Beira da Falésia: a história entre incertezas e inquietude*. Porto Alegre: UFRGS, 2002.

_____. *Leitura e leitores na França do Antigo Regime*. São Paulo: UNESP, 2002.

_____. *Inscrever e apagar: cultura escrita e literatura*. São Paulo: UNESP, 2007.

CORBIN, Alain. Os bastidores. IN: PERROT, Michelle. *História da vida privada, 4: Da Revolução Francesa à Primeira Guerra*. São Paulo: Companhia da Letras, 2010. p. 413-611.

COUTO, Mia. O cego Estrelinho. IN: COUTO, Mia. *Estórias abensonhadas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 21-26.

DARMON, Pierre. *Médicos e assassinos na Belle Époque: a medicalização do crime*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

ELIAS, Norbert. *Introdução à sociologia*. Lisboa: Edições 70, 2005.

FERLA, Luis. *Feios, sujos e malvados: A utopia médica do biodeterminismo*. São Paulo: Alameda, 2009.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Nascimento da prisão. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

FRANCO, Sergio da Costa. *Porto Alegre: Guia Histórico*. Porto Alegre: UFRGS, 2006. 4ed.

GALEANO, Diego. Identidade cifrada no corpo: o *bertilonnage* e o Gabinete Antropométrico na Polícia do Rio de Janeiro, 1894 – 1903. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v.7, n.3, p.721-741, set.-dez. 2012.

GOULD, Stephen Jay. *A falsa medida do homem*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

GRAMSCI, Antonio. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

_____. *Literatura e vida nacional*. México: Juan Pablos Editor, 1986.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Ed. 34, 1999.

HEINZ, Flávio M. (org.). 2006. *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

KOUTSOUKOS, Sandra Sofia Machado. *Negros no estúdio do fotógrafo: Brasil, segunda metade do século XIX*. Campinas: Unicamp, 2010.

LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: AMADO, Janaina e FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

MARTINS, Ari. *Escritores do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UFRGS, 1978.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

MCLAREN, Peter & GIROUX, Henry. *Desconstruir a condição branca, repensar a democracia: cidadania crítica na Gringolândia*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

MENDONÇA, Sonia & FONTES, Virgínia. História e teoria política. IN: CARDOSO, Ciro & VAINFAS, Ronaldo (coord.) *Novos domínios da história*. Rio de Janeiro: Editora Campus/Elsevier, 2011. p. 55-72.

MICELI, Sergio. Bourdieu e a renovação da sociologia contemporânea da cultura. IN: *Tempo Social*, vol. 15, n.1, São Paulo, abril de 2003. p. 63-79.

MONTEIRO, Charles. *Porto Alegre: urbanização e modernidade; a construção social do espaço urbano*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Recordação da Casa dos Mortos: Introdução ao relatório do Dr. Sebastião Leão. In: 1º SEMINÁRIO DE PESQUISA DE PESQUISA DO AHRS, 2001, Porto Alegre. *Anais*. Porto Alegre: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 2001. 01 CD.

_____. *Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre (1868/1888)*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1993.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade versus identidade negra*. Petrópolis: Vozes, 1999.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Visões do Cárcere*. Porto Alegre: Zouk, 2009.

_____. A construção de uma Porto Alegre imaginária – uma cidade entre a memória e a história. IN: GRIJÓ, Luiz Alberto... [et al.]. *Capítulos da História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. P. 179-208.

_____. *Emergência dos subalternos*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1989.

_____. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1982.

_____. *Visões do Cárcere*. Porto Alegre: Zouk, 2009.

PETERSEN, Silvia Regina Ferraz. “*Que a união operária seja a nossa pátria*”: História das lutas dos operários gaúchos para construir suas organizações. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 2001.

_____. Historiografia positivista e positivismo comteano: origem e desvirtuamento de uma relação teórica. In: GRAEBIN, Cleusa Maria e LEAL, Elisabete (org.). *Revisando o positivismo*. Canoas: La Salle, 1998.

QUINTANA, Mário. *Do Caderno H*. Porto Alegre: Globo, 1978.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. *Cor e criminalidade*. Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

SALVATORE, Ricardo. *Los lugares del saber: Contextos locales y redes transnacionales en la formación del conocimiento moderno*. Rosario: Beatriz Viterbo Editora, 2007.

SCHMIDT, Benito Bisso. O Gênero biográfico no campo do conhecimento histórico: trajetória, tendências e impasses atuais e uma proposta de investigação. *Anos 90*. Porto Alegre: PPG em história da UFRGS, n.6, dezembro de 1996. p. 165-192.

_____. O Deus do progresso: a difusão do cientificismo no movimento operário gaúcho da I República. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.21, nº41, p. 11-126. 2001.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das letras, 1993.

_____. *Racismo no Brasil*. São Paulo: Publifolha, 2001.

SEGALA, Lygia. *Ensaio das luzes sobre um Brasil pitoresco: o projeto fotográfico de Victor Frond*. 1998. 388pp. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

SILVA, Mozart Linhares da. *Eugenia, Antropologia Criminal e Prisões no Rio Grande do Sul*. Santa Cruz: EDUNISC, 2005.

SILVEIRA, Éder. *A Cura da raça: eugenia e higienismo no discurso médico sul-riograndense nas primeiras décadas do século XX*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005.

SKIDMORE, Thomas E. *Preto no Branco: Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. 2ª Ed.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Retratos da nação: os ‘tipos antropológicos’ do Brasil nos estudos Edgard Roquete-Pinto, 1910-1920. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 7, n.3, p. 645-669, set.-dez. 2012.

SOVIK, Liv. Aqui ninguém é branco: hegemonia branca e media no Brasil. In: WARE, Von (org.). *Branquidade: Identidade branca e multiculturalismo*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

BASTOS, Maria Helena Camara. A escola e o ensino em Porto Alegre, RS: Antigualhas do Professor Coruja. *Unirevista*. São Leopoldo: Unisinos, vol. 1, nº 2, abril de 2006.

VELHO, Gilberto. *Projeto e metamorfose: antropologia das sociedades complexas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

VIEIRA, Felipe. “Fazer a classe”: Identidade, representação e memória na luta do sindicato médico do Rio Grande do Sul pela regulamentação profissional (1931-1943). Dissertação, UFRGS: Porto Alegre, 2009.

IMAGENS

Foto 01: Disponível em: http://contextopolitico.blogspot.com/2008_08_07_archive.html, visitado em: 19 de agosto de 2011.

Foto 02: Disponível em: <http://www.correiodopovo.com.br/Impresso/?Ano=116&Numero=243&Caderno=0&Noticia=299488>, visitado em: 19 de agosto de 2011.

Foto 03: Disponível em: <http://www.sejalider.com.br/familia/baptista/images/sb1ca1.htm>, visitado em: 19 de agosto de 2011.